



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 56

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 13 DE MARÇO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.235, que autoriza a celebração de contracto com a "Metropolitan Vickers Electrical Export Co. Ltd.", para a electrificação de um trecho da Estrada de Ferro Oeste de Minas e dá outras providencias.

Mensagens.

Ministerio da Guerra — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral de Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Inspeccao do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e do Seguro, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Societadse civils — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.235 — DE 3 DE MARÇO DE 1926

Autoriza a celebração de contracto com a "Metropolitan Vickers Electrical Export Co., Ltd.", para a electrificação de um trecho da Estrada de Ferro Oeste de Minas e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das autorizações contidas no art. 26, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, que permanece em vigor, em virtude do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno, e na letra a, do art. 246, do regulamento approved pelo decreto n. 5.783, de 8 de novembro de 1922, resolve:

Art. 1.º O contracto para as obras de electrificação do trecho de Barra Mansa a Augusto Pestana, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, será celebrado com a "Metropolitan Vickers Electrical Export Co., Ltd.", nos termos das clausulas que com este baixam, assignadas pelos ministros da Fazenda, Viação e Obras Publicas, o que tem por base a proposta apresentada na concorrência publica aberta pelo edital de 19 de março de 1925 (*Diario Official* de 17 de abril), com as rectificações que se tornaram necessarias, visto não ter sido accepta

a operação de credito cujo plano se achava incorporado á alludida proposta.

Art. 2.º A despesa com as obras a que se refere o artigo precedente, correrá por conta de credits bancarios que o Ministerio da Fazenda abrirá, da seguinte fórma:

a) no Banco do Brasil, um credito na importancia de 1.406:398\$958, a juros não excedentes de 7 %, exclusivamente destinado a occorrer ás despesas com os serviços contractados, de accordo com o presente decreto, e que tem de ser pagas no Brasil;

b) na Casa N. M. Rottschild and Sons, agentes financeiros do Brasil em Londres, um credito de £ 151.640-0-0, aos mesmos juros cobrados na conta geral do Governo Brasileiro, exclusivamente destinado a attender ao pagamento dos materiaes especificados na clausula I, das que baixam com o presente decreto.

Art. 3.º De accordo com o art. 26, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, a despesa com a liquidação, inclusive juros, dos credits referidos no artigo precedente correrá pela subconsignação "Combustivel" da verba 7ª, "Estrada de Ferro Oeste de Minas — Ministerio da Viação e Obras Publicas", ou pela que lhe for attribuida, declaradamente no orçamento, em annuidades que não ultrapassem a importancia correspondente á despesa de combustivel no trecho a electrificar, e á economia do pessoal no mesmo trecho depois de electrificado, annuidades que são recolhidas pela Estrada de Ferro Oeste de Minas a Thesouraria Geral do Thesouro Nacional antes do encerramento de cada exercicio, afim de ser a applicação determinada no presente artigo.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

Francisco Sá.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 17.235, DESTA DATA

I

O contractante se obriga a realizar a electrificação do trecho de Barra Mansa a Augusto Pestana, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, a construir uma usina hydro-electrica e a fornecer cinco locomotivas e sobressalentes, pelas importancias de £ 151.640-0-0 (cento e cincoenta e uma mil seiscentas e quarenta libras esterlinas) e mais 1.406:398\$958 (mil quatrocentos e seis contos trescentos e noventa e oito mil novecentos e cincoenta e oito réis), de accordo com a discriminação seguinte:

	Material a importar	Despesas no Brasil
a) aquisição da cachoeira		100:000\$000
b) obras de captação	£ 5.440-0-0	154:045\$950
c) usina hydro-electrica	£ 21.254-0-0	174:942\$618
d) linhas de transmissão	£ 7.398-0-0	66:217\$133
e) sub-estações transformadoras	£ 36.945-0-0	241:740\$514
f) linhas de contacto e alimentação	£ 31.150-0-0	554:163\$561
g) locomotivas	£ 42.460-0-0	66:976\$500
h) sobressalentes para locomotivas	£ 5.258-0-0	2:232\$550
i) ligação electrica dos trilhos	£ 1.745-0-0	14:079\$832
Totais	£ 151.640-0-0	1.406:398\$958

a) aquisição, em nome da União Federal, das cachoeiras dos Pilões, do Ribeirão Bananal, situada nas proximidades da estação de Carlos Euler, da estrada, e dos terrenos adjacentes necessários à execução das obras. Despesa no Brasil: cem contos de réis (100:000\$000);

b) construção de obras para a captação e utilização da cachoeira, constando de barragem, canal, caixa de pressão, fornecimento e montagem do conductor com respectivas juntas de expansão, tudo de accordo com o projecto existente visado pelo contractante, podendo substituir as obras projectadas em alvenaria por concreto armado, desde que não haja diminuição de resistencia e augmento de preço. Material a importar: cinco mil quatrocentas e quarenta libras esterlinas (£ 5.440). Despesas no Brasil: cento e cincoenta e quatro contos quarenta e cinco mil novecentos e cincoenta réis (154:045\$950);

c) construção do predio da usina, em alvenaria de pedra, estrutura metallica, cobertura de telhas de tipo francez, com forro de segurança, pavimento de concreto asphaltado; fornecimento e montagem, de accordo com todas as exigencias technicas de tres grupos geradores, constituídos cada um de uma turbina Pelton, de novecentos (900) HP, setecentos e cincoenta (750) r. p. m. para queda util de duzentos e onze metros e cinco decimetros (211m,5), rendimento em plena carga de oitenta e um por cento (81%) e um alternador triphasico de oitocentos (800) KVA seis mil seiscentos (6.600) volts, cincoenta ciclos, setecentos e cincoenta (750) r. p. m. rendimento de plena carga de noventa e tres e cinco decimos por cento (93,5%) com respectivo excitador; tres transformadores elevadores de tensão triphasicos, cincoenta (50) ciclos, de seis mil seiscentos (6.600) para trinta e tres mil (33.000) volts, de oitocentos (800) KVA, resfriados a oleo, rendimento de plena carga de noventa e oito e tres decimos (98,3%) um transformador abaixador de tensão de vinte (20) KVA, seis mil seiscentos (6.600) para duzentos e vinte (220) volts, cincoenta (50) ciclos, triphasico; um grupo motor-gerador da tres (3) KW para conversão de corrente alternada triphasica de duzentos e vinte (220) volts em corrente continua de cento e quarenta (40) a duzentos e vinte (220) volts; uma bateria de acumuladores para o serviço de iluminação de soccorro, de sessenta (60) elementos, com capacidade de setecentos e nove amp-horas, em regimen de dez (10) horas, com os accessorios necessarios; uma ponte rodante, para vão de oito (8) metros com guindaste electrico, de capacidade de seis (6) toneladas; um molhão para suspensão de transformadores; apparellamento completo de protecção, indicação e manobras, montado em paineis de ardósia preta com armação de ferro; cabos, fios e pertences para a instalação perfeita de todo o material; circuito de iluminação e força; tres para-raios para trinta e tres mil (33.000) volts, com bobinas de indução triangulares e resistencia. Materiaes a importar: (£ 21.254-0-0) vinte e uma mil duzentas e cincoenta e quatro libras esterlinas. Despesas no Brasil: (174:942\$618) cento e setenta e quatro contos novecentos e quarenta e dous mil seiscentos e dezoito réis;

d) fornecimento e instalação da linha de transmissão a trinta e tres mil (33.000) volts, desde a usina hydro-electrica até as sub-estações, em fio de cobre nú n. 4 B&S e n. 7 B&S, respectivamente, conforme as exigencias das condições technicas, sobre isoladores de porcellana experimentados a humido a sessenta mil (60.000) volts, postes de arceira do sertão ou qualidade equivalente, a juizo da Estrada, linha de terra em cabo de aço de 4m,76 de diametro. Material a importar: (£ 7.388-0-0) sete mil trezentas e oitenta e oito libras esterlinas. Despesas no Brasil: (66:217\$433) sessenta e seis contos duzentos e dezesete mil quatrocentos e trinta e tres réis;

e) fornecimento de materiaes, montagem e construção do predios para tres sub-estações transformadoras de corrente alternada de trinta e tres mil (33.000) volts, triphasica, para corrente continua de mil e quinhentos (1.500) volts. Duas destas sub-estações comprehenderão cada uma tres convertedores rotativos, de duzentos e cincoenta (250) KW, setecentos e cincoenta (750) volts, mil r. p. m., para serem ligados em grupos de dous, fornecendo quinhentos (500) KW a mil e quinhentos (1.500) volts com rendimento em plena carga de noventa e quatro e vinte e cinco centesimos por cento (94,25%) e dous transformadores abaixadores de tensão de quinhentos e cincoenta (550) KVA tres para seis (3/6) phases, trinta e tres mil (33.000) para dous, por quinhentos e oitenta e cinco (2 x 585) volts, rendimento de plena carga, noventa e oito e quinze centesimos por cento (98,15%) resfriados a oleo. A outra sub-estação comprehenderá cinco convertedores rotativos e tres transformadores abaixadores de tensão identicos aos supracitados. Cada sub-estação comprehenderá além dos apparelhos acima, um transformador de vinte (20) KVA, de trinta e tres mil (33.000) para duzentos e vinte (220) volts, para serviço de iluminação, uma ponte rodante com guindaste electrico com capacidade de seis (6) toneladas; apparellamento

de protecção, indicação e manobras, montado em paineis de ardósia preta com armação de ferro; cabos, fios e pertences para instalação perfeita de todo o material electrico, circuito de iluminação e força; construção do predio em alvenaria de pedra e tijolos, estrutura metallica, cobertura de telha tipo francez, com forro de segurança e pavimento de concreto asphaltado. As tres sub-estações serão collocadas ao longo da via ferrea de modo a satisfazer ás condições estipuladas no final da letra f, seguinte. Materiaes a importar: (£ 36.945-0-0) trinta e seis mil novecentas e quarenta e cinco libras esterlinas. Despesas no Brasil: (241:740\$314) duzentos e quarenta e um contos setecentos e quarenta mil quinhentos e quatorze réis;

f) fornecimento dos materiaes e instalação de accordo com todas as condições de segurança, de setenta e tres (73) kms. de linha de contacto em via directa e tres (3) kms. em desvios, em suspensão catenaria, sendo o fio de contacto na via directa de cobre de cento e sete millimetros quadrados (107 m/m²) de secção e o cabo de suspensão de bronze de setenta millimetros quadrados (70 m/m²) de secção, e nos desvios o fio de contacto de cobre de oitenta millimetros quadrados (80 m/m²) e o cabo de suspensão de aço de cincoenta millimetros quadrados (50 m/m²) de secção; garras e pendurais de aço galvanizados, isolamento duplo; postes de arceira do sertão ou qualidade equivalente, a juizo da estrada, espaçados de cincoenta (50) metros em rectas e menos nas curvas, conforme o raio; seccionadores de seis em seis kilometros. A collocação das sub-estações transformadoras e as linhas de transmissão, contacto e suspensão satisfarão ás seguintes condições, estipuladas no edital de concorrência:

Condições de tracção: Para o seu rendimento e capacidade, as instalações electricas (usina, linha de transmissão), sub-estações ou postos transformadores, linhas de alimentação, contacto e retorno e as locomotivas deverão satisfazer ás seguintes condições: a) funcionamento durante uma hora nos extremos das tres secções de tracção um ou mais trens exigindo trescentos (300) HP a periphéria das rodas das locomotivas; b) funcionando nos extremos da primeira secção um ou mais trens exigindo trescentos (300) HP e outro ou mais na terceira secção exigindo seiscentos (600) HP nas mesmas condições; o rendimento calculado entre a energia disponível nas luvras de união das turbinas e a obtida na periphéria das rodas não deverá ser inferior a cincoenta por cento (50%), para nenhuma das secções. Materiaes a importar: (£ 31.150-0-0) trinta e uma mil cento e cincoenta libras esterlinas. Despesas no Brasil: (554:163\$561) quinhentos e cincoenta e quatro contos cento e sessenta e tres mil quinhentos e sessenta e um réis.

g) Fornecimento e montagem de 5 (cinco) locomotivas, sendo duas (2) para o serviço de passageiros e tres (3) para o de cargas, de peso de quarenta e duas (42) toneladas, com compartimento central para cargas, de quatrocentos e quarenta (440) HP de potencia normal, em quatro (4) motores de cento e dez (110) HP; apparellamento de commando electro-pneumatico; apparellamento para recuperação de energia na descida das rampas, freio de ar rarefeito e manual de segurança; engrenagens elasticas; apparelhos de sinais e iluminação; arceiros pneumaticos e manuaes; jogo de chaves; indicador de velocidade; apparellamento completo de protecção, indicação e manobras dos circuitos electricos. Materiaes a importar: (£ 42.460-0-0) quarenta e duas mil quatrocentas e sessenta libras esterlinas). Despesas no Brasil: (66:976\$500) sessenta e seis contos novecentos e setenta e seis mil e quinhento réis.

h) fornecimento de quatro (4) motores electricos com respectivos piões e engrenagens sobressalentes para as locomotivas e de 1 jogo completo de materiaes para conservação. Materiaes a importar: (£ 5.258-0-0) cinco mil duzentos e cincoenta e oito libras esterlinas. Despesas no Brasil: (2:232\$550) dous contos duzentos e trinta e dous mil quinhentos e cincoenta réis.

i) fornecimento e instalação de ligações electricas para os trilhos, de setenta e tres (73) kms. em via directa e tres (3) kms. em desvios, com as ligações transversaes necessarias. Materiaes a importar: (£ 1.745-0-0) uma mil setecentos e quarenta e cinco libras esterlinas. Despesas no Brasil: (46:079\$832) quarenta e seis contos setenta e nove mil oitocentos e trinta e dous réis.

Total dos materiaes a importar das letras b a i: cento e cincoenta e uma mil seiscentas e quarenta libras esterlinas (£ 151.640-0-0); total das despesas no Brasil das letras a a i: mil quatrocentos e seis contos trescentos e noventa e oito mil novecentos e cincoenta e oito réis (1.406:398\$958).

II.

Todos os materiaes, instalações e obras serão entregues em perfectas condições de funcionamento e de accordo com

a clausula quinta (5ª), sendo as condições de encargo e detalhes de accôrdo com as especificações da proposta feita pela contractante, publicada no *Diario Official* numero oitenta e seis (86), de dezesete (17) de abril de mil novecentos e vinte e cinco (1925) e rectificações publicadas no numero noventa e quatro (94), de vinte e oito do mesmo mez e anno.

III

Os pagamentos serão feitos parcelladamente ao contractante ou á sua ordem, por conta dos creditos bancarios abertos pelo Ministerio da Fazenda, em virtude do presente decreto: quanto ao credito em libras esterlinas, á medida que forem sendo realizados os embarques dos materiaes, mediante a apresentação de facturas acompanhadas de segundas vias dos documentos de embarque e seguros, conferidos por autoridades competentes, designadas pelo Governo, e visadas pela Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres; e quanto ao credito em papel-moeda no Banco do Brasil, o qual custeará as despesas realizadas no Brasil inclusive a aquisição da Cachoeira dos Pilões, tambem parcelladamente, mediante facturas mensaes apresentadas pelo contractante, de accôrdo com os serviços e fornecimentos que forem sendo realizados, processadas pela administração da Estrada.

Das featuras relativas aos ultimos embarques dos materiaes a importar poderá ser descontada, a juizo do Governo a titulo de supplemento da caução exigida na clausula 5ª, a quantia de £ 3.400-0-0 (tres mil e quatrocentas libras esterlinas).

IV

O fundo de £ 3.400-0-0 (tres mil e quatrocentas libras esterlinas), descontado do valor dos materiaes a importar, referido na clausula terceira, garantirá o fornecimento dos materiaes de accôrdo com a clausula 2ª, sem prejuizo do disposto na clausula 5ª, e será entregue á contractante ou á sua ordem, depois de julgado completo o fornecimento pela administração da estrada em processo especial.

V

Para garantia da fiel execução do contracto, a contractante depositou na thesouraria da Estrada, em apolices, a importância de cento e oitenta e sete contos setecentos e sessenta e seis mil trescentos e sessenta e oito réis (167:766\$368), correspondente a tres por cento (3 %) de cento e cincoenta e uma mil seiscentas e quarenta libras esterlinas (£ 151.640-0-0), convertidas em réis, ao cambio de sete e meio (7 1/2 d) adicionadas de tres por cento (3 %) sobre mil quatrocentos e seis contos trescentos e noventa e oito mil novecentos e cincoenta e oito réis (1.406:398\$958).

VI

Todos os fornecimentos, installações e obras deverão ser entregues dentro do prazo maximo de 16 mezes, a contar da data da publicação no *Diario Official* do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a juizo do Governo. Salva essa hypothese, o contractante fica sujeito á multa de um conto de réis (1:000\$000) por dia, além daquelle prazo, a qual será descontada da caução, a que se refere a clausula anterior. Esgotada essa caução, o contracto será rescindido de accôrdo com a clausula 17ª.

VII

O contractante responde pelo perfeito funcionamento e segurança de todas as installações até um anno (1), a contar da data da inauguração do serviço, corrigindo os defeitos verificados ou substituindo o material que devidamente se verificar tiver sido defeituoso, sem direito á indemnização, e podendo, para isso, manter junto ás installações um fiscal de sua confiança. Findo este prazo, a caução a que se refere a clausula 5ª ficará livre e sem mais embargo á disposição do contractante.

VIII

O contracto só se tornará effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabiliza o Governo por intermediação de qualquer especie si este instituto lhe negar registro.

IX

O contractante se obriga a adquirir em nome da União Federal, immediatamente após a publicação no *Diario Official* do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, a cachoeira dos Pilões do Ribeirão Bananau, proximo á estação de Carlos Euler da Estrada, com os terrenos adjacentes necessários á execução das obras. A administração da Estrada tomará as

necessárias providencias para a demarcação e effectiva posse da referida cachoeira e terrenos.

X

O contractante se obriga a entrar para a thesouraria da Estrada, immediatamente, após a publicação no *Diario Official* do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, com a importância de quarenta e oito contos de réis (48:000\$000), para as despesas de fiscalização por parte da Estrada de todas as installações e obras a serem executadas e fornecimento dos materiaes necessários.

XI

Todos os materiaes de importação deverão ser despachados em nome da Estrada de Ferro Oeste de Minas, correndo por conta desta os direitos alfandegarios, bem como as despesas de frete na Estrada de Ferro Central do Brasil e na propria Estrada de Ferro Oeste de Minas, e por conta do contractante todas as demais despesas. Todos os materiaes nacionaes terão transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil e na propria estrada nas mesmas condições. O pessoal terá transporte sómente na propria estrada por conta desta.

XII

A Estrada incumbe obter da Alfandega, o mais depressa possível, o desembaraço dos materiaes importados, fornecendo-lhe o contractante as marcas, numeros e característicos dos volumes, pesos brutos e líquidos, e o nome do vapor, logo sejam os materiaes embarcados, nos portos de procedencia.

XIII

A Estrada providenciará para que nenhum atrazo se verifique nos transportes, considerando-se motivo de força maior para effecto do disposto na clausula 6ª os atrazos superiores a trinta (30) dias, a contar do desembarque no Cais do Porto do Rio de Janeiro dos materiaes de importação e da data dos despachos de outros materiaes até a sua chegada aos pontos de applicação.

XIV

O contractante se obriga a fazer, como julgar conveniente, o equipamento de tracção e o fornecimento de vagonetes da linha da Estrada de Ferro Oeste de Minas entre o kilometro sessenta e um mais duzentos metros (61,200) da linha directra e a usina hydro-electrica parallelamente ao conductor hydraulico. Terminada a execução das obras, o contractante poderá retirar o equipamento e os vagonetes acima referidos.

XV

Durante o periodo das obras, a Estrada fornecerá abrigo, nas dependencias que possui, para os materiaes de facil deterioração do contractante, sem onus para este. Fornecer-lhe-á tambem: um guindaste, sem prejuizo do serviço normal do trafego; trens especiaes de serviço e, si for necessario, permitir-lhe-á extrahir pedra da pedreira de sua propriedade, na estação de Zelinda.

XVI

O contractante realizará os trabalhos de maneira a não interromper o trafego, organizando a Estrada por sua vez o serviço de trens de cargas de modo a permittir ao contractante a maior efficiencia das obras e dos trabalhos de montagem.

XVII

A falta de cumprimento do contracto por parte do contractante, será motivo para rescisão do mesmo, independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres da Estrada a caução a que se refere a clausula 5ª, não cabendo ao contractante indemnização de qualquer especie, salvo as importancias que houver recebido de accôrdo com a clausula 3ª, a que serão devolvidas, entrando a Estrada immediatamente na posse das obras e installações feitas e materiaes fornecidos.

XVIII

No caso de desacôrdo entre o Governo e o contractante sobre a intelligencia das presentes clausulas, será este decidido por arbitros nomeados dentro do prazo de seto dias, um pelo Governo, outro pelo contractante, e um terceiro desempalador escolhido de commum accôrdo, dentro do prazo acima, sendo o laudo acceito e considerado por ambas as partes.

XIX

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante ou entre este e terceiros, relativas á intelligencia do contracto, serão resolvidas de accôrdo com a legislação brasileira e pelas tribunaes brasileiras.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1926. — *Amílcar Freire de Faria*. — *Francisco Sá*.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro de Estado da Guerra, sobre a necessidade de abertura, ao respectivo ministerio, do credito especial de 3.755:657\$840, para pagamento, á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes effectuados em 1920, 1921, 1923 e 1924, peço habilitéis o Governo com o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926, 105° da Independência e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Sr. Presidente da Republica — Na mensagem que V. Ex. dirigiu ao Congresso Nacional em 11 de novembro de 1925, solicitando a abertura, ao Ministerio da Guerra, do credito especial de 368:500\$430, para pagamento, ás Companhias Mogyana de Estradas de Ferro e Paulista de Estradas de Ferro, á Estrada de Ferro do Dourado, São Paulo Railway Company e Estrada de Ferro Sorocabana, das importancias que lhes são devidas por serviços prestados em 1923 e 1924, não foi incluída

a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, que é credora do dito ministerio, por transportes realizados em 1920, 1921, 1923 e 1924.

A despesa devida a esta empresa, relativa aos exercicios citados, importa em 3.755:657\$840, para cujo pagamento torna-se precisa a concessão de um outro credito especial, pelo que peço vos digneis solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para a sua abertura.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 1 — Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.

Sr. 1° secretario da Camraa dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, solicitando autorização para abertura, ao Ministerio da Guerra, do credito especial de 3.755:657\$840, para pagamento, á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes effectuados em 1920, 1921, 1923 e 1924.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra

Por decretos de 10 do corrente:

Concedeu-se reforma;

Ao tenente-coronel, intendente de guerra, Oscar Raphael Jost, quando ao tempo de serviço, nos termos do artigo 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com os artigos 150, § 7°, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar 25 annos de serviço;

De accordo com o disposto no artigo 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo artigo 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164, da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo por inteiro, ao musico de primeira classe João dos Santos Costa, do 11° regimento de infantaria, visto contar mais de vinte annos de serviço.

— Foi nomeado, de accordo com o disposto na condição primeira, alinea b, do art. 1° do regulamento approved por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, 2° tenente-medico da 2ª classe da reserva do Exercito de primeira linha, para servir na 6ª região militar, o medico civil Dr. Alvaro Conde de Lemos.

— Foram transferidos:

Os capitães Francisco de Paula Peixoto Vieira da Cunha do lugar de ajudante do 8° regimento de infantaria (Cruz Alta) para a 3ª companhia, sem effectivo, do 8° batalhão de caçadores (São Leopoldo) e Isaltino de Pinho, da primeira companhia do 15° batalhão de caçadores (Curitiba) para a primeira do 18° Campo Grande);

De accordo com o motivo segundo, § 1°, do art. 2° do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregado ao respectivo quadro, o capitão-medico doutor Sebastião Serzedello Corrêa, visto achar-se com molestia continuada por mais de um anno que o impossibilita de prestar serviço activo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 10 deste mez foram nomeados:

Ízabel Ottoni de Mendonça para o lugar de escrevente juramentada, interina, do escrivão da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal;

Januaria Paula de Mello, para o lugar de escrevente juramentada, interina, do escrivão da 4ª Pretoria Criminal, durante o impedimento do effectivo Alvaro de Albuquerque, a quem foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, na forma da lei.

— Por outra da mesma data, foi declarado que o 1° supplente do substituto do juiz federal no Municipio de Belmonte, na seccão da Bahia, nomeado por decreto de 18 de fevereiro findo se chama Alipio Januario de Góes e não como se achava escripto naquella decreto.

Directoria do Interior

Por portaria de 10 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro, Naum Schor, natural da Syria, nascido a 14 de junho de 1884, filho de Salomão Schor e Bella Schor, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro. (*)

— Por outra de 12 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Carlos Matouchek, natural da Tchecoslovaquia, nascido a 29 de dezembro de 1880, filho de Carlos Matouchek e Maria Matouchek, casado, residente no Estado do Paraná;

Manoel Pereira de Barros, natural do Portugal, nascido a 25 do maio de 1890,

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

filho de Maria Pereira de Barros, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Vicente Miezianko, natural da Polonia, nascido a 8 de outubro de 1892, filho do Vicente Miezianko e Michalina Miezianko, casado, residente no Estado do Paraná.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de março de 1926

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 65 E — Solicita que, por conta da sub-consignação n. 9, da verba 23ª, do art. 2° da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro ultimo, seja paga a folha rubricada, na importancia total de 450\$, de auxilio para fardamento, que no corrente anno compete ao continuo o servente da Secretaria da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 67 E — Solicita que, por conta da sub-consignação «Eventuaes», da verba 23ª, do art. 2° da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, seja paga, por adiantamento, ao continuo da secretaria da Universidade, Satyro Francisco de Oliveira, a importancia de 250\$, destinada a attender ás despesas de prompto pagamento durante o trimestre de março á maio proximo.

N. 68 E — Solicita seja distribuido ao Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 4, da verba 23ª, do artigo 2° da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, o credito de réis 4:100\$, para attender, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, ao pagamento de vencimentos de Everardo de Moura, conservador de Gabinete de Physica do Internato do Collegio Pedro II, que, por despacho deste ministerio, de 4 de outubro do anno findo, passou para a classe dos funcio-

narios publicos, de accordo com a tabella D, n. II, letra d, do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

N. 69 E — Solicita que, por conta das sub-consignações ns. 4 e 7, da verba 23^a, do art. 2^o da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, sejam distribuidos ao Thesouro Nacional os creditos, respectivamente, de 520:548\$ e 6:000\$, destinados ao pagamento, durante o anno corrente, dos vencimentos que competem ao pessoal docente e administrativo do Internato do Collegio Pedro II, constante das relações rubricadas.

N. 70 E — Solicita que, por conta da sub-consignação n. 12, da verba 23^a do art. 2^o da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro ultimo, seja entregue, de uma só vez, ao Thesouro Nacional, ao director da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Affonso Celso de Assis Figueiredo, a importancia de 33:333\$332, correspondente a duas quotas bimestraes da subvenção concedida pelo Governo, para attender ás despesas de pessoal e material pagas pela thesouraria da referida faculdade, e relativas aos quatro primeiros mezes do anno corrente.

Dia 10

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 77 — Em referencia ao aviso n. 9, de 16 de janeiro ultimo, remette copia do officio n. 94, de 11 de fevereiro findo, do reitor da Universidade do Rio de Janeiro, por onde se verá a impossibilidade do Governo Brasileiro se fazer representar no Congresso Internacional de Direito Penal, a realizar-se em Bruxellas, em maio proximo. Não obstante, transmitta o pedido feito pelo referido reitor, de mais 10 exemplares da circular que acompanhou este aviso.

— Ao Sr. consultor geral da Republica:

N. 71 E — Em additamento ao aviso n. 183/E, de 23 de novembro ultimo, remette novamente o processo referente ao recurso interposto pelo Dr. Manoel Francisco de Azevedo Junior, e consulta sobre a regularidade do acto da Congregação da Faculdade de Medicina, attendendo a que não foi ouvido o requerente, como, dispunha o decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 72 E — Solicita sejam pagas, por conta da verba 42, art. 2^o, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, e de accordo com os respectivos processos, as contas constantes da relação, rubricada, na importancia total de réis 5:963\$250, provenientes de fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro, no mez de dezembro do anno findo, nos termos do art. 245 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

N. 73 E — Solicita seja paga por conta da verba 25, do art. 2^o, sub-consignação n. 2, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, a conta da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, na importancia de 244\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, no mez de outubro do anno findo, nos termos do art. 244 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1921.

N. 74 — Em referencia ao officio numero 256, de 4 do corrente, solicita seja paga ao Thesouro Nacional, de uma só vez, a importancia de 4:200\$, ouro, ao bacharel Henrique do Siqueira Figueiredo, proveniente do premio de viagem a que fez jus, nos termos do art. 221, do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, credito aberto a este ministerio pelo decreto n. 17.205, de 27 de janeiro ultimo e registrado pelo tribunal em sessão de 19 de fevereiro ultimo.

N. 75 E — Solicita sejam pagas, de accordo com os respectivos processos e a conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.987, de 29 de julho do anno findo, as inclusas contas das firmas A. Gomes Pereira & Comp. e Mattos, Pragana & Comp., nas importancias respectivamente de 1:424\$410 e 780\$000, provenientes de fornecimentos feitos ao Departamento Nacional do Ensino, nos mezes de outubro e dezembro do anno findo.

N. 76 E — Solicita que, por conta das sub-consignações ns. 4 e 7 da verba 23^a do art. 2^o, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, sejam distribuidos ao Thesouro Nacional os creditos, respectivamente, de réis 480:180\$ e 6:000\$, destinados ao pagamento, durante o anno corrente, dos vencimentos que competem ao pessoal docente e administrativo do Externato do Collegio Pedro II, constante da relação, rubricada.

N. 78 E — Afim de attender ás despesas de prompto pagamento do Instituto Nacional de Musica no trimestre de março a maio do corrente anno, solicita seja feito, pelo Thesouro Nacional, ao thesoureiro do mesmo instituto bacharel João de Aquino Ribeiro, por conta da sub-consignação, n. 10, de material, constante do orçamento em vigor «Eventuaes, inclusive despesas de prompto pagamento», o adiantamento da quantia de 700\$, de uma só vez, ficando desde já empenhada e escripturada essa importancia no livro competente e deduzida do total de 2:400\$ da mesma sub-consignação.

Requerimentos despachados

Edgard Duque Estrada, recorrendo da decisão da Congregação da Escola Nacional de Bellas Artes. — De accordo com o parecer approved pela Congregação da Escola, nego provimento ao recurso.

Djalma de Andrade, recorrendo do despacho que negou registro ao seu diploma expedido pela Escola Livre de Estudos Superiores de Valencia. — Indeferio o pedido, mantendo a resolução deste ministerio, que determinou a anulação do registro. Os certificados expedidos pelo consultado, além de não serem documentos sufficientes para o caso, estão redigidos em termos de que não se póde inferir que sejam validos, para todos os efeitos, os diplomas expedidos pelo instituto de Servera.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1926

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 282 — Communica que foram visados por esta directoria os diplomas de

medicos de Alfredo Gonçalves da Silva Filho, Amphiloquio Conrado de Niemeyer, José Romanguera, Paulo Trigo de Macedo e Oswaldo Cavalcanti de Azevedo e do pharmaceutico Hermenegildo Niejiara, expedidos todos pela Faculdade de Medicina desta Capital.

N. 285 — Communica que foi visado por esta directoria o diploma de medico do Sr. Guilherme Machado Hantz, expedido pela Faculdade de Medicina desta Capital.

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 283 — Tendo o Sr. ministro da Justiça resolvido, por despacho de 25 de fevereiro ultimo, que os professores em disponibilidade não podem ser privados, mesmo temporariamente, de seus vencimentos, com mais forte razão os professores interinos que estão prestando reaes serviços ao ensino, empregando sua actividade e esforço intellectual, não poderão ser, por seu turno, privados de auferir a recompensa desse esforço. Sendo assim, restitue a relação do pessoal docente e administrativo da escola, pago no Thesouro Nacional, que acompanhou o officio n. 89, de 26 de janeiro ultimo, para que na mesma relação sejam incluídos os professores interinos com exercicio na escola.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 292 — Em referencia ao officio n. 358, de 3 de agosto do anno proximo passado, informando o requerimento em que D. Anna Cavalcanti Teixeira Leite recorre do acto dessa directoria que a dispensou do cargo de porteira da Maternidade, declara que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores deu provimento ao recurso da requerente, para o effeito de ser ella reintegrada no lugar de porteira da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, não só pela circumstancia de se tratar de uma funcionaria que conta mais de dez annos de serviço, como tambem porque a recorrente, nomeada para o lugar de porteira da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, na vigencia do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1904, só poderia ser demittida na conformidade do disposto no art. 110 do referido decreto, reproduzido no art. 149 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, presentemente em vigor.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 288 — Em referencia ao officio n. 24, de 8 de fevereiro findo, communica que o Sr. ministro da Justiça indeferiu o requerimento em que o Dr. Aníbal Faller, preparador da cadeira de Historia Natural desse externato, solicitou gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos.

N. 289 — Communica que foi deferido o requerimento em que Thereza Liberata Avellar solicitou a transferencia de seu filho, Alvaro de Souza Avellar, desse externato para o do Gymnasio do Bello Horizonte.

N. 290 — Communica que foi permitida a transferencia do alumno Hirsch Schou, desse externato para o Internato do Collegio Pedro II, caso haja vaga naquella estabelecimento.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 293 — Communica que foram visados por esta directoria os diplomas de

medicos estrangeiros revalidados na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, pelos seguintes Srs. Bruno Schlatter, Antonio Hafner e Alberto Wenk. Outrosim, levo ao conhecimento de V. Ex. que foram visados os diplomas dos Drs. Alberto Alves da Silva e Antonino Russo, diplomados em medicina pela Faculdade de Medicina desta Capital, bem como o da parteira D. Maria de Budin, cujo titulo foi revalidado na referida faculdade.

— Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 298 — Em referencia ao officio n. 49, de 4 do corrente, declara haver concedida a exoneração pedida por Virgilio Alves de Mello do cargo de roupeiro do Internato do Collegio Pedro II, e remette a respectiva portaria.

— Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 294 — Declaro-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores prorogou por mais seis mezes o prazo regulamentar para o embarque de D. Irene Nogueira de Gama Villena, contemplada pelo Instituto Nacional de Musica com o premio de viagem á Europa em concurso de piano realizado a 25 de julho do anno proximo findo, attendendo assim ao motivo de saude allendado em seu requerimento.

Dia 8

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 306 — Tem a honra e a grande satisfação de levar a seu conhecimento, para os devidos fins, que a Congregação da Faculdade de Medicina desta Capital approvou, por unanimidade de votos, em sessão realizada a 2 do corrente mez, a proposta apresentada pelo professor Nascimento Gurgel, afim de que fosse inserta na acta um voto de admiração e agradecimento ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo interesse dispensado em prol da construção dos Hospitales de Clinica da Faculdade, bem como demonstra desejos que ao conhecimento de V. Ex. seja levada esta noção de congratulações.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 305 — Communica que foi deferido o requerimento em que o alumno do 6º anno, dependente, dessa faculdade, José Pereira Roças, pedia permissão para prestar, na actual 2ª época de exames, os exames do 6º anno medico, logo que seja approved na cadeira de clinica cirurgica em que fôra reprovado na 1ª época.

N. 309 — Afim de resolver sobre o registro do diploma do Dr. Oswaldo Monteiro, expedido por essa faculdade, pede informações sobre a vida escolar daquelle medico.

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 310 — Tendo sido chamado a examinar na presente época o alumno Thomaz Barata Ribeiro, reprovado em tres materias na primeira época, recommenda-se seja informado com urgencia a respeito.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas-Artes:

N. 308 — Em referencia ao officio n. 108, de 4 do corrente, incluso vos remette uma cópia das especificações do contracto celebrado com a Companhia Auxiliadora de Viagem e Obras, afim

de que seja informado com precisão se foram executadas todas as obras nella referidas, e se existem cupolas ou claustradas nas salas de esculptura.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 303 — Recommendar-seja informado se de facto se acha inscripto para prestar exame de desenho nesse externato o estudante Edgard Lima de que trata o officio, junto por cópia, numero 283, S/W, de 26 de fevereiro, ultimo, do director do Gymnasio Leopoldinense.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 311 — Em referencia aos officios sob ns. 38 e 49 de 15 e 26 de fevereiro findo, communica para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho exarado a 4 do corrente, resolveu mandar proceder inquerito para que se apure a responsabilidade do repetidor interino desse estabelecimento, Sebastião Ferreira de Oliveira, nomeando para tal uma comissão de funcionarios do ministerio, composta dos segundos officiaes Archimedes Xavier da Silveira, Oscar Cunha e do 3º official Amadeu Laquintinie, sob a presidencia do primeiro.

— Ao Sr. inspector federal da Faculdade de Engenharia do Paraná:

N. 302 — Em solução a consulta do officio n. 3, de 9 de janeiro ultimo, declara quanto aos itens a e b, que mediante certidão probante dos exames feitos na Escola Militar podem os seus ex-alunos, bem como os officiaes que tenham concluido o curso da Escola de Guerra, obter matricula no primeiro e segundo anno dos cursos dessa faculdade, accetitos os exames das cadeiras de: geometria analytica e calculo infinitesimal, geometria descriptiva e suas applicações ás sombras e á perspectiva, topographia e chimica inorganica, prestados de accordo com o regulamento da Escola Militar baixado com o decreto n. 13.574, de 30 de abril de 1919.

— Ao Sr. director do Gymnasio da Bahia:

N. 299 — Declara em solução a consulta constante do officio n. 7, de 25 de janeiro ultimo:

1º, que de accordo com o paragrafo unico do art. 6º das instruções para os exames de segunda época expedidas por este departamento, a inscripção para exames de segunda época independe de prova de inscripção na primeira, tanto para os alumnos do estabelecimento como para os candidatos extranhos, quer de curso seriado quer de preparatorios;

2º, que não podem prestar exame em segunda época os alumnos desse gymnasium que tendo sido reprovados em duas materias e que, por motivo de molestia ou de ordem disciplinar, deixaram de prestar os demais exames, porquanto a alinea b do citado art. 6º das instruções, não permite, em semelhante caso, o exame em segunda época;

3º, que os estudantes reprovados em algebra no 2º anno e geometria no 3º (ambas as disciplinas de promoção) estão sujeitos a todo o programma e não apenas a parte em que foram examinados em novembro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte:

N. 301 — Em referencia ao officio n. 144, de 14 de fevereiro ultimo, transmittindo o de n. 46 do director da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, submittendo a approvação o

acto pelo qual convidou para leccionarem no mesmo instituto, durante o anno lectivo, varios profissionaes, no intuito de evitar, tanto quanto possivel, os inconvenientes para a efficiencia do ensino, resultantes das accumulações de cadeiras por um mesmo professor, e facilitar a organização de horarios e mesas examinadoras, recommenda sejam prestadas com urgencia informações detalhadas sobre os profissionaes convidados, especialmente sobre as funções que exercem.

Requerimentos despachados

Eudoro Magalhães Guimarães e Francisco Moraes Barros, pedindo certificados de exames. — Deferidos.

Luiz Emygdio Franco da Rosa e Brasilão da Cunha Luz, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Jayme Bulcão e outros, pedindo permissão para prestarem exame vestibular de accordo com o regimen anterior ao actual. — Indeferido.

Aristoteles Balestero, pedindo transferencia do alumno Germano Coelho Balestero do 1º anno do internato do Collegio Pedro II, para o Externato do mesmo collegio. — Deferido.

Francisco Pereira da Rocha, sollicitando pagamento de differença de vencimentos. — Deferido.

Padre Manoel Gomes da Silva, director do Gymnasio D. Leme, pedindo registro do estabelecimento. — Deferido.

Dr. Thomé Bezerra Cavalcanti, pedindo validade de exames de sua filha Celina Rabello Cavalcanti, prestados em França no Lyceu Molière para matricular-se no 3º anno do Collegio Pedro II. — Deferido, prestando em 2ª época o exame final do 1º anno de instrucção moral e civica e os de promoção do 2º de portuguez, latim e choro-graphia do Brasil.

D. Saphira Nunes Pismel, Water Barbosa Moreira, Tolentino Nicolão Miraglia, Sylvio Miraglia, Decio Pereira Telles, Antonio Aquino Pereira, Carlos de Castro Teixeira, José Miraglia e Roberto de Seixas Corrêa, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 2 de março de 1926

Nestor Cardoso, 2º tenente reformado da Policia Militar, pedindo seja junta ao processo de sua reforma, uma procuração passada á Associação Beneficente dos Sargentos da Policia Militar, afim de receber os vencimentos relativos ao periodo de 19 de agosto a 31 de dezembro de 1925. — Nada ha que providenciar.

Additamento ao expediente de 1 de março de 1926

Bacharel Celso da Gama e Souza, juiz municipal da Comarca de Rio Branco, pedindo pagamento no Thesouro Nacional, da quantia de 1:726\$806, proveniente de substituições em 1925. — Aguarde abertura de credito.

Ao mesmo, identico, da quantia de 0:951\$342. — Identico.

Additamento ao expediente de 5 de março de 1926

Haupt & Comp., pedindo inscrição nas concorrências a se realizarem, no corrente anno, neste ministerio. — Provem idoneidade da firma ou aguardem as concorrências administrativas, que se realizarão nas proprias repartições subordinadas a este ministerio.

José Dutra de Oliveira, 2º tenente da Policia Militar, pedindo seja junta ao seu processo de pagamento uma procuração passada á Associação Beneficente dos Sargentos da Policia Militar, afim de receber os seus vencimentos relativos ao periodo de 5 de maio a 31 de dezembro de 1925. — Nada há que providenciar.

Additamento ao expediente de 6 de março de 1926

A Escola, revista pedagogica, mensal, por seu gerente, pedindo pagamento da subvenção deste anno, na importancia de 12:000\$000. — Prove a applicação dada ao auxilio anterior.

Additamento ao expediente de 8 de março de 1926

Rocha Vianna & Comp., pedindo inscrição nas concorrências administrativas deste ministerio, para fornecimento dos artigos: couros, arreios, malas, lapegarias, etc. — Provem a idoneidade da firma, indicando, outrossim, os artigos e preços para o fornecimento pretendido.

Additamento ao expediente de 9 de março de 1926

Gremio Litterario da Bahia, por intermedio do governo do Estado, pedindo o pagamento da subvenção de 1922. — Prove personalidade juridica, utilidade, vantagens e serviços da instituição.

Primeira secção**Additamento ao expediente de 10 de março de 1926****Avisos:**

N. 822 C. — Ao director da Colonia Correccional de Dous Rios, communicou-se, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas recusou registro ao adeantamento de 500\$, para a aquisição de animaes para aquella repartição.

N. 823 C. — Ao director do Instituto Medico-Legal, em referencia ao officio n. 49, de 17 de fevereiro findo, pediu-se sejam reduzidas as despesas mensaes aos duodecimos das dotações.

N. 825 C. — Ao Ministerio da Fazenda pediu-se o pagamento, no Thesouro Nacional, ao 2º tenente-pharmaceutico da Policia Militar, João Climaco da Silva, da quantia de 2:455\$559, que lhe compete, no periodo de 1 de junho a 24 de novembro de 1925.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 859 C. — 700\$ ao Dr. José Julio de Saboia e Silva, por ter servido, interinamente, como procurador geral da Republica, no Estado do Rio de Janeiro,

no impedimento do effectivo, em janeiro ultimo;

N. 869 C. — 525\$, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes e passagens concedidas por conta deste ministerio, em março de 1925;

N. 827 C. — 21:256\$794, proveniente de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em janeiro ultimo;

N. 825 C. — 73\$, a G. Gomes Pereira & Comp., identico, ao Abrigo de Menores, em novembro de 1925;

N. 842 C. — 1:130\$, a Manoel Vasco Ortigão & Comp., identico, ao Instituto Medico-Legal, em dezembro de 1925;

N. 860 C. — 311\$033, ao Dr. Julio de Saboia e Silva, identico, ao aviso n. 859, em novembro e dezembro de 1925;

N. 831 C. — 600\$, a Candido José Pinheiro, proveniente de gratificação que lhe compete, em 1924, por ter exercido, interinamente, o cargo de escrivão da Policia do Distrito Federal;

N. 832 C. — 59\$377, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz electrica, na Côte de Appellação, em dezembro de 1925;

N. 833 C. — 4:970\$, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas á requisição deste ministerio, em novembro e dezembro de 1925;

N. 834 C. — 1:200\$, referente ás gratificações que competem, em 1925, aos escrivães encarregados dos archivos eleitoraes do Estado do Rio Grande do Sul;

N. 835 C. 300\$, identico, do Amazonas;

N. 836 C. — 1:200\$, identico, do Rio de Janeiro;

N. 837 C. — 600\$, identico, de Goyaz;

N. 838 C. — 2:500\$, identico, de Minas Geraes;

N. 839 C. — 1:200\$, identico, do Ceará;

N. 840 C. — 450\$, identico, do Maranhão;

N. 843 C. — 900\$, identico, de Parahyba;

N. 841 C. — 5:000\$, correspondente á subvenção de 1925, que compete á Associação dos Professores, do Rio Grande do Norte;

N. 844 C. — 2:835\$, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes e passagens concedidas á requisição deste ministerio;

N. 845 C. — 300\$, ao escrivão José Carlos Simões, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Pedra, no Estado de Pernambuco.

N. 847 C — 4:500\$, ao thesoureiro da Assistencia Judiciaria, Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, para attender á despesas daquella instituição, nos três ultimos trimestres;

N. 828 C — Ao commandante da Policia Militar communicou-se, para os fins convenientes, que este ministerio resolveu approvar a alteração proposta a respeito dos terrenos da Casa de Correção, cedidos para a construção do novo hospital daquella corporação.

N. 829 C — Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras transmittiu-se, para os fins convenientes, a planta da alteração proposta pelo commandante da Policia Militar a respeito dos terrenos de que trata aquella aviso n. 828.

N. 830 C — Ao director da Casa de Correção informou-se que deve continuar a ser feito pelo portão principal daquella penitenciaria o transito dos

veiculos de condução de presos da Casa de Detenção.

N. 846 C — Ao juiz federal na Secção do Rio de Janeiro, em referencia aos documentos que acompanharam o officio n. 62, de 14 de junho de 1924, chamou-se a attenção para a divergencia que se nota entre as firmas do sargento do Exercito Fulton Leony Monteiro.

N. 848 C — Ao Ministerio da Fazenda transmittiram-se os documentos comprobatorios do emprego da quantia de 1:500\$, adeantada ao thesoureiro da Assistencia Judiciaria, Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, para attender á despesas daquella instituição, no primeiro trimestre corrente.

N. 849 C — Ao director geral de Assistencia a Alienados, em referencia aos officios ns. 80, 87, 96, 97 e 107, de 1 e 17 de fevereiro findo, chamou-se a attenção para a differença de preços pelos quaes foram adquiridos os artigos constantes dos pedidos de fornecimento de material aquella repartição e os obtidos pela Secretaria de Estado deste ministerio em concorrência publica.

N. 850 C — Ao commandante da Policia Militar autorizou-se a concorrência administrativa para a construção da enfermaria de isolamento das praças tuberculosas, nos terrenos da rua Coronel Rangel, cedidos pela Prefeitura do Distrito Federal.

N. 851 C — Ao mesmo, em referencia ao officio n. 179, de 25 de fevereiro findo, recommendaram-se providencias, aim de que se providencie conforme as praxes anteriores.

N. 826 C — Ao Tribunal de Contas solicitou-se a entrega, por adeantamento, no Thesouro Nacional, ao pagador da Policia Militar, capitão Leopoldo Campos, da importancia de 394\$492, destinado ao pagamento da metade do soldo annual que compete, neste anno, ao soldado daquella corporação José Vicente de Almeida, reformado por decreto de 5 de fevereiro findo.

Requerimento despachado

Casa de Misericordia da Barra do Pirahy, por seu procurador, pedindo pagamento de subvenção de 1925. — O requerimento, cuja solução depende do pagamento da taxa de documento das duplicatas dos documentos ns. 1 e 6, deve ser encaminhado por intermedio do Governo do Estado.

Primeira Secção**Expediente de 11 de março de 1926****Avisos:**

N. 853 C — Ao Tribunal de Contas solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, do credito de 50:000\$, correspondentes á subvenção de 1925, que compete á Faculdade de Medicina daquella Estado.

N. 854 C — Ao governador do Estado de Pernambuco pediu-se seja sciencificada a directoria do Asylo Bom Pastor, de Recife, que a entrega da subvenção de 1925, depende da comprovação da applicação dada ao auxilio anterior.

N. 855 C — Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a distribuição, opportunamente, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, do credito de 1:500\$, para pagamento da subvenção de 1924, que compete ao Hospi-

tal de Caridade de Viçosa, naquelle Estado.

N. 867 C — Ao juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal communicou-se que este ministerio já tomou as providencias constantes do aviso numero 727, de 3 do corrente.

Segunda Secção

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 856 C — 7\$930, provenientes do consumo de luz electrica no Escriptorio de Obras deste ministerio, em janeiro ultimo;

N. 857 C — 3:754\$110, a A. A. Gomes Pereira & Comp., provenientes de fornecimentos ao Instituto Medico-Legal, em janeiro ultimo;

N. 858 C — 280\$, a Phydias da Costa Ramos, provenientes de gratificação por serviços prestados no escriptorio de obras deste ministerio, em fevereiro findo.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a restituição, no Thesouro Nacional, das cauções na importancia de:

N. 866 C — 1:000\$, a Fontes Garcia & Comp., garantidora da execução dos contractos para fornecimento de material e objectos de electricidade e tintas, vernizes e artigos de pintura, ás reparações dependentes deste ministerio, em 1925.

N. 865 C — 1:000\$, a Mendes, Pinto Comp., identico.

Expediente de 12 de março de 1926

N. 868 C — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á firma Raymundo Pereira Caldas, da quantia de 1:600\$, proveniente de fornecimentos á Casa de Correção, em janeiro ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Montepio:

N. 40 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, restituiu-se, para os fins convenientes, devidamente regularizado, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado tenente-coronel graduado, reformado, do Corpo de Bombeiros, Antonio Pedro Dionysio, em favor de sua viuva e filhos.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça, de 10 do corrente, foram concedidos, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença a José Felix Corrêa, motorista do Lazareto da Ilha Grande, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima.

— Por outra do Sr. Dr. director geral foi concedido, nos termos do art. 8º do n. 1 do citado decreto, um mez de licença ao secretario da Directoria de Saneamento Rural, Edmundo Barreto Pinto.

Expediente de 11 de março de 1926

Officios:

N. E 21 — Consultou-se ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Guerra, por estar a Directoria de Defesa Sanitaria Maritima necessitando dos serviços do guarda sanitario Maenorio Luna, que se acha á disposição desse ministerio, si é possível que o referido funcionario volte ao exercicio de seu cargo effectivo daquelle repartição.

— Agradeceu-se ao director, interino, dos Negocios Commercias e Consulares a remessa de folhas sanitarias, referentes a molestias infecciosas e consequentes fallecimentos occorridos em Havana e Regla, na Republica de Cuba.

N. 397 — Communicou-se ao Dr. G. K. Strode, director do Conselho Sanitario Internacional da Fundação Rockefeller, em resposta á carta de 4 do corrente, que, por despacho de 6 do corrente, o Sr. ministro da Justiça autorizara a permanencia do Dr. José Paranhos Pontelle nos Estados Unidos.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 11 de março de 1926

Officios:

Communicou-se:

Ns. 407 e 407 A — Ao director da Receita Publica e ao Dr. secretario geral que, por despacho de 4 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição em que os Srs. M. Ferreira & Irmão pediam relevação da multa de 300\$, imposta pela 4ª delegacia de saude.

Requerimentos despachados

N. 580 — José Ribeiro Gonçalves. — Indeferido.

N. 414 — General Bernardino Antonio do Amaral. — Prove o que allega.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Ns. 531-578 — Luiz Betbeder. — Deferido.

Ns. 582-596 — João da Silva Ferreira. — Deferido por 30 dias.

Ns. 583-709 — Caxias & Comp. — Prove o que allega.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 577-112. — Paulo Stephan. — Indeferido.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 553 — Delphim Pereira Duarte. — Deferido.

Ns. 588-128 — F. J. Freire Junior. — Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

Ns. 584-33 A — José Joaquim de Brito. — Indeferido.

Ns. 585-28. — Cecilia de Mendonça Bastos. — Deferido, por 60 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 437 — Rosa Braga Costa Lima. — Deferido, devendo a intimação ser cumprida quando o predio necessitar de outras obras, ou vier a vagar.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 10 de março de 1926

Officiou-se:

N. 373 — Ao director geral do Departamento, relativamente á Usina Electrica do Lazareto da Ilha Grande, e que fornece

energia electrica para os moradores daquelle ilha.

N. 374 — Ao mesmo, tratando sobre o assumpto já ha tempos fallado, sobre a inconveniencia de não estar mais o Lazareto da Ilha Grande em posse desta directoria, devido a grandes levas de imigrantes que têm chegado a este porto, destinado a esta Capital e ao porto de Santos e ser a Ilha das Flores, onde se acha installada a hospedaria de imigrantes, insufficiente para acolher os imigrantes, ficando os mesmos muito mal installados e em pessimas condições hygienicas. Solicitando assim que o Sr. Ministro da Justiça officie ao da Guerra, pedindo providencias para que seja no momento o Lazareto entregue a esta directoria, afim de poder installar melhor os ditos imigrantes, mormente que muitos ên chegado doentes, ou então solicitar um dos navios do Lloyd Brasileiro, um dos navios para servir de hospital fluctuante, visto como o Hospital Paula Candido não comporta mais doentes por se achar esgotada a sua lotação.

N. 375 — Ao mesmo, que tendo occorrido nesta data o fallecimento do foguista desta directoria, Pedro Alves d. Costa, comunica que foi aprobeitado para esta vaga o foguista Americo Pinto que, dispensado em virtude dos cortes na lei do orçamento do anno proximo findo, fôra reintegrado no cargo por contar mais de 10 annos de serviço, e solicitando credito afim de que seja pago ao mesmo foguista a contar de 1º de janeiro a 9 do corrente, perilo em que aguardava vaga para ser nomeado.

N. 376 — Ao secretario geral do Departamento, communicando o fallecimento do foguista desta directoria, Pedro Alves da Costa.

N. 377 — Ao inspector de Saude do Ceará, devolvendo a folha de pagamento referente ao mez proximo findo, por haver engano nos calculos.

N. 372 — Ao inspector da Policia Maritima, solicitando afim de que seja removido um alienado para o Hospicio Nacional, que se acha a bordo do paquete «Commandante Vasconcellos», do Lloyd Brasileiro.

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1926

N. 52 — João Baptista de Oliveira, marítimo desta directoria, solicitando ferias a contar de 14 do corrente. — Deferido.

N. 54 — C. C. Navegação Costeira, recorrendo da multa de 200\$000 imposta ao commandante do vapor «Itaituba» pela Inspectoria de Saude do Porto. — Deferido. O navio com inspector sanitario marítimo está dispensado da carta de saude.

Dia 11

Officiou-se:

N. 378 — Ao director geral do Departamento, pedindo informações se ha um accordo no Departamento entre o mesmo e a Intendencia de Imigração.

N. 379 — Ao inspector de Engenharia Sanitaria, remettendo a proposta feita pelo Sr. Paulino Pimentel da Silva, para a realização dos concertos de que necessita a barca de desinfecção «Dr. Luiz Bulcão» da Inspectoria de Saude da Bahia, afim de ser emitido parecer a respeito.

N. 380 — Ao director do Lazareto da Ilha Grande, que o Sr. Ministro da Guerra designou uma comissão para juntamente com funcionarios daquelle Lazareto fazerem o balanço de todos os bens existentes ali.

N. 381 — Ao mesmo, devolvendo a conta de Cardinale & Cia., na importancia de 34\$776 por-faltar o recibo do almoxarife.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente do dia 11 de março de 1926

Offícios:

Remetteram-se:

N. 204—Ao Sr. Dr. secretario geral—Informando não caber a esta inspeccão resolver sobre o assumpto do officio n. 409, de 9 do corrente, relativamente á pretensão do chefe das officinas graphicas da Inspectoria de Demographia Sanitaria, para ser-lhe concedida autorização para collocar uma chapa official no auto de sua propriedade.

N. 205—Ao mesmo—As contas em duplicata, provenientes de diversos fornecimentos feitos a esta inspeccão no mez de fevereiro proximo findo, na importancia total de 39:963\$212, devidamente conferidas, processadas, visadas e relacionadas, de accordo com a clausula XXV da circular n. 3.537, de 26 de novembro de 1920; a relação das contas não apresentadas até a presente data, de conformidade com a clausula 28 da circular acima citada, e bem assim a conta da firma Belmiro Rodrigues & Comp., na importancia de 60\$, relativa ao mez de janeiro do corrente anno, cuja despesa corre pela sub-consignação «Combustive» e só agora apresentada pelos interessados.

N. 206—Ao mesmo—A conta, em duplicata, proveniente do material gasto na inutilização de generos deteriorados, encontrados no armazem 13 do Cães do Porto, cuja importancia de 12\$970, a firma Fraeb & Comp., com escriptorio á rua da Alfandega n. 5, 3º andar, vai nesta data pagar.

N. 207—Ao mesmo—A conta, em duplicata, proveniente do material gasto na inutilização de generos deteriorados, encontrados no armazem 13 do Cães do Porto, cuja importancia de 5\$, a firma Secco Maia & Comp., com escriptorio á travessa Santa n. 39, vai nesta data pagar.

N. 208—Ao mesmo—A folha, em duplicata, para pagamento das diarias aos empregados desta inspeccão, Fructuoso dos Santos e Domiciano José Machado, encarregados do isolamento de um enfermo á rua Claudina n. 28, Meyer, na importancia de 170\$, sendo responsavel o Sr. Avelino de Azevedo.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 11 do corrente:

Foi exonerado de 1º supplente do 20º districto policial o bacharel Abel Costa, sendo substituido pelo bacharel Adolpho Carlos de Alencastro Guimarães, transferido do 23º para aquelle districto;

Foram nomeados 1º e 3º supplentes do 23º districto policial, Benjamin Pinto de Vasconcellos e Nivaldo Martins Batalha, respectivamente; e 2º supplente do 5º districto o bacharel Abel Costa.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 11 deste mez foi nomeada Zorayma de Almeida Rodrigues para exercer interinamente o cargo de dactylographa desta Secretaria de Estado, com os vencimentos da lei.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 11 do corrente mez foram nomeados, na fórma do artigo 1º § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Flavio Andrade de Oliveira despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo; Waldemiro Soares Corrêa da Camara despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por titulo de igual data, foi declarada sem effeito o titulo de 9 de fevereiro de 1925, pelo qual foi nomeado Caetano Nicodemus despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, visto não ter o mesmo prestado a respectiva fiança no prazo legal.

— No titulo de 28 de abril de 1920, de accordo com o artigo 1º § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, nomeando o despachante geral da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Agnello Cicero da Silveira, para o logar de despachante aduaneiro da mesma alfandega, foi feita a seguinte apostilla: «O empregado a quem se refere o presente titulo chama-se Agnello Cicero de Oliveira, e não Agnello Cicero da Silveira, como está no mesmo declarado.» Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — *Annibal Freire da Fonseca.*

— Por titulos de 4 do corrente mez, foram nomeados: o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Alegre, no Estado do Espirito Santo, Saint-Clair Pinheiro, para o logar de collector da mesma exactoria; Getulio Fonseca escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Alegre, Estado do Espirito Santo.

— Por outros de 10 do corrente mez, foi nomeado César Nobrega da Silveira collector da primeira Collectoria das Rendas Federaes em Blumenau, Estado de Santa Catharina.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1926

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 29 — Remettendo, para que seja emitido parecer, o processo relativo ao requerimento em que a Sociedade Anonyma Tecelagem Taubaté pede reconsideração do despacho negando isenção de direitos para o machismo que vae importar, destinado á montagem de uma fabrica de succaria, no Estado de São Paulo.

N. 30 — Solicitando providencias afim de serem entregues os dois barracões que serviram de alojamento de imigrantes, existentes no Nucleo Colonial Cruz Machado, Estado do Paraná, para que possa ser autorizada a venda respectiva.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 30 — Solicitando emitir parecer sobre o requerimento em que José Antonio Marques Braga, que se diz proprietario do terreno de marinha numero 377, da rua Visconde do Rio Branco, em Niteroy, pede que lhe seja concedido o titulo de aforamento do mesmo terreno.

Idêntico sob n. 28, ao Sr. ministro da Marinha.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 29 — Devolvendo o processo relativo á habilitação de monteio, em vida, pretendido pela familia de João Maciel Soares, ex-funcionario do Ministerio da Marinha, e declarando que ao mesmo ministerio cabe decidir sobre o assumpto.

N. 30 — Solicitando parecer sobre o requerimento, em que Domingos Gonçalves Martins pede que lhe sejam aforados dez alqueires de terra situados no Sanatorio Naval, em Nova Friburgo.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 52 Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 13:660\$577, de que é credor Alfredo Dolabella Portella, por serviços prestados á Estrada do Ferro Central do Brasil, em 1922, e communicando que o Tribunal de Contas negou registro áquella despeza, porquanto além de ter sido datada de 1924 a factura, quando o fornecimento é de 1922, não foi indicada a data do inicio das obras.

N. 53 — Solicitando parecer sobre o requerimento em que Franco Ferreira & Comp. pedem o aforamento do terreno de marinhas n. 25, sito á praça da Republica, freguezia de Santo Antonio, municipio do Recife, e enviando cópia do termo de verificação comprehendendo medição, confrontações e avaliação do alludido terreno.

N. 54 — Pedindo providencias no sentido de ser concedida franquia postal e telegraphica aos seguintes funcionarios, designados para exercerem a commissões de inspectores fiscaes do imposto de consumo em diversos Estados:

Bacharel Newton Soriano de Oliveira, em Pernambuco;

Amando Fontes, em Alagoas e Sergipe;

Carlos Soares dos Santos, na Bahia;

Afonso Duarte Ribeiro e Francisco de Paula de Mozzaredo Scuto, no Estado do Rio de Janeiro;

Edgard Pedreira de Cerqueira, no Paraná;

Oswaldo Galvão, em Santa Catharina; Julio Coelho, bacharel Luiz Barbosa Garcia e Wilson Bakker do Araujo Costa, no Rio Grande do Sul.

N. 56 — Solicitando emitir parecer sobre o requerimento em que D. D. Angelica do Passo Neves, Maria Cecilia Neves de Oliveira e Sr. Raul de Carvalho Neves, pedem o aforamento perpetuo do terreno accrescido de marinhas, sito á rua Visconde do Rio Branco n. 1035, freguezia da Boa Vista, municipio do Recife, e remettendo cópia do terreno de demarcações e medição do terreno alludido.

N. 57 — Pedindo parecer sobre o processo relativo ao aforamento perpetuo do terreno accrescido de marinhas, sito á rua do Veiga, freguezia da Boa Vista, municipio do Recife, pretendido por José Bruno, e enviando planta do mesmo terreno.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 30 — Transmittindo o processo referente ao pagamento da quantia de 225\$, proveniente de cinco assignaturas da «Revista de Direito Publico», e solicitando reconsideração do acto do Tribunal denegando registro á despeza de que se trata.

N. 31 — Reiterando os avisos numeros 238, de 18 de agosto de 1923 e de 3 de setembro ultimo, pedindo providencias afim de que seja reanalisado

processo iniciado pelo The London and River Plate Bank Limited, contra a Fazenda, relativo ao pagamento ao curador da herança de Francisco G. d'Alvé, da importância de 36:342\$270.

N. 32 — Remetendo novamente o processo relativo ao pagamento da quantia de 978\$, de que são credores Cardinale & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, em 1921, á Directoria Geral dos Correios, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal negando registro áquella despesa, tendo em vista os fundamentos do parecer da Directoria de Contabilidade deste ministerio, exarado no referido processo.

N. 33 — Enviando o processo relativo ao pagamento da quantia de 667\$200, devida á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, proveniente de taxas de descargas, capatazias e armazenagens referentes a mercadorias vindas do estrangeiro para consumo da Casa da Moeda, nos mezes de março e abril do anno passado, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro áquella despesa tendo em vista os fundamentos do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

N. 34 — Remetendo o processo referente ao pagamento da importância de 370\$480, de que é credora a The Western Telegraphic Company, Limited, proveniente de telegraphas transmitidos por conta do ministerio, em junho ultimo, e pedindo reconsideração do acto do Tribunal recusando registro áquella despesa, tendo em vista o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no referido processo.

N. 35 — Transmittindo o processo relativo ao pagamento da importância de 684\$800, de que é credora a firma Macedo Costa, Limitada, proveniente de fornecimento feito, no anno passado, á Casa da Moeda, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á despesa, tendo em vista os fundamentos do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4 — Declarando que o requerimento da Companhia Royal Insurance, já foi despachado, conforme consta do *Diário Official* de 13 de dezembro do anno passado.

— Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Civil:

N. 23 — Declarando que não pôde ser concedida venia solicitada para o sequestro do credito de Alvaro C. Oliveira ou Alvaro Cavalcante Oliveira, proveniente de fornecimento de cascalho á União, por isso que o pagamento áquelle credor da Fazenda já se havia effectuado quando á Thesouraria Geral do Thesouro chegou o precatório expedido.

Sr. Dr. juiz federal na secção do Estado de São Paulo:

N. 4 — Devolvendo o precatório expedido em favor de D. Hortencia do Amaral Fonseca e seus filhos, e solicitando providencias afim do referido precatório ser authenticado com o reconhecimento da firma do juiz que o expediu.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de março de 1926

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 63 — Remetendo o titulo nomeando Mario Ferreira Dias despachante

aduaneiro da firma Pinto Bastos & Comp.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 45 — Devolvendo o processo restituído com o vosso officio numero 2.033, de 30 de dezembro de 1925, relativo ao recurso *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente a denuncia dada contra o Banco Portuguez do Brasil, filial de São Paulo, pelos fiscaes João Baptista de Oliveira Cesar e Luiz Ramos Guimarães, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 de fevereiro ultimo, resolveu negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 41 — Solicitando providencias, afim do 1º escripturario Alfredo Lemos comparecer ao Departamento Nacional de Saude Publica no dia 13 do corrente, ás 13 horas, afim de ser submettido á primeira inspecção de saude, para effectos de aposentadoria.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 6 — Enviando o decreto nomeando 4º escripturario da repartição o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Recife, Raulindo Leopoldino de Souza.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 35 — Transmittindo a portaria de 20 de fevereiro ultimo, que concede dous mezes de licença, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario obreiro da officina de serviços accessorios Aquilino Magalhães Filho.

N. 36 — Remetendo a portaria de 20 de fevereiro proximo findo, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao linotypista effectivo Isaias Armstrong.

— Sr. inspector geral de Seguros:

N. 14 — Devolvendo, para que seja emitido parecer, o processo referente ao pedido de seis mezes de licença, para tratar de interesses particulares, do 1º escripturario bacharel Adhemar Augusto de Castro Machado.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 3 — Enviando a portaria de 20 de fevereiro findo, concedendo um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao remador da Mesa de Rendas, Alfandega de Penedo Isidro Pereira da Silva.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 23 — Transmittindo a portaria de 20 de fevereiro ultimo, concedendo um anno de licença, de accordo com o artigo 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao patrão da barca-registro *Benedicto Hyppolito*, José Moreira de Almeida.

N. 24 — Remetendo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que o guarda da Mesa de Rendas de Capaule, Manoel Francisco dos Santos Junior, solicita a ajuda de custo de 300\$, por haver acompanhado, em novembro ultimo, mercadorias em transito de Iquitos a Chorrera e Encanto, no rio Ica.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 35 — Enviando o decreto, devidamente apostillado, nomeando 4º escripturario da Alfandega do Estado, o fiel de armazem, extinto, da mesma alfandega, Alfredo Dias Machado.

N. 36 — Transmittindo a portaria de 18 de fevereiro ultimo, que concede dous mezes de licença, na forma da lei, ao 3º escripturario Aloysio Augusto Padilha.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 8 — Remetendo o titulo nomeando José da Rocha Moreira fiscal de club para venda de mercaderia mediante sorteio na capital do Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 2 — Enviando a portaria de 20 de fevereiro ultimo, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Victoria, Eduardo Antonio da Silva.

N. 3 — Transmittindo o decreto exonerao do 1º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, Joaquim Augusto de Siqueira, do cargo em commissão do delegado fiscal no Estado do Espirito Santo.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes de Tutoya:

N. 10 — Devolvendo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que Manoel Vieira dos Santos, remador dos escatores da Mesa de Rendas, solicita 90 dias de licença.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Mato Grosso:

N. 8 — Remetendo o decreto exonerao, por abandono de emprego, Abelardo Ribeiro de Azevedo, do cargo de 4º escripturario da Delegacia Fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 20 — Enviando a portaria de 20 de fevereiro ultimo, que concede seis mezes de licença, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo, Pedro José da Costa Barroso.

N. 21 — Transmittindo a portaria de 20 de fevereiro ultimo, que concede seis mezes de licença, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Belém, Raymundo Alves Nogueira.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 13 — Remetendo o titulo, devidamente apostillado, nomeando José Laurindo de Souza, collector federal em Campina Grande.

N. 14 — Enviando a portaria de 18 de mez findo, concedendo seis mezes de licença, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Mato Grosso, Alfredo Duarte de Castro.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pernambuco:

N. 20 — Transmittindo a portaria de 20 de fevereiro findo, que concede permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais seis mezes, ao escriptão da Collectoria Federal de São Lourenço da Matta, José Raymundo Ferreira de Moraes.

N. 21 — Remetendo a portaria de 20 de fevereiro findo, que concede permissão

são para se afastar do exercício de seu cargo, por tres mezes, ao collector federal em Bonito, Saturnino Chrysos-tomo.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4 — Enviando a portaria de 20 de fevereiro ultimo, concedendo permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por um anno, ao escrivão da Collectoria Federal em Macahyba, Theodorico Julio Freire.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 68 — Transmittindo a portaria de 23 de fevereiro ultimo, que concede tres mezes de licença, na forma da lei, ao 4º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Francisco da Costa Bezerra.

N. 69 — Remettendo a portaria de 20 de fevereiro findo, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao guarda do Posto Fiscal de Santa Maria João Vargas Giloca.

N. 70 — Enviando a portaria de 17 de fevereiro, que concede 90 dias de licença, nos termos do art. 9º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao conferente da Mesa de Rendas Federaes de Jaguarão Demetrio Barcellos.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 10 — Transmittindo a portaria de 20 de fevereiro findo, que concede permissão para se afastar do exercício de seu cargo por seis mezes, ao collector da 2ª Collectoria Federal em Blumenau Oswaldo Reis.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 47 — Remettendo os titulos nomeando Clodomiro Pedrosa de Oliveira escrivão da 2ª Collectoria Federal em Campinas, e exonerando, a pedido, desse cargo, o serventuario Joaquim da Silveira Cunha.

N. 48 — Enviando a portaria de 20 de fevereiro ultimo que concede seis mezes de licença, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos Hercilio Fava de Oliveira.

Requerimento despachado

Joaquim da Costa Simas, agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, pedindo prorogação de licença. — De accordo com o parecer, indeferido.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 9 de março de 1926

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

N. 821 — Ao Sr. inspector da 2ª Circumscrição — Sobre o relatório do estado dos serviços nas sub-contadorias seccionaes dessa circumscrição, até 31 de janeiro do corrente anno.

N. 822 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas — Respondendo o officio n. 306, de 18 de fevereiro ultimo.

N. 823 — Ao Sr. inspector da 1ª Circumscrição — Declarando que na grafificação mensal abonada aos inspectores desta contadoria está incluída a despesa de locomoção.

Do Sr. secretario chefe de secção:

N. 824 — Ao Sr. inspector da 5ª Circumscrição — Remettendo cópia do of-

ficio n. 66, do Distrito Telegraphico em Diamantina.

N. 825 — Ao Sr. Acyr Pimentel de Paiva Lessa — Remettendo o officio numero 43, da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios de S. Paulo.

N. 826 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Justiça — Remettendo o processo n. 52.207, de 1925.

N. 827 — Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional do Distrito Telegraphico de Recife — Remettendo cópia do officio n. 510, da Directoria Geral dos Telegraphos.

N. 828 — Ao Sr. representante da Companhia Burroughs do Brasil S. A. — Transmittindo cópia do officio n. 20, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

N. 829 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas — Declarando que a 3ª via de ordem de pagamento n. 32, pertencente ao exercício de 1925, foi tardiamente expedida, por já estar encerrado o exercício.

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

N. 830 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Sobre cartas de credito.

N. 831 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre expedição de segundas vias de recibos.

N. 832 — Delegacia Fiscal no Paraná — Sobre a diferença de 15:257\$686, no balanço dessa delegacia, de novembro ultimo, na despeza do Ministerio da Marinha.

N. 833 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Sobre cartas de credito.

N. 834 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Sobre uniformidade na escripturação dos balanços dessa delegacia, no exercício de 1925.

N. 835 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Sobre o balanço dessa delegacia, de janeiro, adicional do exercício de 1925.

N. 836 — Delegacia Fiscal no Ceará — Recommendando rectificação de lançamento feito em agosto pela mesma delegacia.

N. 837 — Delegacia Fiscal na Parahyba — Comunicando que esta contadoria officiu á Sub-contadoria Seccional no Ceará, afim de que seja feita a rectificação do lançamento.

N. 838 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Declarando que deve estar acertada em todas as delegacias a conta de Consignações que joga com a de Movimento de Fundos.

N. 839 — Ministerio da Guerra — Declarando que a segunda via da carta de credito n. 140, de 223\$400, se refere a descontos effectuados por essa repartição em fevereiro e março de 1925.

N. 840 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Declarando que a divergencia havida no exercício de 1924, nas remessas feitas á Casa da Moeda, foi acertada pela delegacia no balanço de abril, adicional do mesmo exercício, pelo lançamento de 10:619\$581, a credito de Movimento de Fundos.

N. 841 — Delegacia Fiscal em Goyaz — Sobre pagamento de funcionarios deslocados.

N. 842 — Delegacia Fiscal no Ceará — Sobre a importancia de 1:305\$816, que figura no balanço dessa delegacia, de novembro ultimo, em verba de escripto-

rios commerciaes, foi escripturada em «kilowatt».

N. 843 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Solicitando uma cópia do balanço de serviços officiaes do mez de novembro ultimo.

N. 844 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Declarando que a demonstração da conta de Conversão de Especie, incluída no balanço de dezembro ultimo, não foi organizada de accordo com a circular n. 58 desta contadoria.

Expediente do dia 10 de março de 1926

Do Sr. secretario chefe de secção:

Officios:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Ns. 845 a 854 — Delegacias Fiscaes: Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Goyaz, Matto Grosso, Rio Grande do Norte, Ceará, Piahy, Maranhão, Pará, Amazonas — Remettendo livros para a escripturação das respectivas repartições.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

N. 855 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Sobre o balanço dessa delegacia, de dezembro ultimo.

N. 856 — Delegacia Fiscal no Paraná — Accusando o recebimento da cópia do balanço definitivo do exercício de 1923, com as correções.

N. 857 — Delegacia Fiscal em Matto Grosso — Solicitando remessa urgente dos balanços de serviços officiaes, de janeiro a setembro.

N. 858 — Delegacia Fiscal na Bahia — Solicitando informar si não houve engano de classificação na verba 24ª do Ministerio da Justiça, nos mezes de junho, agosto e outubro.

N. 859 — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Solucionando uma consulta feita em officio n. 4, de 4 deste mez, dessa delegacia.

N. 860 — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Sobre a importancia de 6:062\$, que figura no balanço dessa delegacia, de dezembro ultimo, em «renda de assistencia a alienados».

N. 861 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Solicitando esclarecimentos sobre as importancias que figuram em despeza, nos balanços dessa delegacia, nos mezes de fevereiro a dezembro do exercício de 1925, na verba 7ª do Ministerio da Fazenda, se referem a vencimentos de funcionarios.

N. 862 — Delegacia Fiscal em Sergipe — Idem, idem, idem.

Officios:

Ns. 863 a 869, delegacias fiscaes: Alagoas, Pernambuco, Parahyba, Ceará, Rio Grande do Norte, Piahy, Maranhão, idem, idem, idem.

N. 870 — Delegacia fiscal no Pará, sobre emissão de carta de credito.

N. 871 — Delegacia fiscal no Pará, solicitando esclarecimentos sobre as importancias que figuram em despesas, nos balanços dessa delegacia, nos mezes de fevereiro a novembro do exercício de 1925, na verba 7, — do Ministerio da Fazenda, se referem a vencimentos de funcionarios.

N. 872 — Delegacia fiscal no Espirito Santo, sobre a importancia de réis 29:779\$500, que figura no balanço dessa delegacia, no mez de dezembro do exercício de 1925.

Expediente do dia 11 de março de 1926

Do Sr. contador geral da Republica:

Offícios:

N. 873 — Ao Sr. director da Despesa Publica, transmittindo tabellas de distribuição de creditos orçamentarios do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1926.

N. 874 — Ao Sr. inspector da 1ª Circumscrição, declarando que esta contadoria apreciou a dedicação revelada pelo funcionario incumbido do preparo dos balanços atrasados.

N. 899 — Ao director da Despesa Publica, transmittindo tabellas de creditos orçamentarios do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1926, a Delegacia do Thesouro em Londres, ao Thesouro Nacional, a Alfandega do Rio de Janeiro, a Caixa de Amortização, a Imprensa Nacional, a Recebedoria do Districto Federal e as delegacias fiscaes nos Estados do Maranhão, Ceará, Alagoas, Bahia, S. Paulo e Goyaz.

Requerimentos despachados

Nelson Carlos de Mello e Souza. — Deferido.

Antonio de Magalhães Couto. — Deferido.

Mario Cavalleiro do Lago. — Deferido.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Offícios:

N. 875 — Ao Sr. director geral dos Correios, remetendo cinco talões pertencentes ao archivo dessa directoria.

N. 876 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, remetendo quatro talões por pertencerem ao archivo dessa delegacia.

N. 877 — Ao Sr. Carlos Fernandes Barros, remetendo cópia do officio numero 159, da Directoria Geral dos Correios.

N. 878 — Ar. Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, declarando que esta contadoria providenciara de accordo com o que fôr proposto pelo inspector dessa circumscrição.

N. 879 — Ao Sr. inspector da 6ª Circumscrição, remetendo o officio numero 21, do encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Ribeirão Preto.

N. 880 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Ribeirão Preto, communicando que foi deferido o requerimento.

N. 881 — Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Justiça, remetendo a portaria n. 23.

N. 882 — Ao Sr. director geral dos Correios, remetendo a carta do Sr. Salomão Luiz de Magalhães e Souza.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Offícios:

N. 883 — Delegacia fiscal em Pernambuco, sobre recolhimentos feitos pela Estação Telegraphica de Rio Branco durante o exercicio de 1925.

Ns. 884 a 887 — Delegacias fiscaes: Goyaz, Espirito Santo, Bahia, Minas Geraes, solicitando esclarecimentos sobre as importancias que figuram em despeza, nos balanços dessa delegacia, nos meses de fevereiro a dezembro do exercicio de 1925, na verba 7ª — do Ministerio da Fazenda, se referem a vencimentos de funcionarios.

N. 888 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes, sobre despesas effectuadas em julho e outubro ultimos, pela verba 21ª, do Ministerio da Justiça.

N. 889 — Delegacia Fiscal na Bahia, sobre lançamentos relativos aos recolhimentos das Estações Telegraphicas de Santo Amaro, Ilhéos, Joazeiro, Feira e São Feliz às agencias do Banco do Brasil.

N. 890 — Delegacia Fiscal no Espirito Santo, sobre a importancia de réis 300:000\$000, que consta na conta do Banco do Brasil do exercicio de 1925, como recebida dessa delegacia.

N. 891 — Delegacia Fiscal em São Paulo, sobre recolhimentos feitos pela Estação Telegraphica de Campinas.

N. 892 — Delegacia Fiscal na Bahia, solicitando informar si em julho ultimo, a despeza com a verba 2ª, do Ministerio da Fazenda, foi realmento de réis 1.943:922\$500.

N. 893 — Ministerio da Fazenda, solicitando informar se não houve despeza alguma no mez de junho do exercicio de 1925.

Ns. 894 a 898 — Delegacias fiscaes: em Matto Grosso, Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Paraná e S. Paulo, solicitando esclarecimentos sobre as importancias que figuram em despesas, nos balanços de janeiro a novembro do exercicio de 1925, na verba 7ª, do Ministerio da Fazenda se referem a vencimentos de funcionarios.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1926

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 37 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para tecido de lã e algodão tinto destinado a confecção dos habitos das Religiosas Franciscanas.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 81 e 82 — Solicitando o cancelamento de dividas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 15 — Communicando que o agente fiscal interino João André de Bakker continúa no exercicio de suas funções.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 161 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para dous condensadores electricos destinados a Radio Sociedade.

N. 162 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para tecidos para vestuarios das orphãs das Irmãs Franciscanas.

N. 162 A — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para uma encomenda postal dirigida ao Sr. A. C. Fendmark, secretario da Legação da Dinamarca.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 35 — Communicando que o Tribunal de Contas registrou o accordo celebrado entre aquella delegacia e a secretaria da Agricultura, Industria, Terra,

Viação e Obras Publicas, para arrecadação do imposto de transporte nas linhas de navegação mineira do S. Francisco.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 39 — Remetendo o processo numero 7.878, do corrente anno, para os devidos fins.

N. 40 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 7.880, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

Ns. 91 e 92 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado a Sociedade Viscoreda Matarazzo Limitada.

— Exmo. Sr. Dr. Annibal Freire da Fonseca, M. D. ministro da Fazenda:

N. 3 — Com a prorrogação da lei orçamentaria da Despesa, do exercicio passado, perdura a situação de não se poderem locomover nos Estados os inspectores e agentes fiscaes do imposto do consumo, por haver a mesma suprimido a consignação por onde corriam as despesas com o transporte dos alludidos funcionarios.

Attendendo ás necessidades do serviço houve por bem V. Ex., em portaria numero 161, de 5 de novembro do anno passado, já no fim do exercicio, portanto, autorizar a Directoria da Despesa a effectuar, por conta da verba «Inspeção das Repartições de Fazenda», o pagamento das despesas decorrentes daquelle transporte, até a quantia de 900\$ para cada Estado, fazendo-se a necessaria distribuição de credito pela Directoria de Contabilidade, como «Movimento de Fundos».

Em face do exposto, e tendo em vista que o serviço de inspecção e fiscalização do imposto de consumo não poderá ficar prejudicado, venho solicitar a V. Ex. a mesma providencia tomada para o exercicio passado, fazendo-se pelos diferentes Estados a distribuição de 110:000\$, de accordo com a demonstração junta.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 15 — Tomando na devida consideração o que consta do relatório apresentado pelo Sr. inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Dr. Luiz Barbosa Garcia, relativo aos trabalhos do 4º trimestre do anno findo, no tocante á conducta do agente fiscal da terceira secção da primeira circumscrição, com sede em Florianopolis, Custodio Ferreira Bandeira, convém, caso tenha sido instaurado o respectivo processo administrativo, para apurar as accusações formuladas contra o referido funcionario e que são do vosso conhecimento, transmittaes a esta directoria os elementos e provas necessarios á solução definitiva do caso.

No relatório anterior a dita inspecção já teve ensejo de apreciar a maneira indisciplinada por que se porta o dito agente fiscal, que desafia seus superiores e a essa propria delegacia, pois que revela o proposito de não cumprir os deveres inherentes ás suas funções.

E de notar que essa repartição, quando transmittiu o citado relatório com o officio n. 31, de 22 de janeiro ultimo, silenciou o assumpto, apesar das graves arguições feitas no referido relatório.

Isto posto, peço providencias por parte dessa delegacia, tendentes á apuração do caso, que affecta directamente a moralidade do serviço fiscal.

— Sr. tabellião do 1º Offício da comarca de Campos, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 115 — Recebi a vossa petição datada de 19 de dezembro do anno proximo passado e protocolhada no Thesouro sob n. 64.574, formulando a consulta seguinte:

«A. contractou com B. um empréstimo de determinada quantia em conta corrente, garantindo a dívida na sua totalidade com hypotheca. Na escriptura de hypotheca foi pago o sello proporcional sobre a importância total do credito aberto acrescido dos juros por todo o prazo do contracto e da comissão cobrada pela transacção, de accordo com o que dispõe o art. 25 da 2ª parte do capitulo IV do regulamento para cobrança de sellos adhesivos.

Vencida a divida não foi ella paga, accordando A. e B. em alterarem a escriptura de hypotheca para prorrogar o prazo para o pagamento do debito, declarando os contractantes na escriptura que, não havendo animo de novar, não haveria novação da divida, continuando em inteiro vigor todas as clausulas e condições da escriptura originaria, que não tivessem sido alteradas e bem assim em vigor a inscripção hypothecaria originariamente feita.

Nesta escriptura de alteração foi cobrado o sello proporcional sobre a somma dos juros pelo prazo concedido para pagamento, acrescida da comissão pela transacção.»

Foi este o despacho que proferi sobre o assumpto em data de 27 do mez anterior:

«De accordo. Responda-se.»

A informação com que concordei foi prestada pelo Sr. inspector fiscal Dr. Souza Carvalho, nos termos subsequentes:

«De accordo com o que determina o art. 13, n. 25, do decreto 14.339, de 1 de setembro de 1920, nas hypothecas a prazo, o sello é devido sobre o valor integral das mesmas. No caso, refere o tabellião consulente, que tendo se vencido uma divida daquella natureza, não foi paga, e, concordando os contractantes alterar a escriptura da hypotheca, para o pagamento do debito contrahido, cobrou sello sómente sobre a somma dos juros pelo novo prazo concedido.

Esse acto do consulente penso que não foi acertado, pois, nos termos do dispositivo legal citado, a cobrança do sello devia attingir, também, a importância do credito respectivo, e não simplesmente os juros, que são, como se sabe, uma obrigação correlativa do contracto.

Assim, parece-me que nesse sentido se poderá responder á consulta de fls. 2, que devia ter sido antes dirigida á collectoria competente na localidade de onde é originaria, a que cabia resolver-a, submettendo-a, depois, se duvida tivesse, á deliberação do thesouro.»

Requerimento despachado

Dia 10 de março de 1926

C. N. Lefebre, solicitando que fosse avogado o recurso 42.814, em deligência na Alfandega do Rio de Janeiro. — Archive-se. (Processo n. 48.354 — 926.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 13 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 14: «Serviço de Industria Pastoral — Pessoal e Material», do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importância total de 46:430\$000.

Dia 9

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 79 — Remettendo a guia n. 59, passada a favor de D. Amelia Navarro. Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª: «Pensionistas — Pessoal — 1 — Antigas concessões», do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:520\$000, para pagamento das pensões da alludida senhora, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Dia 10

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 56 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», exercício de 1925, o credito de 383\$826, para pagamento de divida proveniente de vencimentos referentes ao anno de 1918, de que é credor o Dr. Leandor Cavalcante da Silva Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 52 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», exercício de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para pagamento de divida proveniente de funeral ou luto do alferes reformado, do Exército, Trásilub da Rocha Castor, de que são credores os seus herdeiros.

N. 53 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 14ª: «Serviço de Industria Pastoral — Pessoal e Material», do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importância total de 229:860\$000.

N. 54 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª «Departamento Nacional de Saude Publica — Inspectoria e Sub-inspectoria de Saude dos Portos dos Estados — Material — Aluguel de casas», do orçamento de 1925, Ministerio da Justiça, o credito de 1:060\$, para recorrer ás despesas com os alugueis do edificio do ex-hospital de isolamento do Bom Despacho, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 17 de novembro do anno transacto.

N. 55 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», exercício de 1925, o credito de 493\$, para pagamento de divida proveniente de publicações de editaes do sorteio eleitoral em 1917, de que é credor André Costa, proprietario do jornal O Popular, de Alagoinha, nesse Estado.

N. 56 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 405, de 26 de agosto de 1925, referente ao montepio de D. Leocadia Côra Pessoa da Silva, afim de

serem satisfeitas as exigencias do parecer.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 36 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 14ª «Serviço de Industria Pastoral — Pessoal e Material», do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio na importância total de 52:760\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 28 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925, do credito de 1:016\$666, para pagamento de divida proveniente de soldo relativo ao periodo de 7 de setembro a 7 de novembro de 1920, de que é credor o capitão medico do Exército Dr. Francisco Eduardo Rangel Torres.

N. 29 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 150\$283, para pagamento de divida proveniente de 2/3 dos vencimentos relativos ao periodo de 13 de março a 30 de abril de 1918, de que é credor Angelo da Guarda Escobar.

N. 30 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925, o credito de 168\$, para pagamento de divida proveniente de diarias de 6\$, de que é credor Lucio Francisco.

N. 31 — Concedendo a essa delegacia por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925, o credito de 271\$, para pagamento de divida proveniente de vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1916 o machinista do Arsenal de Marinha de Ladario Pedro Joaquim de Barros, devendo ser feito o desconto de 21\$680 de imposto sobre vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 29 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 9ª — Soldos e gratificações de officiaes — Diversos serviços — do orçamento de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de 2:000\$, para pagamento de diarias a officiaes do Exército e outras despesas.

N. 30 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925 o credito de 455\$240, para pagamento de divida proveniente de diferença a maior de montepio, no exercício de 1915 a 1918, de que é credor José Epiphânio da Silva Malheiro.

N. 31 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral — Pessoal e Material — do orçamento de 1926 — do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importância total de 28:530\$000.

N. 32 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 25ª — Serviço do Algodão, etc. — do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importância total de 64:900\$000.

N. 33 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925, o credito de 108\$376, para pagamento de divida proveniente de gratificações relativas ao periodo de 22 de março de 1920 e 3 a 5 de agosto

de 1924, de que é credor o bacharel João Vieira de Souza Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 81 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 480\$ para pagamento de divida proveniente de augmento de gratificação adicional, em 1918, de que é credor o Dr. Custodio da Silva Braga.

N. 82 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925, o credito de 40\$, para pagamento de divida proveniente de salarios relativos ao anno de 1916, de que é credor Felix Francisco Vieira.

N. 83 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 60\$, para pagamento de divida proveniente de fornecimentos, em 1917, de que é credor Nabil Balimed.

N. 84 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 17, «Estação Sericicola de Barbacena — Pessoal e Material», do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 74:200\$000.

N. 85 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12, «Escola de Minas — Pessoal e Material», do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 698:300\$000.

N. 86 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 14, «Serviço de Industria Pastoral — Pessoal e Material», do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 472:260\$000.

N. 87 — Para que tenha andamento o requerimento de Charles Bonavita, reiterando o officio n. 290, de 11 de setembro do anno proximo passado.

N. 88 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», exercício de 1925, o credito de réis 560\$, para pagamento de divida proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas de dezembro de 1919, de que é credora a firma Sequeira Veiga & Comp.

N. 89 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», exercício de 1925, o credito de réis 1:339\$555, para pagamento de divida proveniente de gratificações adicionais relativas aos annos de 1911 a 1917, de que é credor o praticante da Administração dos Correios desse Estado, Alcides Candido da Silva, sujeito aos descontos de sello e imposto sobre vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 34 — A vista do que requereu o funcionario dessa delegacia Dirceu Dantas Duarte, em 18 de fevereiro proximo findo, recommendando afim de ser effectuado o pagamento dos vencimentos, do alludido funcionario, correspondentes ao periodo de 1 de agosto a 9 de outubro de 1925.

N. 35 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta

da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 94:960\$000.

N. 36 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 25 — Serviço do Algodão, etc. — do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia de 17:400\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 19 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 65:620\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 42 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 156:610\$000.

N. 43 — Concedendo á essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos» — exercício de 1925, o credito de réis 1:477\$631, para pagamento proveniente de vencimentos e augmento provisorio relativos ao anno de 1923, de que é credor Plinio Schleder de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 12 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 28:820\$000.

N. 13 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 25 — Serviço do Algodão, etc. — do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 32:500\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 30 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 217:980\$000.

N. 31 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos» — exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 51\$184, para pagamento de divida proveniente de substituição do juiz federal no periodo de 25 de fevereiro a 10 de abril de 1921, de que é credor o bacharel Fernando Caldeira de Andrade.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 112 — Remettendo 7 titulos declaratorios das pensões de montepio que competem á D. Isaura de Carvalho, Durval, Oswaldo, Godofredo, Edith, Edgar e Odette, viuva e filhos do 2º official aduaneiro extinto da Alfandega de Santos Adolpho de Carvalho.

Autorizando a effectuar, nos termos dos arts. 240 e 241, § 1º do Regulamento doCodigo de Contabilidade e despacho do Sr. ministro, de 17 de novembro do anno findo, exarado na representação da 1ª Sub-directoria, de 12 do mesmo mez e anno, o pagamento das alludidas pensões durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925, devendo essa repartição tomar nota de tal pagamento, cuja importancia é de 1:296\$, para ser escripturada, quando for concedido credito preciso para o mesmo fim.

N. 113 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos» — exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 1:047\$817, para pagamento de divida proveniente de vencimentos relativos a agosto, setembro e outubro de 1922, de que é credor Joseph Standinger.

N. 114 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 25 «Serviços do Algodão, etc.», do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 74:920\$000.

N. 115 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 14 «Serviço de Industria Pastoral — Pessoal e Material», do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 703:210\$000.

N. 116 — Concedendo a essa delegacia por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925, o credito de 144\$, para pagamento de divida proveniente de soldo vitalicio relativo ao anno de 1921 de que é credor o voluntario da Patria, Narciso Mariano da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 19 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, por conta da verba 14 «Serviço de Industria Pastoral — Pessoal e Material», do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 43:180\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 59 — Remettendo a guia n. 63, passada a favor de D. Francisca Edalho Lobão.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Pensionistas — 1 — Antigas concessões», do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 112\$800, para pagamento das pensões da alludida pensionista, o periodo de 1 a 31 de dezembro do anno findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 92 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925, o credito de 535\$, para pagamento de divida proveniente de vencimentos relativos ao mez de dezembro de 1923, de que é credor Sebastião Ferreira Rabello.

N. 93 — Remettendo os processos referentes ao pagamento de divida de exercícios findos a que se julga com direito Oswaldo Barreto de Oliveira Braga, a que se achavam annexos aos vossos officios n. 343 e 1.084, de 12 de maio e 28 de setembro de 1925, para ser informa-

do a respeito da divergencia apontada no parecer desta directoria.

N. 94 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Reposições e substituições», do orçamento de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 253\$, papel, para pagamento da restituição devida ao bacharel Mario Franzen de Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 38 — Concedendo a essa delegacia por conta da verba 26ª «Despesas eventuais», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 850\$, para pagamento dos vencimentos que cabe ao Dr. Hugo Leão, por haver substituído, no mez de outubro de 1925, o consultor juridico dessa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 17 — Communicando que nesta data foi concedido á thesauraria da Estrada de Ferro S. Luiz-Therézina por conta do credito aberto pelo decreto numero 17.130, de 19 de dezembro de 1925, exercicio do mesmo anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 25.583\$587, para pagamento de pessoal da referida estrada referente ao mez de dezembro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 119 — Concedendo a essa delegacia por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercicio de 1925, o credito de 791\$586, para pagamento de divida proveniente de vencimentos de fevereiro a novembro de 1920, de que é credor Christovão Terrazas.

N. 120 — Concedendo a essa delegacia por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercicio de 1925, o credito de 331\$200, para pagamento de divida proveniente de addicionaes 15 % sobre vencimentos, relativos ao periodo de 31 de outubro de 1917, a 31 de dezembro de 1921, de que é credor o 2º sargento, reformado, do Exército, Paulo Marcelino de Souza.

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 21 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios Findos — exercicio de 1925, o credito de 241\$935, para pagamento de divida proveniente de substituições no periodo de 7 a 31 de dezembro de 1921 de que é credor Ignacio Garcia Rosa Trassos.

— Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 54 — Remettendo a tabella da distribuição de creditos para as despesas que correm á conta das verbas 1ª a 30ª do orçamento de 1926, do Ministerio da Marinha, cujo original está anexo ao officio da Contadoria Central da Republica n. 496, de 8 deste mez.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 55 — Em additamento ao officio n. 458, de 28 de novembro de 1925, pedindo afim de ser indemnizado por prestação mensal de 40\$ a divida resultante das contribuições em atraso do ex-auxiliar da Inspectoria de Engenharia do Departamento de Saude Publica addido ao quadro da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Miguel Santos, relativas ao periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de outubro que deixaram de ser solicitadas naquella officina.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 56 — Remettendo o processo anexo ao officio n. 29, de 26 de março de 1925, referente ao montepio de Dona Marciana Saldanha, afim de ser satisfeita a exigencia do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 57 — Distribuindo á pagadoria desse ministerio o credito de réis 3:149\$987, para pagamento ao 1º tenente commissario Octavio Pinto da Luz, aberto pelo decreto n. 17.169, de 30 de setembro de 1925.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 16 — Communicando que o engenheiro chefe João Baptista de Moraes Rego prestou as suas contas dentro do prazo regulamentar.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro S. Luiz a Therézina:

N. 78 — Concedendo á thesauraria dessa via ferrea, por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.130, de 19 de dezembro de 1925, exercicio do mesmo anno, Ministerio da Viação, o credito de 25.583\$587, para pagamento do pessoal da referida estrada, referente ao mez de dezembro de 1924.

Portarias:

N. 174 — A vista do requerimento de D. Sylvia Moraes Gonçalves, autoriza o Sr. collector federal de Barra Mansa a effectuar, durante o corrente exercicio, a partir de janeiro, o pagamento do montepio mensal de 9\$722, que cabe á alludida senhora, cujo titulo se remette.

N. 175 — Remettendo ao Sr. collector federal de Paraty o processo sob n. 8.309, de 1926, referente ao pagamento de pensões de D. Rita Maria de Carvalho, afim de ser completado o selo do documento de fls. 2.

N. 176 — Autorizando o Sr. collector das Rendas Federaes de Rezende a continuar, durante o corrente exercicio, o pagamento das pensões mensaes de réis 56\$666, que cabe a D. Idalina Rosa Pereira, irmã solteira de José Lourenço Pereira, mestre de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 177 — A vista do requerimento de Antonio de Azevedo Gomes, de 6 do corrente, autorizando o Sr. collector da Primeira Collectoria de Niteroy a continuar, durante o corrente exercicio, o pagamento das pensões que cabem a dona Luiza de Carvalho e meyor Marino de Carvalho, na importancia de 27\$000, para cada um, devendo o mesmo senhor collector effectuar o pagamento das pensões relativas ao mez de dezembro de 1925, que competem aos alludidos pensionistas.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1926

N. 4.400 — Requerimento de D. Anna M. Guimaraes, reclamando contra a falta de pagamento de peculio pela Sociedade de Seguros Tranquilidade, de S. Paulo. — A vista dos pareceres da Inspectoria de Seguros e da directoria da Contabilidade, diffija-se, querendo, ao poder judiciario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de março de 1926

N. 6.932 — Aviso da Viação n. 315, de 15 de fevereiro de 1926, requisitando restituição da caução de 1:000\$ a Henrique Velho & Comp. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

N. 7.205 — Officio da Directoria Geral dos Correios, n. 283, de 18 de fevereiro de 1926, requisitando restituição da caução de réis 32\$800 a Juscelino Barbosa & Comp. — Completem os interessados o selo do documento.

Dia 8

N. 63.372 — Requerimento de Sylvio Lima, pedindo pagamento de diferença de vencimentos de dezembro de 1923. — Compareça para esclarecimentos.

N. 528 — Requerimento da Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, pedindo transferencia de deposito para seu nome actual. — Satisfaza as exigencias do parecer.

N. 5.774 — Requerimento da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varejistas, pedindo substituição do deposito em 200 apolices uniformisado por igual numero de apolices ao portador. — Satisfaza a exigencia.

N. 8.108 — Requerimento da Casa de Caridade da Parahyba do Sul, pedindo pagamento de beneficios de quotas de loterias relativos ao 1º semestre de 1925. — Satisfaza as exigencias.

Dia 10

N. 8.364 — Carlos Gaertner pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber seu fallecido filho, Reynaldo Gaertner. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 7.252 — Officio da Directoria Geral dos Correios n. 295, de 18 de fevereiro de 1926, requisitando restituição da caução de réis 1:000\$, a Cardinale & Comp. — Completem os interessados o selo do documento.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 12 de março de 1926

Henrique Mello Albuquerque, tendo comprado o predio e terreno á avenida Quintino Bocayuya n. 18, praia das Charitas, Niteroy, pede mandar passar para seu nome a parte de marinhas do mesmo terreno. — De accôrdo com o parecer, defiro a petição de fls. 6. Quanto á infracção a que allude a ultima parte do parecer, intime-se o tabellião, para, dentro de 15 dias, apresentar a sua defesa.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1926

Sem numero — Oliveira Vaz & Comp. — Restitua-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 600\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Virginia e Olga Avellar. — Anulle-se, annotando-se de idamente. Officie-se a respeito á Directoria da Receita.

Sem numero — Lauriano Francisco e outros. Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 15.569 — Companhia Industrial de Massas Alimentícias. — Em face do parecer, archive-se.

Sem numero — Joaquim S. Pereira Silva. — Reitere-se o officio n. 1.187, de 21 de novembro de 1921.

Sem numero — José Bento Lopes. — Proceda-se pelo modo proposto, officiando-se á Directoria da Receita.

Se n numero — Telegramma da Collectoria de Blumenau — Processo contra A. Ramos de Oliveira. — A' 3ª Sub-directoria para dizer.

Sem numero — Domingos José de Araujo. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido da anulação proposta.

N. 2.058 — Fred Figner. — De accôrdo com o laudo e o parecer, altere-se a classificação para marceneiro, no corrente exercicio, mantendo-se, entretanto o valor locativo arbitrado em 15:600 000.

N. 18.052 — Braz Ignacio da Costa. — Annullem-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 20.178 — Aballe & Fernandes. — Reduza-se a 4:800 000, neste exercicio, o valor locativo em apreço, de accôrdo com o laudo e o parecer, extrahindo-se nova certidão de divida e juntando-se ao processo a que se cancellar.

Sem numero — Representação — Lançamento em duplicata. Rua Henrique de Mesquita. — Proceda-se de accôrdo com o parecer. Officie-se á Directoria da Receita.

Se n numero — Belisario Silva Santos. — Annullem-se. Annotando-se devidamente; officie-se á Directoria da Receita.

N. 14.372 — Frederico Henrique dos Santos. — Annullem-se. Officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Antonio Rodrigues & Irmãos. — Examine no local indicado o Sr. Carlos de Carvalho, informando circunstanciadamente.

N. 16.126 — Moinho Fluminense S. A. — Altere-se a classificação da industria, conforme o laudo e o parecer, para farinha de trigo, mercador de, afim de pagar o imposto de accôrdo com as tabellas A 3ª e D 2ª. Extraia-se nova certidão de divida e junte-se ao processo a que se cancellar.

Sem numero — Hernani de Carvalho. — Officie-se ao Dr. juiz da 4ª Vara Cível.

N. 16.934 — Collecta n. 2.287 — José dos Santos Moura. — Em face do parecer, nada ha que deferir, por ser improcedente a reclamação.

Sem numero — Cypriano F. Bastos. — Annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

Sem numero — Castro Salles & Comp. — Santos. Pague, com revalidação, o sello devido.

N. 13.081 Alberto Gomes de Barros. — Em face do parecer, archive-se.

N. 17.199 — Araujo Maia & Comp. — Nada ha que deferir.

N. 1.463 — Leon Abran. — De accôrdo com o laudo e o parecer, altere-se para fitas cinematographicas e bijouterias a classificação da industria em questão, para pagar o imposto segundo as tabellas A 2ª e D 2ª do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Junte-se ao processo a certidão de divida que for substituida.

N. 19.571 — Bernardo de Almeida. — Annote-se a alteração.

N. 20.074 — Alvaro Conde. — Proceda-se pela forma proposta, alterando-se a classificação pelo modo indicado, no exercicio de 1925, e fazendo-se o expediente relativo. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei. Cumprido o despacho, seja presente o processo ao Sr. ajudante.

Sem numero — Tito Vieira de Rezende. — Entregue-se ao requerente a quantia de

759\$900, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Se n numero — Luiz Paulo de Oliveira Flores. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 522\$300, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Ordens e officios despachados

Officio n. 38 da Delegacia do 13º Districto Policial — Carvalho & Comp. — A' 3ª sub-directoria para providenciar como de direito.

Officio n. 369 do Departamento Nacional de Saude Publica — Quadro demonstrativo da renda durante o mez de janeiro ultimo. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 104 do Laboratorio Nacional de Analyses — Pimenta & Ribeiro e outros. — A' 3ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 110 do Laboratorio Nacional de Analyses — Camillo Mourão & Comp. — Idem.

Ordem n. 97 da Directoria da Receita Publica — Joaquim Henrique & Companhia. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 99 da Directoria da Receita Publica — Auto contra H. man Pinder. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Precatorio despachado

Juizo da 6ª Pretoria Cível, entrega de 200\$ a favor de Guilherme Gomes de Matthes. — Cumpra-se.

Consulta de Botelho & Oliveira — Consultam Botelho & Oliveira sobre o sello a ser applicado nas conta, provenientes ou não de contracto onde se tenha pago o sello *proporcional*, quando juntos a processo ou apresentada ás repartições competentes para o respectivo pagamento.

Resposta:

As contas, proveniente de contractos que, por se lhes não conhecer do exacto valor, não foram *selladas devidamente*, estão sujeitas ao sello *proporcional*, nos termos do art. 13, n. 18, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Em qualquer, porém, dos casos da consulta, o sello é o fixo de 1\$, do § 1º, n. 10, da tabella B da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 11, sendo apenas *sellada a 1ª via*.

Consulta de A. Cerqueira — Quanto á applicação das estampilhas, o requerente deve observar o art. 60 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Tratando-se de fabrica, os productos só podem ter saída devidamente estampilhados, como já tem sido dito reiteradas vezes e é sabido pelos contribuintes do imposto de consumo, obedecido o regimen da vigente lei da receita

Consulta do leiloeiro A. Ferreira — O leiloeiro A. Ferreira consulta sobre o sello a ser pago nos «recibos de signal», nas vendas de immoveis.

Resposta:

O sello é o *proporcional* da tabella A, § 1º, n. 29, do art. 11, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, por se tratar de caução ou garantia, segundo já explicou esta recebedoria, no despacho de 25 de outubro de 1921, publicado no *Diário Official* de 27 do mesmo mez.

Representação do escrivão do sello, de 25 de fevereiro de 1926 — Proceda-se pelo modo alvitado na representação, de accôrdo com o parecer. Nos contractos em que houver fiança, o sello deve ser calculado separadamente, isto é, sobre a importância do

contracto e da fiança, sommando-se, em seguida, estas duas parcelas, para obter-se o valor total do sello.

Requerimento despachado

Carlos de Andrade Gama e outros. — Entregue-se ao requerente a quantia de 325\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Autos de infracção

Auto n. 523, lavrado em 29 de setembro de 1922 contra Manoel da Costa. — Faça-se a diligencia proposta, officiando-se á Casa da Moeda.

Auto n. 263, lavrado em 19 de maio de 1923 contra Pereira Lima & Comp. — A' 3ª sub-directoria para que o agente fiscal declare por que modo constatou a procedencia da mercadoria, na falta das notas de venda.

Auto n. 94 lavrado em 13 de fevereiro de 1925 contra a Sociedade Anonima Industria Gebara. — De accôrdo com o parecer. Prossiga o processo, intimando-se a autuada a apresentar allegações no prazo da lei.

N. 10.105 — Orlando Ribeiro & Comp. — A' 3ª sub-directoria.

N. 34 — Alfandega do Rio Grande. — Restitua-se o processo á Alfandega do Rio Grande.

N. 12.249 — Salles & Comp. — Pago o imposto de 1925 e o em cobrança, transfira-se: Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 5.043 — Augusto Marques. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 2.305 — José Pacheco da Rocha. — Transfira-se.

N. 647 — Jorge El Daher. — Solicite-se á collectoria de Campos a devolução do processo.

N. 17.508 — Constantino de Brito. — Pago o imposto do 2º semestre de 1925, e o em cobrança, transfira-se.

N. 7.304 — Souza & Oreiro. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Certidão

N. 1.390 — J. F. Rodrigues de Oliveira. — Certifique-se em termos.

Processos

N. 1.330 — Companhia Armazens Geraes «Pinto». — Designo os Srs. Muller & Lagos.

N. 1.331 — Pinto & Comp. — Designo os Srs. Muller e Lagos.

V. 13.048 — Afra Vieira Marques de Barros. — Transfira-se.

N. 8.840 — Carlos Soares Pereira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.244 — Antonio Pires. — Pago o imposto de 1925, e o em cobrança, transfira-se. Em additamento, imponho a Manoel Soares Fernandes a multa de 50\$, minimo da lei.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

N. 2.754 — Sociedade Commercial Metalurgica S. A. — Averbese a mudança.

N. 6.762 — Francisco Vieira. — Transfira-se.

N. 23.619 — Alves & Cruz. — Pago o imposto de industria e profissões relativo ao 2º semestre de 1925, e o em cobrança, transfira-se.

N. 13.653 — Manoel Duarte Rezende. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 10.179 — Monteiro & Silva. — Dê-se baixa e volte o processo á 2ª Sub-directoria com a certidão que se cancellar.

N. 1.973—Nestor Pereira da Luz.—Transfira-se.

N. 1.798—Salvador Perrote.—Transfira-se, depois de pago o imposto em cobrança.

N. 3.242—João Vicente Dias Vieira.—Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 4.333—Pinheiro Pedreira & Comp.—A vista do parecer, reconsidero o despacho de fl. 6 para tornal-o de nullo efeito quanto á multa que fôra imposta.

N. 1.707—Tavares & Oliveira.—A 3ª sub-directoria.

N. 14.035—J. Pimentel & Comp.—De accordo com o parecer, entreguem-se os recibos.

N. 17.503—Acracio Sueda & Irmão.—Pague o imposto do 2º semestre de 1925 e o em cobrança, transfira-se.

N. 17.452—José Guerreiro.—Pague o debito de 1924 do imposto em cobrança.

N. 2.533—The Yokohama Specie Bank Ltd.—Dê-se a baixa proposta e faça a inscrição do novo funcionario.

N. 2.911—M. Gonçalves & Comp.—Archive-se.

N. 9.315—Aline Alexandrine Morin.—Transfira-se.

N. 8.700—João Fernandes Pereira Prista.—Transfira-se.

N. 401—Eduardo Mége.—Transfira-se.

N. 2.062—Octavio Carlos Antonio.—Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 2.07—Perlingueiro & Comp.—Averbe-se a mudança.

N. 2.257—Carvalho Damasceno & Comp.—Averbe-se a mudança.

N. 15.163—S. A. Lloyd Atlantico.—Sellado o documento de fls 2, transfira-se.

N. 16.269—João de Aquino.—Transfira-se.

N. 18.015—João Rodrigues Pessoa.—Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 18.546—F. E. do Nascimento Silva Filho.—Officie-se no sentido proposto.

N. 18.564—Dolabella Van-ham & Raschini, Ltd.—Annote-se a baixa em 1925.

N. 2.600—Dorras Siano & Comp.—Averbe-se a mudança.

N. 2.192—Maria Ignacia Pinheiro de Carvalho e outros.—Transfira-se.

N. 3.203—Pedro Joaquim da Costa.—Transfiram-se.

Sem numero—Lino Alves da Fonseca Afilhado.—Officie-se no sentido proposto.

Sem numero—Leizer Rotman.—Archive-se, de accordo com o parecer.

Sem numero—Elvira R. Maia.—Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 6.799—Anna de Araujo Portella Areal.—Prove a transferencia da industria.

N. 6.771—Manoel Pereira da Silva e outro.—Entregue-se mediante recibo.

N. 7.241—Duarte & Mendes.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.193—Emilio Perestrello da Camara.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 1.646—Stanislau Sezesny.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

Sem numero—Vasques & Rodrigues.—Provida a transferencia da industria, deferido.

Notificação

N. 23—Rodrigues & Irmão.—De accordo com o parecer, julgo insubsistente a notificação de fls. 2, devendo ser o notificado intimado a pagar a devida patente de registro no prazo de 30 dias, nos termos da circular citada.

N. 937—J. Cohen & Primos.—De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 3 para tornal-o de nullo efeito, por ser insubsistente a notificação que o motivou.

N. 604—Americo Pinheiro.—De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 3 para tornal-o de nullo efeito, por ser insubsistente a notificação que o motivou.

Certidão

N. 1.277—Armando Ribeiro de Castro.—Certifique-se o que constar dos livros existentes na repartição.

N. 3.320—Lonia Rindar.—Certifique-se em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 11 de março de 1926

N. 517—Companhia Vidraria Santa Marina.—Satisfaça a exigencia.

Sem numero—Manoel Theophilo Marçal.—Idem.

Sem numero—Bonovito Sanche.—Idem.

Sem numero—Francisco José Monteiro.—Idem.

Sem numero—Said Abud.—Idem.

N. 564—Pereira Junior & Filho.—Idem.

N. 11.553—João Brum Fontes.—Idem.

N. 523—Francisco Antonio Gomes.—Idem.

N. 9.921—Calixto Jorge Almeida.—Idem.

Requerimento—Pardo Alvarez & Comp.—Idem.

N. 15.502—Octavio Dupont.—Idem.

N. 350—J. Freitas & Veiga.—Idem.

N. 2.857—Luiz Meirelles Filho.—Idem.

N. 14.174—Eladio Garcia Filho.—Idem.

N. 2.190—Sylvestre Alexandre.—Idem.

N. 20.426—Carlos Nery Cadaval.—Idem.

N. 10.169—Eduardo Victor F. Bahia.—Idem.

N. 2.409—José Coelho P. Junior.—Idem.

Sem numero—Osmar Santos Moreira.—Idem.

Sem numero—Liscai & Bruno.—Idem.

Sem numero—Moyses Chutorianoky.—Idem.

Sem numero—Albino M. Alfena.—Idem.

Sem numero—Genis Ferreira.—Idem.

N. 743—Cohn Arrigoni & Comp.—Idem.

N. 20.769—Seraphim Machado.—Idem.

Sem numero—R. Ramos Fontes.—Idem.

N. 145—Sarah E. Barreto Sá.—Idem.

N. 13.353—Henrique F. Moraes.—Idem.

N. 2.334—Arnaldo Muller Reis.—Idem.

N. 17.730—Manoel Pereira Duarte.—Idem.

N. 12.526—Adelaide M. Abreu.—Idem.

N. 16.335—Manoel Alves Dias.—Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1926

Martins & Comp.—De accordo com parecer, deferido.

Kalil J. Khair.—Deferido. Proceda-se como propõe o parecer.

Ibrahim J. Khair.—Deferido; de accordo com o parecer.

Nicolau J. Khair.—Como pede. Faça-se a rectificação nos termos propostos.

Elias J. Khair.—Deferido, Rectifique-se o lançamento pela forma proposta.

Nagib J. Khair.—Deferido. Faça-se a rectificação nos termos do parecer.

Officio expedido:

N. 185—Sr. director geral do Thesouro Nacional.—Remettendo um telegramma do collector de Itaocara.

LANÇAMENTO «EX-OFFICIO»

A. Augusto Pinto.

A. Baptista Diniz.

A. Barroso.

Afonso Deodoro D'Alincourt Fonseca.

Afonso Grenadel.

Ahmed Ali.

Alcides da Fonseca.

Alcilio Abilio Alves.

Allan Louis Griffin.

Amador Affonso.

Antonio Ardú Junior.

Antonio F. Bulhões Natal.

Antonio Nascimento.

Antonio Netto.

Antonio Netto.

Antonio Xavier Antunes.

Armando de Aguiar Cardoso.

Arnaud Nascimento.

Augusto Teixeira de Andrade.

Cassiano Alves Corrêa.

Conservas Alimenticias.

Cyril James Corder.

Domingos Ferreira.

Domingos Martins Coelho.

Domingos Netto Filho.

E. Pinto Vieira.

Edmundo Cardoso.

Eduardo Ferreira.

Edwin Collier.

Egas Coelho.

Elias J. P. Souza Netto.

Emilio Comas.

Ernest Adolph Ferg.

F. A. Reid.

F. A. Walsh.

F. Beckmann.

F. Berrini Junior.

F. Bonnichsen.

F. Burgun.

F. Clemetson.

F. D. Wilcox.

F. D'Utra Vaz.

F. E. Constantin.

F. E. Krentel.

F. G. H. Johnson.

F. G. Heal.

F. Henninger.

F. Hunin Filho.

F. Huot.

F. J. Niemann.

F. Leig.

F. Lindeman.

F. M. Dewing.

F. M. da Fonseca (Dr.).

F. M. Servos.

F. P. Costa.

F. de P. Flock Pinto.

F. P. Horwill.

F. P. Penter.

F. Pacheco Costa.

F. R. Barros Barreto Filho.

F. R. Queiroz.

E. R. Van Rybroek.

F. Rew.

F. Rosenboom.

F. S. Serra Negra.

F. de Siqueira (Dr.).

F. Tredgett.

F. Vieira.

F. Vieira Ferreira.

F. W. Perkins.

F. Watters.
 F. Zumbuhl.
 Fernando Vieira Ferreira.
 Fr. Wernaer.
 Francisco A. Soares Filgueira.
 Francisco Ferreira.
 H. J. O'Shea.
 J. Lima Campello (Dr.).
 J. Mathias Souza.
 J. Maurice.
 Jayme A. Ferreira.
 Jayme Ferreira.
 João Ferreira.
 João José Ferreira.
 Karl Naegle.
 Lawrence C. Nathan.
 Leão Andrade.
 Leonardo Christino.
 Leopoldo Cunha Junior.
 Leslie C. Greeland.
 Lourenço Dias Cordeiro.
 Lourival T. Coelho.
 Luiz de Azevedo Cunha.
 Luiz Coelho.
 Luiz Consiglieri.
 Luiz Gonçalves da Cunha.
 Manoel Bezerra Gouvêa.
 Manoel Goulart.
 Manoel do Nascimento.
 Oscar de A. Portella (Dr.).
 Oswaldo de Oliveira Porto.
 P. Goldschmidt.
 Pedro Barcellos Pessoa.
 Pedro Pêna.
 Pedro Rodrigues Peres.
 Plácido Pinheiro.
 Póde Pedersen.
 Ramiro Gomes Pereira.
 Raymundo Paz (Dr.).
 Richard Pilemann.
 Rodolpho Gustavo da Paixão Filho.
 Roque Archanjo Taborda.
 Rubens Paranhos (Dr.).
 Sebastião José Paes.
 Severino Pessoa.
 Sylvio Gomes Pereira.
 Sylvio L. da Silva Pessoa.
 T. A. Land.
 T. Cleatv.
 T. G. Wastermann.
 T. H. Nicholson.
 T. J. Curtin.
 T. J. Norris.
 T. M. Kentish.
 T. P. Mallard.
 T. W. Bevan.
 Vicente Paschoal.
 Victor N. Takan.
 Voloch & Macedo.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1926

Offícios :

N. 291 — Ao director geral do Thesouro Nacional, submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, o processo com o requerimento da Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional, solicitando approvação da reforma dos seus estatutos, feita em cumprimento do disposto no art. 61 do regulamento das consignações em folha, annexo ao decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.

N. 292 — Ao gerente do Banco Brasileiro Alemão.

N. 23 — Ao gerente do Nacional City Bank.

N. 294 — Ao gerente do Banco Real do Canadá.

N. 295 — Ao gerente da Sociedade Bancaria do Minho.

N. 296 — Ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional restituindo devida-

mente informando por esta inspectoría o processo da Companhia Sift, S. A., com sede na cidade do Rosario, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 297 — Ao gerente do Banco Nacional Ultramarino.

N. 293 — Ao corretor de Fundos Publicos, A. de Santos Moreira.

Requerimentos despachados

Manoel Henriques Wanderley, requerimento de 11 de março de 1926. — Como requer, expedindo-se a respectiva portaria.

Comunicação de 11 de março de Carlos Pareto & Comp. — A' comissão de exame de listas para rectificar.

Associação Beneficente dos Guardas da Alfandega do Rio de Janeiro, requerimento em 18 de fevereiro de 1926. — Complete o selo do documento.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de março de 1926

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 42 — Comunicando, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, por portaria de 20 de fevereiro findo, concedeu tres mezes de licença, em progação, ao primeiro escripturario desta repartição bacharel Ademaro Augusto de Castro Machado.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 43 — Solicitando submeter a decisão de S. Ex. o Sr. ministro, o processo n. 82 G, de 1925, da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Garantia, pedindo autorização para as alterações feitas nos seus estatutos.

Ao Sr. delegado regional de seguros na Segunda Circumscripção, S. Luiz:

N. 119 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 54 C. de 1924, da Caixa Popular, com sede nessa Capital.

N. 120 — Declarando, que a Sociedade de Seguros Lloyd Atlantico, com sede nesta Capital, communicou a esta inspectoría, ter nomeado seus commissarios de avarias os Srs. Machado Cavalcanti & Comp., nessa Capital.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na Quinta Circumscripção, S. Paulo:

N. 121 — Declarando, para os devidos efeitos, que a Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, com sede nessa Capital, communicou a esta inspectoría, de accordo com o art. 10, n. IV, do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, ter revogado a procuração outorgada a Alberto de Abreu, gerente da sua succursal em S. Paulo.

Requerimentos despachados

N. 4-Y-1926 — Companhia de Seguros Ypiranga, communicando a nomeação de Nunes Miranda & Comp., para seus agentes no Estado do Espirito Santo. — De accordo, satisfaca a companhia as exigencias.

N. 5-Y-1926 — Companhia de Seguros Ypiranga, communicando a nomeação de Borges Aguiar & Comp., para seus agentes na cidade de Sobral, Estado do Ceará. — Prove a companhia:

a) que o director-thesoureira funcionou, na procuração, no impedimento ocasional do presidente e secretario;

b) que a nomeação dos agentes foi resolvida pela directoría; e declare a zona em que os agentes podem operar.

N. 162 I, 1925 — Companhia de Seguros Italo Brasileira, remettendo os textos de apolices de novos planos de seguro de vida. — Os textos e condições das apolices para seguro de vida de que trata o presente processo (vida inteira, sobre duas vidas, a premio vitalicio, sem participação nos lucros; identico ao anterior, a pagamento limitado; e dotal sobre duas vidas, sem participação nos lucros) não podem ser approvados, sem que sejam apresentadas as tabellas para emprestimos, resgates e conversão em seguro liberado e temporario, a que se referem as citadas condições. Não obstante, as apolices deverão declarar o capital subscripto e realizado, quer total, quer para o ramo de vida e soffrer pequenas correções relativas a sua redacção para maior clareza e precisão.

N. 163 I, 1925 — Companhia de Seguros Italo Brasileira, remettendo textos de apolices de seguro dotal, termo fixo, e dotal e termo fixo, com premios decrescentes, sem participação nos lucros. — Os textos e condições das apolices para seguro de vida de que trata o presente processo (planos: dotal, com premios decrescentes, sem participação nos lucros; a termo fixo, com premios decrescentes, sem participação nos lucros; e combinado dotal e a termo fixo, com premios decrescentes, sem participação nos lucros) não podem ser approvados sem que sejam apresentadas as tabellas para emprestimos, resgates e conversão em seguro liberado, a que se referem as citadas condições. Não obstante, as apolices deverão declarar o capital subscripto e realizado, quer dotal, quer para o ramo de vida, e soffrer pequenas correções relativas a su redacção, para maior clareza e precisão.

N. 22 L, 1926 — Companhia Lloyd Atlantico, communicando a nomeação dos Srs. Machado, Cavalcanti & Comp., para os seus commissarios de avarias, na Capital de São Luiz, Maranhão. — Registrado, communique-se e archive-se.

N. 6 Y, 1926 — Companhia de Seguros Ypiranga, communicando a revogação do mandato outorgado a Alberto de Abreu, gerente da sua succursal em São Paulo. — Registrado, communique-se e archive-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 863 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, communicando o custo de uma encomenda.

N. 869 — Ao Sr. director da Despesa Publica, idem, idem.

N. 870 — Ao Sr. secretario da Presidencia, idem, idem.

N. 871 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 872 — Ao Sr. director do Expediente dos Telegraphos, idem, idem.

N. 873 — Ao Sr. Lage Irmão, encaminhando um recibo de assignatura do *Diario Official*.

N. 874 — Ao Sr. Ramiro Caetano Duarte, idem, idem.

N. 875 — Ao Sr. secretario da Associação Commercial Pará, idem, idem.

N. 876 — Ao Sr. Antonio Buarque de Gusmão, idem, idem.

N. 877 — Ao Sr. Adalberto Campos Mello, idem, idem.

N. 878 — Ao Sr. Braselino Vicente Ferreira, idem, idem.

N. 879 — Ao Sr. Esmelindo Antonio de Azambuja, idem, idem.

N. 880 — Ao Sr. Dr. Gustavo Frota Braga, idem, idem.

N. 881 — Ao Sr. Henrique Bergamini, idem, idem.

N. 882 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, communicando o custo de uma encomenda.

Requerimentos despachados

Mario Augusto da Silva. — Como requer. Eduardo Lindolpho de Figueiredo, Jorge Ferreira de Oliveira, Olegario Cezar de Moraes. — Sim, em termos.

José Vianna Pinheiro. — Sim.

Lucinda dos Santos Braga. — Sim, com assentimento prévio do respectivo chefe. Luiz Gonzaga França Ferreira. — Deferido de accordo com a informação.

Oséas de Souza e Silva. — Sim, por certidão.

Antonio Esteves de Freitas. — Encaminhe-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1926

N. 126 D/A — Caixa Economica e Dr. Ezequiel Ferreira Coelho. — Annote-se e communique-se.

N. 1 U — Umbelina do Amaral Ribeiro Guimarães e Oliveira. — Remetta-se.

N. 195 Est. — Delegacia Fiscal no Paraná. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 63 R — Folha de diferença de vencimentos de fevereiro. — Remetta-se.

N. 97 J — Joaquim Ferreira Ayroso de Assumpção. — Encaminhe-se.

N. 111 R — Rosalina Pederneiras de Lima. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 33 O — Octaviano Barroso de Macedo e Silva. — Deferido.

N. 40 L — Luiz Antonio de Mendonça. — Compareça para esclarecimentos.

N. 30 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 48 R — Rubens Ferreira Campos. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 21 E — Eugenio José Erthal. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer, quanto á transferencia, devendo ser atendida a exigencia para o pagamento dos juros.

N. 54 L — Lucinda Rosa Loureiro. — Satisfaza a exigencia.

N. 138 A — Alfredo Gomes Falcão. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 15 D — Domingos Corrêa de Carvalho. — Expeça-se guia.

N. 16 E — Edgard Machado. — Expeça-se guia.

N. 11 V — Victorio de Almeida Barros. — Deferido.

N. 55 L — Leopoldina d'Avilla Corrêa Braga. — Rectifique-se a numeração das apolices.

N. 55 E — Engracia da Conceição Ribeiro Vianna. — Satisfaza a exigencia.

N. 96 M — Maria Elisa Dias de Amorim e outros. — Compareçam para esclarecimentos.

N. 97 M — Maria de Lourdes Costa. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 do corrente foi concedido, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao contra-almirante Alfredo Pinto de Vasconcellos, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 11 de março de 1926

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas.

Anexo: O processo.

N. 840 — 1 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 96:452\$667, da qual são credoras as firmas abaixo mencionadas com as respectivas quantias, provenientes de fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha desta Capital:

A. Barros & Comp., Ltd...	726\$900
Hime & Comp.....	503\$691
Heraclito & Comp.....	785\$376
Laport, Irmão & Comp....	23:700\$000
Rocha Couto & Comp.....	70:736\$700

Total..... 96:452\$667

2 — A liquidação do presente processo deverá correr á conta das verbas:

25° — Sobresalente e mobiliarios — Consignação — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2, 70:736\$700; 26° — Material de construção naval — Consignação — Material permanente — Sub-consignação de n. 1, 785\$376, e sub-consignação de n. 2, 24:221\$691, e 28° — Obras e serviços accessorios — Consignação — Material de consumo — Sub-consignação de n. 1, 708\$900, todas do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1925, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Pagamento de facturas.

Anexo: O processo.

N. 841 — 1 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 336:030\$555, da qual são credoras as firmas abaixo mencionadas com as respectivas quantias, proveniente de fornecimentos de diversos materiaes, feitos ao Deposito Naval desta Capital:

Companhia Paulista de Material Electrico.....	6:072\$000
Heraclito & Comp.....	46:183\$300
Hime & Comp.....	14:817\$575
Luiz Mendonça & Comp....	5:013\$200
Laport, Irmão & Comp....	7:601\$180
Mayrink Veiga & Comp....	97:246\$300
The Gourcock Roperwork Export. Co., Ltd.....	93:815\$000
Vasco Ortigão & Comp....	65:281\$500

Total..... 336:030\$555

2 — A liquidação do presente processo deverá correr á conta das verbas: 25° — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2, 253:948\$875; "Material permanente — Sub-consignação de nu-

mero 1", 65:281\$500; "26° — Material de construção naval — Material permanente — Sub-consignação de n. 1, 5:704\$; "Material de consumo — Sub-consignação de n. 2, 6:696\$180; "28° — Obras e serviços accessorios — Material de consumo — Sub-consignação de numero 1", 4:400\$, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

Aforamento de terreno — Referencia: Officio da Prefeitura do Districto Federal n. 164, de 1924 — Anexo ao processo.

N. 852 — 1. Tenho a honra de restituir a V. Ex. o incluso processo que veio annexo ao officio dessa Prefeitura acima referido, de aforamento do terreno de marinha, onde se acha edificado o predio n. 26 da praia Grossa, na Ilha do Paquetá, requerido por Isabel Silva Nunes de Faro e outros, devidamente informado pela Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, conforme copia annexa, com a qual estou de accordo.

Aforamento — Referencia: Officio da Prefeitura do Districto Federal n. 155 — 1925 — Anexo: Um processo.

N. 854 — 1. Restituindo a V. Ex. o processo que acompanha o officio acima referido, de aforamento do terreno de marinhas situado nos logares denominados Sacco do Pinhão e Praia Grande, na Ilha do Governador, requerido pelo Dr. Carlos Pinheiro dos Santos Bastos, tenho a honra de transmitir a informação prestada pela Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro em copia annexa, com a qual estou de accordo.

Aforamento — Referencia: Officio da Prefeitura do Districto Federal n. 318, de 1925 — Anexo: Um processo.

N. 855 — 1. Restituindo a V. Ex. o processo que acompanhou o officio acima referido, de aforamento de terreno de marinhas á Praia Grande, na Ilha do Governador, onde se acham edificados varios predios sem numeros, requerido por Joaquim Freire da Silva, tenho a honra de transmitir por copia a informação prestada pela Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, com a qual estou de accordo.

— Sr. ministro da Fazenda:

Pagamento por exercicios findos — Anexo: Um processo.

N. 845 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importância de 310\$500, de que é credor o marinheiro nacional, invalido João Paulo de Figueiredo, conforme consta do processo de exercicios findos que a esse acompanha sob n. 8.135.

Exercicios findos — Anexo: Um processo. — Referencias: Aviso n. 205, de 16 de outubro de 1925, do Ministerio da Fazenda.

N. 847 — 1. Tendo sido satisfeita a exigencia contida no aviso acima referido, tenho a honra de restituir a V. Ex. o incluso processo de exercicios findos sob n. 7.899, na importância de réis 174\$600, de que é credor o operario do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Eugenio dos Santos Tavares, afim de que pelo Thesouro Nacional seja effectuado o respectivo pagamento.

Exercicios findos.

Anexo: Um processo.

Referencia: Aviso n. 207, de 16 de outubro de 1925, do M. da Fazenda.

N. 848 — 1. Tendo sido satisfeita a exigencia contida no aviso acima referi-

do, tenho a honra de restituir a V. Ex. o incluso processo de exercícios findos, sob n. 7.902, na importância de 82\$800, de que é credor o operario do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Laurindo de Oliveira Pantoja, afim de que pelo Thesouro Nacional seja effectuado o respectivo pagamento.

Exercícios findos.

Annexo: Um processo.

Referencia: Aviso n. 199, de 14 de outubro de 1925, do M. da Fazenda.

N. 849 — 1. Tendo sido satisfeita a exigencia contida no aviso acima referido, tenho a honra de restituir a V. Ex. o incluso processo de exercícios findos, na importância de 72\$, sob n. 7.866, de que é credor o operario do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Heleodoro Marcellino dos Santos, afim de que pelo Thesouro Nacional seja effectuado o respectivo pagamento.

— Sr. director geral do Pessoal:

Admissão na Secção de Auxiliares Especialistas do Fiel.

Referencia: Officio n. 225, de 19 de fevereiro de 1926, da D. P. I.

N. 850 — 1. Em solução ao officio acima referido, declaro-vos que resolvi mandar admitir na Secção de Auxiliares Especialistas do Fiel, como terceiros sargentos, os seguintes candidatos:

Benedicto Casemiro, 2º sargento do R. F. N.

Theodoro José Lopes, cabo naval.
Nelson Ferreira Guimarães, cabo naval.

José Petry, 4.247, cabo musico.
Luiz Alves da França, 5.747, cabo musico.

José Pedro Athanazio, cabo naval.
Agripino Ramos dos Santos, 4.246, cabo musico.

José Peixoto Jatobá, 5.096, cabo—SE.
2. O candidato de nome Benedicto Casemiro deve comprometter-se previamente a aceitar a admissão na mencionada secção, com a graduação de terceiro sargento.

— Sr. director geral de Saude:

Nomenclatura de doenças.

Referencia: Officio n. 201, de 1926, da D. S.

N. 853 — 1. Em solução ao vosso officio acima referido, declaro-vos, para os devidos efeitos, que ora resolvo approvar a "nomenclatura de doenças e accidentes", cujo exemplar impresso acompanhou o mencionado officio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas.

Annexo: O processo.

N. 842 — 1. Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância total de 93:675\$100, da qual são credoras as firmas abaixo mencionadas, com as respectivas quantias, proveniente de fornecimentos de oleo combustivel, etc., feitos ao Deposito Naval desta capital:
Mayrink Veiga & Comp... 66:412\$100
Rocha Couto & Comp. ... 27:563\$000

2. A liquidação do presente processo deverá correr á conta das verbas — 25º — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — sub-consignação de n. 2, 2:650\$; 26º — Material de construção naval — Material permanente — sub-consignação de n. 1, 51:245\$100; 27º — Combustivel e munições de guerra — Material de consumo — sub-consignação de n. 1, 39:780\$, todos do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1925, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Pagamento de factura — Anexo: um processo:

N. 843 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância total de 5:356\$, da qual é credora a firma Salgado Guimarães & C., proveniente do fornecimento de algodão, etc., ao Deposito Naval desta capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 25º, "Sobresalentes e mobiliario — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

Pagamento de factura — Anexo: o processo:

N. 844 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância total de 100\$, de que é credor Salvador Sciammarella, proveniente do fornecimento de bandeiras nacionais, feito ao Deposito Naval desta capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 25º, sobresalentes e mobiliario — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1925, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Annullação e distribuição de credito:

N. 846 — 1. Solicito a V. Ex. providencias no sentido de ser annullado no credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, á conta da verba 10º, "Directoria de Navegação", consignação "Pessoal", sub-consignação 3º, "Serviço de pharões, do orçamento de 1926, a importância de 5:827\$, destinada ao pagamento de vencimentos de um 1º pharoleiro, transferido do referido Estado para o do Rio Grande do Norte, e distribuida a mesma quantia ao citado Estado para o mencionado fim, durante o corrente anno.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 5 do corrente foram mandados servir no Hospital Central do Exército, o capitão medico Dr. Fabio Cleto David; na Escola Militar, o 1º tenente medico Dr. Edgard da Costa Mattos e no 29º batalhão de caçadores, o 1º tenente medico Dr. Luthero de Carvalho Teixeira.

— Por outro de 11 do corrente foi transferido de estagiario do estado-maior da 6ª para o da 2ª Região Militar, o 1º tenente de infantaria Edgard de Oliveira.

— Por outro de 17 de fevereiro foi transferido o 1º tenente contador Gabriel Menna Barreto, do Laboratorio Militar de Bacteriologia para a Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes.

Por portarias de 12 do corrente:

Foi considerado licenciado de 5 de dezembro de 1925 a 5 de janeiro ultimo, o operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Ricardo Frederico Seibitz, de accordo com o artigo 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 17, paragraho 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por seis mezes, ao

linotypista de 3ª classe da Imprensa Militar Aeylino Rocha;

De accordo com o mesmo decreto, e artigo, paragraho 2º, por tres mezes, ao remador da Directoria de Intendencia da Guerra Francisco Martins Vianna.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1926

Ao Sr. ministro da Marinha, solicitando matricula na Escola de Aviação Naval, do 1º tenente de engenharia Felipe Augusto Short Coimbra.

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que passam para o regimen das massas, os quantitativos de 1:600\$, 5:000\$, 15:000\$, 2:400\$, 3:000\$, 3:600\$, 4:200\$, 1:400\$, 3:600\$, 1:200\$ e 2:400\$, constantes das sub-consignações 7, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29 e 30, da consignação Material — Verba 8º — Serviço de Saude, do actual orçamento, attribuidos ao Laboratorio Militar de Bacteriologia.

Ao Sr. auditor da 9ª Circumscripção Judiciaria Militar, solicitando dispensa do capitão Alberto Seggiario, do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado.

Ministerio da Guerra — N. 11 — Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.

Sr. commandante da 3ª Região Militar — O capitão reformado da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, Americo Monteiro da Costa, consulta:

1º, si os officiaes da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, reformados na vigencia do accordo celebrado em 24 de maio de 1917, entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul, podem ser nomeados delegados do Serviço de Recrutamento;

2º, si em virtude do que está declarado no Regulamento do Serviço Militar, onde se diz que os officiaes demissionarios das forças auxiliares teem direito a optar pela reserva do Exército nos seus postos, podem os reformados proceder de modo identico;

3º, si em caso affirmativo do item acima, qual a orientação que devem seguir os reformados para obtenção de tal direito.

Em solução á mesma consulta, declaro-vos, para conhecimento do consulente:

1º, que o regulamento para o Serviço Militar não prevê o aproveitamento desses officiaes para os cargos citados;

2º, que o paragraho unico do art. 8º do Regulamento do Serviço Militar se refere a officiaes demissionarios, portanto, desligados de qualquer obrigação militar, o que não se dá com os reformados que, incluídos na reserva, continuam sujeitos ás exigencias daquelle serviço; assim sendo, o direito de acção concedido aos demissionarios não póde se estender aos reformados, accrescendo ainda que tal direito só é concedido áquelles, si antes já haviam satisfeito as exigencias de instrução militar de seu posto;

3º, que, quanto ao 2º item da consulta, acha-se o mesmo prejudicado pelas razões expostas acima.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Requerimentos despachados

-Abelardo Joaquim Vieira, 2º sargento, pedindo matricula no Curso de Comm. de Secção. — Como requer.

Alberico Hasketh de Aguiar, 1º sargento, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 17 § 2º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede.

Almiro Pedro Vieira, 1º tenente, pedindo 40 dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Como pede.

Alvaro da Silva Rego, capitão medico, pedindo quatro meses de licença para tratamento de saúde e permissão para tratar-se no Rio. — Concedido.

Anthero José Ramalho, 1º tenente, pedindo anulação de uma carga. — Indeferido.

Aniceto Bezerra de Araujo Lins, ex-2º sargento, pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido, visto não haver disposição legal que ampare a sua pretensão.

Antonio da Costa Figueiredo, soldado, pedindo asyramento. — Deferido, de acordo com o parecer da junta militar de saúde.

Aroldo Borges Leitão, 1º tenente, pedindo que os 30 dias de licença que obteve para tratamento de saúde sejam considerados de acordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede.

Augusto Lopes, sorteado, pedindo transferencia de incorporação. — Submetta-se o requerente á inspecção de saúde.

Balduna Rosa de Guimarães Velloso, pedindo certidão da patente de seu falecido pae. — Informe, querendo, a que documento juntou a procuração a que se refere, visto nada constar a respeito na Secretaria da Guerra.

Bento Ribeiro Carneiro Monteiro, 1º tenente, pedindo serem considerados de acordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, os dois meses de licença que obteve para tratamento de saúde. — Como pede.

Carlos Bueno Ormerol Junior, soldado, pedindo exclusão do Exército. — Indeferido em face do que dispõe o artigo 77 do Regulamento da Escola Militar.

Durvalino Coussirat de Araujo, capitão, pedindo gozar no Rio a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saúde. — Concedido.

Bento Ribeiro Carneiro Monteiro Filho, 1º tenente, e João Maria Xavier de Brito Junior, general, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de divida.

Carlos Coelho Cintra, 1º tenente, e Fleury Ribeiro da Costa, 2º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido.

Cecilia de Souza Mello, Fausto Barbachan, 1º sargento, e Felisinda Neves de Lima, pedindo pagamento. — Deferido.

Enock Barboza da Silva, 2º sargento, pedindo reconsideração de despacho sobre matricula na Escola Profissional de Policia do Districto Federal. — Montinho o despacho anterior, visto nenhuma vantagem trazer ao Exército a sua frequência á Escola Profissional da Policia Militar.

Estevam Custodio de Sant'Anna, 3º sargento, pedindo matricula no curso pratico de enfermeiros do Exército. — Satisfaga as exigencias do art. 6º das instrucções para o quadro de enfermeiros.

Francisco das Chagas Canindé Coutinho, major reformado, pedindo passagem

de Recife ao Rio. — Indeferido em face da lei.

Francisco Thomaz de Sant'Anna, Moiche Leibovitch e Leovegildo Lazaro da Costa Almeida, pedindo certidão. — Certifiquem-se na forma da lei.

Gastão Fonseca de Carvalho Rocha, 2º tenente, pedindo matricula no Curso de Administração. — Indeferido.

Gilberto Duarte, soldado, pedindo prestar exames no Collegio Militar. — Deferido.

Isauro Regueira, capitão, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde de acordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede.

João Gualberto Belém, soldado, pedindo passagem para desconto do Piahy ao Rio. — Concedido.

João Gualberto Pereira, 1º sargento, reformado, pedindo passagens para desconto desta capital a Santos. — Concedido.

João Mario do Nascimento, soldado, pedindo passagens para desconto do Ceará ao Rio. — Sim, se seus vencimentos comportarem o desconto no actual exercicio.

José Bispo Grillo, pedindo readmissão no quadro de servente do Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

José Brito e Silva, 1º tenente, pedindo restituição de importancia. — Indeferido.

José Romão Pereira de Moraes, 1º sargento, pedindo passagem para desconto de Joinville ao Paraná. — Concedido.

Julio Rodrigues Marques, pedindo a exclusão de seu filho das fileiras do Exército. — Nada que deferir, visto já ter sido mandado cumprir o *habeas-corpus* em questão.

Lucio Luiz de Oliveira, amariense de 1ª classe, pedindo despacho de um seu requerimento. — O requerimento anterior foi indeferido, em face do que dispõe o art. 96, n. 46, do Regulamento do I. S. G.

Luiz Ceciliano Villares, 2º tenente, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido de acordo com as informações.

Manoel Antonio de Araujo, soldado, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Não pôde ser attendido, em face do aviso n. 437, de 30 de outubro de 1923.

Manoel Augusto Ribeiro, 2º tenente, pedindo um cavallo para desconto. — Concedido.

Manoel Cassiano de Lima, 3º sargento, pedindo passagem para desconto do Rio a Belém. — Concedido.

Marcionilio Alves da Silva, cabo, pedindo relevação de carga. — Como requer, em vista das informações.

Moyssés Alves da Silva, major, pedindo tratar-se fóra do hospital. — Concedido.

Octaviano Barbosa de Castro, tenente, pedindo que a licença, em cujo gozo se acha, seja considerada de acordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede.

Oscar Alves Dias, pedindo truncamento de matricula do alumno Aldo de Souza Pinto, do Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Deferido.

Raul Wood Corrêa e Castro, pedindo isenção do serviço militar. — Deferido.

Raymundo Camillo de Souza, 1º tenente, pedindo alteração de classificação dos segundos-tenentes do Quadro de Administração. — Indeferido, em vista do parecer da Comissão de Promoção.

Salustiano Franklin da Silva, 1º tenente, pedindo 30 dias para ir ao Paraná. — Deferido.

Zebira de Castro Lima, pedindo ser considerada de acordo com o art. 17 do decreto n. 14.663 a licença de tres meses concedida a seu fallecido marido. — Deferido.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1926

Ulysses Bellem, 1º tenente da 2ª classe da reserva da 1ª linha, pedindo carteira de identidade. — Sim, mediante indemnização.

Afonso Fonseca, 2º tenente veterinario da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo promoção ao posto de capitão. — Indeferido, visto sua pretensão não estar amparada pelo regulamento para o Corpo de Officiaes da Reserva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1926

Antonio Maria da Fonseca, filho de José Maria da Fonseca, guarda de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo para que a seu pae sejam pagas differenças de diarias, a partir de 1922. — Indeferido, por já estarem sendo pagos ao interessado, desde 1922, os salarios relativos á sua categoria de trabalhador de 2ª classe.

Tercceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1926

Ao Sr. inspector Federal de Navegação A. S. A.:

Aviso n. 18—Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereram Peixoto & Comp., proprietarios da Empresa Fluvial do Baixo São Francisco e de acordo com a informação constante do vosso officio n. 49, de 8 de fevereiro ultimo, resolvo autorizar o proseguimento, a titulo precario, até o fim do corrente anno, do serviço de navegação de que estavam encarregados por força do seu contracto findo em 28 de novembro do anno passado, sendo o mesmo custeado pela verba consignada no orçamento prorogado para o corrente exercicio.

Declaro-vos, outrossim, que attendendo ao que requereram os mesmos proprietarios da Empresa acima citada e de acordo com a informação do vosso officio n. 1, de 10 de fevereiro ultimo, resolvô, igualmente, autorizar a incorporação a frota daquella empresa, para o fim de gozar de regalias do paquete, o vapor *Penedo*, ultimamente adquirido pela mesma firma e cujos planos foram approvados pelo aviso n. 182, de 10 de dezembro do anno findo.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Requerimentos despachados

Adalberto Pitta Pinheiro, engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, aposentado por decreto de 18 de fevereiro do corrente anno. — Apresente certidão do seu tempo de serviço publico, extrahida de accordo com a circular n. 15, de 1894, do Ministerio da Fazenda, do periodo comprehendido entre 28 de fevereiro de 1925 á data do decreto que o aposentou.

Paulino Lopes da Cruz, engenheiro ajudante de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, aposentado por decreto de 4 do corrente. — Apresente certidões do seu tempo de serviço publico, relativas ao periodo comprehendido entre 26 de fevereiro de 1924 á data do decreto que o aposentou.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do Sr. director geral, de 11 do corrente, foi exonerada, a pedido, do cargo de thesoureiro da agencia de Limeira, no Estado de São Paulo, dona Sylvia Barros Prado Souza, sendo por titulo da mesma data nomeado para o referido cargo o cidadão Dario Rolandi.

Requerimentos despachados

João Fernandes Dias, servente da agencia do Correio de Laguna, no Estado de Santa Catharina. — Indeferido.

Maria Augusta das Dóres, agente de Conceição do Rio Verde, pedindo augmento de auxilio para aluguel de casa. — Já percebendo a requerente o maximo do auxilio facultado pelo art. 400 do regulamento em vigor, indeferido.

Martinho Boanerges Ferreira, chefe de secção dos Correios do Amazonas, pedindo pagamento de gratificação, por serviços em uma commissão de inventario. — Já estando encerrado o exercicio dentro do qual poderia ser autorizada qualquer despesa sujeita a empenho, indeferido.

Antonio Lizon e outros moradores da povoação de Amparo, 4º districto de Nova Friburgo, pedindo a creação de uma agencia do Correio. — Tendo em vista o estabelecido pelo art. 36, alinea 2, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorogada para o corrente exercicio, aguardem oportunidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo da directoria, datado de 27 de fevereiro ultimo, foi nomeado escrevente da 4ª divisão, de accordo com o art. 108 do regulamento em vigor, João Teixeira Leitão.

Por titulos da directoria, de 3 do corrente, foram nomeadas escreventes da 3ª e 4ª divisão, respectivamente, de accordo com o alludido artigo, Dagmar Vaz da Costa e Corina Ferreira Goulart.

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1926

Antonio Martins, Alfredo José dos Santos Nona, Joaquim Corrêa Jorge, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Clementino Pinto, Antonio Baptista, Irene de Mattos Nakel, Décio Leal,

Conceição Thereza de Oliveira Sodré, Demetrio Lemos Brandão, Addison Hermes Bezerra Pessoa, Alcides Saisse, Aristides José Ribeiro Oliveira. — Idem, idem, idem, idem. — Com dous terços da diaria.

Amadeu de Lemos, apresentando proposta. — Não convém, por escassez de elementos.

Associação Geral de Auxilios Mutuos da E. F. Central do Brasil, pedindo concessão de passes livres aos medicos do seu corpo clinico. — Providencie-se, de accordo com o pedido.

Henrique Braga & Comp., pedindo extracção de facturas, mediante assignatura de termo de responsabilidade. — São poderão ser attendidos em condições identicas ás demais firmas, na forma detalhadamente mencionadas no processo.

Homero Pinheiro Tinoco, pedindo baixa de fiança; Henrique José Gonçalves, pedindo pagamento; Motores Marelli S.A. — Compareçam á Secretaria.

Compareçam á Secretaria os senhores João Domingues, Oliveira & Irmão, Giovanni Pevin, Benjamin Pinheiro, Leonidio Gomes & Comp.; Abaixo assignados, moradores e lavradores do trecho de Andrade Araujo a Carlos Sampaio, pedindo parada de trens em Carlos Sampaio; Abaixo assignados, boiadeiros e açougueiros, moradores em Pirapora, pedindo abatimento de fretes; Antonio Nascimento, pedindo collocação. — Sellem o presente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria Geral de Agricultura**

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1926

Avisos:**Sr. ministro da Fazenda:**

N. 86 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., pela inclusa copia, o appello do Sr. intendente municipal de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, sobre as difficuldades e inconvenientes que resultarão para os produtores de vinho, da abolição da cinta especialmente destinada á sellagem do referido producto.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 87 — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex., pela inclusa copia, o officio da Intendencia de Imigração relativo á obtenção de um local no caes ou nas dependencias externas da Companhia Docas de Santos para a installação da Inspectoria de Imigração no referido Estado, solicitando de V. Ex. a adopção das providencias suggeridas no alludido officio.

Valho-me do ensejo para assegurar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 88 — Tenho a honra de solicitar o valioso amparo de V. Ex. para o appello do Centro de Commercio de São Paulo, com referencia ás alterações introduzidas na tabella de tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil, e do qual se encontra annexa uma copia.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 89 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., pela inclusa copia, o appello da União dos Lavradores, pleiteando mais largueza e garantia dos logares destinados aos lavradores na praça central do mercado, ou creação do novo mercado com obrigatoriedade de vendas a varejo ao publico e facilidade de vendas por atacado aos negociantes varejistas.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 90 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder, durante o corrente anno, em objecto de serviço publico, entre Jequié, no Estado da Bahia e Porangaba, no Estado do Ceará, franquias telegraphicas ao observador da estação thermo-pluviometrica de Jequié, Sr. Ideonso Octavio Sampaio.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de março de 1926

Officios:

Sr. director do Instituto Biologico de De-
e a Agricola:

N. 756 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por aviso n. 73, de 8 do corrente, dirigido pelo Ministerio das Relações Exteriores, foram solicitadas providencias no sentido de serem os consulados do Brasil em Buenos Ayres e Rosario, na Republica Argentina, autorizados a fornecer, independente das exigencias contidas no regulamento approvado pelo decreto n. 15.193, de 21 de dezembro de 1921, as facturas consulares para as sementes de linho destinadas exclusivamente a fins industriaes e importadas pela Companhia Carioca Industrial, com sede á avenida Rio Branco n. 59, nesta Capital.

— Sr. director da Companhia Carioca Industrial — Avenida Rio Branco n. 59:

N. 757 — Relativamente ao objecto constante do vosso requerimento de 26 de fevereiro proximo findo, communico-vos que, por aviso n. 73, de 8 do corrente, foram solicitadas providencias ao Ministerio das Relações Exteriores no sentido de serem os consulados do Brasil em Buenos Ayres e Rosario, na Republica Argentina, autorizados a fornecer, independente das exigencias contidas no regulamento approvado pelo decreto n. 15.193, de 21 de dezembro de 1921, as facturas consulares para as sementes de linho destinadas exclusivamente a fins industriaes importadas por essa companhia.

— Sr. presidente do Instituto Internacional de Agricultura — Roma:

N. 758 — Tenho a honra de scientificar-vos que o Sr. ministro attendendo ao que deliberou esse instituto, designou as seguintes associações para fazerem parte da Commissão Permanente das Associações Agricolas Brasileiras junto a essa instituição:

Sociedade Nacional de Agricultura.

Sociedade Mineira de Agricultura.

Sociedade Bahiana de Agricultura.

Sociedade Fluminense de Agricultura.

Sociedade Auxiliadora de Pernambuco.

Sociedade Rural Brasileira.

Sociedade Paulista de Agricultura.

Liga Agricola Brasileira, com sede no Estado de São Paulo.

Federação Rural do Rio Grande do Sul, em Pelotas.

Sociedade Agricola e Pastoril, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. delegado do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma :

N. 759 — De ordem do Sr. ministro, cumpre-me accusar o recebimento de vosso officio n. 112, de 26 de janeiro ultimo, communicando a indicação dos nomes dos Drs. J. A. de Sampaio, director da Secção de Botanica do Jardim Botânico e Francisco Iglezias, director do Serviço Florestal do Brasil para serem incluídos na lista internacional dos experts, ou membros consultivos, que darão a sua collaboração, por correspondência, á comissão preparatoria technica e scientifica do Congresso Internacional de Sylvicultura.

N. 760 — De ordem do Sr. ministro, cabe-me apresentar-vos os agradecimentos de S. Ex. pela remessa do exemplar da «Rassegna Internazionale di Agronomia» (n. 4 outubro-dezembro), que acompanhou o vosso officio n. 116, de 8 de fevereiro proximo findo.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 761 — Afim de que faças chegar ás mãos do agronomo Americo de Pinho Leonardo Pereira, incluso vos remetto, acompanhado do officio dirigido ao mesmo agronomo, o officio n. 27 de 13 de fevereiro proximo findo, da Estação Experimental para a cultura do fumo, em Tracuateua, no Estado do Pará.

— Sr. agronomo Americo de Pinho Leonardo Pereira:

N. 762 — De ordem do Sr. ministro e afim de que informeis devolvendo, opportunamente a esta Directoria Geral, incluso vos remetto o officio n. 27 de 13 de fevereiro proximo findo da Estação experimental para a cultura do fumo, em Tracuateua, acompanhado de um relatório da mesma estação. (Proc. D. A. 937-26).

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1926

Por portaria de 11 de março de 1926:

Foi designado o director, addido, do extinto Posto Experimental de Veterinaria em S. Paulo, do Serviço de Industria Pastoril, Dr. Candidiano de Almeida para servir, em comissão, como medico do Nucleo Colonial Candido de Abreu, do Serviço de Povoamento, no Estado do Paraná.

Avisos:

Sr. Raul Ferreira Ribeiro, ajudante da Inspectoria Agricola do 11º Districto:

N. 57 — Tendo resolvido que, a partir de 1 de janeiro de 1926, volteis ao exercicio do vosso cargo na Inspectoria Agricola do 11º Districto, assim vos declaro, para os devidos efeitos.

— Sr. Clovis de Abreu, ajudante da Inspectoria Agricola do 2º Districto:

N. 58 — Tendo resolvido que, a partir de 1 de janeiro de 1926, volteis ao exercicio do vosso cargo na Inspectoria Agricola do 2º Districto, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. Sylvio Fróes de Abreu, chimico da Estação de Combustiveis e Minerios, do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 60 — Tendo resolvido que, a partir de 1 de janeiro de 1926, volteis ao exercicio do vosso cargo na Estação de Combustiveis e Minerios, do Serviço Geologico e Mineralogico, assim vos declaro, para os devidos efeitos.

— Sr. Sylvio Lima, professor do Patronato Agricola José Bonifacio:

N. 61 — Tendo resolvido que, a partir de 1 de janeiro de 1926, volteis ao exercicio do vosso cargo no Patronato Agricola José Bonifacio, assim vos declaro, para os devidos efeitos.

— Sr. Arethyno de Carvalho, escripturario da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 62 — Tendo resolvido que, a partir de 1 de janeiro de 1926, volteis ao exercicio do vosso cargo na Estação Sericicola de Barbacena, assim vos declaro, para os devidos efeitos.

— Sr. Felicio do Nascimento Silva, professor do Patronato Agricola Casa dos Ottoni:

N. 63 — Tendo resolvido que, a partir de 1 de janeiro de 1926, volteis ao exercicio do vosso cargo, no Patronato Agricola Casa dos Ottoni, assim vos declaro, para os devidos efeitos.

— Sr. Annibal Revault de Figueiredo, lente da 8ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 64 — Tendo resolvido que, a partir de 1 de janeiro de 1926, volteis ao exercicio do vosso cargo, na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, assim vos declaro, para os devidos efeitos.

— Sr. Antonio Gonçalves de Carvalho, mecanico agricola do Campo de Sementes de Lorena, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 65 — Tendo resolvido que, a partir de 1 de janeiro de 1926, volteis ao exercicio do vosso cargo, no Campo de Sementes de Lorena, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, assim vos declaro, para os devidos efeitos.

Requerimento despachado

Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, chefe chimico, interino, da Estação Experimental de Cacau, de Goytacazes, pedindo prorrogação de prazo afim de reassumir o exercicio do seu cargo. — Concedo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1926

Offícios :

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica :

N. 335 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude pela junta competente desse departamento o portador deste Clovis Abreu, ajudante do inspector agricola do 2º districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Dia 12

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica :

N. 334 — Em additamento ao meu officio n. 333, de 8 do corrente, cabe-me declarar-vos que a licença solicitada pelo ajudante do inspector agricola do 2º Districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Clovis de Abreu, é de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

O director geral do Serviço de Industria Pastoril foi autorizado a ceder ao secretario da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro um casal de suínos «Poland-China».

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de março de 1926

Devolveram-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil as plantas apresentadas pela Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas para a construcção de uma usina de aço no municipio de São Gonçalo no Estado do Rio de Janeiro.

— Remetteram-se :

Ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria os recursos interpostos por Pereira Lima & Comp. e Jean Gailhat do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu os seus pedidos de privilegio «uma caixa de papelão para meias, gravatas, lenços e outros accesorios» e «um processo de utilização do calor solar e do calor perdido de quaesquer outras fontes».

Ao director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, as autorizações ns. 6.460 da The Leopoldina Railway Company, 54 da S. Paulo Railway Company Limited, 103 da Estrada de Ferro Sorocabana e 22 da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, para requisição de passagens e transportes entre todas as estações dessas estradas, communicando, ao mesmo tempo, que a Estrada de Ferro Oeste de Minas, Companhia Mogyana e Lloyd Brasileiro tomaram as providencias ne essarias para o mesmo fim.

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, as autorizações n. 4.453 da The Leopoldina Railway Company, 51 da S. Paulo Railway Company Limited e 94 da Estrada de Ferro Sorocabana, para requisição de passagens e transportes entre todas as estações dessas estradas, communicando-se, ao mesmo tempo, que as Estradas de Ferro Oeste de Minas, Noroeste do Brasil, por si e como incorporadora da Itapura-Corumbá, Companhia Mogyana e Lloyd Brasileiro tomaram as necessarias providencias para o mesmo fim.

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina, a portaria de 2 do corrente mez que nomeia Alberto Moritz para exercer, interinamente, o cargo de mestre da officina de encadernação daquella escola. Deu-se conhecimento desse acto ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado e ao director geral de Contabilidade desta secretaria de Estado.

— Communicou-se :

Ao director da Directoria Geral de Estatistica que, por portaria de 22 de fevereiro proximo findo, foi nomeado Belfort de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de 3º official daquella repartição, durante o impedimento do effectivo Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato, e, bem assim, que aquelle fuccionario se chama Booz Belfort de Oliveira conforme se declarou, por apostilla de 26 do referido mez exarada na alludida portaria. Deu-se conhecimento desse ao director geral de Contabilidade desta secretaria de Estado.

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro resolveu seja submettida á inspecção de saude a adjunta de professor do curso de desenho daquella escola; Arabella de Alvarenga, cujo requerimento de licença por tres mezes encaminhastes com o officio 21, de 8 de fevereiro do corrente anno.

Ao director geral da Propriedade Industrial, que o Sr. ministro resolveu manter o

despacho que indeferiu o pedido de privilegio de Luiz Espinheira, relativo á invenção de «um artefacto para acabamento de construcções ciéis, fazendo a concordancia dos soalhos de madeira com os rodapés de madeira, sem solução de continuidade».

Ao mesmo director geral, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que The Collins Company solicita nova prorrogação de prazo, por 60 dias, para apresentar o certificado de registro no paiz de origem da marca *R. King*.

Ao mesmo director geral, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Cicero Ferraz do Amaral, a bem dos interesses de Joaquim dos Santos Pinto, solicita guia para effectuar o pagamento de tres annuidades (2ª e 4ª) das patentes de invenção ns. 12.110 e 12.428.

Ao mesmo director geral, que o Sr. ministro resolveu manter o despacho que indeferiu o pedido de privilegio de Byron E. Eldred para a invenção de «um processo para separar e extrahir materias valiosas, carbonaceas ou outras, das misturas que as contiverem, e aparelho para esse fim».

Ao mesmo director geral, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que Narciso Polosini pede guia para effectuar o pagamento da setima annuidade da patente 10.026, de 24 de julho de 1918.

Ao mesmo director geral, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que a Companhia Colorau, S. A., pede guia para effectuar o pagamento da nona annuidade da patente n. 9.311.

Dia 10

Remetteu-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, afim de ser informado, o processo concernente ao pedido de Miguel Lefundes Deiró para explorar areias monaziticas nos Estados da Bahia e Espirito Santo.

— Comunicou-se ao director geral da Propriedade Industrial, caber áquella repartição fornecer as informações solicitadas por Alfredo de Souza, acerca de seu pedido de privilegio.

Dia 12

Communicou-se ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que The Collins Company pede sejam juntos ao seu pedido de registro da marca *Pixswift* os documentos que apresenta.

— Comunicou-se ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que The Collins Company solicita nova prorrogação de prazo, por 60 dias, para apresentar o certificado de registro no paiz de origem da marca *Collins & Comp.*

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

Asses:

N. 642,1 — Transmite o processo de vida de exercicios findos, sob o n. 3.715, na importancia de 51.000, de que é credora Celso J. J. J.

N. 643,1 — Transmite o processo de vida de exercicios findos, sob o n. 3.774, na importancia total de 928.800, de que é credora Mariana de Souza Costa.

N. 644,1 — Transmite o processo de vida de exercicios findos, sob o n. 3.763, na importancia total de 3.331, de que são credores Moreno Bolido & Comp.

Dia 12

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 646,1 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito:

De 2.700.000 ao Thesouro Nacional, para attender, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno proximo findo, ao pagamento das gratificações, á razão de 150\$ mensaes, a que fizeram jus os agrônomos Enéas Calandrin Pinheiro e Henrique Carlos Moreira, respectivamente inspector agricola do Pará e ajudante da Inspectoria Agricola de Matto Grosso, por serviços prestados nos portos de Belém e Corumbá, inspecionando productos vegetaes exportados e importados.

Solicitando adeantamentos:

N. 649,1 — De 5.000\$ a Wladomiro Zophimo Rodrigues de Souza, escriptuario da Estação de Pomicultura de Deodoro, para attender a despesas extraordinarias e urgentes com o material de embalagem e outras, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

N. 650,1 — De 9.000\$ ao Sr. Ignacio Fonseca, chefe de Culturas do Campo de Sementes de Rezende, para attender a despesas com a aquisição de animais necessarios aos trabalhos do referido campo, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

Solicitando providencias no sentido de ser distribuido credito:

N. 651,1 — De 4.800\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento da gratificação do contratado para servir como encarregado da propaganda do cooperativismo, Sr. Henrique Eboj, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 400\$ mensaes de accordo com o contracto registrado por esse Instituto em 2 de junho de 1925.

N. 652,1 — De 6.000\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento da gratificação ao auxiliar contratado da Secção de Anthropologia do Museu Nacional, Sr. Jorge Henrique Augusto Padebegg, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 500\$ mensaes, de accordo com o contracto registrado por esse Instituto em 4 de dezembro de 1925.

N. 653,1 — De 2.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para attender, no corrente anno, as despesas do Patronato Agricola Rio Branco, no referido Estado.

N. 654,1 — De 14.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para compra de sementes a serem distribuidas aos lavradores pela Inspectoria Agricola da 15ª Districto.

N. 655,1 — Solicita providencias para que, na distribuição de 60.000\$, feita á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, em virtude do aviso n. 701, de 15 de janeiro ultimo, por conta da verba 6ª, consignação «Material», sub-consignação «Obras de installação, etc.», art. 11 da lei da despesa, revigorada para o exercicio de 1926, pelo decreto n. 17.120, de 2 de janeiro proximo findo, seja annullada, passando a ficar *em ser*, na escripturação desse Tribunal, a importancia de 30.000.000.

N. 656,1 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito:

De 50.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, destinado a attender, no actual exercicio, ao custeio de diversas obras, na Escola de Aprendizizes Artifices do referido Estado.

N. 657,1 — Solicita providencias para que seja annullada a distribuição do credito de 85.000\$, feita á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte, em virtude do alio deste ministerio n. 701, de 15 de janeiro ultimo, por conta da verba 6ª, consignação «Material», sub-consignação «4 — Obras de installação, etc.», art. 11 da lei da despesa, revigorada para 1926 pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, passando a indicada importancia a ficar *em ser*, na escripturação desse Tribunal.

—Solicita distribuição do credito:

N. 658,1 — De 10.000.000 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para attender a despesas da Escola de Aprendizizes Artifices de Bello Horizonte, no corrente anno, com a aquisição de moveis necessarios á installação da referida escola.

N. 659,1 — De 360.000 á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, destinado a attender ao pagamento de um operario deste ministerio, servindo na Escola de Aprendizizes Artifices no referido Estado, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo, á razão de 130.000, mensaes (salarios).

N. 660,1 — Solicita providencias para que seja annullada a importancia de 1.200.000, na distribuição feita á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, em virtude do aviso n. 2.741, de 11 de fevereiro proximo findo, por conta da verba 16ª, «II — Aprendizizados Agricolas», consignação «Pessoal», sub-consignação «6 — 5 conservadores, etc.», art. 11 da lei da despesa, revigorada para o actual exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, transferindo-se para o Thesouro Nacional a indicada quantia que se destina ao pagamento dos vencimentos que, no periodo de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente anno, competem ao conservador-inspector de alumnos do Aprendizizado Agricola de 2ª classe, Manoel Nunes da Rocha, destacado para servir na Directoria do Serviço de Povoamento, nesta Capital.

N. 662,1 — Comunica haver, de accordo com o disposto no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, delegado competencia ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas para requisitar directamente a esse tribunal adeantamentos á conta da verba 5ª do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 663,1 — Solicita providencias para que, mediante distribuição de credito á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, seja paga ao Syndicat Agricola Rio Grandense a quantia de 10.000\$, como auxilio para a realização de uma exposição de frutas, no corrente anno.

N. 664,1 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito de 60.000\$ ao Thesouro Nacional, destinado a attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações e auxilios para conducção de funcionarios, quando em serviço externo, arbitrados de conformidade com o § 3º do art. 9º do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.077, de 21 de janeiro de 1920, ao pessoal da Superintendencia do Abastecimento.

N. 665,1 — Declara haver, de accordo com o art. 261 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, delegado competencia ao director do Serviço Florestal do Brasil, Francisco de Assis Iglesias, para expedir ordens de pagamento por conta das sub-consignações discriminadas na relação da verba 4ª do orçamento deste ministerio no vigente exercicio, afim de attender a despesas da mesma verba que passaram a ser feitas pelo dito Serviço.

N. 663,1—Solicitando providencias afim de serem pa as. no Thesouro Nacional, as seguintes qua tias :

De 41:000\$ a J. Mourão & Comp. Ltd., proveniente de obras executadas no anno proximo findo, e n pro eito desta secretaria de Estado, em virtude do contracto celebrado entre este ministerio e a firma.

N. 667,1 — De 22:500\$ a Escola Do nestica de Natal, Esta o do Rio Grande do Norte, co no auxilio que lhe compete em 1925.

N. 668,1 — De 3:825\$ ao Posto de Vlti-cultura Poplado, em Curitiba, Estado do Paraná, como auxilio relativo ao anno de 1925.

N. 669,1 — De 3:500\$ ao Dr. Cincinato da Sil a Braga, relativo ao auxilio que lhe foi concedido por haver construido um silo em sua propriedade agricola, no municipio de Imbuhy, Estado do Rio de Janeiro.

N. 670,2—De 1:0370 6, como diarias, aos Srs. Dr. Adolpho Ducke, Paulo de Campos Porto, Pedro Occhioni e Antonio Elias dos Santos respectivamente chefe de secção, interino n. 1alista auxiliár, servente e guarda do jardim botânico, por serviços prestados fóra da sede da referida repartição.

N. 671,1—De 1:760\$, como ratificações a que fizeram jus, no mez de fevereiro proximo findo os funcionarios da portaria desta Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios prestados no Gabinete.

N. 67 —De 2:264,000, co o salarios a que fizeram jus no mez de fevereiro findo, seis operarios deste ministerio.

N. 673—De 1:30\$, como gratificações a que fizeram jus, no mez d. fevereiro ultimo, seis funcionarios, em serviços extraordinarios no Gabinete.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 674—Transmitte o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.766, na importancia de 17:000\$, de que é credor o Patronato de Creanças Pobres da Freguezia de S. João Baptista da Lagoa.

N. 675—Transmitte o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.767, na importancia de 8:000\$, de que é credor o Aprendizado Agricola do Instituto Moderno, em Santa Rita de Sapucahy.

Requerimentos despachados

Martins & Marques, pedindo certidão. — Requeira nos devidos termos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Circular n. 5.411 — Em 8 de março de 1926: (*)

Srs. directores de repartições e chefes de serviços deste ministerio — Recomendando-vos, de ordem do Sr. ministro, attento o que lhe representou a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, que sejam empenhadas por estimativa, remetendo-se áquella directoria os respectivos conhecimentos, as despesas correspondentes ás passagens, fretes e serviço telegraphico que forem requisitados áquella estrada; ficando assim cumprido o que determina a lettra c do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Saude e fraternidade.

Dia 12

Officios :

Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios :

N. 6471 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar a adquirir, no corrente anno, o material permanente necessario aos serviços dessa estação mediante concurrencias administrativas.

(*) Reprodiz-se por ter sahido com incorrecções.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de S. Gonçalo dos Campos: Bahia.

N. 6481 — Communica a relação dos creditos distribuidos por conta da verba 16ª, para o custeio dessa estação no corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital :

N. 661 — Ten to este ministerio recebido de Nova York, pelo vapor inglez *Vauban*, entrado em 12 de fevereiro ultimo, uma caixa contendo livros impressos, pesando bruto 118 kilos, descarregada em 23 do mesmo mez para o armazem n. 16 do Cães do Porto, con indicio de reprega e avariada, solicita providencias no sentido de ser procedida a competente vistoria.

Terceira secção

Por portaria de 12 do corrente foram concedidos, de acôrto com o art. 8 n. 1 do decret. n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, dous meses de licença para tratamento de saude ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Arnaldo Leopoldo Murinelly, a contar de 16 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1926

Sr. José Caruso Macdonald:

Officio n. 953 — Confirmo o telegramma que em 8 do corrente vos expedi e concedido nos seguintes termos:

«Urassanca — Santa Catharina — José Caruso Macdonald — Ministro por aviso 813 seis março publicado *Diario Official* sete resolveu rescindir contracto firmastes Governo nove novembro 1925 nos termos clausula 8ª correndo pra o trinta dias nesta estabelecida da publicação referido aviso.»

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1926

Gomes Baptista & Comp., Carlos de Ferrante, Lauriano Alvarez, Alberto V. Braga, The Chillington Tool Company, Limited (2 requerimentos), Millers Falls Company, Magnolia Metal Company (3 requerimentos), Orrs Zinc White Limited, John E. Mc Pherson & Sons, The New Jersey Zinc Company (3 requerimentos), Aktiebolaget Separator (2 requerimentos), Lever Brothers Limited, Arthur Du Rietz & Comp., Colonial Chemical Corporation, Mac Fisheries Limited (2 requerimentos), José Bento Ferreira, W. T. Hanson Company, Western Cartridge Company, Skoglands Linje, João S. Briso, Harry Montefiore Goldberg, Ricard James Leary e Walter James Stecker, Trent Process Corporation, D. Gestetner Limited e Eugenio Boehn. — Lavre-se o termo.

Companhia de Perfumaria Beija-Flor (4 requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Moura, Wilson & Comp., S. Martinez e Companhia Hydro-Electrica de Adubos Chimicos e Alkalis. — Expeçam-se guias.

Ford Motor Company of Brasil. — De-se certidão.

Minimax, G. m. b. H. e Hugo Molinari, — Deferido.

International Machinery Co. — Annotese a desistencia.

Frederico Roma e Luiz Gomes Loureiro. — Junte-se ao processo.

Pedidos de garantia de prioridade:

Francisco de Moura Coutinho, para «um protector metallico para camaras de ar das rodas pneumaticas de automoveis e outros vehiculos». — Deferido.

Francisco de Moura Coutinho, para «um aro metallico flexivel tubular, creio de ar comprimido, para revestimento do aro das rodas de vehiculos, em substituição aos pneumaticos de borracha». — Deferido.

Pedidos de privilegio:

The Sabin Electrical Products Corporation, para «aperfeiçoamentos em geradores thermo-electricos». — Deferido.

Abeilard Santa Rosa Araujo, para «um systema de grelhas para caldeiras a que denomina Fixo Model A. S. R. A.». — Deferido.

Robert Henry Crozier, para «aperfeiçoamentos em e relativos a retortas verticaes empregadas na distillação do schisto e materiaes semelhantes». — Deferido.

José Maria Cota Paz e Domingos Antigo, para «uma nova disposição de lavador de pavimentos». — Deferido.

Romano Faria, para «um electro-aquecedor automatico para agua». — Satisfaga a exigencia do consultor tecnico.

Estintori Italiani Automatici, para «um novo extintor automatico. — Submetta-se a exame previo.

Hans Meinert e Henrique Schulze, para «um dispositivo para graduar e manter constante o consumo de corrente electrica em aquecedores electricos». — Satisfaga a exigencia do consultor tecnico.

Lucio Marques da Costa Braga, para «um novo systema electrico de signaes luminosos em automoveis, para indicar a sua direcção nas curvas e na marcha atraz». — Preste esclarecimentos.

Emil Baumgart, para «Processo para o acondicionamento esteril e separado em empolas os recipientes semelhantes de materias therapeuticas dosadas e liquidos dosados, para o fim de constituir soluções estereis ou outras quaesquer misturas estereis destinadas a injecções ou irrigações no corpo humano ou animal, assim como para outros fins». Indeferido.

Jarbas Ribeiro Leme, para «Auto-Index, destinado a dar signaes para a direcção dos automoveis». — Indeferido.

Moniz & Comp., Limitada, para «Um novo typo de caixas de moldação de abrir, em peças articuladas». — Indeferido.

Moniz & Comp., Limitada, para «Um novo processo de moldação, para fundir peças em qualquer metal, por meio de caixas articuladas, de abrir, especialmente construidas». — Indeferido.

Foi annotada a transferencia da patente n. 13.489, de 22 de dezembro de 1922, de Remo Antonio Ottino para Placereani & Comp.

Pedido de registro de marcas:

Pedro Custodio de Paula Martins, da marca representada por um rectangulo

tendo ao centro uma estrella com os dizeres «Defumação completa dia de São Cypriano», para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

Carlos Benjamim da Silva Araujo, da marca representada por um rotulo com os dizeres «Empolas esterilizadas formoquinô», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Angelantonio Martuscelli, da marca representada pela figura de um automovel, tendo-se sobre o mesmo os dizeres «Garage S. Geraldo», para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

João Duarte Ferreira & Comp., da marca representada por quatro triangulos (uns dentro dos outros), vendo-se no vertice de cada triangulo as letras «I R D» e no centro da mesma figura um globo terrestre com os dizeres «João Duarte Ferreira & Comp.», para distinguir artigos das classes 41 e 50, letra j. — Registre-se.

Oliveira e Silva & Comp., da marca representada por uma caixa com os dizeres «Oliveira e Silva, marca registrada: condução de ovos — Rio de Janeiro», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Guilherme Müller, da marca «Distincta», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Standard Oil Company of New York, da marca representada por um circulo com os dizeres «Socony», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Dr. Kilmer & Comp., da marca «Swamp Root», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Dr. Kilmer & Comp., da marca representada pelo retrato do Dr. Kilmer, para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Dr. Kilmer & Comp., da marca «Dr. Kilmer & CO», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Ribeiro, Mello & Comp., da marca representada por uma etiqueta triangular com os dizeres «237 R. M. & C.», e externamente «Marca regist. Triangulo», para distinguir artigos da classe 35. — Registre-se.

Alberto Romero & Comp., da marca «Vasenol», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Leon Sulam & Comp., da marca «Casa Venezas», para distinguir artigos das classes 37 e 50, letra j. — Registre-se.

R. Vaz, da marca representada por uma etiqueta com os dizeres «Bebidas da moda A. B. C.», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Companhia Industria Papeis e Carto-nagem, da marca «Cipep», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Standard Oil Company of New York, da marca «Socony», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Meira, Müller & Ruppelt, da marca representada por um fundo branco atravessado verticalmente por uma faixa vermelha e os dizeres «Secante Otto», para distinguir artigos das classes 1 e 50, letra j. — Registre-se.

Nelson de Castro Barbosa e Oswino Alvares Panna, da marca «Stanol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Marino Martins de Lima, da marca representada por um quadrado vendo-se tres pombeiros voando e abaixo o nome «Jubity», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Meira, Müller & Ruppelt, da marca «Limpax tira-tintas», para distinguir artigos das classes 1 e 50, letra j. — Re-

gistre-se, rectificando-se a classificação.

Irmãos Corrêa, da marca representada por dois circulos concentricos vendo-se no centro dos mesmos a figura de um cão e acima a palavra «Fiel», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Sociedade Anonyma Odeon, da marca «Orion», para distinguir artigos da classe 6. — Apresente certidão affirmativa ou negativa de registro no paiz de origem.

Rolls-Royce Limited, da marca «Rolls-Royce», para distinguir artigos das classes 6 e 12. — Apresente *cliché*, de acordo com a marca registrada no paiz de origem.

Meira, Müller & Ruppelt, da marca representada por um triangulo vendo-se acima do mesmo uma estrella e abaixo a palavra «Vulcão», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Apresente nova descrição em que declarem quaes os artigos a que a marca se destina.

(*) A. Freitas & Comp., da marca representada pela figura de um globo terrestre, com os respectivos meridianos e paralelos, vendo-se no centro a figura de um guarda-chuva aberto e a palavra «Universal», para distinguir artigos da classe 50, letra e. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas de moldar», para a qual pediram privilegio Richard James Leary e Walter James Stecker (deposito n. 2.244, de 11 de março de 1926):

1, uma machina de moldar, compreendendo um par de secções semi-circulares montadas de modo a moverem-se em torno a um pivot e adaptadas de modo a serem seguras entre si para formarem um molde, dispositivo que liga as secções para prover o movimento simultaneo em redor de um pivot, dispositivo para supportar as secções durante estes movimentos e dispositivo para supportar o molde de modo que este ultimo possa revolver;

2, uma machina de moldar compreendendo um par de secções semi-circulares montadas de modo a moverem-se em torno a um pivot e adaptadas de modo a serem seguras entre si para formarem um molde, dispositivo que liga as secções para prover o movimento simultaneo em redor a um pivot, dispositivo para supportar as secções durante este movimento, dispositivo para supportar o molde por meio do qual este ultimo póde ser resolvido e dispositivo que póde entrar em jogo com o dispositivo de movimento da secção de molde de modo a conservar as secções na posição aberta;

3, uma machina de moldar compreendendo um par de secções semi-cilindricas montadas de modo a terem movimento em torno a um pivot e adaptadas de modo a serem seguras entre si para formarem um molde, secções circulares para a formação dos flanges ou juntas em cada extremo do molde, dispositivo

para conservar em posição, e de modo a poderem ser retiradas, as secções da formação dos flanges ou juntas, dispositivo para ligar as secções semi-cilindricas de modo a prover o movimento simultaneo em redor do pivot, dispositivo para supportar as secções semi-cilindricas durante tal movimento e dispositivo para supportar o molde de modo que este ultimo possa revolver;

4, uma machina de moldar compreendendo um par de secções semi-cilindricas, montadas de modo a terem movimento em torno a um pivot e adaptadas de modo a serem seguras entre si para formarem um molde, dispositivo para ligar as secções de modo a prover o movimento simultaneo em torno do pivot, uma cabeça nas extremidades do molde, um trilho collocado sobre cada uma das cabeças, dispositivo collocado sobre as secções de molde e em jogo com o trilho, de modo a supportar as ditas secções durante o movimento em torno do pivot e dispositivo que se salienta além das cabeças por meio do qual o molde póde ser supportado no seu movimento de rotação;

5, uma machina de moldar compreendendo um par de secções semi-cilindricas montadas de modo a terem movimento em torno a um pivot e adaptadas de modo a serem seguras entre si para formarem um molde, eixos espaçados e paralelos introduzidos em mancaes nas ditas cabeças e collocados paralelo ao eixo do molde, dispositivo que liga os eixos e as secções de molde de modo que por meio de um movimento de balanço dos eixos as secções movem-se por sua vez, abrindo ou fechando o molde, dispositivo que liga os eixos para prover um movimento simultaneo, dispositivo para supportar as secções durante tal movimento e dispositivo para supportar o molde de modo que este ultimo possa ser revolvido;

6, uma machina de moldar compreendendo um par de secções semi-cilindricas, montadas de modo a terem movimento em torno a um pivot e adaptadas de modo a serem seguras entre si para formarem um molde, cada uma das ditas secções compreendendo membros semi-cilindricos concentricos espeçados, dispostos radialmente, tendo aberturas e um revestimento sobre a periphéria interna do dito membro interno, dispositivo ligando as secções para prover o movimento simultaneo em torno a um pivot, meios para supportar as secções durante tal movimento e dispositivo para supportar o molde e por meio do qual este ultimo póde ser revolvido;

7, uma machina de moldar compreendendo um par de secções semi-cilindricas montadas de modo a terem movimento em torno a um pivot e adaptadas de modo a serem seguras entre si para formarem um molde, dispositivo ligando as secções para prover o movimento simultaneo em torno a um pivot, meios para supportar as secções durante tal movimento, dispositivo para supportar o molde e por meio do qual este ultimo póde ser revolvido e elementos de contrabalanço ou compensadores dispostos sobre o molde.

Pontos característicos da invenção de «uma tableta combinada com um toldo dobravel», para a qual pediu privilegio Harry Montefiore Goldberg (deposito n. 2.245, de 11 de março de 1926):

1, um supporte de tableta em combinação com um toldo dobravel que comprehende uma armação para o toldo, a qual tem barras e outras barras associadas com a armação e ligadas ao rec-

(*) Novamente publicado por ter sido hido com incorrecções no *Diário Oficial* de 11 do corrente.

ptaculo para a taboleta e adaptadas a manter em posição vertical a dita taboleta em qualquer posição do toldo;

2, uma taboleta segundo o ponto característico 1, que comprehende meios para ligar movelmente os braços de commando da posição do receptaculo para a taboleta aos supportes da armação do toldo;

3, uma taboleta segundo o ponto característico 1, que comprehende uma barra transversal que liga os braços da armação do toldo e adaptada a fechar a abertura em que está collocado o rolo do toldo na parede do edificio, estando o receptaculo para a taboleta ligado movelmente á dita barra transversal e, portanto, sendo também adaptado a fechar a abertura para o rolo;

4, uma taboleta substancialmente como se descreveu e representou e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos num processo para tratamento de misturas de carvão e oleo", para a qual pediu privilegio Trent Process Corporation (deposito n. 2.246, de 11 de março de 1926):

1º, um methodo de produzir um combustivel por mistura de oleo com carvão, que comprehende a phase de destillar oleo e misturar o oleo destillado com carvão de que formam cinzas;

2º, um methodo de produzir um combustivel segundo o ponto característico 1, que comprehende a phase de submeter carvão pulverizado finamente á acção de calor para destillar os oleos contidos, e misturar os oleos assim produzidos com particulas combustiveis carboniferas;

3º, um methodo de produzir um combustivel segundo os pontos característicos 1 e 2, que comprehende a phase de agitar as particulas carboniferas para formarem pela sua mistura com oleo uma substancia agglomerada que tem valor como combustivel;

4º, um methodo de produzir um combustivel segundo o ponto característico 3, que inclui a phase de fazer passar o agglomerado por uma zona de aquecimento para remover por destillação o oleo nelle contido e misturar o oleo removido com uma nova carga de carvão pulverizado para purificar este carvão;

5º, um methodo de produzir um combustivel substancialmente como se descreveu e representou, e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na moldagem de massas elasticas", para a qual pediu privilegio D. Gestner Limited (deposito n. 2.247, de 11 de março de 1926):

1º, o methodo de moldar composições de oleo vulcanizado e materiaes viscosos semelhantes, formados por meio de uma reacção exothermica ou a temperaturas elevadas, ou sob outras condições que deem lugar á presença de bôlhas de gaz ou de vapor na composição, methodo esse que comprehende vasar-se a composição em um molde substancialmente rigido ou não extensivel, no qual ella é submettida á alta pressão, até que as reacções desejadas tenham tido lugar ou tenham progredido sufficientemente;

2º, o methodo de moldar composições de oleo vulcanizado e materiaes viscosos semelhantes reivindicado em 1, no qual um molde rigido é cheio substancialmente com o material; sendo o molde fechado e a temperatura da massa elevada ou deixada elevar-se

emquanto o material é mantido sob alta pressão;

3º, o methodo de moldar composições de oleo vulcanizado e materiaes viscosos semelhantes reivindicado em 1 e 2 no qual o material vasado no molde é submettido á pressão de meios mecanicos externos;

4º, o methodo de formar corpos moldados com composições de oleo vulcanizado e materiaes semelhantes, o qual comprehende a moldagem de um corpo de composição tal como a especificada em qualquer das reivindicções precedentes e a applicação ao corpo de uma ou varias camadas de composições elasticas;

5º, o methodo de formar corpos moldados com composições de oleo vulcanizado e materiaes semelhantes reivindicado em 4, no qual o corpo moldado é removido do molde em que foi formado; introduzido em um molde maior; e uma composição elastica introduzida neste molde maior para revestir o corpo de uma camada;

6º, o methodo de formar corpos moldados com composições de oleo vulcanizado e materiaes semelhantes reivindicado em 4 ou 5, no qual a composição revestidora é de natureza analogá á do corpo principal e o revestimento é effectuado em um molde substancialmente rigido ou não extensivel, no qual a composição é submettida á alta pressão, até que as reacções desejadas tenham tido lugar ou tenham progredido sufficientemente;

7º, o methodo de formar corpos moldados com composições de oleo vulcanizado e materiaes semelhantes reivindicado em 4 ou 5, no qual o corpo moldado é provido de uma camada de composição de gelatina;

8º, o processo de formar rolos impressores e semelhantes com composições de oleo vulcanizado e materiaes semelhantes pelos methodos reivindicados em qualquer das reivindicções precedentes;

9º, o methodo de moldar composições de oleo vulcanizado e materiaes viscosos semelhantes, substancialmente como aqui descripto;

10, os artigos moldados e, especialmente, rolos impressores e rolos semelhantes, formados com composições de oleo vulcanizado e materiaes semelhantes, quando produzidos pelos methodos reivindicados em qualquer das reivindicções precedentes.

Pontos característicos da invenção de "um novo aro flexivel para rodas de vehiculos", para a qual pediu privilegio Eugenio Boehn (deposito n. 2.248, de 11 de março de 1926):

Um novo aro flexivel para rodas de vehiculos, caracterizado pelo facto de ser constituido por um tubo formado por meio de arame de aço especial enrolado sobre si em espiras uma ao lado da outra, de conformação triparabolica (figura 1), e susceptivel de ser fixado á cambo de uma roda de vehiculo por um dos seus angulos, apresentando assim a vantagem de poder ser usada qualquer de suas faces parabolicas.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para perfumar o ar, denominado «perfumador Brasil», para a qual pediram privilegio João S. Brisola, Virgilio Leorati e Bernardino de Campos Araujo (deposito 2.249, de 11 de março de 1926):

1º, um aparelho para perfumar o ar,

denominado «perfumador Brasil», caracterizado pelo facto de comprehender um ventilador, para por meio adequado, inhalar um perfume pelo ar deslocado pelo dito ventilador, substancialmente como descripto;

2º, um aparelho para perfumar o ar como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de consistir em uma peça forma de U, collocado na armação que protege as pás ou helices do ventilador, um feltro collocado convenientemente nesta dita peça metallica em forma de U, substancialmente como descripto;

3º, em um aparelho para perfumar o ar, como reivindicado em 1 e 2, depositado para perfume; meios para regular a saída do perfume deste deposito ou depositos; peça metallica contendo espheras no interior para produzir a oscillação; tubos de metal fixo ou de borracha, revestido de metal flexivel, para conduzir a essencia perfumada dos depositos para ser inhalada, tudo substancialmente como descripto, para os fins especificados e representados no desenho junta

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1926).

Descripção da marca para que pediu registro Skoglands Linje, destinada a artigos da classe 16. (Dep. 4.478, de 11 de março de 1926):

Skoglands Linje Brasil, Limitada, estabelecida á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, salas 221/227, vem registrar o nome acima, cuja descripção é a seguinte:

Um circulo, tendo ao centro uma faixa com o nome «Scandia», para distinguir artigos da classe (16), especialmente cimento, podendo variar de cores e tamanho.

Descripção da marca para que pediu registro Western Cartridge Company, destinada a artigos da classe 18. (Deposito n. 4.479, de 11 de março de 1926):

Consiste na representação da palavra «Lubaloy», sendo que a parte inferior do L inicial se prolonga em um traço horizontal que sublinha toda a palavra.

Esta marca, que pôde variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «balas não emperreáveis» e que não sujam o cano da espingarda, incluídas na classe 18, da fabrica-ção e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro W. T. Hanson Company, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 4.480, de 11 de março de 1926.):

Consiste na representação das palavras «Pink pills for pale peoples», dispostas uma abaixo da outra, sendo que um só P serve de inicial a cada uma das palavras pink pills pale peoples. Acima destes dizeres estão os seguintes: «Dr. Williams» e abaixo vê-se um traço horizontal que os separa de um pequeno relatorio das molestias em que se emprega o producto que esta marca distingue sob o titulo de: El gran restaurador de la sangre y tonico nervino; em seguida a outros dizeres está o nome The Doctor Williams Medicine Coy. e os endereços Schenectady, N.Y., U.S.A., Y Brockville, Ont., Canadá. O conjunto está encerrado em um rotulo rectan-

gular, cercado dos lados e em baixo por uma moldura de fantasia e e em cima por uma linha simples.

Esta marca, que pôde variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «pilulas», incluídas na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante. Esta marca é apresentada em renovação da marca numero 2.950, de 12 de junho de 1911.

Descrição da marca para que pediu registro José Bento Ferreira, destinada a artigos da classe 6. (Deposito numero 4.481, de 11 de março de 1926):

Consiste na palavra «Mangagá», em baixo ou alto relevo, em qualquer typo, formato, cor ou tamanho para designar valvulas de escapamento de motores de explosão, constante da classe 6.

Descrição da marca para que pediu registro Mac Fisheries Limited, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 4.482, de 11 de março de 1926):

Consiste na palavra «Almirante», disposta entre aspas.

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: peixe secco salgado em fardos ou em caixas, da classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Mac Fisheries Limited, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 4.483, de 11 de março de 1926):

Consiste na palavra «Commandante», disposta entre aspas.

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: peixe secco salgado em fardos ou em caixas, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Colonial Chemical Corporation, destinadas a artigos da classe 2. (Deposito n. 4.484, de 11 de março de 1926):

Consiste na representação de sete recipientes dispostos de uma forma característica, nos quaes se lê a palavra «Elyosan», palavra esta registrada sob n. 9.454. Em frente aos recipientes acima descriptos vêem-se dous pulverizadores.

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: um desinfectante, desodorizante e insecticida, da classe 2, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Arthur Du Rietz & Co., destinada a artigos da classe 16 (deposito n. 4.485, de 11 de março de 1926):

Consiste em uma etiqueta circular, cujo centro representa uma vista marítima, vendo-se no horizonte o sol nascente. Contornando o desenho vê-se uma faixa com as palavras: «Best Portland Cement» — «Slite — Sweden».

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: cimento, na classe 16, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Lever Brothers Limited, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 4.486, de 11 de março de 1926):

Consiste em uma etiqueta, na qual vê-se tres faces de uma caixa. Na face principal lê-se a palavra «Lux» assim como nas outras duas faces pequenas.

Esta marca, que pôde variar em typos e dimensões, é usada nas cores azul, branco e vermelho e serve para distin-

guir: sabão commum, detergentes, amido, anil e outros preparados para lavanderia, na classe 46, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Aktiebolaget Separator, destinada a artigos das classes 6 e 12 (deposito n. 4.487, de 11 de março de 1926):

Consiste na figura de um desnatador.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: machinas e utensilios apropriados a industria de lacticinios, nas classes 6 e 12, da fabricação e commercio da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado em 20 de abril de 1911, sob n. 2.793.

Descrição da marca para que pediu registro Aktiebolaget Separator, destinada a artigos das classes 6 e 12 (deposito n. 4.488, de 11 de março de 1926):

Consiste nas palavras «Alfa-Laval».

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: machinas e utensilios apropriados a industria de lacticinios, nas classes 6 e 12, da fabricação e commercio da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado em 20 de abril de 1911, sob numero 2.794.

Descrição da marca para que pediu registro The New Jersey Zinc Company, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 4.489, de 11 de março de 1926):

Consiste na figura de uma elypso interrompida á direita por uma pequena circumferencia. Encerradas pela figura acham-se as palavras «New Jersey, Zinc ou Co.», as quaes não se reivindicam o uso exclusivo como marca de fabrica ou parte de marca de fabrica, quando usadas só ou em outras combinações diferentes do desenho junto.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: pigmentos-tinta, especialmente oxydo de zinco, oxydo de zinco saturado de chumbo, ocre e lithopone, na classe 1, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The New Jersey Zinc Company, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 4.490, de 11 de março de 1926):

Consiste na figura de uma ellipse interrompida á direita por uma pequena circumferencia. Encerradas pela figura acham-se as palavras «New Jersey», «Zinc ou Co.», as quaes não se reivindicam o uso exclusivo como marca de fabrica ou parte de marca de fabrica, quando usadas só ou em outras combinações diferentes do desenho junto.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: acido sulphurico, acido chlorhydrico, stearato de zinco, sulphato de zinco, chloreto de zinco, oxydo de zinco (usado no fabrico de pós para o rosto e preparados para o toucador, no fabrico de sulphato de zinco, chloreto de zinco, stearato de zinco, etc.), e como enchimento para borracha, linoleum, etc.), oxydo de zinco saturado de chumbo, (usado no fabrico do sulphato de zinco e como enchimento de borra, linoleum, etc.), zinco em pó, (usado no fabrico de materias corantes e como agente reductor nos precipitados de ouro e prata das soluções cyanhydricas); lithopone (usado no fabrico de linoleum, etc.); e

sulphato do sodio em massa, na classe 1, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The New Jersey Zinc Company, destinada a artigos da classe 5 (deposito n. 4.491, de 11 de março de 1926):

Consiste na figura de uma ellipse interrompida á direita por uma pequena circumferencia. Encerradas pela figura acham-se as palavras «New Jersey», «Zinc ou Co.», as quaes não se reivindicam o uso exclusivo como marca de fabrica ou parte de marca de fabrica, quando usadas só ou em outras combinações diferentes do desenho junto.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: chapas grossas de zinco (zinco em lingados), chapas de zinco, folhas de zinco, zinco em tiras, fio de zinco, zinco em barras, zinco em varetas, palha de zinco (mossy Zinc), verguinhas de zinco chimicamente puras, zinco em pó (pó azul) e spiegeleisen, na classe 5, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro John E. Mc Pherson & Sons, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 4.492, de 11 de março de 1926):

Consiste na denominação «Macpherson's», «Cluny Scotch Whisky».

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: whisky escossez, na classe 42, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Orr's Zinc White Limited, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 4.493, de 11 de março de 1926):

Consiste na representação de uma vista marinha, vendo-se no horizonte um sol radiante, as palavras «The Great Colur Maker» e diversas embarcações a vela sobre o mar.

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: alvaíades, tintas e cores, na classe 1, da fabricação e commercio da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado em 3 de abril de 1911, sob n. 2.759.

Descrição da marca para que pediu registro Magnolia Metal Company, destinada a artigos da classe 5 (deposito n. 4.494, de 11 de março de 1926):

Consiste em dous paineis rectangulares oblongos ligados entre si, sendo cada um contornado por um traço, dentro do qual se lêem as palavras «Magnolia Antifricition Metal», em linhas curvas.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: metaes refractarios ou ligas, na classe 5, da fabricação e commercio da depositante. A dita marca é usada affixada aos artigos e é apresentada em renovação do registro effectuado em 3 de abril de 1911, sob n. 2.751.

Descrição da marca para que pediu registro Magnolia Metal Company, destinada a artigos da classe 5 (deposito n. 4.495, de 11 de março de 1926):

Consiste na palavra «Magnolia».

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: metaes refractarios ou ligas, na classe 5, da fabricação e commercio da depositante. A dita marca é affixada

aos artigos e é apresentada em renovação do registro effectuado em 3 de abril de 1911, sob n. 2.752.

Descrição da marca para que pediu registro Magnolia Metal Company, destinada a artigos da classe 5 (deposito n. 4.496, de 11 de março de 1926):

Consiste na representação de uma magnolia em flor com duas folhas ligadas a uma pequena haste.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões serve para distinguir: metaes refractarios ou ligas, na classe 5, da fabricação e commercio da depositante. A dita marca é affixada aos artigos e é apresentada em renovação do registro effectuado em 3 de abril de 1911, sob n. 2.753.

Descrição da marca para que pediu registro Millers Falls Company, destinada a artigos das classes 6 e 11 (deposito n. 4.497, de 11 de março de 1926):

Consiste na representação de uma broca de peito, a qual é vermelha-escura em uma parte distinctiva de cada ferramenta e preta o corpo ou quadro da mesma.

Esta marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir: trados deos, cepilhos, trados manuaes e trados de peito, ganchos de bancada, trados do bancada, cabegos polidores e desbastadores, caixas de meia esquadria e catracas, púas, púas angulares, trados anulares, cortadores de vidro, plainas de meia esquadria e empurradores de pregos, nas classes 6 e 11, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Chillington Tool Company Limited, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 4.498, de 11 de março de 1926):

Consiste na palavra «Falás».

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: enxadas, pás, pás para plantação, picaretas e artigos semelhantes, na classe 12, da fabricação e commercio da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado em 10 de abril de 1911, sob n. 2.771.

Descrição da marca para que pediu registro The Chillington Tool Company Limited, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 4.499, de 11 de março de 1926):

Consiste na palavra «Gaivota». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: enxadas, pás, pás para plantação, picaretas e artigos semelhantes, na classe 12, da fabricação e commercio da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado em 10 de abril de 1911 sob n. 2.772.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto V. Braga, destinada para distinguir conservas de carne incluídas na classe 41, (deposito n. 4.500, de 11 de março de 1926):

A marca consiste em um rotulo em forma quadrilongo circundado de traços. Ao centro dentro de um losango lê-se o nome característico «Marambaya», ladeado pelas palavras Marca e Registrada respectivamente, superiormente do losango lê-se em linha curvilínea «Superior lingua», e em linha recta «Do Rio Grande», inferiormente o nome do suplicante Alberto V. Braga, seguido Marambaya — Município do Rio Grande —

Pelotas — Rua 7 de Setembro n. 53 e Brasil entre traços duplos. No lado esquerdo, onfrentando a palavra Marambaya, lê-se «Fabrica», sublinhada, e onfrentando a palavra Pelotas «Escriptorio», sublinhada, no lado opposto ao centro de uma chave lê-se Rio Grande do Sul.

A referida marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir conservas de carne incluídas na classe 41, do regulamento em vigor e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Lauriano Alvarez, destinada a artigos da classe 50 j, (deposito n. 4.501, de 11 de março de 1926):

Consiste no desenho de uma palheta da pintura com os respectivos pinceis, tendo ao centro o busto de Apolo e em baixo, ao lado direito, uma objectiva com o respectivo obturador, cujo tubo de borracha dá uma volta por detrás da palheta vindo apparecer ao lado esquerdo com a pèra na extremidade.

Na parte superior lê-se a denominação característica da marca: «Photo-Medinas», e na propria palheta lê-se: «Marca Registrada».

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em todos os artigos de seu commercio de Photographia. Classe 50, letra j. Pedindo o registro da presente marca.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos de Ferrante, destinada a artigos das classes 24, 36, 48 e 50 E, (deposito n. 4.502, de 11 de março de 1926):

Carlos de Ferrante, brasileiro, negociante estabelecido em Curitiba, capital do Estado do Paraná, com casa de calçados, chapéus, bengalas, perfumarias, guarda-chuvas e artefactos de tecidos, vem apresentar a registro na Directoria Geral da Propriedade Industrial a denominação acima de que usa para distinguir os referidos productos, constantes das classes 24, 36, 48 e 50, letra e. Consiste a dita denominação nas tres palavras «Casa São Paulo», como acima se acha escripta, podendo ser impressa em tinta de qualquer cor e tamanho, assim como impressa a fogo e será applicada nos productos acima referidos, assim como na frontaria do predio e nos papeis de escriptorio.

Descrição da marca para que pediu registro a «Companhia de Perfumarias Beija-Flôr», destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 4.503, de 11 de março de 1926):

Consiste no nome «Tentação», entre duas aspas.

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabello e sabão perfumado), de sua industria, comprehendidas na classe 48, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro a «Companhia de Perfumarias Beija-Flôr», destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 4.504, de 11 de março de 1926):

Consiste no nome «Sedução», entre duas aspas.

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias (inclusive artigos

de toucador, preparados para os dentes e para o cabello e sabão perfumado), de sua industria, comprehendidas na classe 48, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro a «Companhia de Perfumarias Beija-Flôr», destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 4.505, de 11 de março de 1926):

Consiste no nome «Orangina», entre duas aspas.

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabello e sabão perfumado), de sua industria, comprehendidas na classe 48, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro a «Companhia de Perfumarias Beija-Flôr», destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 4.506, de 11 de março de 1926):

Consiste em uma circumferencia em que se lê o nome característico «Crème de Cera Purificado», em sentido curvilíneo e sobre os dizeres: Purified Wax Cream, entre parentheses.

Abaixo vê-se a figura de uma abella de azas abertas, entre florões e sobre os dizeres: Frank Lloyd e inferiormente os dizeres: Para embelezar a culis — Rio de Janeiro. Approvada pelo D. N. S. P., sob o n. 3.091.

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabello e sabão perfumado), de sua industria, comprehendidas na classe 48, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu ram registro Gomes, Baptista & Comp., destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 4.507, de 11 de março de 1926):

Consistindo em um losango, tendo ao centro um automovel, entre os dizeres, dispostos em semi-circulo: (na parte inferior) Gomes, Baptista & Comp.

Esta marca, poderá variar em typo, cores e dimensões, e será empregada para título de seu negocio e também em notas, facturas e outros impressos (classe 50, letra J).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de março de 1926

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Offícios:

N. 730—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Marques Couto & Comp., á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I —Material permanente e sub-consignação I —Estojes de desenho, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1925, a importância de 900\$, a que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente do fornecimento de 30 metros de correa de sola para machinas agricolas, feito a esta directoria, o anno proximo passado, para o Posto Zootechnico Federal em Pi-

Pinheiro, de accôrdo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmitido a esse tribunal com o officio n. 160, de 1 de setembro ultimo.

N. 131—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Andrade Veiga & Comp., á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, e sub-consignações abaixo indicadas, do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1925, a importância total de 2:528\$500, a que se referem as facturas e pedidos inclusos, provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria, o anno proximo passado, para o Curso Complementar annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, de accôrdo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmitido a este tribunal com o officio n. 540, de 28 de novembro ultimo, da directoria do referido curso:

Sub-consignação—2— Machinas, 2:242\$500
Sub-consignação — 3 — Trem de
cosinha, etc..... 286\$000
2:528\$500

N. 732 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar a fim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Luiz Macedo & Comp., a conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo, e sub-consignação S—Artigo de Expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1925, a importância total de 160\$, a que se referem a factura e pedidos inclusos, provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria, o anno proximo passado para o curso complementar annexo ao Posto de Pinheiro, de accôrdo com a concorrência administrativa realisada na Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, em 10 de fevereiro do mesmo anno, publicada no *Diario Official* de 19 de abril seguinte, tendo sido remetido a esse tribunal o respectivo processo, com o officio n. 234 de 23 do referido me: de abril, daquella directoria.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 726 — Junto vos remetto, para os devidos fins, a demonstração correspondente á gratificação extraordinaria instituida pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, onde se verifica que o funcionario extranumerario desta Directoria Geral, Sr. José Evans da Costa faz jus a importância de 953\$, cujo pagamento solicito, por exercicios findos, por não lhe ter sido abonado em tempo opportuno em o requerimento que encaminhei a essa Directoria Geral de Contabilidade com o officio n. 4.771, de 28 de dezembro de 1925.

N. 727 — Junto vos remetto para os devidos fins as demonstrações correspondentes á gratificação extraordinaria instituida pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, onde se verifica que os funcionarios extranumerarios desta Directoria Geral Srs. Adauto Miranda, Lucilio Silva, Bento Gonçalves Netto e João Pinto da Costa Sobrinho fazem jus, respectivamente, ás quantias de 1:123\$050, 1:129\$950, 1:161\$ e 472\$850, cujo pagamento solicitaram, por exercicios findos, por não lhes ter sido abonado em tempo opportuno em os requerimentos que encaminhei a essa Directoria Geral de Contabilidade com o officio n. 4.697, de 16 de dezembro de 1925.

N. 728 — Em additamento ao meu officio n. 4.771, de 28 de dezembro de 1925, com o qual encaminhei a essa Directoria Geral o requerimento em que o Sr. Joel Evans da

Costa, funcionario desta Directoria Geral pede o abono da gratificação provisoria a que o mesmo fez jus no periodo de 1º de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1923, nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, communico-vos que não foi organizada em tempo opportuno a respectiva folha porque a Directoria da Despesa, na occasião, resolveu suspender o pagamento dessa gratificação aos diaristas e extranumerarios, resolução mais tarde tornada sem effeito.

Cumpre-me ainda informar-vos assistir todo o direito ao referido serventuario á percepção do mesmo, visto não ter recebido até a presente data a gratificação que reclama.

N. 729 — Em additamento ao meu officio n. 4.697, de 16 de dezembro de 1925, com o qual encaminhei a essa directoria geral o requerimento em que os Srs. Adauto Miranda, João Pinto da Costa Sobrinho, Bento Gonçalves Netto e Lucilio Silva, funcionarios desta directoria geral, pedem o abono da gratificação provisoria a que os mesmos fizeram jus, no periodo de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1922, nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, communico-vos que não foram organizadas em tempo opportuno as respectivas folhas porque a Directoria da Despesa, na occasião, resolveu suspender o pagamento dessa gratificação aos diaristas e extranumerarios, resolução mais tarde tornada sem effeito.

Cumpre-me ainda informar-vos assistir todo o direito aos referidos serventuarios á percepção dos mesmos, visto não terem recebido até a presente data, as gratificações que reclamam.

N. 733 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Marques Couto & Comp., proveniente de fornecimentos feitos o anno proximo findo, ao Posto Zootecnico de Pinheiro, na importância de 990\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 734 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Andrade Veiga & Comp., provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria, o anno proximo passado, para o curso complementar de Pinheiro, na importância total de 2:528\$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por copia.

N. 735 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Luiz Macedo & Comp., de fornecimentos feitos a esta directoria, o anno proximo findo, para o curso complementar de Pinheiro, na importância de 160\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 736 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das folhas de pagamento, em numero de 10, relativas ao mez de fevereiro ultimo, do pessoal titulado, assalariado, mensalista e extranumerario desta directoria geral.

N. 738 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, acompanhada da primeira via do empenho da respectiva despesa, sob n. 20/67, a folha em duas vias, para pagamento de ajuda de custo de 1:700\$, concedida ao auxiliar tecnico da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo, Ulysses de Souza Bezerra, de accôrdo com a ordem constante da papeleta do gabinete do Sr. ministro junta, por copia, por ter sido incumbido da fiscalização das obras complementares da Estação de Monta da Barra, no corrente anno.

A despesa foi empenhada na sub-consignação 21 — Ajudas de custo, etc., da consignação «Pessoal», da verba deste serviço, para o corrente exercicio.

— Sr. contador da Contadoria Seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 737 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos conhecimentos de despesa ns. 67, 63 e 69, nas importancias respectivas de 1:200\$, 2:500\$ e 1:600\$, deduzidos da sub-consignação 21 — Ajudas de custo, etc., do «Pessoal» da verba deste serviço, para o corrente exercicio.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 9 de março de 1926

Cartas:

Ao gerente do Centro dos Industriaes de Fiação e Tecelagem — Praça da Sé n. 14 (sobre loja)—S. Paulo:

N. 113—Accusa o recebimento das facturas de 160 assignaturas do «Boletim Algodoeiro», a serem fornecidos a este serviço durante o corrente anno, na importancia total de 8:000\$ e comunica que já foi requisitado ao Tribunal de Contas pelo officio n. 255, de hoje datado, o pagamento da referida factura.

Dia 10

—Ao representante de John Lucas & Comp —Rua Livre n. 7—S. Paulo:

N. 114—Fendo esta superintendencia necessidade de continuar as experiencias iniciadas com o insecticida arseniato de chumbo e de calcio de fabricação da firma John Lucas & Co., pede-se-lhe remetter mais duas latas do mesmo preparado a esta repartição.

Dia 11

Officios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 262 — Pedindo-lhe providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta da importancia de 6:950\$ de que é credora a firma M. Hamers, proveniente de fornecimento a esta superintendencia de 3.000 kilos de uréa e 4.000 kilos de salitre de Leuna, no anno proximo findo.

—Ao director geral de Contabilidade:

N. 263—Remettendo-lhe a 2ª via da conta da importancia de 6:950\$ de que é credora a firma M. Hamers, proveniente do fornecimento a esta superintendencia de 3.000 kilos de uréa e 4.000 kilos de salitre de Leuna, no anno proximo findo.

—Ao Sr. director da Escola de Intendencia do Ministerio da Guerra, nesta:

N. 264 — Correspondendo aos desejos expressos em sua carta de 8 deste mez, communica-se-lhe que as ultimas estatísticas divulgadas asseguram, para a safra actual, as seguintes estimativas de produção algodoeira, em fardos de 225 kilos:

Estados Unidos.....	15.580.000
Indias.....	5.800.000
China e Egypto.....	3.000.000
Russia.....	860.000
Brasil.....	660.000
Perú.....	200.000
Mexico.....	150.000
Outros.....	400.000

Quanto ao consumo, as informações publicadas attribuem para os diversos paizes:

Estados Unidos.....	7.250.000
Inglaterra.....	4.000.000
Paizes europeus.....	6.650.000
Japão.....	2.325.000
China.....	1.450.000
Indias.....	1.900.000
Brasil.....	580.000
Canadá, Mexico, etc.....	700.000

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 265 — Comunicando-lhe que o conhecimento do empenho n. 20, de 22 de fevereiro ultimo, enviado a esse instituto com o officio n. 206, de 23 do mesmo mez, e extrahido no nome da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, foi alterado na escripturação desta superintendencia para o nome da Inspectoria Federal de Por-

tos, Rios e Canaes, de accôrdo com a resalva feita na 1ª via.

N. 266 — Comunicando-lhe que o conhecimento do empenho n. 20, de 22 de fevereiro ultimo, enviado com o officio n. 206, de 23 do mesmo mez, e extrahido no nome da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, foi alterado na escripturação desta superintendencia, para o nome da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accôrdo com a resalva feita na 1ª via.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão na Parahyba do Norte:

N. 267 — Sobre a remessa de tres assignaturas do Boletim Algodoeiro.

— Ao Sr. gerente do Centro dos Indústrias de Fiação e Tecelagem, praça da Sé n. 14, sobreloja, S. Paulo:

N. 268 — Sobre a remessa para a delegacia deste serviço no Estado da Parahyba reclamando tres assignaturas do Boletim Algodoeiro.

Conselho Nacional do Trabalho

46ª SESSÃO

Aos vinte e dous dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, reuniu-se em sua sede official, ás quinze horas, o Conselho Nacional do Trabalho, estando presentes os Srs. Ataulpho Napoles de Paiva, Gabriel Osorio de Almeida, Francisco Paes Leme de Monlevade, Gustavo Francisco Leite, Carlos Gomes de Almeida, Mario de Andrade Ramos e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os Srs. Raymundo de Araujo Castro, Herculano de Freitas, Dulphe Pinheiro Machado, Libanio da Rocha Vaz e Afranio Peixoto. O desembargador Ataulpho de Paiva, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão e convidou o secretario geral interino á proceder a leitura da acta da sessão anterior, sendo a mesma approvada sem discussão. Em seguida foi dada a palavra ao Sr. Osorio de Almeida que assim relatou o processo em que são partes a Caixa de Aposentadorias e Pensões da São Paulo Railway Company (recorrente) e Philippe Ricardo Clayton (recorrido): Trata-se de empregado contractado que, por isso, se julgava com direito á restituição das contribuições com que entrara para os cofres da Caixa de Pensões e Aposentadorias. Este conselho, como consta da acta da sua reunião de seis de março do corrente anno, já havia decidido que o empregado contractado tem a faculdade de contribuir ou deixar de contribuir para aquella caixa, não estando assim na categoria dos outros empregados, obrigados pela lei e no prazo de seis mezes a fazerem parte da instituição. Baseado naquella decisão deu este conselho provimento ao recurso interposto pelo Sr. Philippe Clayton e é contra esse acto do Conselho Nacional do Trabalho que reclama o presidente do conselho da Caixa de Aposentadorias e Pensões da São Paulo Railway, que envia como justificativa da reclamação o parecer a respeito formulado pelo Sr. Marcos Mélega, membro tambem do mesmo conselho da referida caixa. Nesse parecer o seu autor considera que pelo artigo segundo e seu parágrafo, do decreto numero quatro mil seiscentos e oitenta e dous, os empregados ferroviarios se dividem em duas unicas classes: a dos temporarios e a dos permanentes, não havendo a dos contractados. Os da primeira classe passam para a segunda quando exercem o emprego ou prestem serviços a empresa durante seis mezes. O que o parecer diz é o que se deduz da redacção dada ao artigo segundo e seu parágrafo do citado decreto. No artigo, a condição unica, estabelecida para a obrigatoriedade das contribuições para a caixa, é simplesmente, a do empregado, diarista ou mensalista, executar serviço de caracter permanente. No parágrafo considera-se empregado ou operario permanente, isto é, o que satisfaz aquella condição, durante mais de seis mezes. Não se pôde, com justiça, deixar de reconhecer que o autor do parecer está dentro da lei numero quatro mil seiscentos e oitenta e dous, de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, quando admite somente duas classes de empregados ferroviarios permanentes e temporarios, e não, considera a dos contractados. Não tem razão, porém, quando attribue a omissão ao facto de ser minimo o numero de empregados contractados em uma estrada de ferro, o que se fosse verdade, não prejudicaria os interesses da maioria dos associados da Caixa, caso se torne efectiva o que já decidiu este conselho. Ao mesmo tempo o illustre Sr. Mélega sugere a hypothese das empresas ferroviarias, para se furtarem ás obrigações que a lei das caixas lhes impõe, declararem contractados todos os seus empregados, o que seria a morte do instituto creado. Parece que não precede o motivo apresentado pelo autor do parecer para explicar a não inclusão, na lei creadora das caixas, dos empregados contractados. Esse motivo é de ordem mais elevada: é que perante a jurisprudencia universal ha legitimo contracto, entre a empresa ferroviaria e aquelles que lhes prestam serviços, de maneira que todos os empregados ferroviarios são contractados, embora as obrigações estabelecidas, entre as duas partes não estejam reduzidas a termo. Entre a empresa e o empregado, mensalista ou diarista, estabeleceu-se uma

convenção que criou direitos e obrigações reciprocas, o que em direito distingue o contracto da convenção simples. (Ce qui donne à une convention le caractère et la force d'un contrat, c'est l'obligation qu'elle impose d'un côté et le droit qu'elle confère de l'autre. M. L. Larombière — *Théorie et pratique des obligations*). O contracto não tem como condição essencial sua redução a termo. O eminente professor Clovis Bevilacqua, em sua obra *Direito das Obrigações*, diz: "Ha contractos que se completam pelo simples accôrdo dos interessados, outros exigem a forma escripta, particular ou publica" pagina duzentos e dous. A pagina duzentos e trinta e nove da mesma obra do celebre professor, se diz: "Em geral, no direito privado moderno, os contractos se podem constituir sob qualquer forma externa, independendo de solemnidades especiaes para gerarem obrigações. Entretanto, é certo que alguns contractos necessitam de uma forma especial, o escripto publico ou particular, etc. etc." O facto que ocorre, pois, entre a empresa ferroviaria e os seus auxiliares leva á conclusão logica e insophismavel de que existem entre a primeira e os segundos verdadeiros contractos, aceitando estes tacitamente as regras estabelecidas por aquella para a prestação dos serviços por ella reclamados e obrigando a mesma empresa ao pagamento de taes serviços, quer por mez, quer por dia ou ainda por hora e ainda a outras condições. As relações de direito entre o patrão e o empregado são, por conseguinte, as de uma convenção que cria direitos e obrigações para ambas as partes e portanto de um verdadeiro e legitimo contracto entre ellas existentes. Taes considerações envolvem principios que não poderiam ter passado por despercebidos ao legislador e foi este o motivo porque, na lei numero quatro mil seiscentos e oitenta e dous, de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, nenhuma distincção fez elle dentre os ferroviarios em contractados e não contractados. Perante o direito todos os ferroviarios são contractados. Decorre logicamente das mesmas considerações que a decisão confirmada na sessão de oito de maio do corrente anno, por proposta do então membro deste conselho Dr. Andrade Bezerra, baseada naquella distincção, tornando facultativa a contribuição dos empregados contractados, não encontra fundamento nem no direito das obrigações, nem no decreto numero quatro mil seiscentos e oitenta e dous que criou as Caixas de Aposentadorias e Pensões e como tal deve ser revogada por este conselho. Devo examinar-se o que ocorre entre o empregado Sr. F. R. Clayton e o conselho da caixa da São Paulo Railway. Esse empregado, allegando sua qualidade de contractado e baseando-se em decisão deste conselho, julga-se com direito ao recebimento da joia e dos tres por cento de contribuições, que foram descontados em seus vencimentos. Tendo-lhe sido denegado esse direito pelo conselho da caixa, dessa decisão recorreu ella para este conselho que lhe deu razão, em virtude de resolução anterior sobre empregados contractados. O conselho da caixa recorre dessa decisão e continua a não satisfazer ao requerido por aquelle empregado. Dos documentos annexos ao processo, consta que o Sr. Clayton teve um contracto por tres annos, contados de vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte e dous, que deve ter terminado em março do corrente anno, época aquella anterior á creação das Caixas de Aposentadorias e Pensões. Quer isso dizer que esse empregado, desde a época em que foi creada a Caixa da São Paulo Railway, consentiu, sem protesto de sua parte, nos descontos nos seus vencimentos, que allega terem sido feitos; e somente depois de haver chegado ao seu conhecimento a decisão deste conselho, tornando facultativa a contribuição dos contractados, é que resolve requerer a restituição em questão. Admittida mesmo a decisão deste conselho, base do requerido, resta saber se a falta de protesto, ou de reclamação, da parte do interessado, contra esses descontos, não importa na annuencia tacita de sua parte aos preceitos, direitos e obrigações estatuidas no instituto das Caixas de Aposentadorias e Pensões e, por conseguinte, na existencia de um contracto, embora de forma não escripta, entre elle e a caixa. Nenhuma duvida deve existir a respeito e o empregado em questão, se não protestou em tempo contra

os descontos que foram feitos em seus vencimentos, a título de jola e contribuições para a caixa, o fez consciente das vantagens que dahi lhe adviriam e consiente, igualmente, das obrigações que assim contrahia entre ellas a de submeter-se ás condições estatuidas na lei numero quatro mil seiscentos e oitenta e dous, de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e tres. A unica condição dessa lei, que poderia ser invocada para o caso, seria a do seu artigo dezoito, que estabelece os direitos do empregado ou operario dispensado pela empresa: primeiro, o de continuar a contribuir para a caixa, si tiver mais de cinco annos de serviço; segundo, quando falhe essa condição o de receber a importância com que para ella contribuiu. O empregado em questão não provou que seus serviços foram dispensados pela São Paulo Railway. Submettido á votação, á vista do exposto, acordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso interposto pelo Conselho de Administração da Caixa de Aposentadorias e Pensões da São Paulo Railway Company, contra a restituição re-

querida pelo ferroviario Felipe Ricardo Clayton e ordenada por este instituto, em sessão de oito de maio do corrente anno, pelos fundamentos acima allegados e por não constar do processo, em forma legal, a prova de ter sido dispensado dos serviços da São Paulo Railway Company o referido empregado. Dada a palavra ao Sr. Francisco de Monlevade, foi relatado o processo em que são partes Manoel Theodoro (recorrente) e a The Leopoldina Railway Company Limited (recorrida). Após discussão em que tomavam parte os diversos membros presentes, foi o julgamento convertido em diligencia, evocando o Conselho Nacional do Trabalho o inquerito que deu motivo a demissão do ferroviario Manoel Theodoro, para decidir como de direito. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada ás dezeseite horas. E eu secretario geral interino lavrei a presente acta que junta-me com o presidente vae por mim assignada. Rio de Janeiro, vinte e dous de agosto de mil novecentos e vinte e cinco. — *Ataulpho Naples de Paiva*, presidente. — *Mario de Ortiz Pope*, secretario geral interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 8 de março de 1926

Sr. ministro da Fazenda :

N. 260 — Comunicando que, relativamente ao pedido de reconsideração do despacho proferido em sessão de 8 de maio de 1925, pelo qual foi recusado registro á restituição a Gustavo Adolpho Bailly, da importância de 2:994\$840, proveniente de diferença de imposto de vencimentos, que allega lhe ter sido descontada a mais, por ocasião do pagamento de seus vencimentos de auxiliar, addido, do extinto Escriptorio de Informações do Brasil em Paris, no periodo de 13 de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1918, resolveu o Tribunal, em sessão de 3 do mez findo; manter a sua anterior decisão.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 261 — Comunicando recusa de pagamentos a Fontes Garcia & Comp., da importância de 1:795\$390, proveniente de fornecimentos á Inspectoria Federal de Navegação, em 1925, de accordo com a lettra e do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não estar provada a execução da lettra e do referido art. 246.

— Sr. ministro da Marinha :

N. 262 — Solicitando informações para que o tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 4.497, de 17 de dezembro ultimo, solicitando lo seja paga á Casa Lohner S. A. a importância de 211\$500.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 263 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso deste Ministerio numero 527, de 11 de fevereiro proximo findo, solicitando seja paga a Cooperativa Civil «A Pedra do Lar», a importância de réis 1:000\$, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Juizo Federal da secção do Rio de Janeiro, nos mezes de novembro e dezembro de 1926, resolveu, em sessão de 26 de fevereiro citado, recusar registro á despesa, por não constar da ordem de pagamento o numero do respectivo empenho global, como exige o § 2º do art. 285 do R. G. C. P.

N. 264 — Comunicando o registro do contracto celebrado no dia 21 de janeiro ultimo entre a Policia Civil do Districto Federal e José Lopes Pereira, para o fornecimento de rações preparadas, almoço e jantares, para o sustento de presos da policia no anno actual.

— Sr. ministro da Fazenda :

N. 265 — Comunicando recusa de registro ao pagamento por exercicios findos, a Jephé Maia, ecrivão da delegacia de policia de Porto Acre, da importância de 350, proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1919 e 1920.

— Sr. ministro da Marinha :

N. 266 — Comunicando recusa de registro ao pagamento a Laport Irmão & Comp., de importância de 413\$716, proveniente de fornecimento feito em 1925, ao Centro de Aviação Naval desta Capital, por não se achar archivada no Tribunal a 2ª via do documento de empenho, nos termos do art. 236, § 3º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda :

N. 267 — Solicitando, á conta do «Pessoal», da verba «7ª», do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1925, o pagamento de 1:957\$500 a diversos.

N. 268 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente ao pagamento, por exercicios findos, a João Augusto Soares Osorio, ajudante de agente dos Correios de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, da importância de 721\$768, por ter substituido o agente effectivo, que se achava em licença, no periodo de 7 de julho a 31 de dezembro de 1920, resolveu, em sessão de 27 de janeiro proximo findo, recusar registro á despesa, por impropriedade de classificação, quando corrente, na consignação «Eventuaes», da verba 2ª, «Correios», ao envez de tel-o sido na sub-consignação «Substituições», da mesma verba.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 269 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 625, de 23 de fevereiro proximo findo, solicitando seja paga a Raymundo Pereira Caldas Junior a importância de 2:000\$000, proveniente de fornecimento de «Phenórolina», feito em janeiro ultimo no Hospital Nacional, resolveu, em sessão de 3 do corrente, recusar registro á despesa, por não constar do processo a prova de que o fornecedor seja o unico produtor do artigo.

— Sr. ministro da Fazenda :

N. 270 — Comunicando que, relativamente á distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, do credito de 23:878\$840, á conta da verba 28 — Obras — do orçamento de 1924; afim de attender ás despesas com a conclusão das obras de adaptação do predio onde funciona a mesma repartição, consideradas comple-

mentares das que já foram feitas com os recursos votados pelo Congresso Nacional para tal fim, resolvi eu o Tribunal em sessão de 29 de janeiro proximo findo manter o despacho proferido em sessão de 24 de dezembro de 1924, pelo qual foi recusado registro á alludida despesa, pelos fundamentos constantes do officio n. 13, deste mesmo Tribunal, de 7 de janeiro de 1925, a fls. 5 do processo.

N. 271 — Comunicando recusa de registro ao pagamento, por exercicios findos, á The Leopoldina Railway Company Limited, da importância de 1:830\$095, proveniente de passagens e transportes concedidos a esse ministerio, em 1921, por insuficiencia de saldo na verba por onde corria a mesma despesa, quando corrente o exercicio.

N. 272 — Idem idem ao pagamento, por exercicios findos, a Arthur da Rocha Teixeira, ex-inspector de estações meteorologicas, na importância de 5:360\$, proveniente de diarias no periodo de 1 de julho de 1916 a 6 de maio de 1918, por ter sido liquidada em importância menor do que a devida.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 273 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 26 de janeiro deste anno, na capital de S. Paulo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Ernesto Alves de Oliveira, para o arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica succursal da Luz, em S. Paulo.

— Sr. ministro da Marinha :

N. 274 — Comunicando recusa de registro ao pagamento á Imprensa Naval da quantia de 5:039\$600, proveniente de fornecimentos feitos, em 1925, a diversos estabelecimentos navaes, á conta da verba 13ª, do orçamento para 1925, por impropriedade de classificação, na ordem de pagamento, da quota de 353\$300, na sub-consignação — Expediente para as capitaniaes de portos.

— Sr. ministro da Fazenda :

N. 275 — Solicitando, á conta do «Pessoal», da verba 7ª, do orçamento para o exercicio de 1925, o pagamento de 433\$333 a diversos.

N. 276 — Idem, idem. de 1:351\$250 a diversos.

N. 277 — Comunicando recusa de registro ao pagamento a Manoel Francisco de Oliveira, servente do Hospital Militar de São Paulo, da importância de 428\$343, proveniente de diferença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 7 de novembro a 31 de dezembro de 1923, em que serviu, interinamente, como porteiro do referido hospital, por ter sido liquidada em importância maior do que a devida.

— Sr. ministro da Marinha :

N. 278 — Cabe-me comunicar a V. Ex.,

para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 102, de 12 de janeiro proximo passado, solicitando, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 20 de novembro ultimo, sobre o aviso n. 3.763, de 19 de outubro precedente, pelo qual foi recusado registro ao pagamento, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, da importância de 18:992\$, proveniente de trabalhos executados na Estação Radio-telegraphica da Ilha do Governador, em 1915, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 5 do mez findo, manter a sua anterior decisão, porque, além de subsistir a divergencia entre a factura apresentada e os documentos do empenho, não houve concurrencia para a execução do serviço.

N. 279—Communicando recusa de registro ao pagamento á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited da quantia de 33:422\$00, de fornecimento de energia electrica em setembro ultimo, por não se achar archivada neste Tribunal a segunda via do respectivo documento do empenho.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 230—Communicando haver sido mantida a decisão anterior, relativamente ao pagamento a Silvino Coelho de Souza, da importância de 4:552\$67, de gratificação por ter exercido, nos periodos de 10 de novembro de 1919 a 31 de janeiro de 1920 e de 18 de agosto a 21 de dezembro de 1920, as funções de adjunto de promotor publico do segundo termo da comarca de Rio Branco, no territorio do Acre.

N. 221—Communicando recusa de registro ao pagamento por exercicios findos ao bacharel Edgard Carlos dos Reis, da importância de 2:564\$516, proveniente de differença de vencimentos no periodo de 16 de março a 17 de agosto de 1922, por ter, na qualidade de juiz municipal do primeiro termo da comarca de Tarauacá, no territorio do Acre, substituído o juiz de direito da mesma comarca, por ter sido liquidada a importância maior do que a devida.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 282—Communicando recusa de registro ao pagamento a Brasilanische Elektrizitäts-Gesellschaft da importância de 3:979\$457, proveniente de assignaturas de telefones em 1912, por não constar do processo provada execução do serviço.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 283—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 2.542, de 21 de novembro ultimo, relativo ao pagamento á Contadoria Central Ferro-Viaria da quantia de 750\$, de fornecimento feito, nos termos da letra b do artigo 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, á Estrada de Ferro Theropolis, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 11 de janeiro proximo findo, recusar registro á despesa, não somente por não estar provado que as publicações fornecidas sejam da exclusiva propriedade da Contadoria Central Ferro-Viaria, como tambem por indevida classificação da mesma despesa na sub-consignação n. 6 da consignação — Material — II Material de consumo, da verba 14^a, visto que deveria ser imputada á sub-consignação 4 — Aquisição de utensilios necessarios aos escriptores e expediente, da consignação — Material — I — Material permanente, da referida verba.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 234—Communicando o registro do credito de 1.000:000\$, aberto pelo decreto n. 17.124, de 13 de fevereiro proximo findo.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 225—Communicando recusa de registro do pagamento a Lutz Ferrando & Comp., da importância de 2:627\$450, proveniente de fornecimentos feitos em 1925, ao Serviço Técnico e Analytico da Armada, por não se acharem archivados neste tribunal as segundas vias dos cuponhos de fis. 21, 22 e 35.

N. 286—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, referente ao pagamento á The Leopoldina Railway Company, Ltd., da importância de 201\$350, proveniente de transportes effectuados em proveito desse ministério, em 1925, á conta da verba 24^a—Ajudas de custo, consignação — Material, sub-consignação 2 — Para passagens, etc., resolveu, em sessão de 22 de fevereiro proximo findo, recusar registro á despesa, não só por impropriedade de classificação na alludida verba, que só comporta serviços ordenados, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, como tambem porque as respectivas facturas se resentem da falta de visto.

N. 287—Communicando recusa de registro ao pagamento, por exercicios findos, a João Evangelista de Sant'Anna, da importância de 449\$870, proveniente de serviços prestados como receptor do Posto Fiscal de Ipi' Brasileiro, no periodo de 16 de junho a 26 de agosto de 1919, por não ter deixado sobras a verba a que pertencia o serviço, quando corrente o exercicio de 1919.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 8 de março de 1926

Sr. director da Despesa Publica:

N. 419—Communicando transito de funcionarios.

—Sr. director da Primeira Directoria:

N. 470—Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro presidente resolvido transferir dessa directoria para a 3^a directoria o 2^o escriptuario Antonio de Bezerra de Menezes Filho.

—Sr. director da Terceira Directoria:

N. 421—Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro presidente resolvido transferir da 1^a directoria para a directoria a vosso cargo, o 2^o escriptuario Antonio Bezerra de Menezes Filho.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 522—Em additamento ao seu officio n. 412, de 5 deste mez, communicando haver este tribunal registrado as tabellas de distribuição de creditos, para as despesas que correm por conta das diversas verbas da orçamento de 1926, no Ministerio da Fazenda, com exclusão das verbas 7^a, 8^a, 10^a, 11^a, 13^a, 1^{oa}, 19^a, 20^a e 27^a, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que a referida decisão excluiu do registro a verba 3^a «Juros diversos», por não ter sido distribuída a importância de 3.030:000\$, relativa a «Juros de bilhetes do Thesouro» n. 1—Dos que forem emitidos por antecipação da receita, e que, por um lapso, foi emitido naquella sem citado officio.

Dia 10

Sr. director da Despesa Publica:

N. 424—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo novamente presente o incluso processo referente á concessão de montepio

civil a Joaquim Carvalhães da Silveira, irmão interdito do inspector de 3^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Geraldo Carvalhães da Silveira, resolveu, em sessão de 5 do corrente, que nada ha a deliberar, por ora, por não haver o pedido de reconsideração do despacho anterior deste tribunal, pela autoridade competente.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 475—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro-presidente, tendo presente os vossos officios ns. 23/D/V e 43/D/V, de 18 de janeiro e 4 de fevereiro ultimo, solicitando a designação de funcionarios deste tribunal para assistirem ás tomadas de contas das Estradas de Ferro Carangola e de Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim, Central de Macahé e Prolongamento da de Barão de Araruama, a cargo da The Leopoldina Railway Company Limited, relativos ao 2^o semestre de 1925, a terem inicio no dia 18 de março corrente, resolveu, por despacho de 31 de janeiro citado, designar para as ditas tomadas de contas os escriptuarios, 3^o bacharel Epitacio Monteiro Pessoa e 1^o Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira, respectivamente.

N. 426—Declaro ao 1^o escriptuario Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira, que o Sr. ministro presidente, tendo em vista a solicitação constante do officio n. 23-D-V, da Inspectoria Federal das Estradas, de 18 de janeiro ultimo, rectificado pelo de numero 48-D-V, de 4 de fevereiro proximo findo, quanto á data do inicio, resolveu, por despacho de 31 de aquelle mez, designar-o para assistir ás tomadas de contas do 2^o semestre de 1925, da Estrada de Ferro Central de Macahé e Prolongamento da de Barão de Araruama, a cargo da The Leopoldina Railway Company Limited, a iniciarem-se no dia 18 de março corrente, e a realizarem-se á rua da Gloria n. 25, nesta Capital, escriptorio da mesma companhia.

N. 427—Declaro ao 3^o escriptuario bacharel Epitacio Monteiro Pessoa, que o Sr. ministro presidente, tendo em vista a solicitação constante do officio n. 15-D/V, da Inspectoria Federal das Estradas, de 18 de janeiro ultimo, rectificado pelo de numero 48-D/V, de 4 de fevereiro proximo findo, quanto á data do inicio, resolveu, por despacho de 31 do mesmo mez, designar-o para assistir ás tomadas de contas do 2^o semestre de 1925, das Estradas de Ferro Carangola e de Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim, a cargo da The Leopoldina Railway Company Limited, a iniciarem-se no dia 18 de março corrente e a realizarem-se á rua da Gloria n. 26, nesta Capital, escriptorio da mesma companhia.

— Sr. director da Terceira Directoria:

N. 428—Communicando a designação do 1^o escriptuario Dr. Waldemiro de Sá Rego de Oliveira para assistir ás tomadas de contas do 2^o semestre de 1925, da Estrada de Ferro Central de Macahé e Prolongamento da de Barão de Araruama, a cargo da The Leopoldina Railway Company Limited.

— Sr. director da Primeira Directoria:

N. 429—Em referencia ao meu officio n. 420 de 8 deste mez, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que por motivo do expediente relativo ao encerramento do exercicio de 1925, o 2^o escriptuario Antonio Bezerra de Menezes Filho deverá permanecer nessa directoria até 31 do corrente mez.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 430—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal,

tendo novamente presente o incluso processo referente á concessão de montepio a D. Josepha Lopes de Araujo Amaral, viuva do contribuinte Francisco Figueiredo do Amaral, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Pará, resolveu, em sessão de 3 do corrente, nada haver, por ora, o que deliberar, por não ter havido pedido de reconsideração interposto pelo Sr. ministro da Fazenda.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 431—Remetendo o processo relativo á tomada de contas de Bruno Antonio Fagundes, collector das rendas federaes em São Francisco de Assis, nesse Estado, no periodo de 15 de agosto de 1890 a 16 de abril de 1924, afim de que sejam os herdeiros do responsavel intimados a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, de conformidade com o accordam proferido em sessão de 27 de janeiro ultimo, a quantia de 394\$913, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, acrescida dos respectivos juros de mora, a que foram condemnados pelo referido accordam.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 432 — Comunicando que, relativamente ao pagamento a F. Will da importancia de 2:030\$000, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição em dezembro de 1925, resolveu o Tribunal recusar registro á despesa por estar rasurado e não assignado o certificado do recebimento do material.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

N. 433 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 733, de 27 de fevereiro proximo findo, com a cópia do contracto, celebrado em 17 do mesmo mez, com o Dr. Pedro Marques, para servir como traductor desse ministerio, resolveu, em sessão de 8 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 434 — Solicitando para que possa ser resolvido sobre o officio n. 378, de 6 de fevereiro ultimo, seja informado quaes as decisões que serviram de base para o abono de que trata o dito officio.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 435 — Remetendo as primeiras vias dos conhecimentos ns. 126, 156 e 171, de 1925.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 436 — Comunicando o registro do accordo celebrado em 29 de janeiro ultimo, entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia e a Empreza Hydro Electrica E. Tude, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Sr. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 437 — Remetendo as primeiras vias dos conhecimentos numeros 44, 154 e 177, de 1925.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 439 — Comunicando o registro do accordo celebrado no dia 3 de fevereiro proximo findo entre a Delegacia Fiscal do The-

souro Nacional no Estado de São Paulo e a Companhia Sul Paulista Electrica e Industrial, da cidade de Faxina, no mesmo Estado para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

N. 440 — Comunicando o registro do accordo celebrado entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia e a Companhia Lampart & Holt Limited, para a arrecadação do imposto de transporte.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, industria e Comercio:

N. 441—Para que este tribunal possa resolver sobre o processo n. 15.728, encaminhado á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, pelo vosso officio numero 550,2 de 4 de julho do anno proximo passado, relativo á comprovação da applicação do adeantamento de 30:000\$ recebido em 5 de setembro de 1924, pelo 2º official dessa directoria Mario Freire, em virtude do aviso n. 2.180, de 30 de abril de 1924, desse ministerio, e destinado a attender ás despesas com ensaios de collocação de productos brasileiros proprios para exportação —solicito, de accordo com o despacho proferido em sessão de 16 de setembro de 1925, vossas providencias no sentido de ser enviado ao mesmo tribunal o processo de que resultou o alludido adeantamento.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz:

N. 442—Para que este tribunal possa resolver sobre o processo n. 16.122, encaminhado pelo vosso officio n. 129, de 14 de novembro de 1925, annexo ao mesmo processo, relativo á revisão da tomada de contas de Horacio Ramos Pereira Prado, ex-agente do Correio de Ipameri, nesse Estado, no periodo de 12 de janeiro de 1916 a 30 de abril de 1918, incluso vos devolvo o alludido processo, ao qual acompanham o processo primitivo, de n. 11.338, e o referente ao recurso da revisão, admitido em sessão de 11 de fevereiro do anno proximo passado, afim de que, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 13 de janeiro proximo findo, seja intimado o responsavel a dizer sobre o alcance apurado na dita revisão das contas.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 443—Comunicando que o 4º escripturario Ignacio Silva, nomeado membro dessa delegação, por portaria de 27 de janeiro findo e empossado em 8 de fevereiro ultimo, foi desligado dos serviços da 2ª Directoria, onde tinha exercicio, em 27 desse alludido mez, e que o mesmo não gozou férias no corrente anno, conforme informa a referida directoria pelo officio n. 366, de 3 de março corrente.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 444 — Em resposta ao vosso officio n. 99, de 23 de outubro do anno passado, solicitando informações sobre se o 3º official da Directoria Geral de Estatistica, Arthur Vianna pagou as contribuições de montepio a que estava sujeito e, bem assim, a respectiva joia, cabe-me restituir-vos, incluso, o vosso citado officio n. 99, devidamente informado pelo cartorio deste tribunal.

— Sr. superintendente do Abastecimento:

N. 445 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 78, de 5 de fevereiro proximo findo, solicitando a-

paga á The Texas South America Ltda., a importancia de 3:125\$, proveniente de fornecimento feito a essa repartição em 1925, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 26 de fevereiro citado, recusar registro á despesa, por não estar provada a allegação de ser essa companhia a unica fornecedora de oleo «Algol».

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 446 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 304, de 10 de outubro do anno proximo passado, encaminhando o de n. 310, do dia 15 do mesmo mez, em que o delegado do Serviço de Industria Pastoral nesse Estado, Dr. Alfredo Portirio de Araujo, recorre do acto dessa delegação que glosou, na comprovação do adeantamento de 1:500\$, recebido em 5 de junho de 1925, a importancia de 173\$, conforme o incluso processo, resolveu, em sessão de 5 de fevereiro proximo findo, dar provimento ao recurso para o fim de julgar legal a applicação da quantia de reis 73\$, relativa a condução no pessoal, mantendo, porém, a decisão recorrida, quanto á importancia de 100\$, proveniente de despesa feita com infracção do art. 302 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 447 — Em resposta ao vosso officio n. 112, de 10 de dezembro ultimo, solicitando para que possa ter andamento um requerimento de D. Virginia de Oliveira no periodo de 1910 a 1923, cabe-me restituir-vos, incluso o dito officio n. 112, devidamente informado pelo cartorio deste tribunal.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 448 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o 4º escripturario Eliézer Cruz, nomeado membro dessa delegação, por portaria de 30 de janeiro proximo findo, empossado em 8 de fevereiro ultimo, foi desligado dos serviços da 3ª Directoria, onde tinha exercicio, em 4 do corrente mez, o que o mesmo não gosou férias no corrente anno, conforme informa a referida directoria pelo officio n. 24, de 5 ainda deste mez.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 450—Solicitando cópia do officio n. 47, de 2 de agosto de 1923, para que possa ser resolvido sobre o de 92, de 3 de outubro de 1925.

N. 451 — Em resposta ao vosso officio n. 117, de 18 de dezembro ultimo, solicitando informações sobre si o conferente aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro, Epiphany Pedrosa, pagou a joia e contribuições para o montepio, referentes ao periodo de 1912 a 1923, como aposentado, —cabe-me restituir-vos, incluso, o vosso citado officio n. 117, com as informações prestadas pelo cartorio deste tribunal.

N. 452—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente novamente o incluso processo referente á concessão de montepio civil a D. Antonia de Oliveira Pacheco, viuva do ex-auxiliar tecnico de 1ª classe da Estrada de Ferro Baturité, Joaquim Ambrosio do Rego Pacheco, resolveu, em sessão de 3 do corrente, nada haver, por ora a deliberar, por não lhe ter sido dirigido pedido algum do Sr. ministro da Fazenda sobre a reconsideração do despacho anterior.

INSTITUTO HISTORICO.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

88º ANNO — ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 6 DE MARÇO DE 1926 (2ª CONVOCAÇÃO)

Presidencia do sr. Conde de Affonso Celso (Presidente Perpetuo).

Às 17 e meia horas, na sede social, abre-se a sessão da Assembléa Geral Extraordinaria, em segunda convocação, com a presença dos srs. Conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Augusto Tavares de Lyra, Agenor de Rourc, João Lyra Tavares, Manuel Cicero Peregrino da Silva, José Maria Moreira Guimarães, Eduardo Marques Peixoto, Raul Tavares, Sebastião de Vasconcellos Galvão, Nicolão J. Debané, Antonio Borges Leal Castello Branco, Eugénio de Castro, Carlos da Silveira Carneiro, Henrique Morize, Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca e Othello de Souza Reis.

O Sr. AGENOR DE ROURC (2º secretario) lê a acta, que é approvada sem debate da Assembléa Geral, realizada a 23 de Dezembro de 1925.

O SR. PRESIDENTE diz que o assumpto principal da presente sessão da Assembléa Geral é a discussão e votação das alterações nos Estatutos, apresentadas rigorosamente nos termos do art. 91, na Assembléa Geral Ordinaria de 23 de Dezembro de 1925, publicadas no *Diario Official* de 16 de Janeiro ultimo e distribuidas em avulso. Lê os artigos que serão substituídos se assim entender o Instituto.

Passa depois a ler as seguintes alterações:

“A Comissão de Estatutos, nos termos do art. 91, propõe que sejam alterados os estatutos do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, apenas nos seguintes pontos:

Art. 4º Fique assim redigido:

O INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, compor-se-ha das seguintes classes de socios:

- I — Socios grandes benemeritos, em numero de cinco.
- II — Socios benemeritos, em numero de quinze.
- III — Socios effectivos, em numero de quarenta.
- IV — Socios correspondentes, em numero de quarenta.
- V — Socios honorarios.

§ 2º Substitua-se pelo seguinte: “O numero de socios grandes benemeritos, benemeritos, effectivos e correspondentes em caso algum poderá ser augmentado

§ 3º O actual § 2º.

Art. 7º Fique assim redigido:

Socios honorarios somente poderão ser as pessoas de alta representação social ou que tiverem manifestado, em trabalhos publicados, competencia especial em materia de Historia, de Geographia, de Ethnographia ou de Archeologia.

Paragrapho unico. A proposta para socio honorario que será assignada, pelo menos, por doze socios, será apresentada a directoria e por esta remetida á Commissão de Admissão de Socios, cujo parecer será discutido em uma sessão do Instituto e votado em escrutinio secreto na sessão seguinte; o candidato será eleito e proclamado, pelo presidente, socio honorario do Instituto, si a maioria fór de espheras brancas; no caso contrario declarar-se-ha rejeitada a proposta.

Art. 93. Redija-se assim: De cada tres vagas que occorrerem entre os socios benemeritos, effectivos e correspondentes, somente será preenchida uma, até que os algarismos dos respectivos quadros se regularizem consoante o disposto no art. 4º.

Art. 94. Supprima-se.

Art. 95. Fique assim redigido: O socio effectivo que não tomar posse dentro de um anno, após a respectiva eleição, e os que tendo sido eleitos ha mais de tres annos até a presente data não o houverem feito, passarão para o quadro de honorarios, bem assim os que deixarem de frequentar o Instituto durante o mesmo prazo.

Paragrapho unico. Para o mesmo quadro serão transferidos os socios correspondentes que, eleitos ha mais de cinco annos, não tenham tomado posse ou não hajam enviado qualquer trabalho para a “Revista” do Instituto, nem feito qualquer offerta para a sua bibliotheca, arquivo ou museu historico.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1925. — Raul Tavares, Agenor de Rourc. — A. B. L. Castello Branco.

Pondo em discussão e ninguém pedindo a palavra o sr. PRESIDENTE diz que julga necessario limitar tambem o numero de socios honorarios a trinta.

A Assembléa approva unanimemente as alterações, bem como a indicação do sr. PRESIDENTE.

O SR. PRESIDENTE nomeia para, com a directoria, assignarem como delegados da Assembléa, as alterações os Srs. Mo-

reira Guimarães, Olympio da Fonseca, Carlos Carneiro, Eugénio de Castro e Marques Peixoto.

Nomeia igualmente os srs. Manuel Cicero, Eugénio de Castro e Olympio da Fonseca para, em commissão, darem cumprimento ao que dispõe o novo artigo 95 dos Estatutos.

O Sr. OTHELLO REIS apresenta a seguinte indicação:

“Sr. Presidente,

Venho tomar alguns minutos aos eminentes confrades, rogando sua attenção para uma proposta, que se me afigura merecedora de boa acolhida.

Em Janeiro de 1890, em carta endereçada a varias notabilidades de seu paiz, assim se exprimia o Sr. Meulenhall, superintendente do *U. S. Coast and Geodetic Survey Office*:

“Todos aquelles que já se acharam alguma vez empenhados no preparo de mappas, cartas nauticas, dictionarios geographicos, ou quaisquer outros documentos de caracter geographico, terão certamente observado os numerosos casos de variação na orthographia dos nomes geographicos. Isto dá frequentemente origem a muita incongruência, não só nas publicações do governo em geral, mas tambem em exemplos individuais, não sendo raro achar-se o mesmo nome graphado de mais de um modo em mappas subidos da mesma repartição ou até em um mesmo mappa...”

Desta carta, bem accerta a suggestão que offerecia, veio a se originar, creada pelo Presidente Harrison, a utilissima repartição denominada *U. S. Board on Geographic Names*, constituida de eminentes autoridades e sumidades nos assumptos geographicos, e que tem prestado, como facilmente se comprehende, os mais relevantes servicos.

Ora, no Brasil estamos em situação mil vezes peor do que aquella de que se queixava em 1890 o chefe do *Coast and Geodetic Survey Office*, segundo reconhecem os que estudam ou ensinam a geographia, os que desenhm mappas, e até os que não têm suas preoccupações directamente focalizadas em taes assumptos.

Pois não basta que não tenhamos assentado firmemente a maneira de graphar o nome do paiz? Não temos normas seguras para a graphia e a prosodia dos nomes geographicos nacionaes, nem para a orthographia e recta pronuncia dos nomes estrangeiros de certas linguas não usuas. Ignoramos a origem, a razão de ser, de numerosos nomes de nossa geographia.

Si olhamos os nomes geographicos nacionaes, ali estão os casos de *Niteroi*, *Oiapoque*, etc., que acodem á lembrança de todos.

Si da orthographia passarmos á prosodia, acharemos outras indecisões, e não raro divulgadissimos erros. Tal o caso da palavra *Guaira*, pronomeada frequentemente *Gua-hi-ra* e *Gua-hi-rá*.

Si agora, da geographia nacional formos á dos paizes estrangeiros, quanta balburdia no que se refere á orthographia e a pronuncia! A escripta é particularmente difficil quando se trata dos paizes do Oriente e em geral daquelles em cuja lingua se admittem letras não usadas em nosso alphabeto.

Tomemos, como fiz, um bom atlas allemão, um inglez, um francez e um italiano; procuremos, por exemplo, o mappa da Arabia. Eis o nome de certa região, nos quatro atlas: *Nedjd*, *Nejd*, *Nedjed*, *Acid*. Comprehende-se perfeitamente: cada autor procura graphar de tal modo que, em sua lingua, a pronuncia seja approximada da pronuncia indigena ou local. Mas nós, que estudamos por mappas e geralmente por livros originalmente francezes, inglezes, allemães ou italianos, que havemos de escolher?

Quanto á pronuncia de nomes estrangeiros, lembra-me do momento, ter ouvido perguntar-se a um alumnio pela “*serra de Erjebirje*” (*Erzgebirge*) e pela cidade de “*Sutantón*” (*Southampton*).

Não havemos de exigir que saiba o misero alumnio de geographia todas as linguas do globo, mas ensinemos, o melhor que nos seja possivel, a pronuncia approximada dos diversos nomes, seguindo o que acertadamente fazem, entre outros, em geral, os compendios allemães.

Pensando no que acabo de referir, é que imaginei propor congrague o Instituto, em época que lhe pareça propicia, no corrente anno, em conferencia, as pessoas mais indicadas pela competencia, pela autoridade e pelo interesse, afim de que resolvam não digo o que fór mais certo, mas o que parecer mais conveniente.

Alguma coisa já se acha feita: quanto á escripta dos nomes nacionaes de origem indigena, existem principios firmados por nosso eminente mestre Ramiz Galvão, a que naturalmente só será necessario dar divulgação ampla. Artigos numerosos, estudos, communicacões uteis nos offerece essa abundante fonte que é a *Revista do Instituto*, bem como os annaes publicados dos Congressos de Geographia. O que é necessario é

coordenar tudo e apresentar, com a autoridade desta casa, um corpo de sugestões, que serão naturalmente aceitas pelos intellectuaes do paiz.

Ao lado da questão da graphia e pronuncia, conviria talvez encaminhar o pensamento dos interessados e dos competentes para a necessidade de definirmos com rigor numerosos termos geographicos, cujo sentido é indeciso em nossa lingua; para a vantagem de se organizar um catalogo geral, uma nomenclatura minuciosa dos nossos accidentes geographicos; para a utilidade de retomarmos e aprofundarmos o estudo das etymologia e portanto do significado dos nomes indigenas que se encontram na geographia nacional, campo em que se nos deparam as fantasias mais audaciosas.

Ninguém pôe em duvida que, realizada a Conferencia sob os auspícios e a direcção do Instituto, o nome prestigioso desta casa será garantia da geral acceitação do que se resolver para beneficio do estudo e do ensino.

Admittida a idea de tal Conferencia, será necessario que a ella se convoquem expressamente, além dos diversos interessados particulares, os representantes dos serviços publicos de caracter geographico, da Sociedade Nacional de Geographia, do Club de Engenharia, dos Institutos geographicos e historicos dos Estados, notadamente da Bahia, Ceará e Rio Grande do Sul, os professores de geographia dos estabelecimentos mais conceituados do paiz, aos quaes deverá caber grande papel nos debates, os autores de compendios, bem como os especialistas do estudo da lingua portugueza, que concorrerão com suas informações a respeito dos nomes geographicos traduzidos e usados pelos classicos portuguezes.

Entre os serviços publicos, a que acima me refiro, cujos representantes não podem ficar ausentes, lembrarei, em um summario apressado, o Serviço Geographico do Exército e o da Marinha, a Comissão das Linhas Telegraphicas do Ministerio da Guerra, o Serviço Geologico e Mineralogico federal e as repartições estaduais correspondentes, em particular o da Carta Geographica de S. Paulo e o de Minas Geraes. Convirá ainda interessar no assumpto as allas autoridades do Correio e do Telegrapho.

Outros elementos imprescindiveis serão opportunamente lembrados e não o são agora pela urgencia com que foi preparada esta justificação. Forçoso será interessar também no assumpto o Departamento Nacional de Ensino e as autoridades escolares em geral, principalmente aquellas de quem depende o ensino primario na Capital da Republica e nos Estados.

Resumindo proponho que o Instituto reúna no corrente anno, nos dias que parecerem mais convenientes talvez sejam

os da primeira quinzena de Julho, em que occorrem as férias escolares dos institutos secundarios e superiores), uma Conferencia afim de se occupar dos seguintes pontos essenciaes:

1º. Orthographia e prosodia dos nomes geographicos nacionaes e estrangeiros.

2º. Organização do catalogo geral dos nomes geographicos do Brasil.

3º. Definição de alguns termos relativos á geographia physica nacional.

4º. Estudo da etymologia dos nomes geographicos nacionaes, de origem indigena.

Os quatro objectivos estão indicados pela ordem de urgencia, segundo meu fraco parecer. Quanto a outros assumptos, parece-me mais conveniente exclui-los desde já, para que não tomem o tempo questões de menor vulto.

O regulamento para a Conferencia, creio deverá ser feito de modo que se evitem longas dissertações e divagações, frequentes nos congressos scientificos, por parte dos que só procuram notoriedade a seus proprios e exagerados meritos.

Submetto ao Instituto a proposta, pago aos distinctos confrades que a apparem com seu voto, pois ella traduz uma necessidade urgente. É possível que não esteja bem justificada, mas estou certo de que cada um, meditando, a justificará melhor do que o posso fazer, em seu desajeitamento, o portador.

Sala das sessões, 6 de março de 1926. — *Othello Reis.*

O Sr. PRESIDENTE declara que a proposta deve ser enviada á *Commissão de Geographia* e designa para relatal-a o Sr. Henrique Morize, rogando-lhe a bondade de emittir, com a possível brevidade, seu judicioso parecer.

Como se ache enfermo o sr. almirante Gomes Pereira, nomeia o sr. Juliano Moreira para substitui-lo interinamente na mesma commissão.

Diz mais que o Instituto faz sinceros votos pelo restabelecimento immediato do sr. Gomes Pereira.

O Sr. AGENOR DE ROURE propõe que se nomeie uma commissão para visitar o sr. almirante Gomes Pereira.

Approvada a proposta, o sr. Presidente nomeia para o fim indicado os srs. Agenor de Roure, Tavares de Lyra, Manuel Cicero, Eugenio de Castro e Carlos Carneiro.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão da Assembléa Geral Extraordinaria, ás 18 e mais horas. — *Agenor de Roure*, 2º Secretario.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram hontem em conferencias com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, e o commandante Muniz Barreto, chefe do Gabinete do Sr. ministro da Marinha.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, o Sr. Dr. Geraldo Rocha, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de pezames que S. Ex. lhe dirigiu por occasião do fallecimento de seu progenitor.

— No Palacio Rio Negro deixou hontem o seu cartão de visita e de cumprimentos ao Chefe da Nação, o Sr. Dr. H. A. Magalhães de Almeida.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu um telegramma do Sr. Carlos Alberto, vice-presidente da Camara Municipal de S. Gongalo, no Estado do Rio de Janeiro, dando conhecimento a Sua Ex. de haver no dia da installação do seus trabalhos, approvado por unanimidade de votos, uma moção de solidariedade ao seu patriótico Governo.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se no dia 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes exames:

1º anno — Admissão — Para os seguintes candidatos:

Elmar de Mattos Dias, Edgar da Costa Amorim, Epio Brandão de Mendonça

Lima, Estacio de Figueiredo Monteiro, Euler José Ribeiro, Eduardo Jacques O. Homem, Evandro Cesar Sampaio, Evaldo Baptista dos Santos, Eurico Christovão da Silva, Francisco Dutra Sabrosa, Francisco Augusto de S. Gomes Galvão, Francisco Montarroyos de Moura Costa, Irineu Tortori, Josino Alcantara de Araujo e Welb Olivier Guimarães.

Supplementar — Fernando Pedra Padron, Fernando Luiz Alves do Vasconcellos, Farid Elias e Fernando Sotter da Silveira.

Banca — Drs. Felisberto, P. Rosa e Garcez.

2º anno — Escripto de portuguez (exame este que estava marcado para o dia 16) — Banca: Drs. Hemetério, R. Maia e Vossio.

3º anno — Francez — Alunos numeros 102, 453 e 694 — Banca: Drs. Curiaçio, Hollanda e P. Guimarães.

3º anno — Arithmetica — Alunos ns. 59, 80, 124, 129, 235, 236, 270, 297, 385, 543, 575 e 660.

Supplementar — Alunos ns. 735, 740, 747 e 749.

Banca: Drs. Julio, Dario e Gindra.

Avisos — O ponto oral para os exames de mathematica para os alumnos que faltaram em 1ª época por motivo justificado, será dado ás 9 horas da manhã, na Secretaria.

Devem comparecer com urgencia na Secretaria deste collegio, os ex-alunos Ramiro J. P. Dias Ribeiro e Olympio de Sá Tavares, e também o aluno numero 163.

Os alumnos que não estiverem quites com o collegio não serão submettidos a exame oral.

Os alumnos que terminaram o curso e que se destinam á Escola Militar, deverão comparecer neste collegio no dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de incorporados seguirem para a referida escola.

Uniforme 5º. Calça gacante e blusa kaki.

Na Escola Militar deverão comparecer á secretaria afim de serem inspecionados de saude os seguintes candidatos a matricula no Curso Preparatorio:

José Maria Friedmann, Anysio Botelho, Lucidio Arruda, Affonso de Sá da Rocha Maia, Francisco Cordeiro da Fonseca, José Macedo, Luiz Blotter Condado, Reginaldo de Menezes Hunter, João Neves Aurora Terra, Petronio Machado Costa, Armando Ferreira da Costa, Candido Gabriel de Souza Filho, Clodomir Moraes Flores, Carlos Ribeiro Trovão, Coriolano Coelho Gindra, Eduardo Areco, Gastão Nunes da Cunha, Genaro Ferrari, José Moutinho dos Reis, Mario Peixoto de Azevedo, Miguel Lampert, Oscar Lopes da Silva, Zenito Schneller Reis, Jayme de Paiva Santos, Zeary Paes de Souza Brasil e Francisco Accacio Patriçio.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo segundo dia útil:

Diversas pensões da Marinha, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos. As pes-

soas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 18º ao 21º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas, e aos sabbados, das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 82ª loteria do plano 36, 55ª extração do anno de 1926, realizada em 12 de março de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

31.920.....	100\$000
46.713.....	2:000\$000
545.....	100\$000
16.338.....	100\$000
55.314.....	100\$000
1.867.....	100\$000
14.698.....	100\$000
50.306.....	100\$000
7.087.....	100\$000
14.912.....	100\$000
25.594.....	100\$000
67.935.....	100\$000
64.651.....	1:000\$000
24.382.....	100\$000
49.012.....	100\$000
36.194.....	200\$000
62.551.....	100\$000
16.358.....	200\$000
15.141.....	100\$000
42.110.....	100\$000
59.733.....	100\$000
31.183.....	100\$000
31.385.....	100\$000
63.095.....	100\$000
62.792.....	200\$000
19.054.....	100\$000
11.488.....	100\$000
65.264.....	20:000\$000
44.603.....	100\$000
46.169.....	100\$000
6.783.....	200\$000
60.356.....	100\$000
21.605.....	1:000\$000
46.420.....	100\$000
13.905.....	100\$000
27.420.....	100\$000
8.074.....	100\$000
16.091.....	100\$000
32.193.....	500\$000
33.429.....	100\$000
15.421.....	200\$000
38.893.....	100\$000
41.320.....	5:000\$000
58.441.....	500\$000
5.883.....	200\$000
27.400.....	100\$000
8.274.....	100\$000
33.547.....	200\$000
376.....	100\$000
55.398.....	100\$000
61.206.....	200\$000
20.805.....	100\$000
23.199.....	200\$000
67.177.....	100\$000
2.689.....	500\$000
19.344.....	100\$000
29.734.....	500\$000
13.436.....	100\$000
20.438.....	100\$000
65.676.....	100\$000
69.668.....	100\$000
9.907.....	100\$000
9.907.....	100\$000
38.244.....	160\$000
54.677.....	100\$000
9.970.....	100\$000
43.915.....	3:000\$000

07.714.....	100\$000
7.387.....	200\$000
49.666.....	100\$000
69.445.....	200\$000
59.118.....	200\$000
23.740.....	100\$000
62.766.....	200\$000
1.966.....	100\$000
14.391.....	200\$000
48.932.....	100\$000
16.079.....	100\$000

Approximações

65.263 e 65.265.....	300\$000
14.319 e 14.321.....	200\$000
13.914 e 13.916.....	150\$000
46.712 e 46.714.....	100\$000

Desenas

65.261 a 65.270.....	40\$000
14.311 a 14.320.....	30\$000
13.911 a 13.920.....	20\$000
46.711 a 46.720.....	10\$000

Terminação

Os numeros terminados em 4, tem 2\$000.

O fiscal das loterias, do Governo da União. — *Pereira de Albuquerque*. Pelo director assistente. — *Antonio de Almeida Castanheira*, chefe da Contabilidade. — O escrivão, *Armino de Camilândia*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Massilia, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até ás 8 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Asturia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas; objectos para registrar até ás 11 horas; cartas para o interior da Republica até ás 12 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 13 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 13 horas.

Itanema, para Imbituba e Rio Grande, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 12 até 18 horas do dia 13:

Districto Federal e Niteroy — Tempo, entre instavel e ameaçador, com chuvas e probabilidade de trovoadas.

Temperatura — Ligeiro declinio.

Ventos — Variaveis, predominando os de sul.

Estado de Rio — Tempo, entre instavel e ameaçador com chuvas e probabilidades de trovoadas.

Temperatura — Ligeiro declinio.

Estados do sul — Tempo, perturbado, com chuvas em São Paulo e Paraná; bom em ascensão nos demais Estados.

Ventos — Variaveis, frescos.

Notas — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, da Bahia e grande parte dos de Minas Geraes e Paraná. As previsões ficam sujeitas á rectificação com o serviço da noite.

Synapse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de ontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel durante todo o periodo isto é, com alternativas de tempo bom, incerto e ameaçador, re-

lâmpagos á noite, chuvas fracas e chuviscos hoje de dia. A temperatura manteve-se esclavel. As médias das temperaturas extremas, observadas nos postos do Districto Federal foram: 29°6 e 22°6, e as extremas verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 30°4, e minima, 23°8, respectivamente ás 12 horas e 10 minutos e 4 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis e fracos, com ligeira predominancia do quadrante norte, rondando para SSW depois de 12 horas e 20 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de ontem até 9 horas de hoje) — Zona norte — Não foi feita a synopse devido á falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi em geral instavel, com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era ainda instavel, com chuvas e chuviscos esparsos. Temperatura, esclavel. Não recebemos os despachos usuaes de parte de Minas e Malto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi instavel, com chuvas e chuviscos, salvo em partes de São Paulo e Paraná, onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel, com chuvas esparsas em São Paulo e bom nos demais Estados. Temperatura, esclavel.

Estações de aguas — Em Caxambú, Passa Quatro e São Lourenço, o tempo foi chuvoso nas 24 horas, continuando assim até as 9 horas de hoje, com a temperatura esclavel. Temperaturas extremas: 26°0 e 18°0, em Caxambú; 25°0 e 17°0 em Passa Quatro, e 27°4 e 19°3, em São Lourenço. Não recebemos os despachos de Araxá e Pocos de Caldas.

Chuvas fortes — Em Passa Quatro cahiram hontem chuvas fortes e prolongadas.

Maiores temperaturas — 34°0 em Coxim e Taubaté, e 33°0 em São Luiz, Cayabá, São Fidelis e Trussanga.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 83mm0 em Passa Quatro e 55mm2 em Itaitubá.

Estado do mar na costa do paiz — Do Districto Federal para o sul chão, e tranquillo em todo o littoral, excepto em Itapapoana e São Francisco, onde foram observadas pequenas vagas.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parabyba — Subindo rapidamente entre Anta e Campos e lentamente em Guaracema e entre Pindamonhangala e Crichocira, baixando rapidamente em Barra do Pirajy e lentamente em Cacapava e Rezende. Não recebemos de Jacaréhy e Porto Novo do Cunha.

Dados acorologicos:

No Districto Federal (9 horas e 30 minutos) — Calma a superficie e corrente WNW a 750 ms., velocidade média de 5 ms.; de 14 horas corrente variavel entre SSW e WSW a 1.650 ms., velocidade média de 5 metros.

Florianopolis (9 horas e 30 minutos) — Corrente do quadrante N a 1.000 ms., velocidade média de 7 ms., e corrente SW até 1.900 ms., velocidade média de 5 metros.

Cuyabá (9 horas e 30 minutos) — Corrente do quadrante N a 1.000 ms., velocidade média de 7 ms., e corrente SW até 1.900 ms., velocidade média de 5 metros.

Curitiba (9 horas e 30 minutos) — Corrente variavel entre E e SSE até 1.500 ms., velocidade média de 7 ms., e corrente S a 2.850 ms., velocidade média de 4 metro.

Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens de Santos, Mendes, Campos e São Paulo dos Agudos.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

<i>Pragas:</i>	<i>90 d/v.</i>	<i>A' vista</i>
Sobre Londres	7 15/64	7 11/64
Sobre Paris	\$249	\$253
Sobre Italia	—	\$278
Sobre Hamburo (rent-mark)	—	1\$647
Sobre Portugal	—	\$359
Sobre Belgica	—	\$314
Sobre Hespanha	—	\$976
Sobre Suissa	—	1\$334
Sobre Suecia	—	1\$850
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$253
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$205
Sobre Nova York	—	6\$922
Sobre Montevideo	—	7\$119
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2\$800
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	2\$775
Sobre Japão (yen)	—	3\$160
Sobre Rumania	—	\$034
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas)	—	\$980

Moedas

Libras (papel)	34\$500
Escudos (papel)	\$370
Liras (papel)	\$290

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	620\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	704\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	680\$000
Apolices diversas missões de 1:000\$, 5 %, port.	630\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %	816\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, port.	460\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	147\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	145\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	147\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	173\$000
Apolices Prefeitura de Nitheroy de 100\$, 6 %, port. (1ª série)	68\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	99\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	49\$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	165\$000
Banco do Commercio	170\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	242\$000
Companhia Docas de Santos, port.	255\$000
Companhia de Seguros Argos Fluminense, integ.	1:700\$000
Debentures Companhia Hotels Palace	192\$000

Vendas por alvord

6 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	702\$000
140 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	678\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1926. — *Carvalho Junior.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 12 DE MARÇO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	156:303\$374	203:659\$580	362:962\$954	315:838\$470	278:381\$794	594:220\$264
Renda até 11	2.214:031\$661	2.224:195\$056	4.438:226\$717	1.726:134\$340	1.564:129\$703	3.290:264\$043
Total	2.370:335\$035	2.430:854\$635	4.801:189\$671	2.041:972\$810	1.842:511\$497	3.884:484\$307
Diferença para mais	328:362\$225	588:343\$139	916:705\$364	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$779)	590:670\$450
Renda-papel	205:659\$580

Total	797:330\$030
Papel e ouro convertido até	10.537:231\$270
Total em papel	11.334:561\$300

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 11 de março de 1926	8.186:116\$648
Renda arrecadada em 12 de março de 1926	893:199\$297
	9.079:315\$945
Em igual periodo de 1925	7.009:311\$179
Diferença para mais em 1926	2.070:004\$766

EDITAES E AVISOS**Junta Apuradora do Districto Federal**

O doutor Victor Manoel de Freitas, juiz federal da 2ª Vara, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento que, aos doze de março de mil novecentos e vinte e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala das sessões do Conselho Municipal, onde se achavam os membros da junta apuradora das eleições municipais, ás 11 horas foi, pelo presidente, aberta a sessão, proseguindo-se nos trabalhos da apuração das eleições para intendentes municipais. Foram apuradas a 10ª e 11ª da Lagoa; 1ª, 8ª, 10ª e 12ª da Gloria. A junta resolveu que continuassem em separado os votos da 2ª secção da Gloria, por falta de elementos para verificar si os nomes dos eleitores coincidião com os da lista de chamada, deliberando essa que se estendeu ás 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 12ª secções da Gloria. Deixou de apurar a 9ª da Gloria, contra o voto do Dr. procurador geral do Districto, porque do livro não consta a acta de eleição. A requerimento do Dr. juiz substituto, em exercicio, resolveu a junta requisitar o livro de transcrição da 11ª secção da Gloria e adiar a apuração dessa acta. O resultado apurado foi o seguinte: João Clapp Filho, 655 votos e 17 em separado; Jeronymo Maximo Nogueira Penido, 566 e 13 em separado; Lourenço Moga, 549 e 7 em separado; Almerindo Malcher de Bacellar, 534 votos e 47 em separado; Victor de Magalhães Bastos, 474 e 8 em separado; Zoroastro Cunha, 430 e 9 em separado; Durio Ferreira Pinto, 429 e 7 em separado; Jeronymo Beretta, 419 e 6 em separado; Candido Pessoa, 342 e 5 em separado; Bartlett James, 283 e 6 em separado; Evaristo de Moraes, 274 e 6 em separado; Belisario Penna, 269 e 12 em separado; Pio Dutra da Rocha, 258 e 41 em separado; Brenno dos Santos, 242 e 3 em separado; João da Costa Pinto, 220 e 6 em separado; Augusto Pinto Lima, 218 e 6 em separado; Raul Paranhos Pederneiros, 217 e 4 em separado; Mario Henrique Antunes, 193 e 4 em separado; Henrique Maggioli, 183 e 8 em separado; Francisco Vieira de Moura, 165 e 1 em separado; Jorge Santos, 162 e 2 em separado; Joaquim Barbosa de Souza, 148 e 3 em separado; Alberto Ribeiro, 147 e 3 em separado; Felisodoro Gaia, 139 e 6 em separado; Edgard Teixeira, 121 e 3 em separado; Djalma de Jesus, 114 e 7 em separado; Luiz de Oliveira, 111 e 2 em separado; Ernesto Garcez Caldas Barreto, 108 e 5 em separado; Mario Limoeiro, 107; Martinho

Gomes do Valle Sant'Anna, 99; Honorio Torres Fialho, 87 e 1 em separado; Delphin Ribeiro, 69; João Lopes C. da Fontoura, 57; Hugo Martins Ferreira, 35 e 1 em separado; João Drumond Camargo, 31 e 1 em separado; Custodio Pedrosa, 31; Jacintho A. da Rocha, 28 e 1 em separado; Manoel R. Alves, 25 votos; Manoel Vicente Alves, 22 e 4 em separado; Alfredo de Oliveira Flores, 20 e 1 em separado; Luiz Gonçalves Nogueira, 44 e 1 em separado; Laurentino Pinto Filho, 26 e 2 em separado; Carlos Amaral da Costa, 19 votos; João Souza Laurindo, 15 e 1 em separado; Alvaro de Moraes Gutierrez, 13; Nelson Coutinho, 10 votos; Mauricio de Lacerda, 5 votos; Graciliano Gonçalves Cruz, 2 votos; Francisco Ferreira da Silva, 2 votos; Amadeu de Araujo Lopes, 2 votos; Courado Muller dos Santos, 2 votos; Julio de Oliveira e Silva, 2 votos; Victor de Magalhães Silva, Luiz Mariano de Aguiar, José Antonio Nogueira, Sá Brito, Domingos Maggioli, Mariano Garcia, Victor Magalhães Costa, José da Costa Caldas, Vicente Capelli, Adolpho Pereira, Francisco Leite, Joaquim de Araujo, Pedro do Couto, Antonio Ferreira da Costa, João Freitas Henrique, Antonio Barbosa de Freitas, Carlos Barreto, José Carlos Ferreira, Luiz Cabral, Miguel Couto, Melchades de Sá Freire, Fortunato de Medeiros, Alfredo Loureiro de Almeida, Hildebrando de Souza Castro, Carlos de Souza Lage, Americo de Azevedo, Pedro Paulo Eiras, Mario Rego dos Santos, Julio de Oliveira e Silva, Antonio Duarte do Amaral, Edgardo de Sá Bento, Annibal de Lima Faria, Affonso Vizen, Antonio de Araujo Franco, Otto Leonardo, Juvenal Murinho de Souza Nobre, Antonio Rodrigues Salles Filho, Adolpho Amaral, Mourão dos Santos, Oscar Moreira Peixoto, Amadeu de Araujo Lopes, Carlos Leite Ribeiro, Heitor Lannouier, Mario Rodrigues de Vasconcellos, Jayme Moreira Pacheco, Fausto Werneck de Castro, Oscar Duprat, Manoel José Mesquita, Antonio Manoel da Rosa, Julio de Oliveira, Paulo Gonçalves Bastos, Amadeu de Araujo Lopes, Rodrigues Alves Filho, Leite Ribeiro, Francisco Ferreira da Silva, Augusto Azevedo dos Santos, José Germy, Escoriniô Gentil, Bellarmino Costa, João Bernardo, Amadeu Lopo, Antonio Torres, Djalma Ramos de Azevedo, Alberto Raboeira, Candido Costa, Azurem Furtado, Antonio Mariano Garcia, Hortencio de Carvalho, Alfredo Sampaio Ribeiro, Alcebades Delamaro, Affonso Moreira de Almeida, Mario Julio dos Santos, Arthur Duarte Ribeiro, Henrique Briggs, Antonio Corintha Costa, João Moraes Proença, Americo Carlos Leal, Belmiro Martins, Nelson Lopes de Souza, Augusto Gomes de Azevedo, Petronillo Alfredo Montez, Manoel Ignacio de Moraes, Paula Antunes, Alberto Beaumont, João Baptista Pereira, Laurindo de Souza, Luiz Nogueira, Leonidas de Rezende, Irineu Machado, Orlando Guimarães, Alexandre Stockles Pinto de Menezes, Emilio Tavares de Macedo, Salvador Ferreira Seabra, Matheus Soares Botelho, Joaquim Faria de Souza, Adolpho Mourão dos Santos, José Grenadim Junior, Isaac Garção, Antonio Corrêa de Mello, José Azurem Futado, Jacintho Simões, Antonio Bueno de Campos, Homero Silva, Hamilton Brandão, Arthur Quadros de Sá, Paulo Gonçalves Bastos, Orlando Guimarães, Bonifacio Costa, Affonso Celso, Alvaro Bomilear, Frederico Villas, Armando

Lima, Albuquerque Gondim, Eduardo Pedra, José Pereira Cardoso, Milton Festillac Leal, Luiz Carlos Piestes, Alvaro Duque Estrada de Barros, Antonio da Costa Amaral, Oscar Pedro Borges, Achilleones Guimarães, Joaquim Bezerra de Paiva, Henrique Guimarães Sá Brito, Candido Muller de Campos, Manoel Deodoro da Fonseca, 1 voto.

Em branco, 245 e 7 em separado; inutilizados por estarem riscados, 16 votos.

E, para constar, mandou expedir o presente edital, que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de março de 1926. E eu, Pedro de Sá, escrevi, o subcrevi.
— Victor Manoel de Freitas.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Patrimônio Nacional**

De ordem do Sr. director, e de conformidade com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 25 do mez proximo passado, no processo n. 51.662/25, faço publico que no dia 13 de março, ás 15 horas, no gabinete e sob a presidencia do mesmo Sr. director, serão recebidas propostas para a compra da lancha denominada «Marcehal Hermes», que se acha encostada na carreira das officinas da Companhia Lloyd Brasileiro, onde poderá ser examinada pelos pretendentes.

Essas propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo uma dellas devidamente sellada e apresentadas em envolvero fechado, com o nome e residencia do proponente. Em outro envolvero, tambem fechado, reunirá cada proponente os documentos de idoneidade e o conhecimento da caução de 500\$000, feita até o dia 25 deste, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem acompanhadas do conhecimento acima referido.

Correrá por conta do proponente a remoção da lancha do local em que se encontra.

Secretaria do Patrimônio Nacional, 12 de fevereiro de 1926. — Engenheiro F. Neiva, secretario.

Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. 1º delegado do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

N. 28.765, A. M. da Silva & Comp., rua S. Pedro n. 28, 1º andar.

N. 1.032, Thomas B. Anstün, rua dos Ourives n. 55, 2º andar.

N. 27.626, Boettcher & Comp., rua D. Gerardo n. 47.

N. 5.918, C. Reis & Comp., Rua Dom Manoel n. 28.

N. 33.053, Custodio de Almeida Magalhães & Comp., rua General Camara n. 47.

N. 8.427, II. Bodson & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 69, 1º andar.

N. 9.886, II. Buelau & Irmão, rua dos Mercadores n. 3, sobrado.

N. 29.840, Hern. Stoltz & Comp., avenida Rio Branco ns. 66/74.

N. 9.281, M. Barbosa Netto & Comp., rua General Canbara n. 66, sobrado.

N. 37.497, Candido Espindola de Mello, rua da Alfandega n. 434, 1º andar.

N. 625, Pinheiro Ladeira & Comp., rua Municipal n. 34.

N. 4.704, Pinto Lopes & Comp., rua General Canbara n. 43.

N. 20.242, Secco, Maia & Comp., rua dos Ourives n. 109, 1º andar.

N. 418, Vasconcellos, Couto & Comp., rua Sacadura Cabral n. 126.

A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importancia do imposto lançado, dependendo o respectivo pagamento de outra notificação, em devido tempo, pela Receptoraria do Districto Federal.

Os contribuintes tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem dos seus direitos, em requerimentos dirigidos ao delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Os despachos serão publicados no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação, serão recebidos os recursos para instancia superior, sem effeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926. O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Carlos Corrêa Rodrigues*.

Camara Syndical

O Dr. Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, tendo fallecido em 19 de janeiro ultimo o correlor de fundos publicos desta praça, Sr. Antonio Pereira da Motla, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo correlor, a virem liquidar as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, 25 de fevereiro de 1926. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (1.339)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, fica convidado o Sr. Clemente Esquinasi, ou quem interessar possa, a vir a esta alfandega, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, sob pena de revelia, apresentar o que julgar a bem de sua defesa no processo relativo a apprehensão de uma mala contendo tecidos

de seda, vinda de Pelotas pelo vapor nacional *Itapura*, entrado em 19 de julho de 1925.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de março de 1926. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Material medico cirurgico

I

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 do corrente serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1926, dos artigos constantes da relação annexa.

II

A concorrência será prestada pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha ás tres horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e, em algarismos, sem emenda, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até o dia 26 do corrente a importância de dois contos de réis (2:000\$), para garantia da assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

VI

O concorrente preferido fará uma caução de (5 %) cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para fiel execução do contracto que assignar.

VII

A entrega dos medicamentos será feita no Laboratorio Pharmaceutico da Marinha ou em qualquer outra dependencia da Directoria da Saude Naval, nesta capital, onde serão submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

VIII

Todos os artigos serão de primeira qualidade e subordinados ás especificações acima.

Comissão de Concorrência, 14 de março de 1926. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos medicamentos,apparellhos cirurgicos e odontologicos, para concorrência de 1926

- 4.574. Agulhas de injeção, em tubos de 6, seringa "Astra", unidade.
- 4.575. Almotolia de metal, pequena, para oleo, unidade.
- 4.576. Agulha para injeção, seringa "Imperial", com lavracha recta e curva, unidade.
- 4.577. Alasta gengiva, de metal ns. 4, 5, 6, "Yvory", unidade.
- 4.578. Alargador de canal, "Kerr", caixa de 6 sortidos, caixas.
- 4.579. Alavanca para extração de raizes, cabo de metal "SSW", unidade.
- 4.580. Alicate para borracha em lençol, 4 furos "Yvory", unidade.
- 4.581. Alicate para collocar grampos "Harvard", unidade.
- 4.582. Alicate para tirar cordões "Yvory", unidade.
- 4.583. Anglo recto para motor, n. 7, "SSW", unidade.
- 4.584. Anglo polygonal, n. 7, "L. H. G.", unidade.
- 4.585. Anglo agudo, n. 7, "SSW", unidade.
- 4.586. Anglo obtuso, n. 7, "SSW", unidade.
- 4.587. Anglo universal, n. 7, "SSW", unidade.
- 4.588. Aquecedor electrico para agua, base naviuore "Electro", unidade.
- 4.589. Atomizador electrico, jogo de 3, "Electro", jogo.
- 4.590. Armario dentario, modelo americano, ferro esmaltado e branco, unidade.
- 4.591. Armario dentario, modelo americano, mogno, unidade.
- 4.592. Armario dentario, modelo americano "L. H. G.", unidade.
- 4.593. Armario dentario, modelo "Brasil", unidade.
- 4.594. Armario dentario, pequeno esmaltado de branco, para parede, unidade.
- 4.595. Bacia de vidro para cuspidieiras, "Clarck" e "Weber", unidade.
- 4.596. Borracha de separar dentes, caixa.

- 1.597. Botião systema americano para grossos molares n. 18 L. 19 R., 21, 47, 51, 62 R., 68, 83 L., 88 L., 88 R. e 92, unidade.
- 1.598. Botião systema americano para incisivo ns. 38 e 48, unidade.
- 1.599. Botião systema americano para premolares ns. 4, 11, 21, 40 101, e 102, unidade.
- 1.600. Botião para sisos ns. 10, 22, 77 e 96, unidade.
- 1.601. Botiões para raízes ns. 3 L. 3 R., 7, 49, 50 R., 63 e 69, unidade.
- 1.602. Botião universal com sete pontas, unidade.
- 1.603. Botião systema inglez ns. 3, 4, 7, 9, 14, 11 R., 17 R., 96, 97, 102, 103, 27, 28, 65 R., 65 L., 21, 32, 24 R., 23 R., 25, 26, 101, 104, 52, 41, 42, 49, 68 e 45, unidade.
- 1.604. Bandeja opalina para mesinha de cadeira, dentaria, unidade.
- 1.605. Balde de ferro esmaltado, com pedal, para algodões servidos, unidade.
- 1.606. Braço sem mesinha para parede, ferro esmaltado, unidade.
- 1.607. Braço sem mesinha para parede, nickelado, unidade.
- 1.608. Braço de chicote para motor de pé "SSW", unidade.
- 1.609. Braço de ferro, parede, "Seculo X.X.", unidade.
- 1.610. Braço de ferro, parede, "L.H.C.", unidade.
- 1.611. Braço para motor de chicote electrico "SSW", unidade.
- 1.612. Braço para motor de chicote "L. H. C.", unidade.
- 1.613. Braço para motor de corda "SSW", unidade.
- 1.614. Braço para cuspeira, simples, unidade.
- 1.615. Brocas para canaes radiculares, para anglo n. 7 "SSW", unidade.
- 1.616. Brocas para canaes radiculares, para caneta n. 7, "SSW", unidade.
- 1.617. Broca flexivel para canal de numeros 1 a 6 "Beutlerock", unidade.
- 1.618. Broca acertar raízes "Buttner", unidade.
- 1.619. Broca flexivel para canaes dentarios anglo n. 7, unidade.
- 1.620. Broca para alargar canal "Pesso Ottolengui", unidade.
- 1.621. Bronidor de agathe com cabo, unidade.
- 1.622. Bronidor de metal "L. H. C.", unidade.
- 1.623. Bomba para saliva, borracha "Simplex", unidade.
- 1.624. Cabo nickelado para pontas de espelho, unidade.
- 1.625. Cabo de ebano para pontas de espelho, unidade.
- 1.626. Cabo nickelado para extirpar nervos, unidade.
- 1.627. Cadeira de operações dentarias, "Diamond", unidade.
- 1.628. Cadeira de operações dentarias, nacional, "Paulistas", unidade.
- 1.629. Cadeira de operações dentarias, (Ideal) "L. H. C.", unidade.
- 1.630. Cadeira americana dentaria (Columbia), unidade.
- 1.631. Cadeira americana dentaria (Ritter), unidade.
- 1.632. Cadeira americana dentaria (Wilkerson), unidade.
- 1.633. Cadeira de operações dentarias, portatil, ferro, esmaltada de branco, unidade.
- 1.634. Cadeira de operações dentarias, para viagem "Sombra", unidade.
- 1.635. Calcedor para obturação plastica, duplo, unidade.
- 1.636. Calcedor para obturação plastica, simples, unidade.
- 1.637. Calcedor para obturação plastica, quadruplo, unidade.
- 1.638. Calcedor para porcelana synthetica, unidade.
- 1.639. Cuspideira de fonte, completa "Clark", unidade.
- 1.640. Cuspideira de fonte, completa "Weber", unidade.
- 1.641. Cuspideira nickelada com braço para mesa "SSW", unidade.
- 1.642. Cuspideira nickelada com estante, portatil, unidade.
- 1.643. Cuspideira simples nickelada, unidade.
- 1.644. Cuspideira novo modelo allemão com bacia de vidro, unidade.
- 1.645. Cuspideira de bomba (asseio), unidade.
- 1.646. Compressor automatico, electrico "Electro", unidade.
- 1.647. Corda motor electrico "SSW", unidade.
- 1.648. Corda para motor electrico "Columbia", unidade.
- 1.649. Corda para motor de chicote, de pedal, unidade.
- 1.650. Copo para assepsia de instrumentos, rubi, unidade.
- 1.651. Copo de vidro para cuspeira de fonte, unidade.
- 1.652. Cubeta asseptica de louça para gaveta da mesinha, unidade.
- 1.653. Cubeta asseptica de louça para ferros esterilizados, unidade.
- 1.654. Caneta para brocas n. 7 "SSW", unidade.
- 1.655. Canivete para gesso, unidade.
- 1.656. Descanço de vulcanite para boca, unidade.
- 1.657. Disco de papel de lixa para polimento, caixas sortidas, caixas.
- 1.658. Disco de carborundum para mandril, caixa.
- 1.659. Disco de aço para separar para mandril, caixa.
- 1.660. Encosto de cabeça para cadeira de operações "Diamond", unidade.
- 1.661. Encosto de cabeça para cadeira de operações "Wilkerson", unidade.
- 1.662. Encosto de cabeça para cadeira de operações "Columbia", unidade.
- 1.663. Encosto de cabeça para cadeira de operações "Ideal", unidade.
- 1.664. Estante nickelada para seis frascos com dizeres, unidade.
- 1.665. Esterilizador a alcool "Record", unidade.
- 1.666. Esterilizador electrico "Electrico", unidade.
- 1.667. Esterilizador electrico "SSW", unidade.
- 1.668. Esterilizador electrico nacional "L. H. C.", unidade.
- 1.669. Escavadores para dentina, unidade.
- 1.670. Estirpa nervos, Ideal "L. H. C.", duzia.
- 1.671. Estirpa nervos, Donaldson "SSW", pacotes de 6, pacote.
- 1.672. Estirpa nervos, cabo curto em pacotes de 6, pacote.
- 1.673. Estojo electrico completo "Russel", unidade.
- 1.674. Estojo para extração de raízes "Beutlerock", unidade.
- 1.675. Extrator de tartaro, cabo interrisso de metal "SSW", unidade.
- 1.676. Extrator de tartaro com cabo para pyorrhéa, unidade.
- 1.677. Ejector de vidro para bombas de saliva, unidade.
- 1.678. Espatula de aço, unidade.
- 1.679. Espatula de osso, unidade.
- 1.680. Espatula de agatha, unidade.
- 1.681. Equarissore, agulhas lisas, limpeza, caixa de 6, "Donaldson", caixa.
- 1.682. Equarissore, agulhas lisas, limpeza, tubos de 12 "L. H. C.", duzia.
- 1.683. Estojo portatil para material dentario, unidade.
- 1.684. Escala de cor de dentes artificiaes "SSW", unidade.
- 1.685. Escova circular para limpeza de dentes, caixa.
- 1.686. Escova para limpeza de brocas, unidade.
- 1.687. Escavadores (Darby-Perry), unidade.
- 1.688. Escavadores "SSW", unidade.
- 1.689. Escavadores "Black", unidade.
- 1.690. Escavadores "Gordain", unidade.
- 1.691. Espelho electrico para exame da bocca "Electro", unidade.
- 1.692. Espelho simples para exame da bocca com cabo de metal "SSW", unidade.
- 1.693. Estante para brocas com cobertura de vidro, unidade.
- 1.694. Estante para parede, metal esmaltado de branco, 6 unidades.
- 1.695. Frasco para agulha esterilizada, de nervo "Ash", unidade.
- 1.696. Frasco para medicamentos com dizeres, unidade.
- 1.697. Gral e pistão de louça para amalgaam, unidade.
- 1.698. Grampo para isolar gengiva "Xyory", unidade.
- 1.699. Grampo "Xyory", unidade.
- 1.700. Grampo para borracha em latéx, unidade.

- 1.701. Grampo Harvard para algodão em rolo ns. 2, 3 e 4, unidade.
- 1.702. Iluminador electrico, parede "Rhein Electro", unidade.
- 1.703. Instrumento cortante systema Black, unidade.
- 1.704. Lampada electrica para exame da bocca "Electro", unidade.
- 1.705. Lampada a alcool de metal para mezinha, unidade.
- 1.706. Lampada para esterilizador a alcool, unidade.
- 1.707. Limpador para canal (Kerr), caixa de 12, caixa.
- 1.708. Limpa-brocas circular para motor, unidade.
- 1.709. Lanceta de cabo fixo, unidade.
- 1.710. Lima para pyorrhéa (Dentinol), unidade.
- 1.711. Lima flexivel para separar dentes, unidade.
- 1.712. Lavatorio asseptico automatico com espelho e deposito para agua, unidade.
- 1.713. Mandril para angulo n. 7, unidade.
- 1.714. Mandril para angulo, unidade.
- 1.715. Mandril para peça de mão n. 7, unidade.
- 1.716. Mandril para peça de mão n. 6, unidade.
- 1.717. Mandril para escovinhas n. 307, unidade.
- 1.718. Matriz de metal "Yvory", duzia.
- 1.719. Matriz de metal jogo de 3 "Buller", jogo.
- 1.720. Matriz jogo de 9 "Meller", jogo.
- 1.721. Moldeiras de metal para maxillares, unidade.
- 1.722. Moldeiras de metal seccionaes, unidade.
- 1.723. Mordaca "SSW", unidade.
- 1.724. Mordaca "L. H. C.", unidade.
- 1.725. Mesinha de madeira auxiliar com placa de vidro opaco "Allen", unidade.
- 1.726. Mesinha de metal allemã com placa de vidro opaco, unidade.
- 1.727. Mesa e braço de cadeira (panno vermelho), "SSW", unidade.
- 1.728. Mesa e braço de cadeira "L. H. C.", (Holmes), unidade.
- 1.729. Mesa e braço de cadeira seculo XX, unidade.
- 1.730. Mesa e braço de cadeira "Simplex", unidade.
- 1.731. Mesa ajudante ferro esmaltado de branco, tres prateleiras de vidro, unidade.
- 1.732. Mesa ajudante ferro esmaltado de branco, duas prateleiras de vidro, unidade.
- 1.733. Mocho fixo para consultorio, unidade.
- 1.734. Motor dentario de chicote "SSW", unidade.
- 1.735. Motor dentario electrico de suspensão "Columbia", unidade.
- 1.736. Motor dentario electrico de suspensão, allemão, unidade.

- 1.737. Motor electrico de braço dobradiço, parede, unidade.
- 1.738. Motor dentario portatil em caixa "Ash", unidade.
- 1.739. Pedra de carborundum para mandril, em pontas montadas, duzia.
- 1.740. Pinça para algodão "L. H. C.", unidade.
- 1.741. Pinça para algodão "SSW", unidade.
- 1.742. Pinça para fragmento de extrações, unidade.
- 1.743. Pipo para mercurio, unidade.
- 1.744. Placa de vidro para manipular obturações plasticas, unidade.
- 1.745. Ponta de atarrachar para obturações "SSW", unidade.
- 1.746. Ponta de atarrachar para esmalte "Black", unidade.
- 1.747. Prateleira de vidro com suporte de metal para medicamentos (0m,40), unidade.
- 1.748. Porta algodão de metal, unidade.
- 1.749. Porta algodão, servido, unidade.
- 1.750. Porta amalgama de metal "L. H. C.", unidade.
- 1.751. Pegador para borracha em lençol, unidade.
- 1.752. Porta grampos "Browner", unidade.
- 1.753. Quadro distribuidor de energia electrica (marmore) "Electro", unidade.
- 1.754. Relentor de matriz "Yvory", unidade.
- 1.755. Relogio esmaltado de branco para parede, unidade.
- 1.756. Reflector para parede (electrico), unidade.
- 1.757. Reflector para mesa "Telleskew", unidade.
- 1.758. Rosca para extracção de raizes, unidade.
- 1.759. Separador de dentes "Yvory", unidade.
- 1.760. Separador de dentes duplo "L. H. C.", unidade.
- 1.761. Seringa para injeção completa "Astra", unidade.
- 1.762. Seringa para injeção completa "Imperial", unidade.
- 1.764. Seringa para ar electrica "Electro", unidade.
- 1.765. Seringa para abcesso "SSW", unidade.
- 1.767. Seringa para ar quente com valvula, unidade.
- 1.768. Serra circular para separar dentes, unidade.
- 1.769. Serra flexivel para separar dentes, unidade.
- 1.770. Sonda de prata para abcesso, unidade.
- 1.771. Sonda flexivel dupla para canal "SSW", unidade.
- 1.772. Tapete de borracha circular para cadeira dentaria, unidade.
- 1.773. Tesoura curva para gengiva, unidade.

- 1.774. Thermo cauterio electrico "Electro", unidade.
- 1.775. Trepano para extrahir pinno, peça de mão n. 7, unidade.
- 1.776. Tubo de borracha para cuspeira de fonte, unidade.

Sala das Sessões da Comissão de Concurrença da Directoria de Fazenda, Districto Federal, em 19 de janeiro de 1926. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

«Dictas»

I

De ordem do Sr. contra almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 30 de março corrente, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno de 1926, dos artigos abaixo discriminados:

Frango	unidade
Galinha	unidade
Legumes frescos	kilo
Leite fresco de vacca	litro
Maças	unidade
Mamão	unidade
Ovos	duzia
Peras	unidade
Uvas pretas ou brancas	kilo
Peixe fresco	kilo

II

Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as especificações acima, devendo ser entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades de Marinha, nesta Capital.

III

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás tres horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, raziras ou cousa que cause dúvidas e encerradas em envelopes lacrados.

IV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro.

V

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

VI

Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até a vespera do dia da concorrência as importancias de cinco contos de réis (5:000\$000) para os artigos legumes e fructas ou gallinhas e ovos e tres contos de réis (3:000\$000) para leite fresco, para garantir as assignaturas dos contractos, importancias essas que revertirão para a Fazenda Nacional no caso dos preferidos se recusarem a assignar os mesmos contractos.

VII

O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

Commissão de concurrencias, em 12 de março de 1926. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Rectificação do edital de 9 do corrente. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 15 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes da relação junta, ao Deposito Naval do Rio de Janeiro.

II

A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em enveloppes lacrados, trazendo o assumpto da concorrência.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento Interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até o dia 16 do corrente, a quantia de duzentos mil réis (200\$000). Essa caução que garantirá o fornecimento su-

pra, reverterá para a Fazenda Nacional si o proponente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

VI

Todos os artigos serão de primeira qualidade e subordinados ás especificações juntas; a entrega será feita no Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde serão submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

VII

As propostas obedecerão ao modelo existente na Directoria de Fazenda (D. F. 1).

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 9 de março de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Concurrencia administrativa para supprimento, com urgencia, ao Deposito Naval

1. Baldes de ferro, grandes, para cinza, unidade.
2. Fio fuzivel de 2 ampères, kilo.
3. Fio fuzivel de 3 ampères, kilo.
4. Fio fuzivel de 4 ampères, kilo.
5. Fio fuzivel de 1/4 ampères, kilo.
6. Fio fuzivel de 50 ampères, kilo.
7. Fio fuzivel de 70 ampères, kilo.
8. Juntas para indicador de nivel Deurance, unidade.
9. Linha preta para cozer, carretel.
10. Medidas para seccos, até 20 litros, jogo.
11. Micca em lamina para indicador de nivel Deurance, unidade.
12. Mosquetões de ferro para adriça, unidade.
13. Papelão de alta pressão, de 2 m/m, kilo.
14. Pesos de latão, até 10 kilos, jogo.
15. Tubo de cobre flexivel de 0,0158 (5/8") de diametro provado com pressão de 15 kilos por centimetro quadrado, metro.
16. Aglomeradores para pilha Leclanché, um.
17. Boccaes para tomada, de 0,073, um.
18. Boccaes de rosca, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 12 de março de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio n. 454, de 2 do corrente, faço publico que esta directoria receberá, no dia 17 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com lo-

das as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem a fazer os seguintes trabalhos:

Empalhão de quatro cadeiras comuns (assentos) e de um encosto de uma cadeira de braço;

Concerto completo de quatro cadeiras comuns e uma de braço;

Transformação de uma mesa grande em tres pequenas, com duas gavetas em cada uma;

Renovação da lustração em todas as peças citadas, sendo o envernizamento á boneca.

O preço não deverá exceder a 350\$000. Foram dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: A. A. de Queiroz, Joaquim Ferreira Brandão e Henrique Velho & Comp.

Em involucro separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na Secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio n. 454, de 2 do corrente, faço publico que esta directoria receberá, no dia 17 do corrente mez, ás 13 horas, no 1º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem a fazer os seguintes trabalhos:

Construção de dez armações de pérola lustrada com portas envidraçadas de correr sobre trilhos e espheras de metal, com quatro prateleiras moveis de cedro, columnas torcidas com capiteis esculpturados, para cima de banquetas existentes, tudo amarrado convenientemente ás columnas do grande salão da bibliotheca e estritamente de accordo no estylo com dous armarios do mesmo. Cada armação terá 1m,80 de altura por 1m,53 de comprimento por 0m,40 de fundo. As fechaduras deverão ser tipo "Yale".

Preço maximo, 7:500\$000.

Em involucro separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na Secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia**INSTITUTO CENTRAL**

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas, no dia 15 do corrente mez, propostas para concertos de machinas de escrever e mimeographos, de conformidade com o edital publicado no *Diario Oficial* de 11 do março do corrente.

Directoria de Meteorologia, 10 do março de 1926. — *Sampaio Ferraz*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS DE AUTOMOVEL

(Vide edital publicado no *Diario Oficial* de 4 do corrente, a pag. 5.118.)
Rio de Janeiro, 5 de março de 1926.
— *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO

(Vide edital publicado no *Diario Oficial* de 10 do corrente, á pag. 5.589.)
Rio de Janeiro, 9 de março de 1926.
Pelo secretario, *Bourguay de Mendonça*.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PHOTOGRAPHICO.

(Vide edital publicado no *Diario Oficial* de 12 do corrente, a pag. 5.733.)
Rio de Janeiro, 13 de março de 1926.
— *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(PARA INSCRIÇÃO AO EXAME VESTIBULAR DO CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL AGRICOLA).

De ordem do Sr. Dr. director, interino, faço publico, pelo presente, que estarão abertas, na primeira quinzena de março, as inscrições ao exame vestibular para o curso de chimica industrial agricola.

Nos termos do art. 7º do decreto numero 17.049, de 26 de agosto de 1925, o candidato deverá provar:

- já haver completado 16 annos;
- ser vaccinado e não soffrer de moléstia contagiosa;
- ter sido aprovado em estabelecimentos officiaes ou officializados nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nitheroy, 27 de fevereiro de 1926. — Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que o escrevi e assigno. — *M. Quintão*, secretario-bibliothecario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(PARA INSCRIÇÃO AO EXAME VESTIBULAR DO CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS).

De ordem do Sr. Dr. director, interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 1 a 15 de março proximo futuro, de accordo com o artigo 65 do regimento interno, as inscrições para o exame vestibular do curso de engenheiros agronomos, desta escola.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nitheroy, 27 de fevereiro de 1926. — Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que o escrevi e assigno. — *M. Quintão*, secretario-bibliothecario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL PARA INSCRIÇÃO EM EXAME DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. director, interino, pelo presente faço seiente a quem interessar possa que se acham abertas até o dia 13 do corrente, ás 14 horas, na secretaria desta escola as inscrições a exames de 2ª época dos cursos de engenheiros agronomos e medicos veterinarios.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 2 de março de 1926. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que escrevi e assigno. — *M. Quintão*, secretario-bibliothecario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

NITHEROY

De ordem do Sr. Dr. director, interino, pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o exame vestibular do curso de engenheiros agronomos (algebra, geometria e trigonometria), terá lugar no dia 17 do corrente, nesta escola.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nitheroy, 4 de março de 1926. — *Mario Justiniano Quintão*, secretario-bibliothecario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

NITHEROY

De ordem do Sr. Dr. director, interino, pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o exame

vestibular do curso de Chimica Industrial Agricola (arithmetica, algebra, Geometria, trigonometria, physica e chimica, desenho geometrico e a mão livre), terá lugar nos dias 18 e 19 do corrente, nesta escola.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 4 de março de 1926. — *Mario Justiniano Quintão*, secretario-bibliothecario.

Junta dos Corretores

Pelo presente fica convidado o Sr. corretor Alcebiades Guaraná a comparecer até o dia 18 do corrente, na Secretaria da Junta dos Corretores, á rua da Quitanda n. 191, salas 11-15, para assumpto urgente.

Secretaria da Junta dos Corretores, 11 de março de 1926. — *João Severino da Silva*, syndico.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES**Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que, nesta secretaria serão recebidas no dia 17 do corrente propostas para encadernação de livros, durante o anno de 1926, de conformidade com o edital publicado no *Diario Oficial* de 2 do corrente, ás paginas numero 4.883 e 4.884.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 3 de março de 1926. — O secretario, *Luis Corte-Real de Assumpção*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULAS E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscrição para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accordo com o disposto nos arts. 167, e 168, do regulamento anexo ao decreto numero 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames regulam-se pelos arts. 170, do citado regulamento; 8, do regimento interno de 1916, e instrucções do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, de 17 de fevereiro de 1925.

De accordo com os arts. 180 e 181, do regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matriculas e do curso, de 1 a 10 de março devendo ser considerados vagos os lugares daquelles que não satisfizerem essa exigencia.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de réis 200\$000, para o curso de fagote, a respectiva inscrição se effectuará igualmente, de 1 a 15 do mesmo mez, nos termos do cap XIV do regulamento.

Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1926. — O secretario, *A. Tolentino*.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA. (*)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidos, no dia 29 de março, corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1926, das repartições dependentes deste ministerio, excepto os departamentos nacionaes do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal e o Corpo de Bombeiros do referido Districto, dos artigos constantes dos grupos abaixo desermiinados:

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento da sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 27 do corrente, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este acompanha, além da carta de commerciante matriculado na referida junta, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 26 deste mez, as quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo em moeda corrente, em apolices, ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-ão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concorrentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 29 de março corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois do inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis; a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 27 do corrente. O commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta de conformidade com este edital.

11ª — O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de conservação e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 %, si o excesso fór maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de anullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta fór mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade nas diferentes propostas, segundo fór mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia ps que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submisso a todas as cláusulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$000 os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, eml estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral da Contabilidade, 9 de março de 1926.
— *Attila Galvão*, director geral, em commissão.

Relação do capital das firmas e das cações exigidas para a inscripção na concorrência a que se refere o edital precedente.

Grupos	Capital minimo	Caução
Para o grupo 2 — Generos de padaria	75:000\$000	3:750\$000
Para o grupo 4 — Frutas, lenha, etc.	25:000\$000	1:250\$000
Para o grupo 7 — Generos alimenticios	100:000\$000	20:000\$000
Para o grupo 9 — Calçado	25:000\$000	1:250\$000
Para o grupo 11 — Gazolina e kerozene	250:000\$000	12:500\$000

Grupo 2 — Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo.....	60.015	1\$080
2. Pão, kilo	361.192	1\$200
3. Biscuitos, kilo	420	5\$000
4. Bolachas de agua e sal, kilo.....	50	3\$000
5. Roscas do Barão, kilo	20	2\$100

Grupo 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal

1. Bananas, uma	500.000	\$050
2. Laranjas, uma	30.000	\$090
3. Lima, uma	10.000	\$120
4. Limões, um	40.000	\$140
5. Legumes e temperos	20.000	1\$300
6. Gelo, kilo	10.000	\$200
7. Lenha em achas, tonelada	300	84\$000
8. Lenha em tócos, tonelada	450	90\$000
9. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos..	200	8\$500

Grupo 7 — Generos alimenticios

1. Agua mineral nacional, garrafa...	1.000	1\$280
2. Alcool (espírito de vinho), litro...	7.261	2\$800
3. Aletria, kilo	6	1\$440
4. Alfafa nacional, kilo	57.720	\$520
5. Alfafa estrangeira, kilo	4.000	\$520
6. Ameixas, kilo	10	8\$000
7. Aguardente de canna, litro.....	1.000	1\$840
8. Alhos, cento	832	6\$800
9. Araruta, kilo	67	1\$360
10. Arroz, kilo	253.504	1\$280
11. Assucar de 1ª, kilo	31.013	1\$400
12. Assucar de 2ª, kilo	42.815	1\$376
13. Assucar de 3ª, kilo	187.831	1\$296
14. Assucar crystal branco, kilo	3.000	1\$200
15. Alpiste, kilo	12	2\$400
16. Aveia, kilo	64	1\$280
17. Azeite de sebo, litro	6	2\$000
18. Azeite doce, litro	500	7\$200
19. Azeite francez, garrafa	128	6\$240
20. Azeitonas, lata de kilo	325	2\$000
21. Bacalhão, kilo	13.337	2\$400
22. Banha nacional, kilo	28.930	1\$160
23. Bananada, kilo	60	2\$800
24. Batatas, kilo	148.694	\$720
25. Cagica, kilo	155	\$880
26. Carne secca, kilo	100.181	2\$640
27. Carne de porco salgada, kilo.....	1.514	5\$200
28. Cebolas, cento	1.640	9\$200
29. Cevadinha, kilo	205	2\$560
30. Chá preto, kilo	235	27\$200
31. Chá verde, kilo	3	27\$200
32. Chocolate, kilo	847	4\$000
33. Cognac francez genuino, litro	31	14\$100
34. Colorão, kilo	721	3\$200
35. Canella em pó, kilo	24	4\$800
36. Cevada, kilo	62	1\$760
37. Centeio, kilo	62	2\$640
38. Cominhos, kilo	6	8\$400
39. Ervilhas seccas, kilo	347	2\$960
40. Estreiras, uma	3.750	1\$040
41. Ervilhas (petit-pois), lata	200	5\$200
42. Farello, kilo	104.700	\$280
43. Farinha de aveia, kilo	24	4\$160
44. Farinha de mandioca, kilo	263.300	\$680
45. Farinha de milho, kilo	50	\$680

46. Feijão preto, kilo	251.476	\$880
47. Feijão de côres, kilo	21.905	\$960
48. Fubá fino, kilo	39.408	\$680
49. Fubá grosso, kilo	51.000	\$520
50. Celéa racional vidro	62	2\$000
51. Goiabada, kilo	3.810	2\$560
52. Louro, kilo	42	4\$800
53. Leite condensado, lata	1.912	2\$720
54. Linguas seccas, duzia	60	36\$000
55. Lombo de porco salgado, kilo.....	4.095	5\$200
56. Maisena, pacote de 250 grammas...	3.906	\$720
57. Mainoso, pacote	100	\$720
58. Manteiga nacional, kilo	11.416	7\$840
59. Marmellada nacional, kilo	7.209	2\$800
60. Massas brancas, kilo	13.599	1\$360
61. Massas amarellas, kilo	4.920	1\$440
62. Massas de tomate, kilo	2.699	6\$000
63. Matfe, kilo	10.631	1\$120
64. Milho em grão, kilo	239.190	\$140
65. Paio, kilo	60	6\$000
66. Palitos, pacote	2.678	\$320
67. Potassa fina, kilo	200	1\$200
68. Phosphoros, pacote	3.400	\$720
69. Pimenta da India, kilo	219	4\$800
70. Polvilho nacional, kilo	826	1\$040
71. Passas, tubo	50	8\$000
72. Peixe salgado, kilo	100	5\$200
73. Polvilho em caixas, caixa	340	1\$280
74. Pcegada, kilo	72	2\$800
75. Queijo de Minas, kilo	1.046	5\$200
76. Queijo Parmenson, kilo	54	12\$800
77. Rhum da Jamaica, garrafa.....	15	14\$400
78. Sabão virgem, kilo	80.484	\$960
79. Sabão especial, kilo	100	1\$360
80. Sagú, kilo	80	1\$600
81. Sal, kilo	47.868	\$240
82. Sal fino, vidro	458	2\$800
83. Sapolio, pão	200	\$800
84. Succo de uvas Wellisch, meio litro.	200	4\$000
85. Trigo, kilo	57	1\$680
86. Tapioca, kilo	434	1\$600
87. Toucinho, kilo	40.814	3\$680
88. Tijolo de arcar, duzia	81	9\$600
89. Velas, pacote	717	2\$560
90. Vinagre, litro	40.699	1\$120
91. Vinho branco, litro	74	4\$400
92. Vinho do Porto, litro	505	4\$400
93. Vinho do Porto Macedo, garrafa...	17	6\$000
94. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa	17	6\$000
95. Vinho virgem, litro	20	2\$560
96. Sabão fina, kilo	50	1\$440

Grupo 9 — Calçados

1. Sapatos de couro de vaqueta, para menores, par	300	16\$850
2. Botinas de couro de vaqueta, com elastico, para menores, par...	300	18\$950
3. Botinas de couro de vaqueta, ao chromo, inteiriças, par	2.800	19\$650

Grupo 11 — Gazolina e kerozene

1. Gazolina em tambor de 100 litros, litro	119.700	\$575
2. Gazolina em latas de 18 litros, litro	19.296	\$825
3. Kerozene em caixas, caixa	83	28\$000

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS****Exame de motorista**

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 1/2 horas nesta inspeccoria:

Francisco da Rocha Gomes, José Gomes Coelho, José da Silva Cardoso, Joaquim Delphin, Reginaldo Joaquim de Andrade, José Vieira da Costa, Manoel Rosa, Joaquim Machado Borges, Jorge Leal Burlamaqui e Abel Gomes Botelho.

Turma suplementar:

Jeronymo Leonardo Leitão, Manoel

Antonio Mesquita, Joaquim dos Santos, Fecundo de Abreu Continho e Renato João Rodrigues Barcellos, Antonio Sorrentino, Honorio Ignacio da Silva e Alberto Ferreira Tito.

Prova pratica:

Darcy de Lima Bessa.

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 12 1/2 horas nesta inspeccoria:

João de Andrade, José Gomes Coelho, Annibal José Caetano, Arthur Marques da Silva, Armindo Garcia Villela, João Cardoso Gaspar, Sebastião Gonçalves da Silva, Edson Gonçalves Willabine,

Turma suplementar:

Frederico de Almeida Figueiredo, Bento da Silva, Antonio Esteves, Joaquim Dias, Quenzi Nogani, Marcellino Barros Moreira e Daniel Sarmiento.

Prova pratica:

Ary Raymundo de Brito, Inspectoria de Vehiculos, em 12 de março de 1926. — O inspector geral, D. Bernardes.

Inspectoria de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 43 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 363, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João B. Garcia.....	48	Automovel	10	Março	1926	Contra mão.....	Proprietario.
João José Almeida.....	116	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Salc Abrão.....	448	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Nestor Leal Couto.....	471	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio L. Guiné.....	631	"	"	"	"	Transitar em logar não per-	"
						mittido.....	"
Arltut B. Armas.....	868	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Alberto Petez Carvalho.....	1.234	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Daniel P. Caldas.....	1.241	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Antonio José Miranda.....	1.325	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alfredo Teixeira Leite.....	1.522	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Francisco Uretella.....	1.588	"	"	"	"	"	"
Aristides Faria Corrêa.....	1.638	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Arthur P. Salgado.....	2.009	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Januario J. Borges.....	2.411	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Joaquim A. Machado.....	2.429	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio J. Dias.....	2.589	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Francisco Andrade Mello.....	2.636	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel Lima P. Junior.....	2.772	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Amadeu E. Ribeiro.....	2.784	"	"	"	"	Transitar no asphalto.....	"
Manoel João Salgado.....	2.890	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
João G. Oliveira.....	3.224	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José Fonseca Novaes.....	3.301	"	"	"	"	Contra mão.....	"
João N. Santos.....	3.498	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
Camillo M. Pinheiro.....	3.978	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mendes Dias & Comp.....	4.255	"	"	"	"	"	"
Alcides G. Borges.....	4.665	"	"	"	"	"	"
José F. Zucarino.....	4.844	"	8	"	"	"	Proprietario.
José de Almeida.....	5.032	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	Motorista.
Edelberto Luiz.....	5.151	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Braga.....	5.217	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. Adão Moraes.....	5.355	"	"	"	"	"	"
Miguel & Zutly.....	5.410	"	"	"	"	"	Proprietario.
Rubem Figueira.....	5.416	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Domingos da Silva.....	5.628	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Matheus Donaldi.....	6.094	"	"	"	"	"	"
J. A. Sardinha.....	6.122	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Figueira Vaz.....	6.204	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Lourenço.....	6.250	"	"	"	"	"	"
Adão Berrovido.....	6.740	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
João Gomes.....	6.763	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Domingos da Silva.....	6.846	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	Proprietario.
H. C. Pereira de Mello.....	6.866	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A. Martinho.....	6.950	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
Companhia Nacional de Construcções.....	7.260	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. José de Souza.....	7.418	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Camarinho Filho.....	7.651	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. Luiz Pereira.....	7.690	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
H. Silva Ramos.....	7.705	"	"	"	"	"	"
J. Borges Silva Netto.....	7.775	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
L. M. Guimarães.....	7.958	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Avelino M. Paulo.....	8.449	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. C. Mendonça.....	8.459	"	"	"	"	"	"
Domingos Affonso.....	8.542	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
João A. Mendes.....	8.655	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Wilson King & Comp.....	8.743	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
João de Deus.....	8.778	"	"	"	"	"	Motorista.
Eloy Baptista & Comp.....	8.814	"	"	"	"	"	Proprietario
José S. Lourenço.....	8.910	"	"	"	"	"	Motorista.
L. Feriari.....	9.027	"	"	"	"	"	"
C. Ribeiro da Silva.....	8.569	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
Bento Lopes e Freitas.....	9.942	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Miguel Andrade.....	9.959	"	"	"	"	"	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Veículos, 12 de março de 1926.— O inspector, D. Bernardes.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director da Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as disposições em vigor, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, registrado no Departamento Nacional de Saude Publica e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento). Todos os documentos deverão ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude perante uma Junta Militar de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 15 de dezembro de 1925. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel chefe do Gabinete.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas, com declaração em seus respectivos requerimentos, dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento militar, no corrente anno:

Moysés Guritz. — Aliste-se no 7º Distrito e volte, querendo.

Clotilde L. Netto Machado. — Deferido.

Gonçalo Garcia Pinhão. — Deferido.
Antonio Vieira da Fonseca. — Deferido.

Guilherme B. Serra. — Completo os documentos.

Eroyil Garcia. — Deferido.

Capital Federal, 12 de março de 1926.

Antonio José Leal, coronel graduado e chefe, interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO

São convidados para, no prazo de 30 dias, contados desta data, comparecer na estação telegraphica em Niltheroy, os

candidatos abaixo mencionados, classificados no ultimo concurso para praticantes de telegraphia, afim de iniciarem a respectiva praticagem de accordo com o art. 366 e seu paragrafo, do regulamento da repartição, os quaes serão excluidos findo o referido prazo:

50. Alvaro Julio da Silva Rocha.
52. Hediécia Maria Lima.
53. Nelson Novellino Pacheco.
54. Egnice Lacerda Albuquerque.
55. Hortencia Pyrrho.
56. José Warsem.
60. Anesia Alves de Souza.
63. Sebastiana Domingues.
67. Cenira de Oliveira e Silva.
69. Alfredo Fauroux Mercier.
70. Carmen E. Martins Santos
76. Sarah Brown.
78. Henrique de Carvalho.
82. Hilda Moura Valladão.
92. Maria da Gloria Militão.
95. Dulce Bezerra Antunes.
97. Antonio Soares Branquinho.
101. Maria José Marcondes Demoraes.
102. Aracy Henley Lopes.
104. Ubirajara Porto Mendonça.
105. Zuleika de Queiroz Barros.
110. Osvaldo Brunnet Dias de Andrada.
112. Asclepiades Mendes Mendonça.
115. Diva Reis.
126. Olga Lima de Seixas Duarte.
137. Murillo Fausto Madeira.
149. Pedro Jorge de Vasconcellos.
151. Aida Reddo.
152. Cauby da Costa Moraes.
153. Lourival Corrêa Pereira.
164. Dulce Colombo Vieira da Costa.
167. Carmen Braga.
169. Carmen Silveira.
170. Antonietta Candida da Fonseca.
171. Djalмира Figueiredo.
174. Maria Augusta Backer Barcellos.

O chefe do distrito interino, Henrique Leopoldo de Oliveira.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Araripe Junior n. 75, propriedade de Mascavid Irmão, installar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Mesquita n. 1.031, propriedade de Albino Ferreira, installar hydrometro de 15 m/m.

Rua Gonzaga Bastos n. 53, propriedade de Francisco Storino, installar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Mesquita n. 1.065, propriedade de Cervasio Saraiva (Dr.), installar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de março de 1926. — Mendes Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto de ra-

mal, de penna de agua por que é responsável.

Avenida Suburbana n. 2.735, propriedade de Carlos Augusto Filgueiras, serviço executado na importancia de réis 8\$532.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de março de 1926. — Mendes Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar, na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1926. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta. — Responsavel. — Localidade. — Numero do predio. — Importancia devida

N. 1.620, Arminda de Sá, rua Barbosa da Silva n. 82, 4\$757.

N. 1.621, Domingos Ferreira Leão, rua Souza Barros n. 75, 3\$819.

N. 1.622, Octavio da Silva Costa, rua João Rodrigues n. 41, 8\$500.

N. 1.634, Luiz Fialho, rua Piahy, n. 21, 14\$303.

N. 1.640, Manoel Sá, rua Paim Pamplona n. 96, 14\$303.

N. 1.643, Francisco Rodrigues Carvalho, rua José dos Reis n. 5, 29\$626.

N. 1.645, Joaquim Maria B. Pinto, rua General Clarindo n. 39, 24\$175.

N. 1.646, Romeu Feital, rua Marechal Machado Bittencourt n. 60, 19\$745.

N. 1.648, Salustiano dos Santos Guerra, Estrada da Penha n. 665, 4\$871.

N. 1.649, Antonio Carlos da Silva, rua São Paulo n. 49, 15\$334.

N. 1.650, Manoel Seabra, rua Anna Guimarães n. 39, 9\$511.

N. 1.651, Mario Fonseca, rua Anna Guimarães n. 61, 15\$222.

N. 1.653, Philomena Philippe, rua Miguel Angelo n. 287, 4\$630.

N. 1.654, Jeronymo Sampaio da Cunha, rua Avahy n. 21, 5\$860.

N. 1.655, Antonio Ribeiro, rua Lucidio Lago n. 92, 8\$779.

N. 1.656, Luiz Almeida, rua Getulio n. 125, 6\$276.

N. 1.658, Jorge Takas, rua Barão do Bom Retiro n. 31, 27\$105.

N. 1.661, Albino Santa Anna, rua Dr. Padilha n. 60-II-B, 14\$303.

N. 1.662, Mario Mendes Ferreira, rua Angelina n. 46, 7\$728.

N. 1.663, Annibal Rodrigues, rua Deonísio n. 53, 13\$656.

N. 1.664, Antonio de Almeida, rua Engenheiro Mario Nazareth n. 69, 34\$63.

N. 1.666, Maria Monteiro, rua Anna Nery n. 426, 3\$477.

N. 1.667, José Duarte, Estrada da Penha n. 1.370, 11\$123.

N. 1.668, Armando Henrique Magalhães, rua Barbosa da Silva n. 18, 4\$580.

N. 1.669, José Araújo de Carvalho, rua Anna Nery n. 51, 6\$874.

N. 1.671, Thereza Coutinho, rua Archias Cordeiro n. 208, 11\$624.
 N. 1.673, Agostinho da Silva Teixeira, Avenida Suburbana n. 561, 10\$764.
 N. 1.674, José Joaquim Soares, rua Ferreira Nobre n. 52, 5\$669.
 N. 1.675, Lage e Martins, rua Visconde de Nitheroy n. 340, 28\$554.
 N. 1.676, Albino Martins, Avenida Suburbana n. 1.204, 11\$539.
 N. 1.681, Antonino Ferrari, rua Conselheiro Agostinho n. 54, 11\$679.
 N. 1.682, Henrique de Paula Mascarenhas, rua José Bonifácio n. 193, 12\$075.
 N. 1.686, Baixada Fluminense, Estrada da Penha n. 4, 6\$069.
 N. 1.687, José Mendes, rua Capitão Rezende n. 78, 8\$066.
 N. 1.688, Victorino Alves de Souza, rua Dionysio Fernandes n. 48, 10\$995.
 N. 1.689, Martins Ferreira Ribeiro, rua José Verissimo n. 14, 7\$309.
 N. 1.696, Celina Vadi, rua da Abolição n. 164, 13\$373.
 N. 1.698, Eugenio Robel, rua Affonso Arinos n. 5, 15\$334.
 N. 1.699, Francisco Salmão, rua José Verissimo n. 28, 3\$654.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 6 de março de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, á contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 1.027, Raphael Ferreira Braga, rua do Cajá n. 163, 14\$053.
 N. 1.036, Antonio Algemirol de Oliveira, rua Miguel Fernandes n. 36, réis 120\$062.
 N. 1.038, Candido Saixal Picalho, rua Tenente Costa n. 214, 11\$028.
 N. 1.040, Manoel Martins F. de Araujo, avenida Democraticos n. 1.034, I, II, 19\$763.
 N. 1.052, Manoel Augustinho Pereira, rua Dias da Cruz n. 290, 30\$396.
 N. 1.056, Colossa, Pietro, rua do Portinho n. 307, 14\$112.
 N. 1.068, José Lemos Paulo, rua Anna Nery, n. 500-A, 26\$424.
 N. 1.097, Ermelinda O. Radente, rua Barão S. Borja n. 58, 11\$801.
 N. 1.106, José dos Santos, rua Villela Tavares, n. 1 E, 13\$604.
 N. 1.167, Francisco Gonçalves da Silva, rua Macedo Costa n. 31, 14\$975.
 N. 1.170, Anna Geraldo, rua Sá, numero 62, 9\$282.
 N. 1.186, Aristão A. Baptista, rua Sargento Ferreira n. 68 A, 5\$709.
 N. 1.205, Joaquim Nunes das Neves, rua Lins Vasconcellos n. 3, 19\$930.
 N. 1.221, Antonio Santozo, rua 4 de rua Antonio Rego n. 105, 4\$757.
 N. 1.222, Merenciana Alves Ferreira, rua Souza Barros n. 56, 7\$890.
 N. 1.230, Cateano Augusto de Souza, Novembro n. 26, 4\$757.

N. 1.267, José Duarte, rua Araujo Leitão, n. 74, 12\$454.
 N. 1.268, Pedro de Carvalho, rua Domingos Freire n. 41, 15\$587.
 N. 1.269, Augusto F. Oliveira, rua Barão Bom Retiro n. 153, 32\$492.
 N. 1.270, Martins Vianna, rua Dionizio n. 42, 13\$841.
 N. 1.272, Maria Luiza, rua Viuva Claudio n. 504, 8\$084.
 N. 1.274, Ricardo Iate, rua Linó Teixeira n. 88, 7\$253.
 N. 1.285, Antonio Bernardo Pinheiro, rua Plinio de Oliveira n. 2, 42\$957.
 N. 1.287, Alfredo da Costa, rua Urânos n. 8 A, 20\$150.
 N. 1.293, Arthur Ferreira da Rocha, rua José dos Reis n. 23, 7\$056.
 N. 1.301, Manoel Oliveira Mattos, travessa Rio Grande do Norte n. 68, réis 10\$207.
 N. 1.309, Igunes da Rocha, travessa Francisco Matheus n. 59, 8\$840.
 N. 1.310, Chrispim Lopes, rua Bernardino Figueiredo n. 47, 3\$849.
 N. 1.312, Alonso de Oliveira, rua Maria Luiza n. 56, 5\$860.
 N. 1.320, Eneas Diogo Cordilho, rua Archias Cordeiro n. 320, 26\$399.
 N. 1.328, Antonio da Costa Pina, rua Gregorio Neves n. 44, 3\$654.
 N. 1.329, José Perge Marinho, rua Barão Bom Retiro n. 200, 31\$303.
 N. 1.333, Alvaro Costa, rua Souza Barros n. 128, 12\$760.
 N. 1.336, José Gonçalves, rua Eleoterio Motta n. 39, 7\$307.
 N. 1.343, Pedro S. de Freitas, rua Angelica n. 60, 17\$381.
 N. 1.345, Rodolpho Joaquim de Freitas, rua Limeira n. 30, 4\$756.
 N. 1.347, Francisco Lopes, rua Paim Pamplona, sem numero, 9\$167.
 N. 1.353, Amilcar Nelson Machado, rua Barão Bom Retiro n. 89, 12\$677.
 N. 357, Emilio Candido de Souza, rua Barão Bom Retiro n. 48, 5\$787.
 N. 1.361, Casa de Saude, rua Dr. Pedreira, sem numero, 21\$261.
 N. 1.371, Castorina Celestino, rua Tenente Costa n. 62, 8\$500.
 N. 1.374, José Joaquim R. Sant'Anna, rua do Rocha n. 63, 10\$576.
 N. 1.375, Francisco Sampaio Vieira, rua Minas n. 157, 20\$373.
 N. 1.383, José Santiago Lopes, rua Anna Nery n. 221, 10\$483.
 N. 1.395, Mario Nasere, rua Teixeira Franco, n. 86, 8\$737.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 4 de março de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis: Rua Joaquim Silva n. 114, propriedade de Jeronymo Meirelles.
 Rua Monte Alegre n. 482, propriedade de Antonio Jannuzzi.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados, as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do senhor Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a con-

tar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão do Sertorio n. 64, propriedade de José Francisco Soares, concertar as torneiras de boia, do deposito de agua e a do tanque.

Rua Pinto Guedes n. 97, casa III, propriedade de Francisco Carneiro Lima, substituir a caixa do deposito de agua.

Rua Barão do Sertorio n. 20, propriedade de Antonio Teixeira Brandão, concertar o encanamento interno e a torneira de boia da caixa automatica.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na Thesauraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, á contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. 13 — Sr. proprietario, rua Conde de Bomfim n. 696, 10\$706.
 N. 23 — Sr. proprietario, rua Conde de Bomfim n. 452, 7\$730.
 N. 29 — Sr. proprietario, rua dos Araujos n. 81, 18\$262.
 N. 24 — Sr. proprietario, rua Alves de Brito n. 19, 13\$710.
 N. 11 — Sr. proprietario, rua Borda do Matto n. 282, 7\$686.
 N. 31 — Elisa Katrovitz, rua Alice n. 71, 70\$031.
 N. 32 — Antonio M. Bello, rua Alice n. 74, 11\$822.
 N. 33 — Alcino Chavantes Junior, Travessa Navarro n. 92, 4\$347.
 N. 34 — Santa Casa de Misericórdia, rua Pereira da Silva n. 262, 24\$702.
 N. 35 — Julio Lima, rua Pedro Americo n. 359, 4\$347.
 N. 26 — João Manoel F. da Silva, rua Benjamin Constant n. 150, 16\$926.
 N. 37 — Hernani F. de Souza, rua Pires Ferreira n. 58, 9\$700.
 N. 38 — Aldina M. Frankel, rua Alice n. 14, 36\$848.
 N. 39 — Francisco Simeão C. da Silva, rua Tavares Bastos n. 6, 4\$347.
 N. 40 — José Silveira Valle, rua Tavares Bastos n. 59, 4\$347.
 N. 42 — Alvaro P. Vasconcellos, travessa dos Prazeres n. 74, 14\$163.
 N. 43 — Geraldo Rocha, rua Santa Alexandrina n. 403, 10\$617.
 N. 44 — Joaquim F. dos S. Braga, Jadeira Smith Vasconcellos n. 25, réis 16\$568.
 N. 46 — Ferdinando Mentges, rua do Aqueducto n. 976, 12\$917.
 N. 47 — João Loureiro Milton, rua dos Prazeres n. 28, 5\$308.
 N. 48 — Alfredo Pereira Mendes, rua Pedro Americo n. 119, 4\$347.
 N. 50 — José Gonçalves Teixeira, rua Fluminense n. 48, 6\$292.
 N. 51 — Alvaro P. Vasconcellos, travessa dos Prazeres n. 74, 5\$331.
 N. 52 — Ernesto Roiz Nunes, travessa Barão de Petropolis n. 6, 13\$476.

N. 53 — Carlos Martinho, ladaina do Castro n. 11, 78731.

N. 54 — Baroneza de Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 1, 58331.

N. 55 — Antonio Gomes, rua Professor Gabizo n. 38, 58331.

N. 56 — Thereza de Castro Carvalho, rua Cosme Velho n. 30, 188260.

N. 57 — Adelia e Vera, rua Alice numero 34, 78731.

N. 58 — Arthur Vanglar, rua Santa Alexandrina n. 346, 48347.

N. 59 — Alvaro José Reis, rua dos Coqueiros n. 74, 88692.

N. 60 — Guilherme Ferreira Ramos, rua Barão de Petropolis n. 185, 68038.

N. 61 — Bernardo Coelho de O. Raul, travessa Fernandina n. 51, 158206.

N. 62 — José Silveira Valle, rua Tavares Bastos n. 59, 18347.

N. 63 — Carmelita Souza e Silva, rua das Laranjeiras n. 536, 338092.

N. 64 — Antonio Cid Loureiro, rua Tavares Bastos n. 21, 158330.

N. 65 — Baroneza de Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 1, 58331.

N. 66 — Alzira L. Machado, rua Jequitinhonha n. 20, 108661.

N. 67 — Pedro da Rocha Neves, ladaina Santa Thereza n. 25, 48347.

N. 68 — Antonio Izidro Gonçalves, rua do Aqueducto n. 125, 118822.

N. 69 — Geraldo Rocha, rua Santa Alexandrina n. 353, 68647.

N. 70 — Manoel Freire dos Santos, rua Barão de Petropolis n. 154, 48347.

N. 71 — Antonio C. F. de Mendonça, rua do Bispo n. 173, 148697.

N. 72 — Isabel P. Porto, rua do Bispo n. 232, 68038.

N. 73 — Malague M. José Kajat, Avenida Paulo de Frontin n. 467 A, 108031.

Contadôria de Aguas e Esgotos, em 4 de março de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO E FERRO PARA A 5ª DIVISÃO. EM 1926.

Transferencia da concorrência publica n. 21

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 18 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concorrência para o fornecimento de aço e ferro para a 5ª Divisão, no corrente anno, a que se referem os editaes desta secretaria, de 23 de janeiro ultimo e 4 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcelos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 10, 12, 17 e 19 do corrente, ás 10 horas, no edificio da Associação de Auxilios Mutuos, á rua Visconde de Itaúna n. 25, serão chamados á prova oral os seguintes candidatos:

Dia 10

Alzémir Torres de Medeiros.
Antenor Cabral de Oliveira Baranna.
João Guedes.
José Dacio Cavalcanti.
Braz Victor Meneses.
Claudionor dos Santos Gonçalves.
Luiz Ermenegildo Barreto.
Servulo Bustamante Sá.
Valentim Gonçalves.

Vicente Almeida Barbosa.
Victor Correa Neves.
Waldemar Rodrigues da Silva.

Dia 12

Adelino Marques Marcella.
Anelio Calois.
Galileo de Oliveira Paes.
Milton Schubert.
Alfredo Duarte.
Antonio da Costa Pureza.
Heitor de Avellar Fraga.
João Diniz Lage Filho.
Nicanor Vieira de Rezende.
Placido de Faria Barreiros.
Brasil Figueira Rodrigues.
Chrisanto Silveira.

Dia 17

Antonio Lisboa de Athayde.
Antenor Pereira Ramos.
José Militão de Almeida.
Nelson Domingos de Souza.
Benedicto Rocha da Silva.
Antenor Casal.
Candido Firmino de Godoy.
Dorvalino Theodoro Soares.
Joaquim Lourenço de Oliveira.
João Gomes de Moraes Junior.
José Claudio de Maia.
Lindolpho José Ferreira.

Dia 19

José Marques.
Juray da Rocha Filla.
Ornellas Teixeira de Lellis.
Sylvio de Souza.
Alberio Quirino de Oliveira.
Alvaro Mariano.
Marçal Santos.
Antonio Guilhermes da Silva.
Paizão Anastacio de Paula.
Arthur Pires de Lima.
Luiz Tupinambá.
Francisco Pedroso.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1926. — *João Victor*, secretario da commissão.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Para os devidos fins torno publicas as propostas de desempate de pregos, apresentadas por Cardinale & Comp., J. G. Pereira & Comp. e Henrique Braga & Comp., que ficaram empatadas na concorrência publica realizada a 10 de fevereiro do corrente anno, para fornecimento de material de expediente a esta fiscalização.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1926. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Proposta para desempate de pregos dos artigos abaixo especificados e relativos a concorrência publica, para fornecimento de material de expediente durante o corrente anno, realizada a 10 de fevereiro proximo passado que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes estabelecidos nesta praça com casa matriz á rua Senador Euzébio ns. 38/40, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro:

4. Almofadas para carimbo de borraacha de 12 x 7, uma, mil e noventa réis.....	18090
10. Blocos pautados com 100 folhas de 33 x 15, um, mil e oitenta réis.....	18080
12. Blocos lisos timbrados de 33 x 15, um, mil trescentos e oitenta e sete réis.....	18387
39. Caneta de madeira A. W. Faber, qualquer numero, duzia, tres mil e duzentos e cincoenta réis	38250
40. Caneta de madeira Eagle Pencil, qualquer numero, duzia, cinco mil oitocentos e noventa réis	58890

89. Grampos "The Universal Fasteners", ns. S 1 a S 6, e/de 1/2 grossa, caixa, oitocentos e noventa e nove réis	8809
170. Pereceijos de metal, pequenos, caixa de 100, caixa, dous mil trescentos e noventa réis.....	28390

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926. — *Cardinale & Comp.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires n. 194 e 196, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, para desempate com artigos abaixo discriminados, de accordo com o memorandum n. 146, de 10 do corrente, a saber:

15. Block de papel millimétrado, para desenho, Guiget, um, dezoito mil e quinhentos réis	188500
80. Grampos "The Universal Fastener", ns. S 1 a S 6, caixas de meia grossa, caixa, oitocentos réis	8800
102. Lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer lettra, duzia, sete mil réis.....	78000
113. Livro para protocollo externo, um, quatro mil réis	48000
173. Pincel Martha para copiador, um, tres mil réis	38000
182. Pastas Perry, lombo de aço, n. 1, uma, cinco mil réis	58000

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926 — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua Republica do Peru n. 90, para desempate nos pregos verificados na concorrência publica, realizada

pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro proximo passado, para fornecimento de material de expediente, durante o corrente anno;

4. Almoçadas para carimbo de borracha, de 12 x 7, uma, mil e cincoenta réis.....	1\$050
10. Blocos pautados com 100 folhas, de 33 x 15, um, mil réis	1\$000
12. Blocos lisos, timbrados, de 33 x 15, um, mil e quinhentos réis	1\$500
15. Blocos de papel millimetrado, para desenho, Guiget, um, dezoito mil e novecentos réis	18\$900
39. Caneta de madeira A. W. Faber, qualquer numero, duzia, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
40. Caneta de madeira Eagle Pencil, qualquer numero, duzia, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
102. Lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer letra, duzia, sete mil e trescentos réis	7\$300
113. Livro para protocollo externo, um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
173. Pincel pello de Martha para copiador, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
182. Pastas Perry, lombo de aço, n. 4, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., Adalberto Machado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

RELATORIO LIDO PERANTE A COMISSÃO SUPERIOR ADMINISTRATIVA DA CAIXA DE PENSÕES DOS EMPREGADOS JORNALEIROS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL, EM SUA SESSÃO DE 12 DE JANEIRO DE 1926.

Sr. presidente:

A comissão abaixo assignada recebeu a incumbencia de, baseada na segunda parte do art. 51, do regulamento approved pelo decreto n. 15.674, de 7 de setembro de 1922, verificar a existencia dos valores da caixa, á vista da sua escripta. Desempenheu-se dessa incumbencia e vem agora relatar-vos o resultado de sua verificação.

ESTADO DA ESCRIPTA E SITUAÇÃO DA CAIXA

A escripta está sendo feita com toda clareza e asseio, achando-se rigorosamente em dia.

Nenhum pagamento, como nenhum recebimento, é realizado pelo thesourero, sem ser á vista de uma guia extrahida pelo guarda-livros.

Nas guias de pagamento é indicada a conta a debitar, como nas guias de recebimento é designada a conta a creditar.

Diariamente o Administrador da Caixa recebe um boletim do movimento da thesouraria, que é conferido com as guias anteriormente extrahidas, servindo, depois, para os lançamentos da escripta.

Pelo regimen adoptado é exercida uma fiscalização permanente sobre o movimento financeiro, o que é de capital importancia em um instituto em que os contribuintes devem ter plena certeza de que seus interesses são objecto de vigilancia ininterrupta e especial.

Além do movimento financeiro, a escripta tem em evidencia o movimento economico de accordo com os preceitos comuns das partidas dobradas das empresas commerciaes.

Todos os documentos de receita e de despesa estão cuidadosamente em ordem e conferem com os lançamentos na escripta.

Ao conferir os documentos de caixa com a escripta, a impressão que se recebe é de se achar perante documentos de toda confiança, escripturados com a preocupação de nada esconder.

Pela escripta, a situação economica, no fim dos annos de 1923 e 1924 e em 30 de junho de 1925, era a seguinte:

Activo	1923	1924	1925
	31-12-923	31-12-924	30-6-925
Moveis e utensilios	5:131\$780	6:980\$980	6:980\$980
Depositos	15\$000	15\$000	15\$000
Installação	5:247\$170	5:813\$200	5:813\$200
Alugueis a receber	310\$000	—	—
Material de expediente	—	2:136\$682	2:406\$682

Empréstimos	165:063\$753	—	—
Contribuições a receber	—	97:011\$425	—
Caixa	27:098\$061	2:436\$205	1:911\$413
Subvenção a receber	—	2:305\$800	2:305\$800
Contas correntes	1.020:445\$000	2.162:929\$380	2.638:901\$750
	1.223:310\$854	2.279:628\$672	2.658:334\$825

Passivo

Alugueis a pagar	1:100\$000	1:100\$000	1:100\$000
Depositos	53\$300	—	83:027\$425
Contas correntes	1:050\$880	501\$255	530\$720
Patrimoniq	1.221:106\$674	2.278:027\$417	2.573:676\$680
	1.223:310\$854	2.279:628\$672	2.658:334\$825

Pelos dados acima se verifica que sendo o patrimonio de 1.221:106\$674 no fim do anno de 1923, augmentou em 1924, de 1.056:920\$743 e no 1º semestre deste anno de 295:649\$263.

A demonstração da receita e despesa em 1923 e dos augmentos posteriores do patrimonio é a que consta dos seguintes quadros:

Anno de 1923

Receita

Contribuições	733:645\$465	
Juros de empréstimos	7:829\$228	
Juros de depositos	4:382\$490	
Subvenção da Estrada	523:837\$471	1.269:694\$654

Despesa

Ordenados	39:801\$480	
Despesas geraes	3:330\$200	
Alugueis	5:456\$300	48:587\$980

Augmento do patrimonio..... 1.221:106\$674

Anno de 1924

Receita

Contribuições	783:184\$634	
Juros de empréstimos	16:619\$600	
Juros de depositos	64:649\$770	
Subvenção da Estrada	263:018\$016	1.127:472\$020

Despesa

Ordenados	54:675\$080	
Despesas geraes	4:785\$007	
Alugueis	11:091\$190	70:551\$277

Augmento do patrimonio..... 1.056:920\$743

Primeiro semestre de 1925

Receita

Contribuições	193:875\$003	
Juros de depositos	134:972\$370	
Subvenção da Estrada	—	5:8:847\$373

Despesa

Ordenados	25:564\$820	
Despesas	401\$770	
Juros abonados	54\$580	
Alugueis	5:787\$840	
Sellos e estampilhas	6\$000	
Contribuições restituídas	1:383\$100	33:198\$110

Augmento do patrimonio..... 295:649\$263

Resumindo, o patrimonio em 30 de junho de 1925, correspondente á diferença entre a receita e a despesa desde a fundação da Caixa, pôde ser assim demonstrado:

Receita

Contribuições	1.709.322\$002
Juros	228.398\$878
Subvenção da Estrada	786.855\$487
	2.724.576\$367

Despesa

Ordenados	120.011\$380
Aluguéis	22.335\$330
Despesas gerais	8.522\$977
Patrimônio	2.573.676\$680
	2.724.576\$367

Esse patrimônio era representado pelos seguintes valores:

Móveis e utensílios	6.980\$980
Despesas de instalação	5.813\$200
Objectos de expediente	2.406\$682
Caixa	1.911\$413
Contas correntes	2.556.564\$405
	2.573.676\$680

CONSIDERAÇÕES SOBRE A ESCRITA

Contribuições vencidas

Examinando attentamente esses resultados pareceria haver equívoco nos resultados do 2º semestre deste anno. De facto, não tendo diminuído o numero dos contribuintes, não se comprehenderia como sendo de 783.184\$631 as contribuições de 1924, só fossem de 193.875\$003 as contribuições do 1º semestre de 1925, quando deviam ser pelo menos a metade daquelle importancia.

A explicação disso, que parece equívoco, está no facto da escripta, durante o anno, só escripturar as contribuições recebidas effectivamente. As contribuições do 1º semestre foram de 375.174\$824, mas as recebidas, até 30 de junho, foram apenas de 193.875\$003.

A escripta, no principio, tinha aberto uma conta á "Estrada de Ferro Central do Brasil" que, era debitada pelas contribuições a receber e creditada pelas contribuições recebidas.

Como a Caixa não tinha elementos para debitar á Estrada pela quantia exacta das contribuições a receber, visto que lhe são desconhecidas as modificações, que, mez a mez, se dão nos quadros do numero pessoal jornalheiro, achou o seu guardalivros mais avisado só escripturar a receita depois de recebida, deixando para o fim do anno a inclusão na receita do anno ainda não arrecadada.

Isto veio simplificar muito a escripta, mas offerece o inconveniente de, durante o anno, induzir em engano os que lerem os seus balancetes, si não estiverem prevenidos de que nos balancetes não constam as contribuições a receber.

Parece-nos que poderia ser restabelecida para maior clareza a conta Estrada de Ferro Central do Brasil para ser debitada pelas contribuições vencidas, tomando por base o total das relações do ultimo mez recebido, e creditada pelas contribuições recebidas. As diferenças, após ser verificada sua origem, seriam levadas a debito ou a credito da conta "Estrada de Ferro Central do Brasil" conforme a natureza das mesmas.

Poderiam ser feitos os seguintes lançamentos:

No fim de cada mez, pelas importancias das contribuições vencidas;

E. F. Central do Brasil

a contribuições vencidas.

Quando se realizar o recebimento das contribuições:

Caixa

a contribuições recebidas.

Contribuições vencidas

a E. F. Central do Brasil.

Quando se verificar qualquer differença contra a Central:

E. F. Central do Brasil

a contribuições vencidas.

Quando se verificar qualquer differença a favor da Cen-

tral:

Contribuições vencidas

a E. F. Central do Brasil.

Contas "Renda eventual", "Material inservivel" e "Percentagens sobre impostos"

Na escripta encontramos as tres contas "Renda eventual", "Material inservivel" e "Percentagens sobre impostos", que podem causar apreciações erroneas. Parece, á primeira vista, que se trata de classificação de receita da propria Caixa, quando se trata de contas que representam a subvenção que a Caixa recebe da Central *ex-oi* do art. 2º, do decreto numero 15.674, de 7 de setembro de 1922. Aconselhamos a que essas contas sejam encerradas para serem substituídas por uma unica "Subvenção da Estrada de Ferro Central do Brasil", que está mais de accordo com o texto da citada disposição legal.

Conta "Despesas de instalação"

A conta "Despesa de instalação", sendo uma conta amortizavel, não deve passar de exercicio em exercicio sem redução. Propomos que seja amortizada, a partir deste anno, á razão de 20%, annualmente.

Conta "Patrimônio"

Esta conta merece uma attenção toda especial.

Si a Caixa fosse uma empresa commercial de compra e venda ou industrial, como tantas outras, nenhuma duvida haveria a respeito dessa conta, porquanto por patrimônio se entende, geralmente, a differença existente entre os valores activos e os valores passivos da firma proprietaria.

A Caixa, porém, pela natureza das suas operações tem todos os característicos de uma sociedade de seguros, e como tal a sua escripta deve inspirar-se em criterios um pouco diversos dos das escriptas commerciaes.

Nas sociedades, de seguro de vida para determinar os resultados do exercicio, fecha-se a conta *Reserva mathematica*, cujo saldo é levado á conta especial do *Exercicio tecnico*, ou, na falta desta conta, directamente a de *Lucros e perdas*.

Que vem a ser *reserva mathematica*?

Se uma companhia de seguros de vida considerar todos os premios recebidos em um anno como augmento de capital, iludir-se-hia a si mesma, porquanto ao mesmo tempo em que são recebidos os premios surge um *compromisso*, uma *obrigação* por parte da companhia de pagar aos segurados, mais tarde, realizadas certas circunstancias, determinadas quantias.

O valor actual desses compromissos diminuídos, entretanto, de valor actual dos compromissos dos associados é o que se chama *reserva mathematica* ou *reserva technica*, que nos balancetes entra sempre como *passivo* das companhias.

A reserva mathematica não deve ser confundida com as reservas *communs* ou de previdencia. (1) pois estas são obtidas dos lucros, procedendo aquella, das contribuições ou premios.

O prof. V. Gibi, na "Revista di Amministrazione e Finanza", do mez de agosto ultimo, tratando das reservas mathematicas ensina: "Não é a reserva mathematica uma quota ou um augmento de capital, mas um fundo destacado e vinculado, desde a origem, á amortização dos compromissos da empresa, fundo que não depende da existencia ou não de lucros, e que, em caso de liquidação, se os calculos tiverem sido exactos e os factos se tiverem realizados como previstos, se extingue completamente, ao passo que a reserva *commum* é repartida entre os accionistas".

Na nossa Caixa as contribuições recebidas foram escripturadas como *patriotismo*, mas onde estão escripturadas as responsabilidades assumidas pela Caixa em virtude desses mesmos recebimento?

Os contribuintes já tem direito ou á restituição das quantias pagas ou a uma pensão, que vai augmentando de anno para anno, em consequencias das novas contribuições que forem pagas.

Qual a conta que representa esse credito dos contribuintes e esse debito da Caixa?

A conta da *Reserva Mathematica* não foi aberta e sem essa conta temos para julgar das condições da Caixa, os mesmos

(1) O decreto n.º 14.593, de 31-12-920, no seu art. 54, item 2, manda constituir e manter ao lado da *reserva technica*, uma *reserva de contingencia*.

elementos com que se póde julgar da situação de um banco que apresentasse do balanço apenas a parte do activo.

A Caixa tem mais de 2.500:000\$ depositados no Banco do Brasil, mas por isso, póde-se dizer, que está em boas condições e que terá recursos para solver os seus compromissos?

Tudo faz crer que sim, mas dados positivos para trazer uma convicção decisiva ao nosso espirito não existem.

Aliás é a condição da *Auxílios Mutuos* e é a das *Caixas de Aposentadorias e Pensões*, creadas recentemente nas estradas de ferro particulares.

A conta da *Reserva mathematica*, porém, é difficil e trabalhosa e ella mesma offerece dados, que se acceitam como verdadeiros, mas que são, de facto, apenas approximados.

Essa conta só póde ser feita por um actuário e, assim mesmo, com dados e elementos estatísticos, que actualmente a Caixa não possui.

Assim sendo, devemos resignar-nos a não ter, por enquanto, essa conta e proceder com cautela, quer na escripturação das contribuições e da subvenção, quer na apreciação dos recursos e dos compromissos sociaes.

Quanto ás contribuições e á subvenção pensamos que as suas importancias não devem ser incorporadas ao capital ou patrimonio, devendo constituir duas reservas, ou, melhor, dous fundos especiaes: um para o pagamento das pensões devidas aos contribuintes invalidos e ás familias dos contribuintes fallecidos; outro para o pagamento das pensões devidas aos contribuintes victimas de accidentes de trabalho ou aos seus herdeiros.

Para a constituição do primeiro fundo concorrem as contribuições dos socios; para a constituição do segundo a subvenção da Central do Brasil.

Esses dous fundos, para os quaes deveriam ser transferidas as receitas provenientes de juros, alugueis e outras, e dos quaes deveriam ser deduzidas as despesas de alugueis, expedientes, ordenados e outras, forneceriam elementos preciosos de orientação, se consultados e comparados em diversos exercicios e viriam indicar a necessidade da modificação do art. 73 do regulamento da Caixa, que manda cessar a subvenção quando o seu patrimonio atinja a 1.500:000\$000.

Subvenção da Central

A subvenção recebida da Central importou em réis 786:855\$487 e não póde ser augmentada, pela interpretação que a Estrada tem dado ás disposições do art. 73 do Regulamento da Caixa.

Diante dos termos dessas disposições não se póde deixar de reconhecer que a Central tem razão, mas examinando o assumpto de perto verificaremos que o art. 73 merece ser reformado por S. Ex. o Sr. Ministro da Viação, usando da faculdade que lhe confere o art. 78 do mesmo regulamento.

O item n. 68 do art. 97 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, está redigido assim:

68. Para cumprimento do disposto no art. 159 do regulamento approved com decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919 para a Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o período de tempo que for necessario, a juízo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o Governo está autorizado a conceder á Caixa de Pensões do Pessoal Jornaleiro, da mesma estrada, como subvenção para constituir patrimonio, as rendas eventuais e adventicias da estrada. Este favor cessará desde que o patrimonio da caixa, constituido pela subvenção, pelas contribuições e outras quaesquer rendas, atinja a cifra que for julgada sufficiente pelo Governo.

O Governo, pelo regulamento com que organizou a Caixa, fixou em 1.500:000\$ essa cifra, que foi alcançada em pouco tempo, entrando a Central para a sua formação com a quantia de 786:855\$487, como já vimos.

Recebida essa importancia, a Caixa assumiu o compromisso de pagar por todos os annos a vir, enquanto funcionar, todas as pensões a que tiverem direito os jornaleiros ou suas familias em consequencias de desastres ou accidentes occorridos em serviço.

A Central com quantia muito pequena eximiu-se assim de muita responsabilidade.

Parece-nos que o limite de 1.500:000\$, fixado pelo referido art. 73, é demasiadamente baixo, sendo de toda justiça que seja elevado quanto antes e que seja formado o fundo especial, a que nos referimos, para que a Caixa possa demonstrar as suas vantagens ou seus prejuizos no recebimento da subvenção e possa ser indemnizado dos prejuizos que soffrer, por isso que a responsabilidade pelas consequencias dos accidentes de trabalho na Central do Brasil cabe inteira e exclusiva á mesma Estrada, na sua qualidade de proprietaria.

Dados estatísticos

Já fallamos nas difficuldades de ser encerrada, no fim de cada exercicio, a conta da *reserva mathematica*; essas difficuldades tornam-se impossibilidades quando não existem elementos para os computos necessarios.

Se é trabalhoso organizar essa conta annualmente, não seria, porém desaconselhavel que fosse preparado um balanço technico, isto é, um balanço, com a inclusão da reserva mathematica, de cinco em cinco annos, como em alguns paizes, se exige até para as sociedades de soccorro mutuo.

Para preparar esse balanço, e para obter dados esclarecedores sobre o andamento dos negocios da Caixa seria conveniente que fossem organizados dados estatísticos seguintes:

Numeros de contribuintes:

Por Divisão da Estrada:

Por estado civil;

Por idade (quinquennios) (1).

Contribuição total e media:

Por Divisão da Estrada:

Por estado civil;

Por idade.

Accidentes em serviço, causas de invalidez:

Por Divisão da Estrada:

Por estado civil;

Por idade.

Accidentes fataes em serviço.

Por Divisão da Estrada:

Por estado civil;

Por idade.

Membros das familias dos contribuintes:

Por sexo;

Por idade.

Pensões communs aos contribuintes vivos:

Por idade;

Médias para cada idade.

Pensões communs ás familias dos contribuintes:

Por idade de pensionista;

Média para cada idade.

Pensões aos contribuintes victimas de accidentes:

Por idade;

Média para cada idade

Pensões ás familias dos contribuintes victimas de accidentes:

Por idade;

Média para cada idade.

Conta de «Lucros e perdas»

Não sendo possivel oppor a todos os valores do activo, todas as passividades, porque entre estes é desconhecida a importancia dos compromissos a cumprir, a conta de lucros e perdas não tem razão de ser.

Annualmente teremos um augmento ou diminuição no patrimonio, um augmento ou diminuição nos fundos para pensões, mas nunca teremos um lucro ou uma perda, na accção propria destes termos.

Nas companhias de seguros de vida se apuram os lucros e as perdas para o effeito da distribuição dos dividendos, mas nessas companhias é organizada a conta do "Exercicio technico", cujo saldo é levado á conta de lucros e perdas, e na conta do exercicio technico entra no debito a reserva mathematica para o exercicio futuro e no credito a reserva mathematica recebida do exercicio anterior.

(1) — De 15 a 20 annos, de 21 a 25 annos, de 26 a 30 annos, de 31 a 35 annos, de 36 a 40 annos, de 41 a 45 annos, de 46 a 50 annos, de 51 a 55 annos, de 56 a 60 annos, de 61 a 65 annos e de 66 a 70 annos.

Plano da escripta

Embora reconheçamos que a escripta está montada em boas bases, não será inoportuno traçarmos um plano que venha alterá-la um pouco, de accordo com as considerações expendidas, e completá-la com as contas que, pelo início do pagamento das pensões, devem ser abertas.

O plano que propomos é o indicado nos annexos ns. 1, 2, 3 e 4.

Conclusão

Nas linhas antecedentes vão as considerações que nos foram suggeridas pelo exame da escripta.

Como resumo dessas considerações vimos propor-vos as seguintes medidas:

1º — Um voto de louvor aos Srs. administrador e thesoureiro, pelo controle efficaç exercido nos serviços de escripta perfeitamente em dia e pela ordem em que foram encontrados os documentos de receita e despesa;

2º — A amortização annual das despesas de instalação a razão de 20 %;

3º — A criação de dous fundos: 1º, um fundo para o pagamento das pensões communs aos contribuintes e suas familias, alimentado principalmente pelas contribuições; 2º, um fundo para pagamento das pensões devidas aos contribuintes victimas de accidentes no trabalho e suas familias, constituído pela subvenção paga pela Central;

4º — Preparação de dados estatísticos e organização de balanços technicos de 5 em 5 annos;

5º — Proposta ao Sr. ministro da Viação para que seja alterado o art. 73 do regulamento da Caixa;

6º — Adopção do plano de escripta proposto. — *Ubaldo Lobo*, relator. — *Arthur de Pinna*. — *Antonio Lopes de Carvalho*.

ANNEXO N. 1

CONTAS DO ACTIVO

1. Caixa.
2. Immoveis.
3. Moveis e utensilios.
4. Despesa de instalação.
5. Material de expediente.
6. Titulos de credito.
7. Creditos hypothecarios.
8. Estrada de Ferro Central do Brasil.
9. Banco do Brasil.
10. Caixa Economica.
11. Contas correntes geraes (devedoras).
12. Empréstimos communs (art. 30).
13. Empréstimos para enterros (art. 36).
14. Vencimentos antecipados (art. 33).
15. Empréstimos a empregados da Viação (art. 66).
16. Depósitos em mãos de terceiros.

CONTAS DO PASSIVO

1. Patrimonio.
2. Fundo para pensões dos arts. 9 e 23 (fundo A).
3. Fundo para pensões do art. 17 (fundo B).
4. Depositantes.
5. Contas correntes geraes (credoras).

ANNEXO N. 2

CONTAS DE RESULTADO

Receita:

Contribuições vencidas.
Contribuições recebidas.
Subvenção da Central do Brasil.
Juros.
Aluguéis.
Receitas diversas

Despesa:

Pensões aos contribuintes (art. 9).
Pensões aos herdeiros (art. 23).
Pensões do art. 17 aos contribuintes.
Pensões do art. 17 aos herdeiros.
Aluguéis.
Expediente.
Ordenados.
Contribuições restituídas.
Despesas diversas.

Augmento do patrimonio:

Valorizações.

Diminuição do patrimonio:

Desvalorizações e amortizações.

Annexo n. 3

MOVIMENTOD AS CONTAS

Operações principais	Contas	
	A debitar	A creditar
No vencimento da contribuição findo cada mez.	Estrada.....	Contribuições vencidas.
Recebimento da contribuição.	Contribuições venc. Caixa.....	Estrada. Contribuições recebidas.
Recebimento da subvenção.	Caixa.....	Subvenção.
No vencimento dos juros activos.	Banco.....	Juros.
No vencimento dos juros passivos.	Juros.....	Banco.
Recebimento de juros.	Caixa.....	Banco.
Pagamentos de juros.	Banco.....	Caixa.
Restituição de contribuições.	Contribuições receb. Caixa.....	Caixa.
Compra de moveis.	Moveis.....	Caixa.
Pagamento de pensões.	Pensões aos contribuintes (art. 9).....	Caixa.
	Pensões aos herdeiros (art. 23).....	Caixa.
	Pensões do art. 17 (contribuintes).....	Caixa.
	Pensões do art. 17 (herdeiros).....	Caixa.

Annexo n. 4

ENCERRAMENTO DAS CONTAS

Natureza das contas	Contas	
	A debitar	A creditar
Receita.....	Contribuições vencidas.	Fundo A.
	Contribuições recebidas.	Fundo A.
	Subvenção.....	Fundo B.
	Juros.....	Fundo A.
	Juros.....	Fundo B.
	Aluguéis.....	Fundo A.
	Juros.....	Fundo B.
	Receitas diversas.....	Fundo A.
	Receitas diversas.....	Fundo B.
Despesa.....	Fundo A.....	Pensões dos arts. 9º e 23.
	Fundo A.....	Aluguéis.
	Fundo A.....	Expediente.
	Fundo A.....	Ordenados.
	Fundo A.....	Despesas diversas.
	Fundo A.....	Contribuições restituídas.
	Fundo B.....	Pensões do art. 17.
	Fundo B.....	Aluguéis.
	Fundo B.....	Expediente.
	Fundo B.....	Ordenados.
	Fundo B.....	Despesas diversas.
Augmento patrimonial.	Valorizações.....	Patrimonio.
Diminuição patrimonial.	Patrimonio.....	Desvalorizações, amortizações, etc.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 15

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 11 de abril do corrente anno, realizar-se-á na sala de concorrencias desta intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 15, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 6ª Divisão dos seguintes artigos:

- 14 (quatorze) aparelhos de mudança de via, de 1:10, tipo C, para bitola mixta, de 1m,60 e 1m,00, completo, um.
- 10 (dez) aparelhos de mudanças de via de 1:8, de bitola, de 1m,00, tipo B, completo, um.
- 14 (quatorze) aparelhos de mudança de via, de 1:10, tipo C, completo, para bitola de 1m,60 governada por aparelhos Saxby, um.
- 8 (oito) aparelhos de mudança de via, de 1:10, tipo C, para bitola de 1m,00, governada por aparelho Saxby, um.
- 6 (seis) aparelhos de mudança, completos, tipo C, de 1:10, para bitola mixta, governada por aparelho Saxby, um.
- 8 (oito) aparelhos de mudança, de 1:10, para bitola de 1m,60 tipo C, completos, um.
- 5.680 (cinco mil seiscentas e oitenta) toneladas de trilhos, tipo C, tonelada:
- 512 (quinhentas e doze) toneladas de trilhos, tipo B, tonelada.
- 400.000 (quatrocentos mil) grampos de linha, tipo C, um.
- 1.600 (mil e seiscentas) talas de junção tipo B (4 furos), uma.
- 46.000 (quarenta e seis mil) grampos de linha, tipo B, um.
- 14.000 (quatorze mil) talas de junção, tipo C (6 furos), uma.
- 6.400 (seis mil e quatrocentos) parafusos, tipo B, um.
- 34.000 (oitenta e quatro mil) parafusos, tipo C, um.
- 600 (seiscentas) platinas, tipo C, para 3 tirefonds, uma.
- 100 (cem) platinas, tipo B, para 2 tirefonds, uma.
- 2.000 (duas mil) tirefonds, tipo C, um.
- 300 (trescentos) tirefonds, tipo B, um.
- 10 (dez) signaes fixos completos, de semaphora e bandeira, do tipo usado no Saxby, um.

Todos os materiais, com excepção dos signaes fixos, serão fabricados de accordo com as exigencias do caderno de encargos da estrada.

A estrada mandará fiscalizar a dita fabricação por um dos seus engenheiros.

O fornecimento será feito até 31 de julho futuro dentro dos vagões da estrada, no Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Os preços devem ser dados para as unidades actuaes estabelecidas em réis, moeda papel brasileira estando no mesmo incluido a quota de fiscalização, á razão de 17\$000 por tonelada de material, para a despesa de viagem, e permanencia do engenheiro da estrada que fôr designado para tal fim, sendo o total da referida quota entregue á estrada logo após o recebimento do pedido de compra (empenho).

As despesas alfandegarias correrão por conta da estrada e as demais pela

dos proponentes, devendo para isso serem consignados á estrada os conhecimentos de todos os materiais.

As propostas de trilhos e accessorios devem mencionar as importancias correspondentes á cada especie de material e á quantia total, não se tomando em consideração a que não observar essa condição e sendo preferida a que se mostrar menor na totalidade.

Quanto aos signaes fixos a preferencia será dada ao preço mais baixo.

Os concorrentes devem exhibir no acto da concorrência os documentos de prova de idoneidade, salvo si já estiverem registradas na intendencia, e o recibo da caução de 10:000\$000 em dinheiro ou titulos da divida publica federal, feita na thesouraria até a vespéra do dia da realização da concorrência, especialmente para garantia das propostas, a qual será revertida para os cofres da estrada, si o proponente preferido se recusar a effectuar o fornecimento.

O julgamento da idoneidade será feito antes da abertura das propostas, sendo restituído ao concorrente considerado inidoneo o involucro apresentado.

Todas as propostas devem ter a declaração de completa submissão aos termos deste edital, serem feitas em impresso da casa commercial em tres vias, a primeira estampilhada com 1\$000 por folha.

O concorrente preferido ficará obrigado a fazer uma caução de 3 % sobre o total do fornecimento para garantia do mesmo. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A QUINTA DIVISÃO

Concurrencia publica n. 16

Primeira correcção do edital de 18 de janeiro de 1926

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 15 de março proximo vindouro, serão recebidas propostas na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, para o fornecimento de artigos diversos para a 5ª divisão em 1926, de accordo com os editaes de 18 de janeiro ultimo e 12 do corrente mez, publicados no *Diario Official* de 19 daquelle mez e 13 deste, observadas, porém, as seguintes modificações:

«Fica eliminada na parte relativa ás linhas facas bastardas a seguinte expressão: 2.000 (duas mil) folhas n. 0.

«O numero relativo ás trenas de lamina de aço, de 3/4" de largura, «Cheslermann» 6.155 e não 115 como sabiu publicado;

«Ficam excluidas do referido edital as tintas para pintura de construcções metallicas, superstructuras metallicas, signaes semaphóricos, alavancas de signaes e mastros metallicos, em todas as quantidades e cores».

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de fevereiro de 1926. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 15.325 — Memorial descriptivo da invenção de "um dispositivo para ligar ao tubo de vacuo o de exhaustão de uma lampada electrica ou qualquer recipiente, para formar o vacuo na mesma", para que pretende privilegio a N. V. Philips Gloeilampenfabriken, cessionaria de Cornelis Bol, de Eindhoven, Hollanda.

Refere-se a invenção a um dispositivo aperfeiçoado para segurar um corpo cylindrico ou para formar um fechamento hermetico em torno d'elle, e mais especialmente se destina a ligar hermeticamente o chamado tubo de exhaustão de um recipiente, que se tem de esvasiar, ao tubo de vacuo, como frequentemente acontece quando se esvasiam lampadas electricas ou tubos de descarga electrica. Tambem em muitos outros casos, póde ser vantajosamente applicada, como, por exemplo, para segurar um corpo cylindrico, de movimento intermitente que se tenha de segurar em uma predeterminada posição. Em regra, o corpo cylindrico tem uma secção transversal circular, mas a invenção póde ser tambem applicada a corpos de secção elliptica, por exemplo.

O dispositivo inventado comprehende: um corpo tubular de material elastico, disposto longitudinalmente ao corpo cylindrico; meios para prender este corpo por ambas as extremidades, e um dispositivo para apertar a parte média livre do corpo elastico contra a parede do cylindro, por meio de um agente fluido ou gazoso, sob pressão.

Como materias para o corpo elastico prestam-se especialmente a borracha, o cautchouc, a gutta-percha e semelhantes.

O corpo tubular elastico póde ser disposto dentro de outro não elastico, sendo o primeiro hermeticamente preso por ambos os lados contra a parede do segundo, empregando-se ao mesmo tempo um dispositivo para alimentar e descarregar o agente fluido ou gazoso, sob pressão, entre a parede do corpo não elastico e a parte média do elastico.

Um ou ambos os extremos do tubo elastico póde ser dobrado em torno de um dos extremos do não elastico e preso contra elle por meio de uma capsula metallica, mantida elasticamente em posição.

Para apertar a parte média do corpo elastico contra a parede do corpo cylindrico, em muitos casos é sufficiente a pressão de um tubo commum de agua; mas, em geral, é mais aconselhavel o emprego de ar comprimido. Neste caso, um meio muito simples de retirar a parede do corpo elastico, depois de fechar a valvula de ar comprimido, é o emprego de vacuo. Para este fim, basta apenas ligar o espaço, que primeiramente estava em ligação com o tubo de ar, ao tubo de vacuo, por exemplo, que sempre se usa nas lampadas incandescentes. No caso deste dispositivo ser usado para unir hermeticamente um corpo cylindrico ao, por exemplo, um tubo de exhaustão a um tubo de vacuo, o tubo elastico é de preferencia encaixado sobre o tubo de vacuo, e um tubo metallico é encaixado sobre o elastico, de modo que uma extremidade deste fique hermeticamente presa entre o tubo de vacuo e o metallico. No dito caso, o tubo de vacuo póde tam-

deve ser provido de um dispositivo para supportar o de exhaustão. Este dispositivo é, de preferencia, movel verticalmente e supportado elasticamente.

O desenho annexo representa um dispositivo de accordo com uma forma de execução da invenção.

A fig. 1 é uma secção vertical e vista fragmentada do dispositivo.

A fig. 2, um plano.

De accordo com o desenho, um tubo metallico vertical 2 é fixado a um tubo de vacuo 1. Um tubo 4, de borracha ou outro material semelhante, é encaixado sobre a extremidade superior do tubo 2 e uma luva metallica 3 é disposta em torno do dito tubo elastico.

A parte inferior da luva 3 e a superior do tubo 2 servem para segurar hermeticamente a extremidade inferior do tubo de borracha.

Neste ponto, o tubo 2 e a luva 3 são, de preferencia, algo afunilhados, o que assegura um fechamento melhor.

A parte superior do tubo de borracha 4 é dobrada em 5, em torno do extremo superior da luva 3, e um pequeno encaixe 6 é disposto sobre esta parte superior afim de assegurar, tambem nesse ponto, um fechamento hermetico entre o tubo de borracha 4 e a luva 3.

Este fecho hermetico é melhorado pelo facto de que o encaixe 6, dobrado no extremo superior, é puchado elasticamente para baixo. Para este fim, o encaixe 6 tem as azas 7 e 8, e molas 9 e 10 são apertadas, de um lado, ás azas e, de outro, a um anel 11, que é rigidamente preso ao tubo 2.

Vê-se, claramente que, por este aparelho, o tubo de borracha 4 é hermeticamente apertado, em ambas as extremidades, contra a parede da luva 3, ao passo que a parte média do tubo de borracha pôde mover-se livremente para dentro.

Para supportar o tubo de exhaustão 28 da lampada 14, ha uma pequena haste 16 dentro do tubo 2. Esta haste 16 traz na extremidade superior uma peça achatada 15 e um pequeno anel 20, ao passo que tem na extremidade inferior um pequeno bloco 17. Pôde mover-se verticalmente em um pequeno encaixe 18, um tanto estreitado em 19, de modo a limitar a subida da haste 16.

Esta é supportada por uma mola espiral 22, que, de um lado, é fixada no encaixe 18 e de outro, no pequeno anel 21.

Quando a lampada com o tubo de exhaustão é collocada no supporte 15, a mola 22 será um tanto comprimida pelo peso da lampada, o que offerece a vantagem adiante descripta.

O tubo 25, que é unido á luva 3, serve para alimentar e descarregar um liquido sob pressão ou ar comprimido, e, si for necessario, para ligal-a a um tubo de vacuo.

O trabalho do tubo é, resumidamente, o seguinte:

Quando a lampada 14 com o tubo de exhaustão é collocada no extremo superior da haste 16, o tubo de borracha está na posição indicada no desenho, de modo que o tubo de descarga pôde ser introduzido sem difficuldade. É claro que nesse momento não ha vacuo no tubo 1.

Um liquido ou gaz sob pressão, de preferencia ar comprimido, é então introduzido pelo tubo 25: A valvula 29 é collocada na posição propria para alimen-

tar o ar comprimido através do tubo 30. A pressão do ar comprimido pôde subir a algumas atmosferas. A parte média do tubo de borracha 4 é então comprimida para dentro, contra a parte externa do tubo de exhaustão, obtendo-se, assim, um fechamento hermetico entre o tubo de borracha e o de exhaustão. Então, o tubo 1 é posto em ligação com uma bomba de vacuo ou um tubo de vacuo, e a lampada 14 é completamente exaurida. Entremettes, a ampola da lampada pôde ser aquecida da maneira usual, para extrahir-lhe os gazes e vapores encerrados. O tubo 1 tambem pôde ser ligado primeiro a uma bomba chamada de vacuo preliminar, e depois a uma de grande vacuo. Obtido um vacuo sufficiente na lampada, o tubo 1 é desligado da bomba ou tubo de vacuo, e a lampada é fechada de qualquer maneira adequada, a uma pequena distancia acima do encaixe 6, e, então, o tubo 25 é desligado do tubo de ar comprimido, por meio da valvula 29. De preferencia, o tubo 25 é tambem ligado com um tubo de vacuo, por meio da valvula 29, e o tubo 31, por exemplo, com o tubo chamado de vacuo preliminar, em que prevalece uma pressão de alguns centimetros de mercureio, por exemplo, e que é geralmente adoptada na fabricação de lampadas incandescentes.

Por causa da interrupção do ar comprimido, o tubo de borracha 4 recua á posição primitiva, e este movimento é facilitado pela provisão de um vacuo no tubo 25. O tubo de exhaustão 28 é então desligado do tubo de borracha e, como o peso todo da lampada não mais recua sobre a extremidade superior da haste 16, mas somente o peso do tubo de descarga, a dita haste se levanta um tanto, em virtude da mola 22, e assim é facilitada a sua retirada.

Como o tubo de borracha pôde atingir uma alta temperatura prejudicial, devido ao fechamento da lampada, é conveniente que se empregue algum agente refrigerante. Para este fim, um tubo annular 12 é disposto em torno do anel 13, montado no encaixe 6. O tubo 12 é provido de tubos alimentadores e descarregadores 26 e 27 (fig. 2) para qualquer liquido refrigerante adequado.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º, um dispositivo para segurar um corpo cylindrico ou para formar um fechamento hermetico em torno d'elle, compreendendo um corpo tubular de material elastico, disposto na direcção longitudinal do corpo cylindrico, meios para prender este corpo, por ambas as extremidades, e um dispositivo para apertar a parte média livre do corpo elastico contra a parede do corpo cylindrico, por meio de um agente fluido ou gazoso, sob pressão;

2º, um dispositivo de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que o corpo tubular elastico é collocado dentro de um segundo corpo tubular de material não elastico, sendo as duas extremidades do primeiro hermeticamente presas contra a parede do segundo, e sendo provido um dispositivo para alimentar e descarregar um agente fluido ou gazoso sob pressão, entre a parede do corpo não elastico e a parte média do elastico;

3º, um dispositivo de accordo com a reivindicação 2, caracterizado pelo facto de que uma ou ambas as extremidades do tubo elastico são dobradas em torno e presas á extremidade do corpo não elastico;

4º, um dispositivo de accordo com a reivindicação 3, caracterizado pelo facto de que a extremidade do tubo elastico é presa contra o tubo não elastico, por meio de uma capsula metallica, mantida elasticamente em posição;

5º, um dispositivo de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de se prover um dispositivo para retirar a parte média do corpo não elastico, da parede do corpo cylindrico, por meio de vacuo;

6º, um dispositivo de accordo com a reivindicação 2, caracterizado pelo facto de que o dispositivo para alimentar e descarregar o agente gazoso, sob pressão, entre a parede do corpo não elastico e a parte média do elastico, é tambem provido de um dispositivo para obter um vacuo entre estas paredes;

7º, um dispositivo de accordo com as reivindicações 2, 3 ou 4, para unir hermeticamente um corpo cylindrico ôco a um tubo de vacuo, caracterizado pelo facto de que uma extremidade do tubo elastico é deslizada sobre a extremidade do tubo de vacuo, e um tubo metallico é deslizado sobre o tubo elastico, de modo que uma extremidade deste é hermeticamente presa entre o tubo de vacuo e o de metal;

8º, um dispositivo de accordo com a reivindicação 7, caracterizada pelo facto de que, no tubo de vacuo, se emprega um dispositivo para supportar o corpo ôco;

9º, um dispositivo de accordo com a reivindicação 8, caracterizado pelo facto de que o supporte do corpo ôco é movei verticalmente e supportado elasticamente.

10º, o dispositivo para manter um corpo cylindrico ou formar um fechamento hermetico em torno d'elle, substancialmente como representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1924. — *Simeon W. Harris.* (1.703)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA MANUFACTORA FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1926

Aos nove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, reunidos no escriptorio da Companhia Manufatura Fluminense, á rua Candelaria n. 88, sobrado, nesta Capital, ás 13 horas, accionistas representando por si e por procuração 11.520 acções, o director Senhor Carlos Julio Galliez declara que, estando presente numero sufficiente de acções para realização da assembleia Geral ordinaria, vae dar começo aos trabalhos, convidando para presidil-os o Sr. Francisco Ignacio Botelho, que, accedido por unanimidade, assume a presidencia, agra-decendo a sua escolha. O Sr. presidente convida para secretarios os Srs. Francisco Amaro Vaz Morano e Francisco Pereira dos Santos, que acceitaram e tomaram assento á mesa. O Sr. presidente diz que, como reza a publicação feita, a assembleia geral ordinaria foi convocada para prestação de contas da directoria, leitura do relatorio e eleição do conselho fiscal e supplentes. O Sr. presidente convida o Sr. primeiro secretario a ler a acta anterior, o que foi feito, sendo approvada. Em virtude de ter sido publicado o relatorio e distribuido em

avulso, foi sua leitura dispensada. O Senhor primeiro secretario procedeu á leitura do parecer do conselho fiscal, que, posto em discussão juntamente com o relatório da directoria, ninguém pedindo a palavra, submettidos a votos, foram unanimemente approvados, deixando de votar a directoria e o conselho fiscal. Passou-se depois á segunda parte da ordem do dia, a eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes. O Sr. presidente suspende a sessão por dez minutos afim de que os senhores accionistas se munam das cedulas para as respectivas eleições. Reaberta a sessão e feita a chamada dos senhores accionistas presentes, recolhem-se dezeseis cedulas, apurando-se o seguinte resultado: para membros do conselho Fiscal, Francisco Ignacio Botelho, 942 votos; Francisco Amaro Vaz Morano, 942 votos; David D. Keay, 866 votos; Dr. Iberico Gonçalves Fontes, 76 votos. Para supplentes: Eugenio Juvanon, 942 votos; Francisco Pereira dos Santos, 942 votos; Cicero Fernandes da Costa, 712 votos; Francisco de Miranda, 154 votos; e Dr. Iberico Gonçalves, 76 votos. O Sr. presidente em vista do resultado apurado proclama eleitos para membros do conselho fiscal os senhores Francisco Ignacio Botelho, Francisco Amaro Vaz Morano e David D. Keay e para supplentes os senhores Eugenio Juvanon, Francisco Pereira dos Santos e Cicero Fernandes da Costa. Ninguém mais pedindo a palavra, o Senhor presidente dá como encerrada a assembleia e propõe que a acta seja assignada, conjuntamente com os membros da mesa, pelos Srs. Manoel Martins Pinheiro, Cicero Fernandes da Costa e An-

tonio Monteiro da Luz. Para constar lavrou-se a presente acta. — *Francisco Ignacio Botelho*, presidente. — *Francisco Amaro Vaz Morano*, 1º secretario. — *Francisco Pereira dos Santos*, 2º secretario. — *Manoel Martins Pinheiro*. — *Cicero Fernandes da Costa*. — *Antonio Monteiro da Luz*. (1.735)

COMPANHIA GILLETTE SAFETY RAZOR DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA AOS 17 DE FEVEREIRO DE 1926.

Aos 17 dias do mez de fevereiro de 1926, presentes accionistas desta companhia, representando mais de tres quartos do seu capital social, na sua sede á rua dos Gurives n. 50, ás 15 horas, abriu a sessão o Sr. Ernest Herrera, que foi em seguida aclamado para presidir a mesma. Aceitando a presidencia, o Sr. Herrera convidou para secretario o Dr. Alberto Torres Filho, que aceitou. Por ordem do Sr. presidente, o Sr. secretario procedeu á leitura dos seguintes documentos: a) convocação da assembleia, publicadas no *Diario Official* de 31 de janeiro e 14 de fevereiro, e no *Jornal do Commercio* de 31 de janeiro do corrente anno; b) balanço da sociedade, publicado no *Diario Official* de 10 de fevereiro; e c) relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diario Official* de 14 de fevereiro, sendo todos esses documentos relativos ás operações da sociedade, no exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1925. O Sr. presidente offereceu a palavra a qualquer accionista que dese-

jasse falar sobre esses documentos, a não havendo quem quizesse fazer uso da mesma, submetteu-os á approvação da assembleia, verificando-se em seguida terem os mesmos sido approvados por unanimidade. O Sr. presidente, então, convidou os Srs. accionistas a se munirem de cedulas afim de procederem á eleição da nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal. Procedida a eleição, o Sr. secretario, computando as cedulas, apurou o seguinte resultado: director presidente e thesoureiro, Frank J. Fahey; director vice-presidente, Thomas W. Pelham; director gerente e secretario, Ernest Herrera; directores: Luiz Malaguti e Sylvio Figueiredo. Conselho fiscal: Dr. Edmundo de Miranda Jordão, Dr. Alberto Torres Filho e Simeon W. Harris; supplentes: Dr. W. H. Wright, Armando Maia e Frank B. Ford. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu os directores, membros e supplentes do conselho fiscal por empossados e suspendeu a sessão por trinta minutos afim de que fosse lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, o secretario procedeu á leitura da acta que, posta em discussão foi approvada por todos os presentes. E eu, Alberto Torres Filho, servindo de secretario, escrevi esta acta, em duas vias e a assigno com todos os presentes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1926. — *Alberto Torres Filho*. — Por procuração da Gillette Safety Razor Co., *Alberto Torres Filho*. — *Eugene C. Harter*. — *Simeon W. Harris*. — *Ernest S. Herrera*. — *Luiz Malaguti*. — *Sylvio Figueiredo*. (1.748)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 1926

Activo

Deposito no Thesouro.....	100:000\$000
Correspondentes no estrangeiro.....	84:338\$480
Titulos e acções.....	2.244:037\$500
Letras a receber.....	1.125:079\$000
Diversas contas.....	24:742\$850
Sociedade Anonyma Martinelli.....	1.723:651\$470

Caixa:

Em moeda nacional.....	147:468\$810
Idem estrangeira.....	127:298\$300

5.576:616\$440

Passivo

Capital.....	400:000\$000
Correspondentes no estrangeiro.....	101:676\$140
Depositantes em conta corrente.....	5.081:965\$330
Depositantes em moeda estrangeira.....	28:187\$040
Diversas contas.....	14:787\$900

5.576:616\$440

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926. — *Mario d'Almeida*, presidente. — *J. Amaral Siqueira*, contador. (1.739)

NERY MARTINS & COMP.; LTDA.

Secção bancaria

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1926

Titulos a receber em caução.....	104:888\$000
Letras descontadas.....	355:705\$000
Caixa.....	60:200\$300
Contas correntes devedores.....	357:696\$400
Hypotheças.....	16:000\$000
Diversas contas.....	30:226\$400
Capital.....	300:000\$000
Cações.....	200:000\$000
Depositantes em caução.....	104:888\$000
Contas correntes credores.....	267:859\$010
Diversas contas.....	51:969\$090
	1.224:716\$100
	1.224:716\$100

Nery Martins & Comp. Ltda.

(1.752)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

(Fabricas: Corcovado e Botafogo)

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS A REALIZAR-SE A 15 DE MARÇO CORRENTE

Srs. accionistas — Os directores da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, desempenhando-se da obrigação estatuida no art. 23 dos estatutos e das disposições legais, resumidamente, vem trazer ao vosso conhecimento o relato das principais occorrencias do anno de 1925, e submeter ao vosso julgamento as respectivas contas da sua gestão.

Não fôra a quasi completa paralysação de negocios em face da tremenda crise que se verificou nos ultimos quatro mezes e que vem atropiando e asphixiando todas as energias industriais e commerciaes, outro resultado teriamos que apresentar-vos; todavia, não sendo mui satisfactorio, é consolador, pois pelos balanços que ora vos apresentamos, vereis que a situação da nossa companhia mantém-se inalteravel.

A brusca oscillação não só nos preços da materia prima, mas ainda no mercado cambial, foram os principaes factores que contribuíram para effeito de tal crise; e, si não a pudemos debellar, pela generalização dos seus effeitos em todos os ramos industriaes e commerciaes, procuramos, dentro do nosso

ção de acção attenual-a, adoptando a mais estricte economia em todas as despesas, chegando á medida extrema de limitarmos o trabalho das nossas fabricas para quatro dias na semana, em virtude da quasi paralyzação das vendas. Esta politica economica tinha por base formar o necessario equilibrio financeiro para podermos pontualmente solver os compromissos assumidos pela companhia, o que felizmente até agora tem sido cumprido fielmente.

EMPRESTIMO

A amortização e o pagamento dos juros do emprestimo contrahido por esta companhia tem sido feita com a regularidade e pontualidade costumada; ficando o emprestimo reduzido a 8.100.000\$000, representado por 40.500 debentures em circulação.

Na conformidade da resolução tomada pela assembléa geral extraordinaria, realizada em 28 de dezembro de 1925, foi esta directoria autorizada a contrahir um novo emprestimo, até o maximo de £ 350.000, e a resgatar o emprestimo anterior.

Esse novo emprestimo, que, conforme a autorização da assembléa referida, será realizado no estrangeiro, acha-se em vias de ser ultimado, e, a todo o momento, aguardamos comunicação telegraphica da sua realização.

FABRICAS

A não ser o limite dos dias de trabalho, medida tomada em virtude dos motivos já expostos, as nossas fabricas "Corcovado" e "Botafogo" funcionaram com a maxima regularidade, tendo havido cuidadosa conservação, tanto em seus edificios como nos seus machinismos, observadas, como sempre, todas as medidas de asseo, hygiene e segurança.

MANUFACTURAS

A despeito dos factores contrarios já apontados a perfeição dos nossos productos continúa a valer-nos a preferencia com que são aceitos e procurados pela nossa freguezia, a quem, mais uma vez, consiguamos os nossos agradecimentos.

TERRENOS E CASAS

Em todas as casas para os nossos operarios foi mantida com o maximo cuidado as devidas condições de habitabilidade, asseo e hygiene.

Este problema, que continúa a merecer a nossa melhor attenção, diante da crise apontada, foi objecto apenas de estudo. Entre tanto, apesar de adiada a premeditada construcção de mais alguns grupos de casas, essa solução se effectivará, desde que se normalize a situação commercial.

DIVIDENDOS

A pesar de sobrecarregados pelos obstaculos oriundos da crise, não quizemos deixar de remunerar os Srs. accionistas, contemplando-os com uma pequena quota.

Os nossos esforços, porém, tendem para que futuramente possamos distribuir uma melhor remuneração.

ACCIDENTES DE TRABALHO

A nossa companhia acha-se segura na Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos, e, assim sendo, os accidentes occorridos durante o anno de 1925, como do costume, foram pontualmente liquidados pela mesma sociedade de seguros.

IMPOSTOS

No periodo que relatamos a contribuição da nossa companhia, para as despesas publicas federaes e municipaes, foi de Rs. 984:287\$030, assim discriminada:

Impostos federaes:

Diversos	82:930\$420	
Vendas mercantis (estampilhas)	64:490\$000	
Consumo (estampilhas)	789:881\$410	937:301\$830
Impostos municipaes	46:985\$206	
Total Rs.	984:287\$030	

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Durante o anno de 1925, foram lavrados 72 termos de transferencias de acções, sendo:

	Termos	Acções
Por venda	64	3.862
Por alvará	4	80
Por levantamento de caução	4	500
Total	72	4.442

PESSOAL OPERARIO E AUXILIARES

Registramos, mais uma vez, com toda satisfação os nossos agradecimentos a todo pessoal-administrativo, assim como, a todos os nossos bons operarios, pelo zelo e dedicação com que se desempenharam das suas attribuições.

Em 31 de dezembro de 1925, o pessoal operario das nossas fabricas, era o seguinte:

Homens	1.725
Mulheres	814
Meninos	219
Meninas	182
Total	2.937

CONSELHO FISCAL

Pela coadjuvação dispensada a esta directoria e dedicação aos interesses da companhia, são credores dos nossos melhores agradecimentos os Srs. membros deste conselho, Srs. José Antonio de Souza, Antonio Mendes Campos Filho e Antonio Dias Garcia.

De harmonia com os termos da legislação, em vigor, compete-vos, Srs. accionistas, proceder nesta reunião á respectiva eleição do Conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1926.

DIRECTORIA

Terminando o nosso mandato, e, nos termos da legislação vigente, tendo de ser eleita nova directoria, não podemos deixar de aqui consignar a nossa gratidão aos Srs. accionistas, pela confiança e apoio sempre dispensados; apoio e confiança que bastante nos conforta, pois, dest'arte, alimentamos a certeza de havermos cumprido fielmente o mandato que ora finda.

CONCLUSÃO

Terminando, Srs. accionistas, e certos de termos dado todos os esclarecimentos precisos sobre os actos desta directoria, estamos promptos, com o maior acatamento, a aceitar quaesquer instrucções, assim como prestaremos todos os esclarecimentos, caso os documentos e balanços apresentados não sejam sufficientes para tal mister.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1926. — *Herminia Maria de Novaes*. — *José Maria Pinto Junior*. — *Percy Schofield*, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado e, em cumprimento ás disposições legais, declaramos que tendo examinado o balanço e contas que nos foram apresentadas, relativas ao anno social findo, em 31 de dezembro de 1925, constatamos a mais perfeita ordem e exactidão, pelo que somos de parecer que sejam os mesmos approvados, bem como os actos da directoria no referido periodo.

Assim terminamos, propondo que seja consignado na acta desta assembléa, por assim julgarmos interpretar o sentir unanime dos Srs. accionistas, um voto de louvor aos Srs. directores por sua diligencia, capacidade e dedicação.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1926. — *José Antonio de Souza*. — *Antonio Mendes Campos Filho*. — *Antonio Dias Garcia*.

BALANÇO GERAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1925

Activo

Fabricas	21.871:941\$354	
Terrenos e casas	1.607:783\$438	
Moveis e utensilios	81:634\$490	
Casas novas para operarios	661:274\$808	24.225:634\$090
Manufacturas (stocks de algodão e lã)	4.268:561\$468	
Algodão em fabrico	2.605:769\$156	
Lã em fabrico	2.511:172\$687	9.385:503\$344

Almoxarifados —
existências:

Materias primas	2.383:798\$818	
Sobresalentes, drogas e diversos	2.007:276\$054	4.391:074\$902
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos		5:500\$000
Titulos de garantia de dividendos	613:803\$910	
Titulos caucionados	60:000\$000	
Caixa	22:798\$059	
Caixas das fabricas	39:530\$870	62:328\$929
Seguros	42:199\$060	
Saldo de varias contas	621:412\$320	
Devedores diversos	7.750:945\$410	
		47.158:401\$962

Passivo

Capital	9.000:000\$000	
Empréstimo em obriga- ções de- bentures	9.000:000\$	
Menos o res- gate	600:000\$	8.400:000\$000
Fundo de reserva	457:372\$893	
Fundo de deterioramento	1.453:182\$133	
Fundo de reserva espe- cial	4.208:592\$306	
Fundo de garantia de di- videndos	720:871\$261	
Fundo de beneficencia	40:500\$000	
Lucros suspensos	2.258:312\$033	
Empréstimo resgatado	600:000\$000	
Amortização do empresti- mo	150:000\$000	9.888:830\$926
Caução da directoria	40:000\$000	
Titulos descontados	4.810:161\$630	
Juros de obrigações (debentures)	455\$000	

Dividendos:

Não reclamados	15:651\$000	
49° a distribuir a 6\$ por acção	270:000\$000	285:651\$000
Obrigações a pagar	4.703:479\$440	
Férias a pagar	325:874\$360	
Saldo de varias contas	757:890\$851	
Credores diversos	8.896:058\$755	
		47.158:401\$962

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — *Herminio Maria de Moraes*, director-presidente. — *Eduardo Pereira Carneiro*, chefe da Contabilidade.

BALANÇO GERAL DO 2º SEMESTRE DE 1925

Activo

Accionistas — Capital a realizar	4.000:000\$000	
Fabricas	22.605:777\$675	
Terranos e casas	1.607:783\$438	
Casas novas para operarios	704:698\$128	
Móveis e utensilios	85:609\$490	24.403:868\$731
Manufacturas (Stoks de al- godão e lã)	7.023:630\$965	
Algodão em fabrico	1.915:572\$147	
Lã e fabrico	2.788:743\$567	11.727:946\$679

Almoxarifados — exis-
tências:

Materias primas	1.598:498\$191	
Sobresalentes, drogas e di- versos	1.798:088\$482	3:390:586\$973
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos		5:500\$000
Titulos de garantia de dividendos		750:453\$440
Titulos caucionados		60:000\$000
Caixa	46:770\$029	
Caixas das fabricas	25:907\$090	72:677\$119
Seguros		76:027\$560
Saldo de varias contas		851:177\$950
Devedores diversos		8.051:598\$450
		48.395:746\$902

Passivo

Capital	13.000:000\$000	
Empréstimo em obriga- ções de- bentures	9.000:000\$000	
Menos o resgate	900:000\$000	8.100:000\$000
Fundo de reserva	505:387\$901	
Fundo de deterioramento	2.462:297\$865	
Fundo de reserva especial	5.067:940\$245	
Fundo de garantia de di- videndos	785:857\$231	
Fundo de beneficencia	54:000\$000	
Lucros suspensos	2.367:659\$972	11.243:143\$214
Caução da directoria		60:000\$000
Titulos descontados		3.636:861\$600
Juros de obrigações (debentures)		539\$000
Dividendos:		
Não reclamados	20:461\$000	
50° a distribuir s/ 45.000 acções a 6\$000	270:000\$000	290:461\$000
Imposto s/ a renda		60:337\$200
Obrigações a pagar		3.602:473\$650
Férias a pagar		213:949\$800
Saldo de varias contas		996:401\$101
Credores diversos		7.291:577\$337
		48.395:746\$902

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Herminio Maria de Moraes*, director-presidente. — *Eduardo Pereira Carneiro*, chefe da Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — 1º SEMESTRE DE 1925

Debito

Juros do empréstimo (debentures)	291:000\$000
Juros e descontos	537:056\$068

Encargo de proprie-
dades:

Fabrica Coreovado	19:446\$150
Fabrica Botafogo	14:455\$513
	33:901\$663

Impostos s/a renda	54:515\$000
Impostos e licenças	10:540\$800
Despesas geraes	352:224\$860
Amortização do empréstimo	150:000\$000
Fundo de reserva	54:948\$507
Fundo de deterioramento	915:808\$453
Dividendos — 6\$ por acção	270:000\$900
Lucros suspensos	256:426\$366
Fundo de reserva especial	256:426\$366
Fundo de beneficencia	13:500\$000
Fundo de garantia de dividendos	64:507\$215
	3.263:855\$298

Credito

Manufaturas (lã e algodão)	3.159:281\$998	
Renda das proprie- dades:		
Fabrica Corcovado	75:939\$800	
Fabrica Botafogo	28:633\$500	104:573\$300
		3.263:855\$298

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — *Herminio Maria de Novaes*, director-presidente. — *Eduardo Pereira Carneiro*, chefe da Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — 2º SEMESTRE DE 1925

Debito

Importancia de varios lançamentos	9:760\$250	
Juros do emprestimo (debentures)	294:000\$000	
Juros e descontos	365:113\$550	

Encargo das proprie-
dades:

Fabrica Corcovado	31:042\$098	
Fabrica Botafogo	12:519\$210	43:561\$308

Impostos s/a renda	60:337\$200	
Despezas geraes	364:992\$462	
Fundo de reserva	48:015\$008	
Fundo de deterioramento	1.009.115\$432	
Dividendos — 6% por acção s/ 45.000	270:000\$000	
Lucros suspensos	109:347\$939	
Fundo de reserva especial	109:347\$939	
Fundo de beneficencia	13:500\$000	
Fundo de garantia de dividendos	41:173\$970	
	2.738:265\$058	

Credit

Manufatura (lã e algodão)	2.623:389\$008	
-------------------------------------	----------------	--

Renda das proprie-
dades:

Fabrica Corcovado	86:257\$450	
Fabrica Botafogo	28:618\$600	114:876\$050
		2.738:265\$058

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Herminio Maria de Novaes*, director-presidente. — *Eduardo Pereira Carneiro*, chefe da Contabilidade. (1.744).

SOCIEDADE BANCARIA DO MINHO (Braga & Comp., Ltda.)

BALANÇETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1926

Activo

Capital a realizar	500:000\$000	
Letras descontadas	425:819\$600	
Letras a receber	20:650\$000	
Letras de c/alheia M. Extr.	93:648\$900	
Letras de c/alheia M. N.	643:668\$540	
Emprestimos caucionados	90:941\$880	
Valores caucionados	75:300\$530	
Valores depositados	9.173:915\$427	
Correspondentes M. E.	723:878\$900	
Correspondentes M. N.	86:262\$000	
Deposito no Thesouro	427:000\$000	
Diversas contas	891:037\$803	

Caixa:

Em moeda corrente	25:700\$945	
Em outras especies	2:151\$220	
No Banco do Brasil	12:615\$860	
Em outros bancos	524:567\$900	565:065\$925

13.717:189\$505

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Contas correntes movimento	678:610\$823	
Contas correntes limitadas	197:711\$130	
Devedores e credores geraes	464:316\$625	
Depositos a prazo	90:944\$470	
Titulos em caução e em deposito	9.195:290\$707	
Correspondentes moeda estrangeira	696:613\$100	
Correspondentes moeda nacional	290:956\$350	
Ordens a pagar	15:707\$200	
Diversas contas	1.087:039\$100	

13.717:189\$505

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926. — *Sociedade Bancaria do Minho, João Santos, F. P. da Costa.* (1.747)

COMPANHIA DE CALÇADO "DINIZ"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE MARÇO DE 1926

Srs. accionistas:

Pela primeira vez a directoria, cumprindo o disposto no art. 10 dos estatutos, vem apresentar-vos o resultado das operações realizadas, durante o primeiro periodo da sua administração, desde 1 de junho a 31 de dezembro do anno que findou.

Pelo balanço que a seguir se apresenta vereis que a situação da companhia é prospera. Deduzidos dos lucros liquidados, depois de attendidas todas as verbas que os estatutos determinam, a quantia de Rs. 122:500\$, para pagamento do dividendo de 14 %, que o conselho fiscal julgou uma optima remuneração do capital empregado, ficou um saldo de réis 34:641\$596, que passou á conta do novo anno.

A directoria tem a segurança de que os negocios da companhia foram encaminhados por maneira conveniente aos interesses sociaes e folga poder dizer-vos que encara com uma grande confiança o seu futuro desenvolvimento.

Empenha-se neste momento a administração actual em introduzir novos melhoramentos, que por certo muito concorrerão para o augmento das operações da companhia, embora representem de inicio encargos indispensaveis pelo dispendio a que obrigam. De facto taes encargos, como sejam: a aquisição de machinismos e materiaes novos, a diffusão da propaganda, etc., embora feitos dentro dos recursos proprios, pesarão sobre o periodo inicial que ora se desenvolve, mas serão estamos certos disso, uma fonte de novos lucros que se irão auferir pelo futuro afóra.

Conta a directoria com o apoio da sua estimavel clientela a quem já é devedora de especial gratidão que aqui lhe deixa manifestada.

Os seus esforçados auxiliares: empregados, mestres e operarios, foram tambem e continuam a ser, cada um na sua esphera de attribuições, elementos cooperadores do desenvolvimento da companhia e merecem igualmente os agradecimentos desta directoria, que delles muito espera ainda para a realização de futuros e novos empreendimentos.

Ao digno conselho fiscal que a honrou com a sua confiança e o seu valioso conselho em todos os momentos necessarios, a directoria apresenta igualmente o seu mais vivo reconhecimento.

São estas as informações que se nos suggerem prestar-vos, mas se de outras tiverdes necessidade a directoria estará prompta a vol-as fornecer.

Rio de Janeiro, de março de 1926. — *Flavio Maria de Novaes*, director-presidente. — *Sebastião Diniz Alves*, director-gerente-thesoureiro.

BALANÇO EFFECTUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS (31 DE DEZEMBRO DE 1925)

Activo	
Installação da nova fabrica.....	48:317\$980
Installação de machinas.....	82:350\$000
Machinismos e accessorios.....	171:372\$820
Móveis & utensilios.....	18:796\$600
Fôrmas e accessorios.....	48:157\$300
Caixa.....	4:406\$640
Fazendas geraes.....	1.050:838\$770
Imposto de sello.....	856\$600
Depositos.....	1:140\$000
Contas correntes.....	1.433:354\$583
Ações caucionadas.....	80:000\$000
Obrigações a receber.....	6:517\$000
	<u>2.946:108\$293</u>

Despezas geraes.....	308:912\$583
Juros & Descontos.....	49:918\$544
Lucros & Perdas.....	20:331\$588
Lucros distribuidos aos socios da firma Diniz & Comp., até 31 de maio proximo passado....	73:300\$910
Porcentagem da directoria.....	44:897\$596
Fundo de depreciação.....	11:224\$399
Fundo de garantia.....	11:224\$399
Dividendo aos accionistas (14 %)	122:500\$000
Lucros & Perdas (saldo para 1926)	34:641\$596
Differenças de cambio.....	37:284\$520
Fazendas geraes.....	676:951\$615
	<u>676:951\$615</u>

Passivo

Capital.....	1.500:000\$000
Obrigações a pagar.....	256:209\$350
Lucros suspensos.....	64:673\$150
Contas correntes.....	820:737\$803
Caução da directoria.....	80:000\$000
Fundo de garantia.....	11:224\$399
Fundo de depreciação.....	11:224\$399
Porcentagem da directoria.....	44:897\$596
Dividendo aos accionistas.....	122:500\$000
Lucros & Perdas (saldo para 1926).....	34:641\$596
	<u>2.946:108\$293</u>

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Calçado "Diniz", tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1925, e os documentos a elle referentes, apresentados pela directoria e de parecer que devem ser approvados o balanço e contas concernentes ao anno commercial findo, tendo autorizado o dividendo de 14 % annual.

Rio de Janeiro. 1 de fevereiro de 1926. — Cesar August Bordallo. — José Antonio de Souza. — Herminio Maria de No
(1.754)

BANCA FRANCESE E ITALIANA PER L'AMERICA DEL SUD

SOCIETADE ANONYMA

Capital..... Frs. 50.000.000 — Reserva..... Frs. 48.000.000

SEDE CENTRAL: PARIS

Succursaes: Reims e St. Quentin

Brasil — Succursaes: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Recife e Rio Grande.

Agencias — Araraquara, Barretos, Bebedouro, Botucatu, Caixas, Espirito Santo do Pinhal, Jahu, Macooca, Ourinhos, Paranaquã, Ponta Grossa, Ribeirão Preto, Rio Preto, S. Carlos, S. José do Rio Preto e S. Manoel.

Argentina: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé — Chile: Valparaíso e Santiago — Uruguay: Montevideo — Colombia: Bogotá

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES NO BRASIL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1926

Activo		Passivo	
Letras descontadas.....	125.429:076\$360	Capital declarado das filiaes no Brasil....	15.000:000\$000
Letras e effeitos a receber:		Depositos em contas correntes:	
Letras do exterior....	77.271:273\$420	C/correntes.....	183.389:068\$720
Letras do interior....	101.880:537\$700	Limitadas.....	8.887:028\$430
Empréstimos em contas-correntes:		Depositos a prazo fixo.....	107.863:652\$030
Saldos devedores em moeda nacional....	100.002:024\$930		300.139:749\$180
Saldos devedores por creditos abertos no estrangeiro.....	4.351:956\$500	Depositos em conta de cobrança.....	194.237:388\$380
Valores depositados.....	343.791:954\$270	Titulos em deposito.....	343.791:954\$270
Agencias e filiaes.....	9.482:261\$990	Correspondentes no estrangeiro.....	44.774:050\$420
Correspondentes no estrangeiro.....	35.519:833\$290	Casa matriz.....	2.549:432\$710
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	12.227:120\$520	Diversas contas.....	60.438:310\$180
Caixa:			
Em moeda corrente.....	78.500:837\$670		
Em C/C à n/disposição no Banco do Brasil.....	37.754:763\$100		
Diversas contas.....	35.116:245\$390		
	<u>961.630:885\$140</u>		<u>961.630:885\$140</u>

Rio de Janeiro, São Paulo, 10 de março de 1926. — A directoria, Rossi. — Thyss. — O contador, Charleha (1.745)

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1926

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de 1926, na sede desta sociedade, á avenida Henrique Valladares ns. 101 a 107, ás 13 horas, presentes os accionistas Srs. Dr. Pedro Ernesto Baptista, Mario Lima, Arthur de Castro, Joaquim Teixeira de Carvalho, Dr. José de Souza Lima Rocha, Alvaro da Costa Martins, Maria Evangelina Duarte Baptista, Dr. Augusto do Amaral Peixoto, Dr. Mario Martins de Mello e Dr. Antonio Pedro Gonçalves da Rocha, representando nove mil quatrocentas e quarenta e tres acções (9.443) conforme livro de presença; o Sr. presidente declara que, de accordo com o artigo 3º, § 1º, dos estatutos vigentes, podia ser installada a assembléa, convidando para 1º e 2º secretarios respectivamente os Srs. Drs. Mario Martins de Mello e Augusto do Amaral Peixoto, que acceptam o convite. Diz em seguida, o Sr. presidente que, segundo o annuncio publicado no *Diario Official*, de 3 de fevereiro de 1926, cujos exemplares se acham sobre a mesa, é a assembléa convocada para a approvação das contas e balanços de 1925, bem como do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal.

Assim sendo, o Sr. presidente pede que o Sr. 1º secretario proceda á leitura do relatório apresentado pela directoria e do parecer do conselho fiscal. Terminada essa leitura, o Sr. presidente põe em discussão o relatório, balanço e o parecer do conselho fiscal.

Não havendo quem peça a palavra para discutir o que foi apresentado, o presidente encerra a discussão e põe a votos a approvação dos referidos documentos, que são então approvados pelos accionistas presentes, com excepção dos membros da directoria e do conselho fiscal. Em seguida, o Sr. presidente manda que se proceda á eleição dos membros e supplentes do conselho fiscal que deverão servir no anno corrente de 1926. Recollidas as cédulas é apurado o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal: Joaquim Teixeira de Carvalho, Alfredo Mayrinck da Silva Veiga, e Alvaro da Costa Martins; para supplentes: Dr. Mario Martins de Mello, Vasco Lima e Dr. Augusto do Amaral Peixoto.

O Sr. presidente declara então eleitos e empossados em seus respectivos cargos aos referidos senhores e nada mais havendo a tratar, encerra a sessão, pedindo aos Srs. accionistas que aguardem a redacção da acta que, elaborada e lida, é unanimemente approvada, acta essa que eu, secretario *ad-hoc*, escrevi e assigno, assignando-a tambem os demais accionistas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926. — Dr. Mario Martins de Mello. — Mario Lima. — Dr. Pedro Ernesto Baptista. — Dr. José de Souza Lima Rocha. — Dr. Antonio, Pedro Gonçalves da Rocha. — Dr. Augusto do Amaral Peixoto. — Maria Evangelina Duarte Baptista. — Alvaro da Costa Martins. — Arthur de Castro. — Joaquim Teixeira de Carvalho.

[(1.756)]

CASA BANCARIA-RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO-RIO

Rua da Quitanda n. 113

BALANCETE EFFECTUADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 1926

Activo

Letras descontadas	2.975:954\$240
Letras e efeitos a receber ..	309:363\$240
Letras e efeitos em caução ..	733:880\$990
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior ..	324:321\$800
Valores em liquidação	56:700\$000
Empréstimos em conta corrente ..	1.137:921\$284
Valores caucionados...	2.366:890\$000
Valores depositados...	4.488:679\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco	205:000\$000
Caixa, em moeda corrente no banco ..	83:326\$701
Diversas contas ..	143:719\$717
Total do activo	12.825:756\$972

Passivo

Capital ..	500:000\$000
Fundo de reserva	145:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	2.212:458\$344
Depósitos em conta corrente sem juros	10:409\$009
Depósitos a prazo fixo	673:851\$000
Contas de cobrança ...	448:828\$340
Cobrança caucionada...	918:339\$290
Depositantes de titulos e valores ..	6.855:569\$000
Diversas contas ..	1.061:301\$989
Total do passivo	12.825:756\$972

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926. — *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho* — Rio. — A. Junqueira, gerente. (1.741)

SOCIEDADE EDITORA DE PROPAGANDA DOS PAIZES AMERICANOS

BALANÇO GERAL DE 31 DEZEMBRO DE 1925

Activo

Accionistas.	2:500\$000
Annuário Americano.	50:000\$000
O Economista.	107:535\$000
Deposito e cauições.	20:000\$000
Contas correntes.	8:465\$000
Caixa, em moeda.	26\$100
	188:526\$100

Passivo

Capital.	150:000\$000
Caução da directoria.	20:000\$000
Antonio Carneiro Leão.	11:639\$700
Carlos A. Carneiro Leão.	6:330\$500
Lucros e perdas.	555\$900
	188:526\$100

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
Credito

Annuncios.	15:695\$000
Conta de revistas.	2:170\$400
Assignaturas.	7:080\$000
	24:945\$400

Debito

Honorarios.	8:748\$100
Commissões.	89\$000
Despesas geraes.	6:944\$400
Impressões.	8:608\$000
Lucro verificado.	555\$900

24:945\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — C. A. Carneiro Leão, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Editora de Propaganda dos Paizes Americanos, tendo acompanhado os trabalhos da mesma, acaba de examinar os seus livros e o balanço fechado sob data de 31 de dezembro de 1925, e declara que encontrou a escripta feita regularmente nos livros exigidos por lei e devidamente legalizados. Julgando boa a gestão realizada, o conselho fiscal propõe a approvação do balanço e dos actos da directoria.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1926. — F. Solano C. da Cunha. — Nilo C. L. de Vasconcellos. (Não compareceram os demais membros).

(1.753)

SOCIEDADES CIVIS
LIGA METROPOLITANA DE DESPORTOS TERRESTRES

EMENDAS APRESENTADAS AOS ESTATUTOS, PELA COMISSÃO REVISORA, E APPROVADAS EM ASSEMBLÉA GERAL DA LIGA METROPOLITANA DE DESPORTOS TERRESTRES, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1926

Ao art. 5º. Acrescentar, letra e:

«Não pertencer a directoria ou qualquer poder de entidades congêneres.»

Ao art. 6º. Modificar:

«A assembléa geral reunir-se-ha ordinariamente uma vez por anno, para os efeitos das letras a e b do art. 7º, e uma vez de dous em dous annos, para os efeitos das letras c e d do mesmo artigo, extraordinariamente, quando for necessário.»

§ 2º Substituir:

«De 25 de fevereiro, para 15 de março.»

Acrescentar o § 3º:

«Para os efeitos da letra f do artigo 7º, a assembléa reunir-se-ha após o julgamento feito pelo conselho superior.»

Ao art. 7º. Modificar a alinea c:

«Eleger biennialmente a directoria, o conselho superior e as commissões de que trata o art. 27, exceptuadas as das alineas a dos §§ 1º e 2º.

Ao art. 8º. Modificar as alineas:

a) terão direito a cinco votos, nas assembléas, os clubs filiados até a data da approvação dos presentes estatutos;

b) os clubs filiados desta data até completar dous annos, de fiação, terão direito a um voto; de dous annos a cinco, tres votos, e desta data em diante a cinco votos.

Ao art. 11, letra e, acrescentar: — *annualmente*.

A' letra f do mesmo artigo, acrescentar: — e *sub-ligas*.

A' letra l do mesmo artigo, substituir: — das comissões técnicas para do mesmo.

A' letra p do mesmo artigo, modificar para:

«Nomear e dissolver as comissões técnicas e as que se tornarem precisas.»

Ao mesmo artigo, acrescentar a letra:

u) organizar o quadro do juizes dos diversos desportos superintendidos pela liga.

Ao mesmo artigo, acrescentar a letra:

v) proceder aos inqueritos mandados instaurar pelos poderes da liga.

Ao art. 12, letra c, substituir: *assembléa* por *directoria*.

Ao art. 13. Acrescentar a letra c:— Presidir as comissões técnicas, levando ao conhecimento da directoria as irregularidades nellas verificadas.

Ao art. 15, acrescentar na letra d:— e sub-ligas.

Ao art. 17, acrescentar a letra k: — Nomear os fiscaes que julgar necessários para os dias de jogos.

No art. 19, em vez de *uma vez por semana*, diga-se: *duas vezes por mez*.

Ao art. 20, modificar: «Todo o director que faltar a tres sessões ordinarias consecutivas ou cinco interpolladas, sem causa justificada, perderá o mandato.»

Ao art. 26, acrescentar-se depois da palavra consecutivas: *sem causa justificada*.

Ao art. 29: As comissões técnicas serão compostas de tres membros, nomeados pela directoria.

Art. 30. As comissões de informações e de contas serão compostas de tres membros, eleitos pela assembléa geral.

Art. 31. A's comissões técnicas compete: supprimir as alíneas a e n.

Paraphrasis unico. Modificar para: «São condições para membro destas comissões as do art. 22.

Art. 32, paraphrasis unico. Modificar para: «Só poderão fazer parte da comissão de contas as pessoas que satisficam as exigencias do paraphrasis unico do art. 5º, exceptuando a da alínea c.»

Art. 33. Supprimir a alínea b.

Art. 36. Substitua-se por: «São juizes os amadores designados, de accordo com os respectivos regulamentos, para dirigir as provas ordinarias dos desportos superintendidos pela liga.

Ao art. 43 redija-se: letra

h) os depositos não reclamados pelos recorrentes dentro do prazo de 30 dias, da data da publicação da decisão nos órgãos officiaes.

Ao art. 51. Substitua-se: a letra

d) possuir sede social e praça de desportos que praticar, propria ou arrendada pelo prazo minimo de dous annos, de accordo com as exigencias dos respectivos regulamentos.

Ao mesmo artigo substituir a letra f: 2:000\$000 para 1:000\$000.

Ao art. 52. Letra d substituir: réis 5:000\$000 para 500\$000.

Letra e substituir, dous annos para um anno.

Ao art. 54 acrescentar letra

e) disputar com a liga e sub ligas filiadas os campeonatos dos diversos desportos, de accordo com os regulamentos approvados pela assembléa geral.

Ao art. 55. Na letra c, em vez de réis 30\$000, diga-se 25\$000 pagos por trimestres, adelantadamente.

Ao mesmo artigo acrescentar alínea k) entrar para os cofres da Liga Metropolitana, dentro de oito dias, com 15% da renda dos jogos de campeonatos entre as sub-ligas e de 5% nos jogos interestaduais e internacionaes, quando realizados pelas sub-ligas.

Ao art. 56. Paraphrasis unico:

«Os clubs que pedirem filiação a outra entidade, filiada ou não, serão eliminados automaticamente, jámais podendo fazer parte da liga.»

Ao art. 57. Alínea h, onde diz: 48 horas, diga-se: dez dias.

Ao art. 60. O amador, para obter registro na liga pela primeira vez, deverá fazel-o de proprio punho, na sede da liga, em dias designados pela directoria e em presença dos directores.

§ 1.º O pedido de registro deverá conter nome por extenso, idade, naturalidade, residencia, profissão, local onde a exerce, mencionando o club pelo qual vae disputar os campeonatos.

§ 2.º Esse requerimento será acompanhado de duas photographias do requerente, para lhe ser expedida a respectiva carteira e da importancia de 2\$, para o pagamento da mesma.

Ao art. 61 modificar:

«Recebido o registro será o amador inscripto e começará desde essa data a ser contado o prazo de que trata o artigo... do regulamento.

Ao art. 62. Verificada a inexactidão de qualquer das informações contidas no requerimento de registro, o amador que não preencher as condições do artigo 60 e alíneas, além de soffrer o club as penalidades do art... do regulamento e multa de 100\$000, terá cassado o seu registro.

Paraphrasis unico. O club enviará uma relação dos amadores que pretendem se registrar, assumindo a responsabilidade dos mesmos.

Ao art. 64. Depois das palavras *eliminados da liga*, acrescentar, por debito e supprimir as palavras *finaes si houver*.

Ao art. 66. Letra b, supprimir a palavra c.

A' letra c do mesmo art., substituir o *conselho superior* por *directoria*.

Supprimir os paragraphos 1º e 2º do art. 72.

Ao art. 73. Substituir 50\$000 por 30\$000 e 100\$000 para 50\$000.

Substituir o paraphrasis unico por: o club que se obstinar em não comparecer às assembléas, mesmo tendo satisfeito essa ultima multa, será suspenso até que compareça.

Substituir o art. 83, por: Os representantes junto às assembléas geraes não poderão simultaneamente fazer parte da directoria e do conselho superior.

Ao art. 90. Substituir as palavras *tres jornaes matutinos e dous vespertinos*, por: *jornaes*.

Ao art. 96. Acrescentar depois das palavras: art. 52, as palavras: *letra d*.

Acrescentar o art. 100. Não poderão ser eleitos para os poderes da liga, pessoas que occupam cargos nas ligas filiadas ou não.

Acrescentar o art. 101. Os clubs ao se inscreverem nos campeonatos pagarão a quantia de 20\$000, que servirá para a compra de premios e diplomas a serem conferidos aos vencedores.

Art. 102. Substituir as palavras *31 de dezembro de 1926* para *31 de dezembro de 1928*.

Disposição transitória

Art. 103. Os clubs ou sub ligas que se filiarem até 31 de março de 1926 ficarão isentos do pagamento da *jola*.

(1.755.)

ANNUNCIOS

Companhia Industrial Santo Antonio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 241, no dia 31 de março corrente ás 13 horas, para tomarem conhecimento do balanço, relatório e contas da directoria, relativos ao anno social de 1925, e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas na sede da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926. — Ignacio Verissimo de Mello, presidente. (1.737)

Asylo Espirita João Evangelista

De ordem do Sr. presidente, convida-se os socios para a assembléa geral que terá por fim eleger o conselho fiscal; a qual terá logar no dia 17 do corrente, ás 20 horas, na sede provisoria.

Rio, 12 de março de 1926. — C. Paulo Barros, 1º secretario interino. (1.733)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis

São os senhores accionistas convidados a se reunirem em assembléa geral, no dia 31 de corrente, á rua 7 de Abril numero 176, em Petropolis, ás 2 horas da tarde, para tomar conhecimento do relatório da directoria, balanço e contas relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro proximo passado, bem como para proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Petroplios, 12 de março de 1926. — A directoria. (1.738)

Sociedade Anonyma Marvin

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Marvin, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Menna Barreto n. 72, além de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio findo em 1925, bem como proceder-se á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As arches ao portador deverão ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1926. — A directoria. (1.736)

Sociedade Anonyma "Lycée Français"

A directoria convida os Srs. subscriptores do augmento de 150:000\$000 do capital social, a virem, no prazo de 10 dias, á sede da sociedade, á rua das Laranjeiras n. 15, das 14 ás 16 horas, entrar com as respectivas importancias e receber as suas acções. (1.740)

Companhia Nacional de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no escriptorio da companhia, nesta cidade no dia 30 do corrente, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria e balanço, relativo ao exercicio de 1925, e procederem á eleição do conselho fiscal e os respectivos supplentes para o anno corrente.

No escriptorio da companhia, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926. (1.682)

Studebaker do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 180, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, e deliberarem sobre a approvação das contas e balanço, assim como para procederem á eleição da directoria, membros e supplentes do conselho fiscal, para o novo exercicio.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926. — A directoria. (1.749)

Companhia Graciema

RUA HILARIO RIBEIRO N 20

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1926. — A directoria. (1.749)

Companhia Brasileira de Refrescos

RUA HILARIO RIBEIRO N. 20

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1926. — A directoria. (1.749)

Companhia Brasileira Immobiliaria e Pastoral

AVENIDA RIO BRANCO N. 9, 2º

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1926. — A directoria. (1.749)

"Vera Cruz"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, o balanço e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1926. — A directoria. (1.388)

"Lloyd Industrial Sul Americano"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, o balanço e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1926. — A directoria. (1.387)

Companhia Ferro Carril Carioca

Tendo sido requerida a esta companhia uma segunda via da cautella n. 12, ao portador, de 100 acções, allegando-se extravio, declaro que, si no prazo de 30 dias, não houver reclamação, será emitida uma outra em substituição áquella.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1926. — Casimiro de Menezes, presidente. (1.633)

Companhia Nacional de Tecidos "Nova America" S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 de março corrente, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua S. Pedro n. 67, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas, balanço, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social terminado em 31 de dezembro proximo passado, e bem assim, para a eleição de um membro da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1926. — A directoria. (1.722)

Moinho Fluminense S/A

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas, em o escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1926. — A directoria. (1.256)

S. A. Litho Typographia Fluminense

7º DIVIDENDO

A partir de 20 de março corrente, será pago na sede desta sociedade o 7º dividendo, relativo ao 2º semestre do anno de 1925, á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — A directoria. (1.684)

Declaração

O abaixo assignado declara para todos os efeitos que perdeu os recibos n. 66 e 518 de cauções depositadas na thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, sendo aquella referente á caução de 17 apolices ao portador, depositadas para garantia da execução do contrato de lenha n. 7, de 16 de abril de 1925, e, este, referente a cinco apolices depositadas como caução para apresentar proposta para a concorrência de dormiente n. 21, realizada em 22 de dezembro de 1924.

Lafayette, 28 de fevereiro de 1926. — Joaquim Alves Nogueira.

Reconheço a firma de Joaquim Alves Nogueira.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djulma da Fonseca Hermetes, tabelião. (1.670)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, no dia 13 de março proximo futuro, ás treze horas, afim de lhes serem apresentados, o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, assim como para elegerem o novo conselho fiscal e supplentes, ficando desde já suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar esta assembléa.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1926. — Bernardino Pinto da Fonseca, director-presidente. (1.445)

Moinho Fluminense S/A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio findo de 1925, e deliberarem a respeito, procedendo, em seguida, á eleição do conselho administrativo, conselho fiscal e seus supplentes, em consequencia da terminação do mandato e de accôrdo com o art. 8º dos estatutos.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções no escriptorio da sociedade, até 3 dias antes da reunião, afim de terem representação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926. — A directoria. (1.634)

"A Perseverança"

Ficam convocados todos os accionistas a comparecerem na sede social, no dia 17 do corrente, ás 15 horas, para a eleição de directores e membros do conselho fiscal. — A directoria. (1.624)

Caixa Beneficente da Contabilidade da Marinha

Aviso aos Srs. socios que foi transferida para a rua Buenos Aires n. 58, 2º andar, a sede social. Expediente ás terças e sextas-feiras, das 16 ás 17 horas. — O director-presidente, Lucindo dos Passos.